SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 09 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3726

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 01/2026, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026./REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Superintendente do CONISA, no uso de suas atribuições e considerando a importancia de buscar conhecimentos técnicos sobre projetos e sistemas operacionais de outras organizações voltadas ao abastecimento hídrico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Presidente do CONISA, Sr. **Francisco Macedo da Silva,** (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite no valor total de R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no período de 8 a 10 de fevereiro de 2026, com o objetivo de realizar visita institucional para conhecimento do sistema de abastecimento/saneamento rural do Estado do Ceará, através de apresentação de procedimentos técnicos e operacionais realizados através da CAGECE e Instituto SISAR, além de visita de campo junto ao sistema adutor no município de Quixadá/CE, com o objetivo de conhecer projeto inovador voltado ao fortalecimento do abastecimento hídrico dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Lagoa Nova, 3 de fevereiro de 2026.

SIMONE MICHELLE GUIMARÃES
Superintendente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:4F05EA28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 02/2026, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026./REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições e considerando a importancia de buscar conhecimentos técnicos sobre projetos e sistemas operacionais de outras organizações voltadas ao abastecimento hídrico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Sinval Salomão Alves de Medeiros,** Procurador Jurídico do CONISA, (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite no valor total de R$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no período de 8 a 10 de fevereiro de 2026, com o objetivo de realizar visita institucional para conhecimento do sistema de abastecimento/saneamento rural do Estado do Ceará, através de apresentação de procedimentos técnicos e operacionais realizados através da CAGECE e Instituto SISAR, além de visita de campo junto ao sistema adutor no município de Quixadá/CE, com o objetivo de conhecer projeto inovador voltado ao fortalecimento do abastecimento hídrico dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Lagoa Nova, 3 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:9957E214

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA - CONISA
PORTARIA Nº 03/2026, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2026./REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente do CONISA, no uso de suas atribuições e considerando a importancia de buscar conhecimentos técnicos sobre projetos e sistemas operacionais de outras organizações voltadas ao abastecimento hídrico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Simone Michelle Guimarães,** Superintendente do CONISA, (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite e 1 (uma) sem pernoite no valor total de R$ 1.938,00 (um mil novecentos e trinta e oito reais), para custear despesas com viagem a ser realizada no período de 8 a 10 de fevereiro de 2026, com o

objetivo de realizar visita institucional para conhecimento do sistema de abastecimento/saneamento rural do Estado do Ceará, através de apresentação de procedimentos técnicos e operacionais realizados através da CAGECE e Instituto SISAR, além de visita de campo junto ao sistema adutor no município de Quixadá/CE, com o objetivo de conhecer projeto inovador voltado ao fortalecimento do abastecimento hídrico dos municípios consorciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Lagoa Nova, 3 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Simone Michelle Guimaraes
Código Identificador:4F1B3E8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ - CIM-SERIDÓ

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM SERIDÓ na cidade de Currais Novos/RN, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, **o Município de Cruzeta/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.106.510/0001-50**, representada pelo seu Prefeito Municipal JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS, CPF n° 535.926.894,87 doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO OU MUNICÍPIO CEDENTE**, e, de outro , Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó – CIM SERIDÓ, com sede na Rua Teotônio Freire n° 1296, Bairro JK, na Cidade de Currais Novos/RN e inscrito no CNPJ/MF sob o nº **15.605.955/0001-40**, neste ato designado simplesmente **CIM SERIDÓ OU CONSÓRCIO CESSIONÁRIO**, representado por seu Presidente, o Prefeito IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, CPF nº 969.366.064-15,
residente e domiciliado na Rua Ananias Batista Pereira, 729 - Centro, Cidade de Timbaúba dos Batistas/RN, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** nos termos abaixo descritos, com fundamento na Lei Municipal nº 1.223, de 11 de Abril de 2024, do Município de Cruzeta, pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, pela Lei n° 11.107/2005 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DA CESSÃO DE USO
O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto o **IMÓVEL e os EQUIPAMENTOS da usina de asfalto à frio,** situado na Rua Rodovia Estadual RN - 118 nº S/N, no Município de Cruzeta/RN, do qual o **MUNICÍPIO** é proprietário e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis ou as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da Lei Municipal nº 1.223, de 11 de Abril de 2024, o regime de cessão de uso será parcial, e se limitará à utilização da área do imóvel destinado à usina de asfalto à frio, bem como dos seguintes equipamentos necessários à produção do asfalto à frio:

1- VIBRO ACABADORA DE ASFALTO: NIVELADORA VIBRATÓRIA DE PAVIMENTOS HIDRÁULICA, REBOCÁVEL POR CAMINHÃO; FAIXA DE TRABALHO VARIÁVEL DE ATÉ 3,70 METROS DE LARGURA E DE ATÉ 100 MILÍMETROS DE ESPESSURA; ABERTURA E FECHAMENTO DAS LATERAIS E DAS EXTENSÕES DA MESA FEITAS ATRAVÉS DE PISTÕES HIDRÁULICOS; MESA ACABADORA TELESCÓPICA, COM FUNDO SUBSTITUÍVEL E SISTEMA DE VIBRAÇÃO HIDRÁULICO INDEPENDENTE; MOTOR ACOPLADO NA CAIXA VIBRATÓRIA DE 13 CV, DIESEL, PARTIDA ELÉTRICA COM EMBREAGEM; BRAÇOS DE ACOPLAMENTO COM ESTRUTURA TUBULAR 130X80X6MM ACIONADOS POR PISTÕES HIDRÁULICOS; CABEÇOTE DE ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE REGULAGEM RÁPIDA, COMPOSTO DE PRISIONEIRO CONE, ROLDANAS DE TRAÇÃO VERTICAL E ROLETES LATERAIS PARA PROTEÇÃO DO PNEU; RODADOCOMPOSTO DE 4 RODAS DIANTEIRAS EMBUTIDAS DIÂMETRO DE 300 MILÍMETROS;

2- USINA DE ASFALTO: USINA FIXA PARA ASFALTO, CONCRETO E SOLOS COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 40/60 TONELADAS/HORA; MONTADA EM CHASSI TUBULAR ESPESSURA 3/16; SILO COM CAPACIDADE DE 5 M3 RASOS, COM OPCIONAL DE DIVISÓRIA (MÓVEL) EM DOIS SILOS; DOTADA DE ESTEIRA TRANSPORTADORA ACIONADA POR MOTO REDUTOR DE 3 CV; MISTURADOR CONSTITUÍDO POR EIXO COM BRAÇOS E PALHETAS SUBSTITUÍVEIS; MOTOR ELÉTRICO CENTRAL DE 20 CV; BOMBA DE EMULSÃO DE 50 MM; VÁLVULAS DE ALIVIO E SEGURANÇA; ENCANAMENTO QUADRADO COM REGISTROS FLANGEADOS DE 50 X 50 MM; COM ESCADA DE ACESSO AO SILO; DE ACORDO COMNORMA DE SEGURANÇA NR12;

3-RESERVATÓRIO DE EMULSÃO: TANQUE ESTÁTICO PARA ASFALTO COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS; FORMATO DODECAGONAL DOBRADO (12 PARTES); COM SISTEMA DE RECIRCULAÇÃO, ABASTECIMENTO E DESCARGA INTERLIGADO À USINA; UMA ESCADA DE INSPEÇÃO; UMA ESCOTILHA NA PARTE SUPERIOR COM DIÂMETRO DE 24” COM VEDAÇÃO HERMÉTICA; UMA CONEXÃO DE SAÍDA DE 1 ½”; UMA CONEXÃO DE ENTRADA DE 1 ½”; UM RESPIRO DE 50X50MM; UM VISOR DE NÍVEL; DE ACORDO COM NORMA DESEGURANÇA NR12;

4-ROLO COMPACTADOR ASFALTO: ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO; HIDROSTÁTICO; VIBRATÓRIO; ARTICULADO; PESO OPERACIONAL
4.000 KG, LARGURA DE ROLAGEM 1,30 MT; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 50 LITROS; TANQUE DE ÓLEO HIDRÁULICO DE 120 LITROS; MOTOR DIESEL DE QUATRO CILINDROS, PARTIDA ELÉTRICA DE 38 CV; ALARME DE RÉ; TANQUE DE ÁGUA DE 200 LITROS; MÓDULO (EIXO) TRASEIRO COMPOSTO DE CINCO PNEUS MACIÇOS ARO 16 E MÓDULO (EIXO) DIANTEIRO
TAMBOR VIBRATÓRIO;
5- ROLO COMPACTADOR TERRAPLANAGEM: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL POR TRATOR DE 60CV, COM ACIONAMENTO MECÂNICO POR EIXO CARDAN ACOPLADO NA TDP DO TRATOR E CAIXA MECÂNICA MULTIPLICADORA; EQUIPADO C/ DESCANÇO COM REGULAGEM DE ALTURA NA PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO PARA FACILITAR O ENGATE NO TRATOR; SISTEMA VIBRATÓRIO COM CAPACIDADE DE PROPORCIONAR UM IMPACTO DINÂMICO MINIMO DE 19.000KG. E COM CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DE 1.220 MM DE DIÂMETRO NO TAMBOR, 1.900 MM DE LARGURA TOTAL, 1.220 MM DE ALTURA TOTAL, 1.500 MM DE LARGURA NO TAMBOR, 4.000 KG DE PESO TOTAL, 1” (POLEGADA) DE ESPESSURA NA CHAPA EXTERNA DO TAMBOR, 2 ½” (POLEGADA) DE ESPESSURA NAS CHAPAS LATERAIS DO CHASSI, OPCIONAL PATASMÓVEIS PARA TRANSFORMAÇÃO EM ROLO PATAS;
6- VASSOURA MECÂNICA: VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM LARGURA DE VARRIMENTO ÚTIL DE 2,6 METROS, EQUIPADA COM TRÊS PNEUS DE BORRACHA ARO 16 MACIÇOS, DESMONTÁVEL PARA TRANSPORTE, SISTEMA INDEPENDENTE DE BAIXAR E SUBIR AS ESCOVAS CONSTRUÍDO COM PARAFUSOS ASSENTADO SOBRE ROLAMENTOS AXIAIS, ESCOVAS DE POLIPROPILENO, TRANSMISSÃO DE ROTAÇÃO FEITO CORRENTES E

ENGRENAGENS ASA 80, ATRAVÉS DA RODA TRASEIRA E COM CAIXA DE INVERSÃO;
EXTRUSORA DE GUIA E SARJETA: EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO, COM MOTOR DIESEL PARTIDA ELÉTRICA 13 HP, EXTRUSOR CONTINUO HELICOIDAL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, COM OPCIONAL DE SILO EXTRA PARA NATA, DIREÇÃO MANUAL, CHASSI EM CHAPA DE 3/16 SAE 1045, PESO 620 KG, DIMENSÕES APROX. 0,95 METROS DE ALTURA X 0,80 METROS DE LARGURA X 3,30 METROS DE COMPRIMENTO, COM MATRIZ MOLDADORA, FACÃO PARA JUNTA DE DILATAÇÃO E CARRO DE TRANSPORTE. COM PERFIL A
SER DEFINIDO PELO CLIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE
O **IMÓVEL E EQUIPAMENTOS** entregues, neste ato, ao **CIM-SERIDÓ** serão destinados, exclusivamente, para a operação da usina de asfalto à frio, que tem como principal a finalidade de produzir **Concreto Usinado** para pavimentação, recuperação e manutenção de ruas, estradas e rodovias na região do Seridó, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pela Assembleia Geral e mediante adesão dos Municípios, via Contrato de Programa e respectivo rateio proporcional à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Ao **IMÓVEL** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do **MUNICÍPIO CEDENTE** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
A presente cessão de uso se rege pelo disposto Lei Municipal nº 1.223, de 11 de Abril de 2024, do Município de Cruzeta, pelas normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, pela Lei n° 11.107/2005, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio municipal.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E DA NÃO ONEROSIDADE
A presente cessão de uso se dará a título gratuito e vigorará pelo prazo de 10 anos, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUINTA: DOS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM O IMÓVEL
Os bens móveis de propriedade do **MUNICÍPIO CEDENTE** que equipam o **IMÓVEL** continuarão a integrá-lo e deverão ser vistoriados e inventariados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste Termo, por equipe conjunta do **MUNICÍPIO** e do **CIM-SERIDÓ**, devendo tal inventário ser considerado parte integrante deste Termo para todos os fins.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
A não realização imotivada do inventário no prazo estipulado, bem como a falta de remessa do dito documento à Secretaria Municipal de Administração e Tributação de Cruzeta, importará na rescisão unilateral do Termo pelo Município **CEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Extinta, por qualquer motivo, a presente cessão de uso, deverá o **CIM-SERIDÓ, na condição de CESSIONÁRIO,** restituir ao **MUNICÍPIO CEDENTE**, em condições de uso, salvo o desgaste natural, os bens móveis inventariados na forma do *caput* desta cláusula, promovendo todas as reposições e substituições que se fizerem necessárias, respeitadas as características dos materiais, bem como sua qualidade e quantidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E EQUIPAMENTOS
Obriga-se o **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO** a bem conservar o imóvel e equipamentos da usina de asfalto, cujo uso lhe é cedido, mantendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução, incluindo os bens móveis objetos do inventário mencionado na cláusula quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O **CIM-SERIDÓ** e o **MUNICÍPIO CEDENTE** deverão realizar nova vistoria no bem, objeto desta cessão, a cada 5 anos, relativa à conservação do **IMÓVEL e seus EQUIPAMENTOS**, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o guarnecem e que foram inventariados, na forma da cláusula quinta, resultando em novo relatório de inventário que deverá compor o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS
É autorizado ao **CIM-SERIDÓ, na condição de CESSIONÁRIO,** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do Município de Cruzeta/RN, desde que relacionadas com a finalidade da cessão, qual seja, a operação da usina de asfalto à frio em favor dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA OITAVA: DO SEGURO CONTRA FOGO/INCENDIO
Cabe ao **MUNICÍPIO CEDENTE** solicitar vistoria ao Corpo de Bombeiros contra fogo/incêndio e pagamento de alguma guia correspondente ao valor do **IMÓVEL**, que será fixado pelo **ESTADO, competindo ao CONSÓRCIO CESSIONÁRIO a contratação de seguro contra incêndio, bem como garantir as normas de segurança na operação da usina de asfalto.**

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
Obriga-se o **CIM-SERIDÓ** a assegurar o acesso ao imóvel, objeto da cessão, aos servidores da Secretária Municipal de Administração e Planejamento do **MUNICÍPIO CEDENTE**, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do
MUNICÍPIO CEDENTE E CONSÓRCIO CESSIONÁRIO, especialmente
designado(s) pelos Prefeito de Cruzeta e pelo Presidente do CIM Seridó, conforme ato de nomeação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS
O **MUNICÍPIO CEDENTE** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo **CIM-SERIDÓ** com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o **MUNICÍPIO** não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **CIM-SERIDÓ** ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: OUTROS ENCARGOS
O **CIM-SERIDÓ** fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do **IMÓVEL**, bem como da atividade para a qual a presente cessão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao **MUNICÍPIO CEDENTE** providenciar, especialmente, o alvará de funcionamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA CESSÃO
O **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO** obriga-se, por si e sucessores:
a desocupar o **IMÓVEL** e restituí-lo ao **MUNICÍPIO CEDENTE**, nas condições previstas neste Termo, ao término do prazo da cessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;

a não usar o imóvel para destinação diversa da prevista neste termo;

a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Prefeito do **MUNICÍPIO CEDENTE** e celebração de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO
Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o **CIM-SERIDÓ** restituir o **IMÓVEL**
em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA REMOÇÃO DE BENS
Finda a cessão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO**, poderá o **MUNICÍPIO CEDENTE** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam do **CIM-SERIDÓ** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros no prazo de 30 (trinta) dias, após a notificação do **CESSIONÁRIO** para fazê-lo, espontaneamente, no mesmo prazo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Decorrido o prazo e constatada a inércia do **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO**, os bens mencionados no *caput* desta cláusula deverão ser removidos pelo **MUNICÍPIO CEDENTE** para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO
O descumprimento, pelo **CESSIONÁRIO**, de qualquer de suas obrigações dará ao **MUNICÍPIO CEDENTE** o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência (mínima) de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do **IMÓVEL**, ou seja, a alteração de sua destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao **CIM-SERIDÓ** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Rescindida a cessão, o **MUNICÍPIO CEDENTE**, de pleno direito, se reintegrará na posse do imóvel e de todos os bens afetados à cessão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES
O **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO** será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, por qualquer uma das seguintes formas:

- por e-mail, mediante comunicação registrada e endereçada ao **CIM-SERIDÓ**, com aviso de recebimento;
– por ofício, com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO
O presente termo deverá ser publicado, por qualquer das partes, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO:
O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO
Fica eleito o foro central da Comarca de Cruzeta no Estado do Rio Grande do Norte para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando as partes, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS
O **CONSÓRCIO CESSIONÁRIO** apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo, que, lido e achado conforme, é rubricado ou assinado com assinaturas digitais pelas partes interessadas e pelas testemunhas.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito do Município de Cruzeta/rn
Município Cedente

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente do Cim- Seridó
Consórcio Cessionário

Publicado por:
Valker Wanderley de Araújo Bernardo
Código Identificador:7FBC2462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO POTIGUAR

CIM POTIGUAR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

CONTROLADORIA INTERNA DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL POTIGUAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026.

REGULAMENTA A INSTRUÇÃO PROCESSUAL DAS DESPESAS PÚBLICAS E INFORMAÇÕES PRESTADAS AO CONTROLE INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR.

A **CONTROLADORIA INTERNA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consorcio e Estatuto Social, e

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna é instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos que visem à produção de informações para a instrumentalização processual na forma das Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964; nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução TCE nº 028, de 15 de dezembro de 2020; Resolução TCE nº 011, de 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização da instrução processual no âmbito do CIM Potiguar, especialmente no que se refere à realização da despesa pública;

CONSIDERANDO, ainda, as competências atribuídas ao Controle Interno, nos termos do Capítulo IX, artigo 16, § 12, que lhe conferem a atribuição de conduzir e supervisionar o processo de normatização das rotinas e dos procedimentos de controle dos processos de trabalho da organização, assegurando a padronização, a conformidade e a regularidade das atividades internas;

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Esta Instrução Normativa disciplina procedimentos concernentes à normatizacao das atividades da Controladoria Interna, com vistas a instrumentalizar a rotina dos processos de despesa, documentos e informações dos departamentos setoriais, coordenadorias e câmaras temáticas do CIM POTIGUAR, estabelecendo modos de composição, elaboração, organização, formas e prazos de remessa.

Parágrafo único. As disposições desta Instrução aplicam-se à Presidência, Diretoria Executiva, Departamentos Setoriais, Câmaras Temáticas e a todos os agentes públicos que atuem no âmbito do Consórcio.

TÍTULO II
DA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESA PÚBLICA

Art. 2º Os setores referidos no parágrafo único do art. 1º, quando da instrução processual, observarão obrigatoriamente:

- Abertura de volume próprio para a juntada das peças necessárias para a instrução dos autos do processo administrativo correspondente a cada despesa objeto de execução;
- Protocolo do processo, contendo na capa a identificação da unidade administrativa executora da despesa, o número da despesa, a data do protocolo, o nome do interessado e o assunto;
- Juntar os documentos pertinentes à realização da despesa na ordem cronológica de sua expedição, distribuídos por tantos volumes quantos forem necessários, obedecido, para cada um, o quantitativo máximo de 300 (trezentas) folhas, incluídos os Termos de Abertura e Encerramento de cada volume, quando se tratar de processo físico;
- Deverá ser posta numeração, rubrica, órgão e matrícula em todas as folhas dos autos, sequencialmente, à medida que se for entranhando cada documento, quando se tratar de processo físico;
- Conferir a integridade de cada cópia anexada, por meio da frase escrita ou carimbada, "confere com o original", contendo data, assinatura e matrícula do servidor responsável, quando se tratar de processo físico;

§ 1º Sempre que determinado (s) processo (s) guarde (m) relação de dependência definitiva e irreversível para com o outro (processo principal), faz-se obrigatória à juntada por anexação, de modo que todos os volumes referentes à mesma despesa contenham o mesmo número de processo, adotando a seguinte metodologia;

a) Colocar em primeiro lugar a capa e o conteúdo do processo principal;
b) Lavrar o "Termo de Juntada por Anexação" na última folha do processo principal;
c) Incluir o processo acessório na sequência, renumerando-o e rubricando as peças, obedecendo à numeração do processo principal;
d) Anotar, na capa do processo principal, o número do processo acessório que foi juntado;
e) Registrar, no sistema de protocolo, a juntada por anexação dos processos principal e acessório.

§ 2º Sempre que determinado (s) processo (s) guarde (m) relação de dependência temporária para com um ou mais processos mais antigos, destinado ao estudo e uniformidade de tratamento de matérias semelhantes de um mesmo interessado ou não, os mesmos poderão ser juntados por anexação adotando a seguinte metodologia:

a) Manter superposto um processo ao outro, presos por colchetes ou barbante, conforme o número de páginas, ficando em segundo lugar o processo que contenha o pedido de juntada;
b) Manter as folhas de cada processo com sua numeração original;
c) Lavrar o "Termo de Juntada por anexação" na última folha do processo mais antigo, o qual, no ato de apensação, ficará em primeiro lugar;
d) Anotar na capa do processo que ficar em primeiro lugar o número do processo apensado;
Registrar, em sistema de protocolo, a juntada por anexação.

Parágrafo único. A instrução processual, observarão obrigatoriamente as disposições contidas no Título II, Capítulo IV, Seção II, Subsessões de I a V, da Resolução 011/2016-TCE/RN.

TÍTULO III
DA REMESSA DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Art. 3º Até 40 dias após o encerramento do bimestre, a assessoria contabil e a cordenadoria financeira que prestam contas ao TCE-RN, por meio do sistema de Coleta de dados, enviarão à Controladoria Interna o protocolo de entrega do SIAI/TCE-RN.

Art. 4º Para fins de acompanhamento e controle, deverão ser remetidos ao Controle Interno:

I – processos administrativos de despesa;
II – processos licitatórios e de contratação direta;
III – contratos e termos aditivos;
IV – processos de pagamento;
V – prestações de contas;
VI – documentos solicitados por órgãos de controle externo.

Art. 5° Para fins de Pronunciamento do Controle Interno e visando ao cumprimento do prazo de envio das Contas de Gestão definido pela Resolução 012/2016-TCE/RN, a assessoria contábil e a coordenadoria finaneira deverão encaminhar o processo contendo os respectivos relatórios até o dia 23 de janeiro do ano subsequente ao ano de competência das Contas de Gestão.

TÍTULO IV
DA ANÁLISE PROCESSUAL REALIZADA PELA CONTROLADORIA

Art. 6º Os processos quando remetidos ao Controle Interno serão recebidos por meio do sistema de protocolo, onde deverão ser analisados em restrita consonância com as normas desta Instrução Normativa e outras legislações específicas, devendo ser anexada após análise aos autos Instrução Técnica conclusiva sobre a regularidade da despesa.

§1º Os processos deverão ser analisados pelo Controle Interno no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o seu recebimento, salvo processos que envolvam alta complexidade, ou necessidade de diligências em locais fora da sede de trabalho do analista, onde deverá ser observado um prazo razoável a depender do objeto em análise.

Art. 7º No decorrer do tramite processual, os mesmos podem ser selecionados de forma aleatória para encaminhamento ao Controle Interno, e deverá elaborar parecer sobre a conclusão dos seus trabalhos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento pelo Controle Interno, por provocação do Controle interno ou ex-offício onde o prazo do artigo anterior será estendido por no máximo 5 (cinco) dias úteis.

Art. 8º Não se aplicam os prazos do artigo anterior para auditorias especiais, tomada de contas e tomada de contas especiais, todas realizadas Controle Interno, onde os prazos serão estipulados diretamente pela Controladoria Interna.

Art. 9º Após análise dos processos serão emitidos e anexados aos autos um dos seguintes tipos de Instrução Técnica:

I- Regular;
II- Ressalva;
III- Diligência;
IV- Irregular.

Art. 10 Atendidos todas as normas estabelecidas nessa Instrução Normativa e demais legislações específicas, o analista emitirá Instrução Técnica REGULAR atestando a legalidade dos autos.

Art. 11 Ocorrendo possíveis falhas formais que possam ou não ser sanadas, mas que não acarretem prejuízo ao erário público, será emitido Instrução Técnica aprovando a matéria com a devida RESSALVA, com o encaminhamento de providências, quando for o caso.

Art. 12 No caso de falta de documentação comprobatória das despesas ou erro relevante, que possam ser sanáveis ou justificadas, os autos retornarão a secretaria ou departamento de origem para saneamento das pendências apontadas na Instrução Técnica em DILIGÊNCIA, com prazo de até 15 (quinze) dias para regularização e retorno à Controladoria Interna para nova análise.

Parágrafo Único. Se o processo não retornar a Controladoria Interna no prazo determinado, os setores de origem deverão comunicar formalmente o fato, com o devido conhecimento do ordenador de despesas.

Art. 13 Havendo irregularidades insanáveis, que possam atestar indícios de fraude ou erro que propiciem danos ao erário publico, o processo será concluído como IRREGULAR, contendo recomendação de adoção de medidas administrativas internas e posterior abertura de tomada de contas, quando for o caso, pelo setor de origem, destinados

a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário público, conforme legislação em vigor.
Art. 14 Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIETE BERNARDINO PEREIRA
Controladora Interna
Portaria n. 020/2025

Publicado por:
Juliete Bernardino Pereira
Código Identificador:FCF1D104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO SE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ASSU

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO ASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e administrativas,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025, destinado à seleção de profissionais médicos da especialidade de Ortopedia, para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público no âmbito das ações e serviços de saúde desenvolvidos pelo Consórcio;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as etapas do certame, com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a devida publicação do resultado preliminar e a observância do prazo editalício para interposição de recursos administrativos;

CONSIDERANDO a ausência de interposição de recursos, o que não demandou julgamento acerca do resultado preliminar, em conformidade com as disposições constantes no edital;

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2025, para contratação temporária de médicos ortopedistas, conforme resultado final oficialmente publicado, o qual passa a integrar o presente Termo para todos os fins legais.

Art. 2º. A homologação do resultado final não gera direito subjetivo à contratação imediata, ficando eventual convocação condicionada à conveniência e oportunidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao fiel cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e editalícios.

Art. 3º. Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Assú/RN, 09 de fevereiro de 2026.

LUÍS EDUARO PIMENTEL SOARES
Presidente do CIS/Vale do Açu

Publicado por:
Luis Eduardo Pimentel Soares
Código Identificador:3832A30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a CONTRATADA a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência a compreender o período de 05/02/2026 a 04/02/2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2025 que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no meio oficial de divulgação dos atos do Município, em atendimento ao princípio da publicidade, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Acari/RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal

ALEXANDRE SOARES GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:053A6861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a CONTRATADA a empresa VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.103.445/0001-01,

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO
Fica incluído ao objeto do Contrato nº 034/2022 o seguinte serviço: **"Elaboração e análise técnica de cálculos judiciais em processos judiciais envolvendo o Município de Acari/RN, especialmente reclamações trabalhistas e ações de cobrança de servidores públicos, mediante demanda da Procuradoria Geral do Município."** O serviço será executado sob demanda, mediante solicitação formal da Procuradoria Municipal

DO FUNDAMENTO
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, bem como na necessidade administrativa de adequação do objeto contratual, conforme requerimento apresentado pela contratada e manifestação técnica da Procuradoria Municipal. O pedido da empresa relata que, desde janeiro de 2025, vem executando

serviços de elaboração e análise técnica de cálculos judiciais, não previstos originalmente no contrato.

Acari/RN, 22 de janeiro_ de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Vitórias Contabilidade & Apoio Administrativo S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:457DEC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DANILLA DAYSE AVELINO DA SILVA DE MORAES,** portadora do CPF 092.xxx.xxx-92, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de DIRETORA DE TURISMO, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:A52A736D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2026

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ FELIX DA CUNHA,** portador do CPF. 222.xxx.xxx-87, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e de Recursos Naturais.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06 de fevereiro de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:EA8B5FE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2026
Processo Administrativo nº 67/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 01/2026, destinado à seleção de interessado para a Permissão de Uso Precária e Gratuita de Quiosque localizado na Praça de Nova Descoberta, situada na Avenida Batista Montenegro, S/N, Centro, Afonso Bezerra/RN, conforme previsto na Lei Municipal nº 856/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação, designada pela Portaria nº 09/2026, que procedeu à análise da documentação e das propostas apresentadas pelos interessados;

CONSIDERANDO que o procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Chamamento Público nº 01/2026, declarando como CLASSIFICADOS(AS) em primeiro e segundo lugar os(as) seguintes interessados(as):

Nome: JOSÉ VIEIRA DA COSTA
CPF: 336.xxx.xxx-34

Nome: MARIA JOSÉ DA COSTA SILVA
CPF: 082.xxx.xxx-37

Art. 2º. AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos a adotar as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso Precária e Gratuita, nos termos do edital e da legislação vigente.

Art. 3º. DETERMINAR a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, bem como sua juntada aos autos do Processo Administrativo nº 67/2026.

Art. 4º. Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN em, 06 de fevereiro de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:88EEBCE5

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021) DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I DA LEI N.º 14.133/2021) PROCESSO Nº 76/2026-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço por item, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a locação de sonorização móvel tipo paredão, destinado à realização de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório e anexos. Data de início de recebimento de propostas: 09.02.2026, as 00:01H Data fim de recebimento de propostas: 12.02.2026 às 17:59H

(horário local). Critério de Julgamento: **menor preço**, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 06 de fevereiro de 2026.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:C7A6697D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 2026.02.05-0014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATO Nº 2026.02.05-0014
Na publicação veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2026. Edição 3725. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. NA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº00022/2026. Referente ao nº do contrato. Onde Lê-se: ~~Contrato nº 2026.02.05-001~~. Leia-se: Contrato nº 2026.02.05-0014. E referente ao objeto: Lê-se: ~~APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EREALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM AAPRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHOSENSAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVALTRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVOGOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIAANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DEFEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE1H30MIN~~. Leia-se: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EREALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM AAPRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHOSENSAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVALTRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVOGOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIAANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DEFEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE1H30MIN.

Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:04F43EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO
Na publicação veiculada(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2026. Edição 3725. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/. DO OBJETO: Lê-se: ~~APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EREALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM AAPRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHOSENSAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVALTRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVOGOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIAANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 14 DEFEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE1H30MIN~~. Leia-se: APRESENTAÇÃO DE ARTISTA PARA APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EREALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, COM AAPRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL MARCYNHOSENSAÇÃO, NAS FESTIVIDADES DO CARNAVALTRADIÇÃO DE ALEXANDRIA – DO JEITO QUE O POVOGOSTA 2026, NO PALCO DA PRAÇA DA FOLIAANTÔNIO BENTO SOBRINHO, NO DIA 17 DEFEVEREIRO DE 2026, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE1H30MIN.

Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino Manicoba Neto
Código Identificador:7D3D1C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017R/2026 – 2ª CHAMADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017R/2026 – 2ª CHAMADA
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdir Valter Vieira, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão pipa, zero quilômetro, trucado, com tração 6x4, capacidade volumétrica mínima de 12.000 (doze mil) litros, destinado ao transporte e distribuição de água, para atender às necessidades operacionais do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 049153/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, com recursos oriundos do referido convênio e contrapartida de recursos próprios do Município. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 Às 15:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (84) 996407876.E-mail: pmam.cpl@gmail.com.Edital: www.antoniomartins.rn.gov.br; www.bbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Antônio Martins - RN, 06 de Fevereiro de 2026

JOÃO PEDRO BEZERRA DE MESQUITA –
Assistente Jurídico

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:7F6C5571

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 00056; 00057 E 00058/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATOS Nº **00056; 00057 E 00058/2026**
OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento da agricultura familiar e à melhoria da infraestrutura rural do Município de Antônio Martins/RN, em atendimento ao Convênio nº 980260/2025, celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional recursos próprios do Município de Antônio Martins–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2026. DOTAÇÃO: Recursos: Estadual e Próprios: PODER – 02 – PODER EXECUTIVO – ORGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – UNIDADE – 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS – 11.122.0003.1094.0000 – 4 – DESPESAS DE CAPITAL – 4 – INVESTIMENTOS – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Agricultura de Antônio Martins e: CT Nº 00056/2026 - 04.02.26 - MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ **.***.289/0001-** - R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais); CT Nº 00057/2026 - 04.02.26 - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - CNPJ **.***.872/0001-** - R$ 23.899,99 (vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); CT Nº 00058/2026 - 04.02.26 - 5A MAQUINAS LTDA - CNPJ **.***.675/0001-** - R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Antônio Martins - RN, 04 de Fevereiro de 2026

JHONATA FERNANDES DE MESQUITA **-**
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:BA800275

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 01/2026.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que do dia 06 de fevereiro de 2026 até às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, será aberto o credenciamento com a finalidade de captação de recursos financeiros por meio de patrocínios, mediante chamada pública, destinados à realização do Carnaval de Apodi 2026, oportunizando a participação da iniciativa privada na divulgação institucional de suas marcas, bem como na concessão de exclusividades de exploração comercial, conforme a cota de patrocínio escolhida pelo interessado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A formalização dos patrocínios ocorrerá por meio de instrumentos administrativos próprios, sem geração de obrigação de despesa para o Município, limitando-se às contrapartidas publicitárias e institucionais previstas neste Projeto Básico. De acordo com o Cota adquirido, mediante pagamento de preço fixo, conforme prescrito abaixo Anexo I deste Projeto Básico.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 11 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 06 de fevereiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BF8BB1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°. 02/2026.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público que do dia 06 de fevereiro de 2026 até às 09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2026, será aberto Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DIVULGAÇÃO E COBERTURA MIDIÁTICA, RELACIONADOS À PROMOÇÃO DO CARNAVAL DE APODI/RN 2026, a serem executados de forma paralela, complementar e não excludente, conforme a demanda da Administração, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Apodi/RN conforme especificações no termo de referência deste edital.
4.2
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: https://licitafacil.tce.rn.gov.br/. e no link: https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 11 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 06 de fevereiro de 2026.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Agente de Contratação
Portaria 0408/2025

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:87E968C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020201/2026 - PROCESSO Nº 141376/2026

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.910.837/0001-94;

CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.166.350/0001-08;

OBJETO: Revisão do veículo TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6 1.3, de placa RQJ1G64, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**;**

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026;

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R$ 1.946,15(**hum mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista no Orçamento Geral do Município para o **exercício de 2026, prevista na Lei Municipal 676/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

BASE LEGAL: Art. 75, §7, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 06 de fevereiro de 2026.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:934E7CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020201/2026 - PROCESSO Nº 141376/2026

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, §7, (PNCP), e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 70.166.350/0001-08, com o valor total de **R$ 1.946,15** (hum mil, novecentos e quarenta e seis reais, quinze centavos), referente à Revisão do veículo TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6 1.3, de placa RQJ1G64, pertencente a Frota do Município de Arez/RN, com substituição de peças e serviços necessários a sua manutenção**.**

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no Portal Nacional de Compras Públicas, e Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 06 de fevereiro de 2026.

DAYZIANNE REGIS DA COSTA FREIRE
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:9DC08E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação n° 003/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 39/2026**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO**, pelo valor de R**$ 64.950,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)_**, em favor de **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473** - CNPJ/CPF: **47.605.862/0001-01**.

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2A8F85AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 015/2026** , correspondente ao **processo administrativo n.º 44/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ADRIAN" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, em favor de **AC&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ/CPF: 52.954.711/0001-07** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:17948C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Inexigibilidade de Licitação n° 016/2026**, correspondente ao **processo administrativo n.º 52/2026**, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.° 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JEFF COSTA" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, pelo valor de **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, em favor de **F & F ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 24.798.145/0001-48** .

Assim, nos termos da Lei n° 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:2D5FE84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa n.º 003/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO

CONTRATADO.....: KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01.

VALOR.....: R$ 64.950,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)_.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:53CF0092

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 015/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ADRIAN" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: AC&R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ/CPF: 52.954.711/0001-07.

VALOR.....: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:95A60899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

O(a) Agente de Contratação da Prefeitura de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade n.º 016/2026, a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JEFF COSTA" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.

CONTRATADO.....: F & F ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 24.798.145/0001-48 .

VALOR.....: R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso II, da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:E152FD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **KARLA THUYSA GOMES DE ARAUJO 07049759473 - CNPJ/CPF: 47.605.862/0001-01**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÕES DE AMBIENTES EM DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO**, no valor de **R$ 64.950,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:1E894C18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **AC&R PRODUCOES**

ARTISTICAS LTDA - CNPJ/CPF: 52.954.711/0001-07, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "ADRIAN" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, no valor de **R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:B81570B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso II, da Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **F & F ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 24.798.145/0001-48**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA DO SETOR ARTÍSTICO DENOMINADO "JEFF COSTA" PARA SE APRESENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL - EDIÇÃO 2026" QUE REALIZAR-SE-Á DE FORMA GRATUITA NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**, no valor de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**.

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 06 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:6DDF191B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar de assunto referente a Reforma tributária, na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP, no dia 06 de fevereiro de 2026.
1. SARA NIELLY DE OLIVEIRA SILVA SOUZA – Secretária Municipal de Tributação, Matrícula 0011517, Diária: R$ 120,00 (cento e vinte reais).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Baía Formosa/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:848D554F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DA PREGOEIRA - RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025)

DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa JOSE EDISMAR BEZERRA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.138.075/0001-69, contra a decisão que desclassificou sua proposta referente aos itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025. A desclassificação foi fundamentada em declaração da unidade demandante (Secretaria/Hospital), no sentido de que os produtos ofertados "não atendem, pois, a qualidade do material apresentado é de baixa durabilidade tendo em vista que os serviços de saúde têm um uso excessivo destes itens." (*Declaração datada de 05/11/2025, assinada pela Diretora Administrativa Hospitalar*).

A recorrente sustenta, em síntese: (a) violação à vinculação ao edital e ao julgamento objetivo; (b) subjetividade da motivação ("baixa durabilidade"); (c) ausência de critério técnico no TR; (d) ausência de diligência; (e) invoca acórdãos do TCU e do TCE/RN como suporte. Conforme recurso apresentado, vejamos:

[...]
II – DOS FATOS E DA DECISÃO RECORRIDA
A empresa Recorrente teve suas propostas relativas aos itens 03 e 04 **desclassificadas**, sob a alegação genérica de que:
"a qualidade do material apresentado é de baixa durabilidade, tendo em vista que os serviços de saúde têm um uso excessivo destes itens".
Ocorre que tal motivação **não encontra qualquer respaldo no edital**, no termo de referência, tampouco em **parâmetros técnicos objetivos**, tratando-se de **juízo subjetivo, genérico e não comprovado**, o que torna o ato administrativo **ilegal e nulo**.
III – DA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
A **Lei nº 14.133/2021** consagra, como princípio basilar das licitações, a **vinculação ao edital**, nos termos do **art. 5º**, que impõe à Administração e aos licitantes fiel observância às regras previamente estabelecidas.
O **Termo de Referência** do presente certame **não estabelece**: resistência mínima; espessura do material; tipo específico de polímero ou plástico; ensaio técnico, norma ABNT ou ISO; índice de durabilidade ou vida útil mínima.
Logo, **não há qualquer base editalícia** que permita afirmar que o produto ofertado seria "de baixa durabilidade".
Nos termos do **art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021**:
"O edital deverá conter as condições de participação, as especificações do objeto e os critérios objetivos de julgamento."
A Administração **não pode inovar na fase de julgamento**, criando critérios **não previstos previamente**, sob pena de violação à legalidade, à isonomia e à segurança jurídica.
IV – DA NULIDADE DO JULGAMENTO POR SUBJETIVIDADE E AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO
A motivação utilizada para desclassificação baseou-se **exclusivamente em juízo subjetivo**, desacompanhado de qualquer elemento técnico, o que viola frontalmente: **Art. 5º** – princípios da objetividade, legalidade e isonomia; **Art. 74, incisos I e II**, da Lei nº 14.133/2021 – julgamento objetivo; **Art. 71**, caput e §1º – dever de motivação técnica adequada; **Art. 37, caput, da Constituição Federal** – legalidade e impessoalidade.
A expressão "baixa durabilidade" utilizada: não é mensurável; não decorre de teste, laudo ou ensaio; não se vincula a nenhuma norma

técnica; não está prevista no edital; não pode ser verificada objetivamente.

Jurisprudência do TCU

O Tribunal de Contas da União possui entendimento **pacífico** no sentido de que: **"É irregular a desclassificação de proposta com base em critérios subjetivos ou não previstos no edital."**(TCU – Acórdão 1.793/2011 – Plenário); **"A Administração não pode adotar critérios discricionários ou subjetivos na fase de julgamento das propostas."**(TCU – Acórdão 2.622/2013 – Plenário)

V - DA JURISPRUDÊNCIA ESPECÍFICA DO TCE/RN (CONTROLE EXTERNO ESTADUAL)

O entendimento aqui sustentado encontra **pleno respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN)**, que, de forma reiterada, **veda julgamentos subjetivos, critérios não previstos no edital e desclassificações sem lastro técnico**.

TCE/RN – Julgamento subjetivo é causa de nulidade

"É irregular a desclassificação de proposta baseada em critérios genéricos, subjetivos ou não previamente definidos no instrumento convocatório, por violação aos princípios da legalidade, objetividade do julgamento e vinculação ao edital."(TCE/RN – Acórdão nº 1.560/2016 – Plenário)

Aplicação ao caso concreto: A expressão utilizada pela Administração — *"baixa durabilidade"* — é **conceito aberto**, não parametrizado no Termo de Referência, configurando critério **subjetivo e ilegal**, exatamente como rechaçado pelo TCE/RN.

TCE/RN – Proibição de inovação no julgamento

"A Administração Pública está estritamente vinculada aos critérios objetivos definidos no edital, sendo vedada a introdução de novos parâmetros de julgamento na fase de análise das propostas."(TCE/RN – Acórdão nº 2.215/2017 – Segunda Câmara)

Aplicação ao caso concreto:Não havendo no edital qualquer exigência de **índice de durabilidade**, desempenho técnico mínimo, resistência mecânica ou norma técnica específica, a desclassificação operou verdadeira **inovação ilegal na fase de julgamento**, vedada por lei.

TCE/RN – Obrigatoriedade de diligência antes da desclassificação

"Havendo dúvida quanto à adequação do objeto ofertado, deve a Administração Pública promover diligência técnica prévia, sendo irregular a desclassificação direta do licitante sem oportunizar esclarecimentos."(TCE/RN – Acórdão nº 1.042/2019 – Plenário)

Aplicação ao caso concreto:Ainda que se admitisse dúvida quanto à durabilidade — o que se admite apenas por hipótese — o correto seria a **realização de diligência ou solicitação de amostra**, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, e não a desclassificação sumária.

[...]

IX – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se:

O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;

A anulação da decisão de desclassificação dos itens 03 e 04, por violação à Lei nº 14.133/2021 e ao edital;

A imediata reclassificação da proposta da Recorrente, reconhecendo-a como válida e apta;

Subsidiariamente, caso se entenda necessário, seja determinada a realização de **diligência técnica ou apresentação de amostra**, nos termos legais.

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme registros extraídos da Ata Parcial do sistema Portal de Compras Públicas, do Pregão Eletrônico nº 018/2025, verifica-se a observância dos marcos temporais pertinentes à manifestação de intenção de recurso e à interposição do recurso, razão pela qual o presente apelo deve ser conhecido quanto a esse requisito formal.

Marcos do ato recorrido (desclassificação)

A desclassificação do licitante JOSE EDISMAR BEZERRA – ME ocorreu em 17/11/2025, nos seguintes horários:

Item 0003: desclassificação em 17/11/2025 – 09:25:13;
Item 0004: desclassificação em 17/11/2025 – 09:25:25.

2.2. Definição do prazo para intenção de recurso (pelo sistema)

Consta que a Pregoeira, na condução do certame, fixou a data-limite para registro de intenção de recurso relativa aos itens 0003 e 0004 para: 20/01/2026 às 10:44.

2.3. Registro de intenção de recurso pela recorrente

O fornecedor JOSE EDISMAR BEZERRA – ME registrou a intenção de recorrer antes do termo final definido no sistema, nos seguintes horários:

intenção de recurso no item 0004 em 20/01/2026 – 10:34:40;
intenção de recurso no item 0003 em 20/01/2026 – 10:35:01.

2.4. Fixação do prazo para apresentação das razões e das contrarrazões

Após o registro de intenção, a Pregoeira consignou em sistema os prazos para apresentação das razões recursais e contrarrazões, separadamente por item:

Item 0003:
prazo de recurso até 23/01/2026 às 23:59;
prazo de contrarrazão até 28/01/2026 às 23:59;
informação registrada em 20/01/2026 – 11:38:26.
Item 0004:
prazo de recurso até 23/01/2026 às 23:59;
prazo de contrarrazão até 28/01/2026 às 23:59;
informação registrada em 20/01/2026 – 11:38:35.

2.5. Interposição do recurso (envio das razões)

Por fim, verifica-se que o recorrente apresentou as razões recursais no mesmo dia 20/01/2026, portanto dentro do prazo posteriormente definido no sistema (até 23/01/2026 – 23:59), conforme:

envio de recurso para o item 0003 em 20/01/2026 – 11:42:04;
envio de recurso para o item 0004 em 20/01/2026 – 11:42:29.

2.6. Conclusão sobre a tempestividade

Diante desse encadeamento cronológico, conclui-se que:

a intenção de recurso foi registrada tempestivamente, porquanto formalizada antes do prazo-limite de 20/01/2026 – 10:44; e
as razões recursais foram apresentadas tempestivamente, uma vez que protocoladas em 20/01/2026, dentro do prazo recursal fixado até 23/01/2026 – 23:59.

Assim, sob o aspecto formal, o recurso preenche o requisito da tempestividade, devendo ser conhecido nesse particular.

DA COMPETÊNCIA E DO RITO RECURSAL

Da Competência e do Rito de Processamento (Juízo de Reconsideração e Remessa à Autoridade Superior)

Preliminarmente, cumpre delimitar o rito de processamento do recurso e a competência decisória no âmbito do procedimento licitatório, a fim de assegurar observância ao devido processo administrativo, à segurança jurídica e à correta distribuição de atribuições entre os agentes públicos envolvidos.

Nos termos do procedimento recursal previsto na Lei nº 14.133/2021, o recurso administrativo deve ser dirigido à autoridade que praticou o ato ou proferiu a decisão recorrida, a quem compete exercer juízo de reconsideração; caso não haja reconsideração, impõe-se a remessa à autoridade superior para apreciação e decisão final, em fase única, conforme disciplina legal do art. 165.

Corroborando a correta interpretação do rito recursal e, em especial, os limites do juízo exercido pelo Pregoeiro na fase de recebimento/processamento do recurso, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento no sentido de que não é

admissível a rejeição prematura da intenção de recurso com base em apreciação antecipada do mérito, sob pena de cerceamento do direito de defesa.
Nesse sentido, no Acórdão nº 169/2012 – Plenário, o TCU reconheceu a irregularidade consistente em cerceamento de defesa quando houve rejeição prematura da intenção de recurso, consignando expressamente que a apreciação final compete à autoridade superior, e não ao pregoeiro, nos seguintes termos (in verbis):

"12. Concordamos, todavia, com a manutenção da irregularidade concernente ao cerceamento de defesa, materializada pela rejeição prematura da intenção de recurso (...) quando a apreciação final compete à autoridade superior, e não ao pregoeiro, (...) contrariando (...) o princípio da ampla defesa."
(TCU, Acórdão nº 169/2012 – Plenário). Grifo nosso

Tal compreensão se harmoniza com o regramento do próprio edital deste certame, que determina que "o recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis" (item 9.5), bem como com o rito legal do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a atuação desta Pregoeira limita-se ao recebimento, exame de admissibilidade, instrução e eventual juízo de reconsideração, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. Mantida a decisão recorrida, o recurso deverá ser encaminhado à Autoridade Superior (Prefeita Municipal), a quem compete a deliberação final.

Da Disciplina Editalícia (In Verbis)

A condução do rito recursal encontra-se estritamente vinculada ao Item 9 do Edital, que estabelece a norma de regência para o presente certame:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas (...) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
[...]
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
[...]
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
[...]
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

DO MÉRITO

Da Adequação do Objeto à Finalidade Pública e ao Princípio da Economicidade

A Administração Pública, ao realizar contratações, busca a proposta mais vantajosa, o que transcende a mera análise do menor preço. A vantajosidade está intrinsecamente ligada à adequação do objeto à finalidade pública a que se destina e à observância do princípio da economicidade. Em contratações voltadas para o serviço público de saúde, a exigência de bens que suportem o uso intensivo e as condições específicas do ambiente hospitalar é premissa fundamental. A seleção de produtos de baixa durabilidade, mesmo que a descrição do Termo de Referência seja sintética, implicaria em prejuízo ao erário (custos de reposição, manutenção, descarte prematuro) e à continuidade do serviço essencial. Portanto, a recusa de um item que, embora formalmente se enquadre em uma descrição genérica, é funcionalmente inadequado ao uso pretendido, não configura arbitrariedade, mas sim o exercício do dever de zelar pela eficiência e pela boa aplicação dos recursos públicos.

Da Motivação Técnica e da Inadequação Funcional

A desclassificação da proposta da recorrente foi embasada em avaliação técnica da unidade demandante, que expressamente apontou a "baixa durabilidade" do material para o "uso excessivo" em serviços de saúde. Tal avaliação, emanada da área requisitante, que detém o conhecimento técnico e a experiência prática sobre a utilização do bem, constitui um juízo de conformidade técnico-funcional. Não se trata de um critério subjetivo ou de preferência pessoal, mas de uma constatação sobre a inadequação do produto ofertado às condições reais de utilização e à expectativa de desempenho para o fim público. A Administração não está obrigada a aceitar um produto que, na prática, não atenderá às necessidades operacionais do serviço, mesmo que o Termo de Referência não tenha detalhado exaustivamente todos os parâmetros de durabilidade. A motivação, ainda que concisa, é pertinente e idônea, vinculando-se diretamente à finalidade da contratação.

Da Ausência de Diligência

A recorrente alega nulidade por ausência de diligência. Contudo, a diligência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, é um instrumento para esclarecer dúvidas ou complementar informações, não para permitir a alteração substancial da proposta ou para que o licitante "corrija" a inadequação do objeto ofertado. Quando a avaliação técnica já aponta uma inadequação funcional do produto em si, e não uma mera falha documental ou de preenchimento, a realização de diligência para "sanar" tal aspecto poderia desvirtuar o processo licitatório, implicando em reabertura da fase de julgamento e potencial quebra da isonomia entre os participantes. A Administração, ao dispor de fundamento técnico para a desclassificação, não está compelida a realizar diligência que não alteraria a essência da inadequação constatada.

Da Jurisprudência Invocada e do Dever de Lealdade Processual

A recorrente fundamenta seu recurso em acórdãos do TCU e do TCE/RN, apresentando enunciados genéricos como se fossem citações literais dos julgados. Contudo, não houve a indicação precisa do trecho, página ou ementa dos acórdãos, nem a demonstração da estrita aderência das circunstâncias fáticas dos precedentes ao caso concreto.
Tal prática, ao inviabilizar a pronta verificação da fidelidade da citação e da contextualização do julgado, compromete a robustez da argumentação e o dever de lealdade processual e boa-fé que se espera de todos os participantes de um processo administrativo. A invocação de jurisprudência deve ser feita com rigor técnico, permitindo à Administração e aos demais interessados a análise da pertinência e aplicabilidade do precedente. A mera paráfrase de princípios gerais, sem a devida referência e contextualização, não é suficiente para infirmar a decisão administrativa devidamente motivada.
Cumpre registrar que, embora a conduta da recorrente em apresentar "citações" sem a devida comprovação textual e contextualização seja digna de nota e fragilize sua argumentação, a presente decisão se limita à análise do mérito do recurso. Eventual apuração de má-fé, com a consequente aplicação de sanções, demandaria procedimento administrativo próprio, com a garantia do contraditório específico e a tipificação objetiva da conduta, o que não é objeto desta decisão.

Conclusão do Mérito

Diante do exposto, conclui-se que a decisão de desclassificação da proposta da recorrente para os itens 03 e 04 encontra-se devidamente motivada em parecer técnico da unidade demandante, que atestou a inadequação funcional do produto ofertado às necessidades do serviço de saúde. As alegações da recorrente não foram suficientes para desconstituir a validade do ato administrativo, que se pauta nos princípios da Lei nº 14.133/2021 e na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DA DECISÃO

Por todo o exposto, acolhendo e tomando por base o Parecer/Declaração da Área Requisitante, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa JOSE EDISMAR BEZERRA ME, CNPJ: 02.138.075/0001-69, haja vista sua tempestividade, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão que desclassificou a proposta da recorrente nos itens 03 e 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025, conforme manifestação da unidade demandante.

É importante destacar que a conclusão da pregoeira não vincula a decisão da Autoridade Superior acerca do julgamento final, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise minuciosa dos recursos e decisão definitiva.

Por fim, os autos devem ser submetidos à análise da Excelentíssima Senhora Prefeita, a fim de que, caso assim entenda, mantenha a decisão proferida por esta Pregoeira, segundo o §2º, do art. 165 da Lei n.º 14.133/21, e proceda, se entender cabível, a devida homologação do objeto do certame.

É a decisão.

Baraúna/RN, 6 de fevereiro de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Pregoeira Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:392D5EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 05/2026 BARAÚNA-RN, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta o abastecimento de água por meio de carros-pipa no âmbito do Município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso à água potável às populações que não dispõem de abastecimento regular;

CONSIDERANDO que o abastecimento por meio de carros-pipa possui caráter excepcional, emergencial e suplementar;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos hídricos e do correto emprego dos recursos públicos;
DECRETA:
Art. 1ºO abastecimento de água por meio de carros-pipa custeados, geridos ou autorizados pelo Município de Baraúna destina-se exclusivamente ao consumo humano, atendendo prioritariamente às comunidades rurais que não possuam abastecimento regular de água.
Art. 2ºFica vedado o abastecimento por carros-pipa em localidades, comunidades, bairros ou áreas que sejam regularmente abastecidas pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN,bem como naquelas cujo abastecimento regular seja realizado por meio do Sistema Integrado de Saneamento Rural – SISAR, por poços ou por adutoras comunitárias.
§ 1ºExcepcionalmente, poderá ser autorizado o abastecimento por carros-pipa nas áreas atendidas pela CAERN apenas nos casos de interrupção prolongada do fornecimento, situação de emergência, calamidade pública ou risco à saúde da população, mediante autorização expressa da autoridade municipal competente.
§ 2ºNas comunidades abastecidas por SISAR, poços ou adutoras, a autorização excepcional poderá ocorrer quando houver paralisação do sistema, falha operacional, quebra de equipamentos, ausência de energia elétrica ou quando o poço secar, impossibilitando o abastecimento regular da população.
§ 3ºA autorização excepcional prevista nos §§ 1º e 2º deverá ser formal, temporária e devidamente justificada, limitando-se ao período estritamente necessário à normalização do abastecimento regular.
Art. 3ºNa zona urbana do Município de Baraúna, o abastecimento por meio de carros-pipa será restrito exclusivamente aos órgãos e equipamentos públicos que comprovadamente necessitem do fornecimento emergencial de água para a manutenção de suas atividades essenciais.
Parágrafo único.É vedado o abastecimento, na zona urbana, de residências particulares, estabelecimentos comerciais, industriais ou quaisquer outros entes privados.
Art. 4ºÉ expressamente proibido o uso da água fornecida por carros-pipa para:
I – irrigação de plantações, hortas, jardins ou pastagens;
II – consumo animal;
III – fins industriais, comerciais ou recreativos;
IV – enchimento de açudes, barreiros, cisternas de produção ou reservatórios destinados a fins diversos do consumo humano.
Art. 5ºO abastecimento deverá priorizar famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como escolas, unidades de saúde e demais equipamentos públicos localizados em áreas rurais desprovidas de abastecimento regular.
Art. 6ºCompete à Secretaria Municipal responsável pelo abastecimento hídrico:
I – realizar o cadastramento e o mapeamento das comunidades atendidas;
II – controlar, fiscalizar e acompanhar a destinação da água distribuída;
III – manter registros das rotas, volumes distribuídos e locais atendidos;
IV – adotar medidas para prevenir desperdícios, desvios de finalidade ou uso indevido.
Art. 7ºOs motoristas e operadores dos carros-pipa ficam obrigados a cumprir rigorosamente as rotas, volumes e destinos previamente autorizados pelo Município, sendo vedado qualquer desvio sem autorização formal.
Art. 8ºO descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os responsáveis às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção de outras medidas legais pertinentes.
Art. 9ºOs casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade municipal competente, observados o interesse público e a legislação vigente.
Art. 10.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraúna/RN, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:41EBEAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e pedagógico, consistentes na oferta, organização, execução e certificação de oficinas e palestras de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional referente a Jornada Pedagógica, ano 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

CONTRATADO: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 45.945.910/0001-85, com sede na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, 59.063-410, Natal/RN.

VALOR:R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais) no valor global.
PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, com início na data de **09 de fevereiro de 2026** e vigerá até **10 de maio de 2026**.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:063DE566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 89, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.*

Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 767, de 27 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 33, de 05 de setembro de 2023, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nas funções de titular representando as respectivas instituições.

I – Os membros julgadores:

a) Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:
Presidente: EMERSON SALUSTRIANO DE OLIVEIRA, Coordenador de Controle e análise estatísticos, CPF nº 013.xxx.xxx-00;

b) Cidadãos com conhecimentos na área de Trânsito:
TITULAR: NICODEMOS VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, Representante da sociedade, CPF nº 625.xxx.xxx-04;

SUPLENTE: FRANCISCO SALES DE SOUSA NETO, Matrícula nº 26093, CPF nº 116.xxx.xxx-52;

c) Representantes da sociedade ligada à área de Trânsito:
TITULAR: JEFERSON ALEF HONORIO SOARES
CPF nº 704.xxx.xxx-28, representante da sociedade.

SUPLENTE: RAQUEL CAMPOS CABRAL ESTEVAM
Matrícula nº 978, CPF nº 080.xxx.xxx-50;

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 05 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E7D8EB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2026

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 12010001/2026 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e pedagógico, consistentes na oferta, organização, execução e certificação de oficinas e palestras de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional referente a Jornada Pedagógica, ano 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 45.945.910/0001-85,** com sede na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Lagoa Nova, 59.063-410, Natal/RN, *com fulcro no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a atender à necessidade institucional da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN de promover formação pedagógica continuada, estruturada e alinhada às políticas públicas educacionais vigentes, no âmbito da Jornada Pedagógica 2026, voltada aos professores da Rede Pública Municipal de Ensino. O diagnóstico técnico-pedagógico realizado pela área competente identificou a necessidade de fortalecimento das competências docentes nas dimensões socioemocional, didático-metodológica, tecnológica e de gestão educacional, com ênfase em saúde mental, equidade e inclusão, alfabetização na idade certa, fluência leitora, letramento matemático, recomposição da aprendizagem, uso pedagógico de plataformas digitais, implementação da BNCC da Computação, metodologias ativas e planejamento educacional orientado a resultados, temáticas diretamente contempladas nas palestras e oficinas que compõem a programação da jornada.
Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 45.945.910/0001-85**, será no valor global estimado de **R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:8F87A6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010001/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA – CNPJ: 45.945.910/0001-85**, no valor global de **R$ 75.906,00 (setenta e cinco mil e novecentos e seis reais)** referente à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e pedagógico, consistentes na oferta, organização, execução e certificação de oficinas e palestras de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento profissional referente a Jornada Pedagógica, ano 2026, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa,** Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:53592CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃOE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 001/2026, e autorizo a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letreiro no pórtico de entrada da cidade de Barcelona/RN, que tem como escolhida empresa do ramo E. A. FARIAS JUNIOR SERVIÇOS – PRIME SERVICE, inscrita no CNPJ n° 24.777.582/0001-85, sediada no município de São Paulo do Potengi/RN, com o valor total de R$ 18.092,00 (dezoito mil e noventa e dois reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 90 dias.

Barcelona/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5BDA4267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 06020001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – *no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...*

CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para a seleção de Diretor/a Escolar e Vice-Diretor/a das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, ***de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026; (Grifos nossos).***

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **EDILMA ARAÚJO DANTAS TOMAZ,** a fim de ocupar a **FUNÇÃO** para a qual foi designada, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** do município epigrafado, conforme assevera planilha infra sintetizada:

NOME DO/A CANDIDATO/A	Nº/INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR
EDILMA ARAÚJO DANTAS TOMAZ	001	Diretora	Escola Municipal Professora IRENE DANTAS DA SILVA.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado De Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0C81CF3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 06020002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – *no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...*

CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para a seleção de Diretor/a Escolar e Vice-Diretor/a das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, ***de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026; (Grifos nossos).***

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSÉ BARROS JÚNIOR,** a fim de ocupar a **FUNÇÃO** para a qual foi designada, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** do município epigrafado, conforme assevera planilha infra sintetizada:

NOME DO/A CANDIDATO/A	Nº/INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR
JOSÉ BARROS JÚNIOR	002	Diretor	Escola Municipal PEDRO DE AZEVEDO MAIA.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado de Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BE3A8AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 06020003, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – *no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...*
CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para a seleção de Diretor/a Escolar e Vice-Diretor/a das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, ***de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026; (Grifos nossos).***

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MIRIAM DE SOUZA ZUCA,** a fim de ocupar a **FUNÇÃO** para a qual foi designada, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** do município epigrafado, conforme assevera planilha infra sintetizada:

NOME DO/A CANDIDATO/A	Nº/INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR
MIRIAM DE SOUZA ZUCA	003	Vice-Diretora	Centro Municipal de ENSINO RURAL.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado De Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8878B203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 06020004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – *no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...*

CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para a seleção de Diretor/a Escolar e Vice-Diretor/a das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, ***de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026; (Grifos nossos).***

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES,** a fim de ocupar a **FUNÇÃO** para a qual foi designada, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** do município epigrafado, conforme assevera planilha infra sintetizada:

NOME DO/A CANDIDATO/A	Nº/INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR
RIZOLANGIRA MAURÍCIO DE MACEDO NEVES	004	Vice-Diretora	Escola Municipal PEDRO DE AZEVEDO MAIA.

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado de Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:AECC6759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA N° 06020005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – *no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...*

CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para a seleção de Diretor/a Escolar e Vice-Diretor/a das Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Barcelona/RN, ***de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026; (Grifos nossos).***

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **JOSEFA LUCIANA DA SILVA ANDRADE,** a fim de ocupar a **FUNÇÃO** para a qual foi designada, de acordo com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** do município epigrafado, conforme assevera planilha infra sintetizada:

NOME DO/A CANDIDATO/A	Nº/INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO ESCOLAR
JOSEFA LUCIANA DA SILVA ANDRADE	005	Diretora	Centro Municipal de ENSINO RURAL

Art. 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! **CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Edifício Manoel Guedes da Fonseca – Município de Barcelona/RN - Gabinete do Prefeito Constitucional, documento confeccionado e assinado na data de sua expedição.

(Documento Assinado De Forma Digital)
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5DC0F7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATOS - CREDENCIAMENTO N° 01/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2026.

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Administração Municipal, **CONVOCA** os credenciados abaixo relacionados, referentes ao **Credenciamento nº 01/2026** (Processo Administrativo nº **16/2026**), para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, com a finalidade de **assinarem os respectivos Termos de**

Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação deste aviso.

Local: Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000 (**Setor de Licitação)**
Contato para agendamento e orientações: setordelicitacao@bentofernandes.rn.gov.br

Convocados:
DORIS ALBERT DE MOURA SILVA – **Termo de Contrato nº 08/2026**.
DANILO KESIO DE OLIVEIRA JANUÁRIO – **Termo de Contrato nº 09/2026**.
ERIVAN PEDRO DA SILVA – **Termo de Contrato nº 10/2026**.
GEANDRO FORTUNA DE MACEDO – **Termo de Contrato nº 11/2026**.
JOHANDERSON DA CUNHA PEREIRA – **Termo de Contrato nº 12/2026**.
JOSÉ ISAÍAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA – **Termo de Contrato nº 13/2026**.
PEDRO JONHOSON DO NASCIMENTO – **Termo de Contrato nº 14/2026**.
PEDRO ROMILSON NICÁCIO DE OLIVEIRA – **Termo de Contrato nº 15/2026**.
VALDEILSON DA SILVA RIBEIRO – **Termo de Contrato nº 16/2026**.

O não atendimento à presente convocação, sem justificativa formal aceita pela Administração, poderá ensejar as providências administrativas cabíveis, conforme regras do credenciamento e demais normas aplicáveis.

Bento Fernandes/RN, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA NETO
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:B480E358

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2026 PROCESSO Nº 08/2026 DISPENSA ELETRÔNICA 03/2026.

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática (toners e refis de tinta) e serviços de recarga de cartuchos, destinados a atender as necessidades de impressão das diversas unidades administrativas Municipal do município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE:Município de Bento Fernandes/RN
CONTRATADA: CREMILSON SILVA FILHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.376.786/0001-04.

VALOR TOTAL :R$ 30.296,00 (trinta mil, duzentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo 14.3. Unidade Orçamentária:..... 02001 – SEC.MUN.ADMIN.PLANEJ.E FINANÇAS Função:..... 04 – Administração Subfunção:..... 122 – Administração Geral Programa:.....0003 – MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO Ação:.....2005 – Otimização das Atividades da Secretaria Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:..... 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:..... 03001 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo Função:..... 04 – Administração Subfunção:..... 695 – TURISMO Programa:.....0013 – DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO Ação:.....2069 – Manut Secret Mun de Esportes, Lazer e Turismo Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:..... 04 – Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária:..... 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social Função:..... 08 – Assistência Social Subfunção:..... 244 – Assistência Comunitária Programa:.....0009 – BENTO FERNANDES CIDADÃ – ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA Ação:.....2020 – MANUT DAS ATIVID DE APOIO A ORG AGESTÃO DO SUAS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de impostos

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária:..... 05001 – Fundo Municipal de Saúde Função:..... 10 – Saúde Subfunção:..... 122 – Administração Geral Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação:.....2037 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDEFMS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade Orçamentária:..... 06001 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E DESPORTO Função:..... 12 EDUCAÇÃO Subfunção:..... 361 ENSINO FUNDAMENTAL Subfunção:..... 362 ENSINO MÉDIO Subfunção:..... 365 ENSINO INFANTIL Programa:..... 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO Ação:.....2040 MANUT DAS ATIV DA SECRET MUN DE EDUCAÇÃO Ação:.....2046 MANUT DAS ATIV DO SALÁRIO EDUCAÇÃOQSE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso:..... 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fonte de Recurso:.....15500000 – Transferência do Salário-Educação

Órgão:..... 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:..... 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS Função:..... 15 URBANISMO

Subfunção:..... 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa:.....0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação:..... 2062 MANUT DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:..... 02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:..... 08001 – SEC MUN DE DESENV AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE Função:.....18 – GESTÃO AMBIENTAL Subfunção:..... 122 – Administração Geral Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação:.....2063 – MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE DESEN AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Órgão:.....02 – Poder Executivo Unidade Orçamentária:.....09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA Função:.....13 CULTURA Subfunção:.....122 Administração Geral Programa:..... 0002 GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO Ação:.....2058 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ Fonte de Recurso:..... 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM:Dispensa Eletrônica 03/2026

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:
JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal

CREMILSON SILVA FILHO
Representante

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:C5962E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 001/2026 – INEX. NLLC - PROCESSO N° 01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 001/2026 – INEX. NLLC - PROCESSO N° 01/2026

O Agente de Contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente desta mesma autarquia, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FORNECIMENTO MENSAL DE ÁGUA POTÁVEL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.
FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.

Boa saúde/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:88AFCA0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NO 002/2026 – INEX. NLLC - PROCESSO N° 02/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 002/2026 – INEX. NLLC - PROCESSO N° 02/2026
O Agente de Contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo Presidente desta mesma autarquia, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO: Prestação do serviço no fornecimento mensal de energia elétrica para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - RN, durante o exercício de 2026.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.
Boa saúde/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:D45C4E2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N° 01/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 001/2026 – NLLC
O ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001- 35, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:
OBJETO: PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NO FORNECIMENTO MENSAL DE ÁGUA POTÁVEL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. FAVORECIDO: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, e ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BOA SAÚDE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2142 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Boa saúde/RN, 05 de fevereiro de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:4282452D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO N° 02/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 002/2026 – NLLC
O ordenador de Despesas do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:
OBJETO: Prestação do serviço no fornecimento mensal de energia elétrica para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - RN, durante o exercício de 2026.
FAVORECIDO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I da Lei Federal no 14.133/21.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais De Boa Saúde-RN, e ratificada pelo Sr. GILVANILSON SILVA PAULINO, na qualidade de ordenador de despesas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DE BOA SAÚDE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0018 – FORTALECIMENTO E SUSTENTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2142 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS
NATUREZA DE DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Boa saúde/RN, 05 de fevereiro de 2026.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do IPBS

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:0F84F3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FRACASSADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:005/2026
MODALIDADE:*DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026*

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (2° ETAPA) – BOA SAÚDE/RN.

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público o resultado do procedimento de contratação direta, por meio de**Dispensa Eletrônica**, iniciado em **27/01/2026** no site**www.portaldecompraspublicas.com**. Informa-se que, após a fase de lances e as devidas solicitações de diligência para envio da**documentação de habilitação, proposta final readequada e planilha de composição de preços**, não houve o atendimento por parte das empresas participantes. Diante da inexistência de propostas válidas e da falta de entrega da documentação obrigatória, o referido procedimento foi declarado**FRACASSADO**em**06/02/2026**.

A Administração avaliará a conveniência de nova abertura do procedimento ou outras medidas legais pertinentes para o atendimento da demanda.

Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2026

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:A99919AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026– PROCESSO Nº 110/2026

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026– PROCESSO Nº 110/2026
O Agente de Contratação da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico com sistema de registro de preço. Pregão Eletrônico nº. 003/2026, TIPO: Maior Desconto por item, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR PRÓPRIA E LOCADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 09/02/2026 das 08h até às 09h00min do dia 23/02/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 23/02/2026. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia e esclarecimentos no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site: www.boasaude.rn.com.br; outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail: cplboasaudern@outlook.com.
Boa Saúde/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1B9AE52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
1° EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N° 016/2025

PROCESSO Nº 0554/2025 – ADESÃO N.º 001/2025 - CC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA** – **CNPJ: 00.878.230/0001-58**

Objeto: Prorrogação do contrato n° 016/2025 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 07/02/2026 à 07/02/2027.

Bom Jesus/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:47E660A5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2026

Processo nº 0393/2026 - Inexigibilidade Nº 009/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **19.850.859/0001-18**

Objeto: Contratação da **BANDA KAMARGUINHO MENDES**, para apresentação artística durante as festividades Carnavalescas denominada **BOMJA FOLIA,** na cidade de Bom Jesus/RN, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 22/01/2026 à 22/03/2026.

Valor: R$30.000,00 (Trinta mil reais).

Bom Jesus/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:89FD9903

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.393/2026
INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

1. Fundamentação Legal:
O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação é lavrado com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, executados por profissionais ou empresas de notória especialização.

No caso em análise, a contratação refere-se à realização de evento social em via pública, denominado "BOMJA FOLIA", incluindo a apresentação artística da banda Kamarguinho Mendes, cuja execução demanda conhecimento técnico específico, experiência comprovada e características singulares que inviabilizam a competição, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre eventuais interessados.

2. Objeto:

Contratação direta da empresa **PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA**, **inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18**, para a **produção do evento social "BOMJA FOLIA" e realização de apresentação artística da banda Kamarguinho Mendes**, a ser realizado no dia **15 de fevereiro de 2026**, no Município de **Bom Jesus/RN**, conforme proposta apresentada e documentos constantes dos autos.

3. Justificativa:

A realização do evento "BOMJA FOLIA" constitui ação de relevante interesse público, caracterizando-se como festa social, cultural e recreativa, realizada em via pública e destinada à população em geral, com o objetivo de promover lazer, integração social, valorização das tradições culturais e estímulo à economia local.
A escolha da empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA justificasse em razão de sua experiência comprovada na produção e execução de eventos de porte semelhante, bem como de sua capacidade técnica, operacional e estrutural para atender às exigências específicas do evento, assegurando qualidade, segurança e eficiência na execução do objeto.
Ressalte-se, ainda, que o valor proposto é compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado por proposta comercial e notas fiscais de contratações semelhantes apresentadas, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

4. Valor da Contratação:

O valor global da contratação é de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada.

5. Pareceres:

Parecer da Comissão de Contratação: pela inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição e o atendimento ao interesse público;
Parecer Jurídico: pela juridicidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Conclusão:
Diante do exposto, declaro inexigível a licitação para a contratação direta da empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.850.859/0001-18, pelo valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Os autos ficam franqueados aos interessados para consulta, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal.

Bom Jesus/RN, 30 de janeiro 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:FBCF59B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN

CNPJ:01.612.375/0001-75

CONTRATADO: ADELSON MENEZES CONSTATINO, **CPF: 953.211.284-72**, com endereço na Rua São Jorge, nº 30, Zona Rural, São Bento do Norte/RN, CEP: 59.022-390**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com a prorrogação do prazo por um período de mais 12 (doze) meses o contrato 016/2024 oriundo do processo de Dispensa de Licitação de N° 011/2024, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN, 30 de dezembro de 2025

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:8A5FDF0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0206001/2026

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do Contrato nº 0206001/2026 celebrado com a empresa FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 49.482.783/0001-86. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, destinados a prestar suporte técnico qualificado na condução de políticas públicas e à defesa dos interesses institucionais do Município, no âmbito de procedimentos administrativos, judiciais e de controle externo, perante órgãos de fiscalização, controle e o Poder Judiciário. O valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/02/2026 até 08/02/2027, podendo ser prorrogada conforme as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0141 ADMINISTRAÇÃO GERAL AÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NATUREZA DA FONTE: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA FONTE: 1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Data da Assinatura: 06/02/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Felipe Augusto Cortez Meira de Medeiros - Representante Legal da empresa FELIPE CORTEZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Processo n° 01/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:8D501CCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049/2026

Dispõe sobre a interinidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **MARIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS**, Secretária Municipal da Mulher, Juventude e Cultura, nomeada através da Portaria n° 211/2025-GP, para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a designada o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal da Mulher, Juventude e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:4BFA7945

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B75AC32B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **PAULO IGOR ROCHA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:DF512617

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **EDSON GUTEMBERG DE SOUSA FILHO**, portador do CPF de n° ***.095.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:C910C15D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal n° 540/2025 de 01 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO IGOR ROCHA DE CARVALHO**, portador do CPF de n° ***.062.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, lotado no Gabinete da Prefeita de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9132744E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 045/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN no dia 05/02/2026, edição n° 3724.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5A06AB82

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 046/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN no dia 05/02/2026, edição n° 3724.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:152AB4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2025

Ref. Processo Licitatório MC/RN nº 2025.05.21.0064

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 074/2025

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 107/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a REABERTURA da Sessão do **Processo Licitatório MC/RN nº 2025.05.21.0064,** na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 074/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Motivo da reabertura é a desclassificação da empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME,** inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 07.805.649/0001-29, e convocação dos próximos classificados, tendo em vista a referida empresa solicitar o cancelamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços. Data da Reabertura da sessão pública: 09/02/2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:96016D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO N. 012/2023

REF. PROCESSO PMC/ RN n° 2026.01.27.0057

AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO N. 012/2023

CONCORRÊNCIA N° 002/2022 - PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 2022.08.17.0006
Partes: PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Caicó/RN.
PERMISSIONÁRIA: IVANIA MARTINS DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Termo de Permissão Onerosa de Uso N. 012/2023, oriundo da CONCORRÊNCIA N° 002/2022 que tem como objeto a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN. DATA DE RESCISÃO: 06 de fevereiro de 2026.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:E9033F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 2023.11.16.0001

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 2023.11.16.0001

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CONTRATADA: FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.085.687/0001-30; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 013/2023 por 180 (cento e oitenta) dias; **VIGÊNCIA:** Termo inicial no dia 19 de janeiro de 2026 e termo final em 18 de julho de 2026**; SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e **MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MARCELO** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 19 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:76AF7A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** C.W.C. DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.538.267/0001-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 62.780,00 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:CB0C9732

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro

de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.199.991/0001-65; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 55.636,74 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:5C454445

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025 - Processo Administrativo n.° 2025.10.07.0001

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de fevereiro de 2026; **VIGÊNCIA**: um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Eletrônico SRP; **FORNECEDOR REGISTRADO:** SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 53.710.803/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ 5.051,00 (cinco mil, e cinquenta e um centavos).

Caicó/RN, 04 de fevereiro de 2026

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:D5309D83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.07.0076

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical da Banda Babado Novo, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, às 22h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.
Favorecido: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ:15.786.435/0001-80.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 009/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:AB0ED928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.10.0002

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical da Banda Cavaleiros do Forró, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, às 17h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.
Favorecido: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, inscrita no CNPJ:01.402.019/0001-27.

Valor Total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 010/2026**.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:00DEEE83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.23.0018

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show da banda Rafinha, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, às 17h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.
Favorecido: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ:27.141.623/0001-30.

Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 011/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:0FBE257F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.23.0059

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show da Banda Tetê Pessoa – Circuito Musical, que será realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, às 15h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ:27.141.623/0001-30.

Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 016/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:95625C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.16.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação Banda SOANATA, a ser realizado no dia 13 de fevereiro de 2026, às 22h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: M C A NETO LTDA, inscrita no CNPJ:19.07641/0001-87.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 012/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:3F5297CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.18.0006

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical do cantor Henry Freitas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 16 h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026.

Favorecido: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ:30.807.771/0001-56.

Valor Total: R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 013/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:36D954AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.23.0008

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do cantor Tony Salles, a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2026, às 20h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.
Favorecido: ELETRICO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ:10.701.364/0001-52.

Valor Total: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 014/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:5AB97901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.10.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show musical dos artistas Rafa e Pipo Marques, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, às 20h, em espaço público, durante a programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.
Favorecido: RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ:25.290.532/0001-31.

Valor Total: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 015/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:05B6700C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.11.10.0011
À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do Show musical da Banda Grafith, a ser realizado em espaço público, no dia 16 de fevereiro de 2026, às 16 h, como parte da programação do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ:05.088.013/0001-88.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 017/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:7A30F794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.26.0001

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show do artista Pedro Luccas, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, às 21h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: PEDRO NAME DI LUCCAS PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 27.266.216/0001-50.

Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 018/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:106905BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.22.0051

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação do show do artista Thiago Freitas, a ser realizado no dia 15 de fevereiro de 2026, às 22h, em espaço público, como parte da programação oficial do Carnaval de Caicó 2026, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Caicó/RN.

Favorecido: THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTISTICAS, inscrita no CNPJ:48.910.333/0001-84.

Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Inexigibilidade de licitação nº 019/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:30214A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1202 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Antecipa Feira Livre no Município de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 57, inciso V;

DECRETA:

Art. 1º. FICA ANTECIPADA para sexta-feira, dia 13 de fevereiro do corrente ano, a Feira Livre desta Municipalidade, que se realizaria no sábado, dia 14 de fevereiro do ano em curso, em virtude dos Festejos Carnavalesco/2026 em nossa cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipial

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EE459853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1204 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de limpeza e manutenção pela Prefeitura Municipal de Caicó, a supressão vegetal e desassoreamento na Área de Preservação Permanente (APP) no Rio Barra Nova perímetro urbano do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c a Lei Federal nº 6.766/79 e suas modificações e nos termos da Lei nº 14.285, de 29 de dezembro de 2021.;

CONSIDERANDO de interesse público o serviço de limpeza das margens e no leito do Rio Barra Nova para fins de desassoreamento, manutenção e segurança da população nos períodos de chuvas;

CONSIDERANDO que o serviço de limpeza no Rio Barra Nova acarretará supressão vegetal e desassoreamento na Área de Preservação Permanente (APP).

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de supressão vegetal e desassoreamento, as margens e o leito do Rio Barra Nova no perímetro urbano da cidade de Caicó com área total de 5,22 hectares e perímetro de extensão de 1,71 Km, destinado ao serviço de limpeza, nos limites da poligonal descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. A declaração de utilidade pública fica restrita à intervenção nos limites da poligonal efetivamente descrita.

Art. 2º. A supressão de vegetação nativa e desassoreamento dependerá de prévia autorização do órgão ambiental competente, nos termos da legislação vigente, não sendo dispensadas as licenças e autorizações exigidas para a execução do serviço.

Art. 3º. A declaração de utilidade pública tem o objetivo de garantir que a área não seja utilizada ou modificada de forma incompatível com os fins públicos planejados, sendo vedadas quaisquer obras, alterações, edificações ou desmatamentos que possam comprometer o processo para o interesse público.
Art. 4°. Este Decreto tem validade por 12 (doze) meses e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN
Município De Caicó / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 - Centro.

DECRETO Nº 1204 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO ÚNICO
POLIGONAL DA ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA

A área abrangida por esta declaração corresponde ao polígono georreferenciado e descrito no Memorial Descritivo no Processo número: *2025-245939/TEC/AE-0058* no Sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico (Sislia) do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (IDEMA).

Ponto	Latitude	Longitude
P1	6°27'31.18"S	37° 6'7.01"O
P2	6°27'31.18"S	37° 6'7.01"O
P3	6°27'32.48"S	37° 6'6.53"O
P4	6°27'33.34"S	37° 6'5.77"O
P5	6°27'33.48"S	37° 6'6.60"O
P6	6°27'34.11"S	37° 6'5.75"O
P7	6°27'34.25"S	37° 6'6.36"O
P8	6°27'35.24"S	37° 6'6.00"O
P9	6°27'36.13"S	37° 6'6.28"O
P10	6°27'36.63"S	37° 6'5.70"O
P11	6°27'37.81"S	37° 6'5.33"O
P12	6°27'37.81"S	37° 6'5.33"O
P13	6°27'39.29"S	37° 6'5.38"O
P14	6°27'40.75"S	37° 6'5.49"O
P15	6°27'42.17"S	37° 6'5.31"O
P16	6°27'42.77"S	37° 6'4.50"O
P17	6°27'44.11"S	37° 6'4.90"O
P18	6°27'46.03"S	37° 6'4.57"O
P19	6°27'45.73"S	37° 6'3.08"O
P20	6°27'47.13"S	37° 6'3.65"O
P21	6°27'48.57"S	37° 6'4.16"O
P22	6°27'48.57"S	37° 6'4.16"O
P23	6°27'49.66"S	37° 6'3.02"O
P24	6°27'51.46"S	37° 6'3.87"O
P25	6°27'52.59"S	37° 6'2.63"O

O memorial completo integra o Processo mencionado acima;

Alterações na área ou na configuração do serviço dependerão de nova avaliação do órgão competente.

Caicó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Caicó/RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BEB3C884

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 026/2026 – SEMTHAS.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS, Assistente Social, matrícula nº 1.5143/1, para atuar como Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS "Dona Vicência", na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº. 653/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5593CAA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.12.23.0046;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **HORÁCIO LUSTOSA CABRAL**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1530/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4896BDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com Ofício nº 033/2026 – SEMED/GS;

R E S O L V E:

Art. 1°- **DEVOLVER ao órgão de origem,** a funcionária, **IDERLÂNDIA SOUZA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.3928/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Jucurutu/RN e Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:76636E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 020/2026 - SMMA;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Saúde), a servidora **ANA ROGÉRIA FEITOSA DE MORAIS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4097/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que havia sido cedida para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pela Portaria nº 638/2025, de 05 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FFAA0069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

PROC. ADM: 2026.01.19.0070

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Ala Ursa do Poço de Sant'Ana.
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a OSC - Ala Ursa do Poço de Sant'Ana.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Individuais Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Ala Ursa do Poço de Sant'Ana apresenta finalidade e interesse público pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, proporcionando lazer gratuito para a população, contribuindo para a realização e fortalecimento do carnaval de Caicó e a promoção do desenvolvimento econômico local.
DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição: **ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA**, inscrita no **CNPJ nº 05.029.100/0001-64**, objetivando a realização do **"Projeto Ala Ursa do Poço de Sant'Ana e o Bloco do Magão no Carnaval Popular e Multicultural de Caicó - 2026",** conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global deR$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN.
Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.142; Ação: 2.246 - CONTRIBUIÇÃO AO ALA URSA DO POÇO DE SANT'ANA – BLOCO DO MAGÃO; Despesa: 1710; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:24DEF254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROC. ADM.: 2026.01.19.0074
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC.
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo e fomentando a atividade turística, contribuindo para a economia local e o fortalecimento do Carnaval de Caicó.
DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC**, inscrita no **CNPJ nº 29.969.702/0001-60**, objetivando a realização do Projeto **"Bloco Carnavalesco Canguru no Carnaval Multicultural de Caicó em 2026"**, conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global deR$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo repassado pelo Município de Caicó/RN o valor de R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil), e o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a título de contrapartida da OSC.
Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária**: **2.13000.13013.13.392.142; Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC; Despesa: 1705; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EA443DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROC.ADM: 2026.01.16.0032
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo

inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural Amigos da Furiosa - ACAF apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e sociocultural, especialmente na linguagem musical, contribuindo para a economia local, e fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no **CNPJ nº 29.969.686/0001-05**, objetivando a realização do **PROJETO "BLOCO DA FURIOSA MULTICULTURAL NO CARNAVAL DE CAICÓ 2026"**, conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global deR$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.142; Ação: 2.219 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF; Despesa: 1704; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R$ 397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A93F051A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

PROC.ADM: 2026.01.16.0031
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural Grêmio Recreativo Zezé Avelino – Troça da Serpente.
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a OSC - Associação Cultural Grêmio Recreativo Zezé Avelino – Troça da Serpente.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Individuais Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural Grêmio Recreativo Zezé Avelino – Troça da Serpente apresenta finalidade e interesse público, pois contribui para a valorização do patrimônio cultural imaterial, o fortalecimento da identidade local e a dinamização da economia criativa e do turismo cultural de Caicó.

DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRÊMIO RECREATIVO ZEZÉ AVELINO – TROÇA DA SERPENTE**, inscrita no **CNPJ nº 58.216.606/0001-49**, objetivando a realização do **"Projeto Tradição e Frevo: Troça da Serpente – Carnaval 2026",** conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global deR$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.142; Ação: 2.375 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL GRÊMIO RECREATIVO ZEZÉ AVELINO – TROÇA DA SERPENTE; Despesa: 1708; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve à presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 30 de janeiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:37F1C6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000001/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS E CAMPEONATOS EM GERAL**, em favor da empresa **ADRIANO BEZERRA DANTAS, inscrita no CNPJ de Nº. 03.189.387/0001-64,** com valor global de R$ 43.225,50 (quarenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:296AF85B

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000002/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, COM MATERIAL INCLUSO**, em favor da empresa **ENOLI CIBELLE DO NASCIMENTO GOMES 08348877460, inscrita no CNPJ sob nº. 27.538.261/0001-16,** com valor global de **R$ 40.220,00 (quarenta mil duzentos e vinte reais)**, todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:9C110B1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109001/2026.

A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, informa que, no dia 10 de março de 2026, às 09h (horário de Brasília), realizará Chamada Pública, visando à ***contratação por meio de Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários destinados ao preparo e distribuição da merenda escolar, atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN***. O EDITAL completo poderá ser encontrado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-00, no horário de 08h às 16h, ou enviado por e-mail: licitacaopmcaraubas@gmail.com. Para mais informações, os interessados poderão acessar o edital no portal eletrônico ou entrar em contato por meio dos canais mencionados.

Caraúbas-RN, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:809D0666

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 AO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURÍDICA: MENESES E TEIXEIRA ADVOCACIA, CNPJ/MF Nº 48.288.366/0001-34.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o**Sr.PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.xxx.x61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n.º 089.xxx.xxx-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido Gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Pessoa Jurídica **MENESES E TEIXEIRA ADVOCACIA, CNPJ/MF nº 48.288.366/0001-34**, sediada na Rua Jose Damião, n° 302,Abolição, Mossoró/RN, CEP: 59.619-140, neste ato representada por **JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 001.xxx.x57 – Itep/RN e inscrito no CPF sob o nº 050.xxx.xxx-94, residente e domiciliado na Rua Gilberto Marcelino Sobrinho, n° 285, Nova Betânia, Mossoró/RN, doravante designado **CONTRATADO,RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE ADITIVO**, com integral observância ao artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 12 (doze) meses, bem como na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 001/2025, oriundo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, cujo objeto é **a contratação de escritório advocatício visando à prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, de forma presencial e remota, para atender às demandas do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, em atuação conjunta e complementar à Procuradoria Geral do Município, abrangendo as seguintes atividades: elaboração de minutas de projetos de lei, emissão, acompanhamento e orientação na elaboração ou análise de pareceres jurídicos quantos aos atos administrativos (decretos e portarias), propostas de alteração da legislação e outros necessários ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,** de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por um período de 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório relativo ao objeto contratual, o que ocorrer primeiro, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 oriundos de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025 - Processo Administrativo n° 102003/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.
Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Meneses E Teixeira Advocacia
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	***JOAQUIM EMANUEL FERNANDES TEIXEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F9958A72

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular de **DISTRATO CONTRATUAL**, de um lado:
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.349.102/0001-29, com sede administrativa na Praça Reinaldo Pimenta, nº 104, Centro, CEP: 59.780-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, doravante denominado **DISTRATANTE**;
e, de outro lado,
Cooperativa de Trabalho dos Profissionais da Educação do Estado do RN - COOPEDU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84, com sede à Rua Luiza Alves Carneiro, 2475, Centro, Monte Alegre/RN, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **DISTRATADA**;
têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO DE DISTRATO**, referente ao **Contrato Administrativo nº 001/2025**, celebrado em 03/02/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável e consensual** do **Contrato Administrativo nº 001/2025**, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO DISTRATO
2.1. O distrato decorre de **decisão administrativa superveniente**, fundamentada no **interesse público**, consistente na **opção do Município pela realização de processo seletivo para contratação direta de servidores**, o que tornou **desnecessária a execução do objeto contratual**.
2.2. A rescisão ora formalizada **não decorre de inadimplemento, falha técnica, irregularidade ou descumprimento contratual**, inexistindo qualquer imputação de responsabilidade à DISTRATADA.
2.3. O presente distrato encontra amparo no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
3.1. As partes **declaram expressamente que não houve início da execução do contrato**, inexistindo prestação de serviços, fornecimento de bens, mobilização de equipe, disponibilização de estrutura ou qualquer outra atividade relacionada ao objeto contratado.
3.2. Em razão da inexistência de execução contratual, **não há valores a pagar, indenizar ou ressarcir**, a qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS, MULTAS OU PENALIDADES
4.1. Em razão da natureza consensual do distrato e da inexistência de execução contratual, **não incidem multas, sanções administrativas ou penalidades** previstas no contrato ou na legislação vigente.
4.2. A DISTRATADA declara, para todos os fins, que **nada tem a reclamar**, administrativa ou judicialmente, a título de valores, indenizações, compensações ou lucros cessantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO RECÍPROCA
5.1. As partes dão-se entre si **plena, rasa, geral e irrevogável quitação**, para nada mais reclamar, a qualquer título, em relação ao contrato ora distratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE
6.1. O presente Termo de Distrato será publicado na forma da legislação vigente, como condição de eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1. Fica eleito o foro da Comarca de **Caraúbas/RN** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Caraúbas/RN, 03 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal
Distratante

ALEXANDRE SOARES GOMES
Representante Legal
Distratada

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:4407CA54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINSTRATIVA

DECISÃO ADMINSTRATIVA
"TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 1068/2026 COM VISTAS A APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2865/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA".

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO que a empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.221.906/0001-10, não atendeu a ordem de fornecimento nº 2865/2025, oriundo licitação nº 23/2025, na modalidade Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;
CONSIDERANDO as reiteradas notificações emitidas pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada.
RESOLVE:
Abrir processo administrativo, nos moldes da lei 14.133/21, com vistas a apurar a responsabilidade da Empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.221.906/0001-10, com sede na Rua José Correia de Andrade, nº 52, Centro, Serrinha/RN, CEP. 59258-000, celebrado entre as partes de acordo com a licitação nº 23/2025, na modalidade Pregão Eletrônico, quando do descumprimento aos termos do fornecimento da ordem 2865/2025;
Designar servidores deste Município para reger o processo e apurar as responsabilidades decorrentes dos possíveis erros de fornecimento e eventual dano ao erário;
Notificar a empresa supramencionada para que a mesma tome conhecimento do curso do presente procedimento e exerça o contraditório e ampla defesa, prestando as informações, que se mostrem necessárias no prazo de 03 dias corridos;
O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 dias corridos.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
03 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2BE87D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2026 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:
Art 1° - Conceder a Sra. ALCIENE ARAUJO DA CRUZ, matrícula: 18321, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, exercendo o cargo de Coordenadora de Meio Ambiente, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando a servidora autorizada a viajar para as cidades de Caicó e São Vicente /RN, no dia 11/02/2026, para participar 1ª UAP - Unidade de Aprendizagem e Pesquisa Participativa.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F271F9F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2026 - GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **DELIS LUANA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF: 073.***.***-60. Fiscal do **CONTRATO 16/2022**, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública, com vigência de 31/12/2025 a 31/12/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:AF979727

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026-GP, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **JOSEAN BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula n.º 18377, empossado em 05 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **JOSEAN BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula n.º 18377**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5177C246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2026-GP, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 18378, empossada em 05 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Orientador Social,** feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES, matrícula n.º 18378**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 10 (dez) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0BE558D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2026-GP, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo, conforme requerimento."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,;

CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 066/2026 de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/01/2026. Edição 3708; que convocou candidato aprovado para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO requerimento do convocado solicitando a prorrogação de prazo, protocolado na Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse do candidato **JOSÉ IRANILDO ARAUJO,** convocado para o cargo de **PEDREIRO**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 08 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2BB4E60D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 494 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Arthur Kilas Martins Fernandes de Melo**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Administrativo do Gabinete do Prefeito**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A489C955

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 591 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jumária Souza Fernandes de Oliveira Motta**, do cargo de provimento em comissão de **Subsecretária da Saúde**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26ECA55E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 592 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Carlos Augusto da Silva Sobral**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Planejamento e Projetos Ambientais Urbanístico**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Causas Animais.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4F4EC4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 593 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.
RESOLVE:

Art. 1º Designar **Samara da Cruz Costa,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato,** junto à **Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:56FE2441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 596 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear David Martins da Costa, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de Departamento de Gestão de Veiculos e Abastecimento, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4EDA9E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 015/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa especializada para a prestação dos serviços de coffee break, almoço ou jantar, para a realização de eventos do município de Coronel Ezequiel/RN, durante o corrente ano, em favor da Srª LEONEIDE OLIVEIRA DA COSTA, inscrita no CPF nº 045.XXX.XXX-28, no valor global de R$ 59.480,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5B9973F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 017/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades das secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN, em favor de DIÊGO SERIGRAFIA & IMPRESSÃO DIGITAL, CNPJ: 27.136.341/0001-45, pelo menor preço R$ 49.615,00 (QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS.)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.
Coronel Ezequiel/RN,06 de fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CA3AA5A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação da Empresa N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 53.309.584/0001-48, para apresentação artística no dia 14 de fevereiro do ano em curso, da atração – MC N10, com duração de 1:30h (uma hora e trinta minutos), durante as festividades alusivas ao Carnaval 2026 deste Município de Coronel Ezequiel/RN.

CREDOR: N10 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. CNPJ sob o n°. 53.309.584/0001-48.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 **(vinte mil reais)**.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:89422F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 027/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 11/03/1998 a 11/03/2003, a qual será usufruída entre os dias 09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026, devendo a servidora retornar ao exercício de suas funções no dia 11 de maio de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:178D0E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 026/2026

Portaria nº 026/2026

Cel. João Pessoa/RN, em 06/02 /2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA (RN), no uso das suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a **L**ei **O**rgânica do **M**unicípio- **LOM**, e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal de nº 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder a ***Sr. ATEVALDO NAZARIO DA SILVA,*** Matrícula nº. Port. 130170-5 (Cargo) COORDENADOR PEDAGOGICO (uma**)** diária ao custo unitário de **R$ 400,00** para custear despesas com alimentação, estadia e pousada, durante o período de 04/12/2025 a 06.12.2025, para que a mesma possa dirigir-se a Recife -PE

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cel. João Pessoa/RN, **em 06/02/2026.**

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7AE87C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2026-PMC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O Prefeito Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC;
CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados;
CONSIDERANDO a desistência dos candidatos convocados anteriormente;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente no **dia 09 de fevereiro de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do Edital

n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado na tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
CARGO/FUNÇÃO: DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS).		
4°	LAUANNA GISELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	85

Art. 2º O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C8EC05C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o servidor **BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS**, Mat.3091-1, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos**,** nomeado através da portaria n. º 039/2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C0068658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS,** portador do CPF de nº. XXX.157.304-XX, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, criado pela Lei Complementar Nº 29, de 11 de abril de 2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:A38E29FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS,** portador do CPF de nº. XXX.058.784-XX, ocupante do cargo Efetivo de Eletricista de Iluminação Pública, 02A, Matrícula 3091-1, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Setor de Serviços Urbanos FG-1.**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na presente data, fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:B6A39CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

CONTRATO Nº 71/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA NO HOSPITAL REGIONAL MARIANO COELHO PARA INSTALAÇÃO DE UM TOMÓGRAFO**.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.
CONTRATADA: CONSTRUTORA J V A LTDA ME - CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no item:
Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R$ 99.560,33 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: 09/02/2026 a 08/02/2027.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:396835C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.141, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre regras de organização e funcionamento do carnaval de Currais Novos 2026 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, bem como a legislação pertinente;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras de organização e funcionamento para o Carnaval Cultural de Currais Novos/RN – Edição 2026;

CONSIDERANDO a importância do evento para a cultura, turismo e economia local, bem como a necessidade de garantir a segurança, a ordem pública e a mobilidade urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica definido que o Carnaval Cultural de Currais Novos/RN – Edição 2026, onde os foliões terão acesso livre a todos os eventos em qualquer horário, funcionará dos dias 13 a 17 de fevereiro de 2026:

§1º. As ruas e avenidas integrantes do Carnaval Cultural de Currais Novos/RN, são:

I – Avenida Coronel José Bezerra, da esquina com a Ótica Gracinha, até altura do 1º cartório de Notas e Registro de Imóveis;
II – As ruas Juventino da Silveira, Lula Gomes e João Alfredo, sofrerão interdições parciais nas proximidades do evento;
III – Avenida Teotônio Freire, no trecho compreendido da Praça Tete Salustino.

§2º. No período compreendido no caput do artigo, o horário de interdição das ruas e avenidas que fazem parte do Corredor Multicultural será das 16h00min às 03h00min.

Art. 2º. Os comerciantes que exerçam atividades comerciais ambulantes dentro do Corredor Multicultural estarão expressamente proibidos de comercializar de bebidas em recipientes de vidro.

Art. 3º. Os órgãos de segurança pública, incluindo a Polícia Militar, terão autonomia para atuar dentro da área do evento, garantindo a ordem e a segurança dos foliões.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte atuará no âmbito do Corredor Multicultural e em suas vias de acesso, competindo-lhe:

I – planejar, executar e fiscalizar as interdições viárias previstas neste Decreto;
II – organizar o fluxo de veículos e pedestres, garantindo a mobilidade urbana e o acesso aos serviços essenciais;
III – implantar sinalização temporária, desvios e demais medidas necessárias à segurança viária durante o evento;
IV – atuar de forma integrada com os órgãos de segurança pública e demais secretarias municipais envolvidas na realização do Carnaval Cultural de Currais Novos/RN – Edição 2026.

Art. 5º. Fica estabelecida a obrigatoriedade de equipes de saúde e ambulâncias para atendimento de emergência nos pontos estratégicos do evento.

Art. 6º. Fica proibida a utilização de paredões de som ou quaisquer dispositivos sonoros automotivos de grande porte no Corredor Multicultural, salvo aqueles autorizados previamente pela Prefeitura Municipal e integrados à programação oficial do evento.

§1º. Consideram-se integrados ao evento os paredões e dispositivos sonoros alocados nos seguintes locais:

I – Largo do Tungstênio Hotel, com dois pontos;
II – No trecho da Rua Lula Gomes, com a Avenida Coronel José Bezerra, lateral do antigo Chef's House, e próximo a Conveniência Convêm Fácil, com dois pontos.

§2º. O funcionamento dos paredões e dispositivos sonoros mencionados no parágrafo anterior será permitido das 16h00min às 21h00min, condicionado ao cadastramento e à aprovação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:70F0CAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Ofício nº 021/2026-SEMAD, de 06/02/2026, protocolizado sob o nº 4.190/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Equipe I		
Função	**Membros**	**CPF**
Agente de Contratação	Sônia Maria Medeiros de Pontes	***.*36.514-**
Apoio	Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	***.*77.804-**
	Joyce Karoline da Silva Santos	***.*89.184-**
	Alana Dantas André	***.*67.384-**
	Judson Marcelino Santos de Oliveira	***.*12.004-**

Equipe II		
Função	**Membros**	**CPF**
Agente de Contratação	Pedro Emanuel Marques de Lima	***.*00.564-**
Apoio	Ângela Samara Dantas Tomaz	***.*06.154-**
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	***.*54.104-**
	Jussara Stella de Medeiros Vieira	***.*50.634-**
	José Vicente de Araujo Neto	***.*83.944-**

Equipe III		
Função	**Membros**	**CPF**
Agente de Contratação	Maria Izabelle de Macedo Gomes	***.*61.954-**
Apoio	Alcindo Alberto Gomes	***.*66.844-**
	Gerivalda Alves Dantas	***.*13.734-**
	José Josivan de Oliveira	***.*96.134-**
	Allany Rosangela da Silva	***.*60.104-**
	Robson de Souza Tomaz	***.*71.644-**

Equipe IV		
Função	**Membros**	**CPF**
Agente de Contratação	Vângela Maria da Silva Souza	***.*48.354-**
Apoio	Francisco Fernandes Dias de Medeiros	***.*58.914-**
	Emily Lorrayne de Araújo Francisco	***.*22.654-**
	Francione Pinheiro de Morais	***.*66.844-**
	Andrea Tito da Silva	***.*35.514-**

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) Sônia Maria Medeiros de Pontes para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 04 de fevereiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:7E7DB530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício nº 39/2026/PMCN/GP, de 03/02/2026, protocolizado sob o nº 3.736/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à renovação da cessão funcional da servidora **Lidiana Pinheiro da Silva Oliveira**, matrícula 2172-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Provimento Efetivo dessa Municipalidade, para continuar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, junto a Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único. A cessão mencionada no caput deste artigo, será com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a 1º de abril de 2026 e término em 31 de março de 2028.

Art. 2º. A cessão o poderá ser revogada a qualquer tempo, conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:BC15D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3.984, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do município.

Considerando o teor do Ofício nº 40/2026/PMCN/GP, de 03/02/2026, protocolizado sob o nº 3.737/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Carlos Alberto de Araújo Júnior**, CPF nº ***.*52.634-**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Comunicação Institucional, símbolo CC-2, com atribuições no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:85B86F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 93 da Lei Complementar nº 07/2006 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando teor do Ofício nº 043/2026/PMCN/GP de 04/02/2026, protocolizado sob nº 3933/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias do(a) Sr(a). **Patrício Luciano da Silva Dantas**, matrícula 30180, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Planejamento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, designadas para o período de 02/02/2026 - 03/03/2026.

Parágrafo único: As férias interrompidas que trata o "caput" referem-se ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º. O período remanescente deverá ser usufruído conforme escala organizada, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de fevereiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4C893505

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Portaria Nº 106, de 28 de janeiro de 2026, a qual concede a Licença-Prêmio por assiduidade do(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

Considerando o teor do Ofício nº 021/2026 - SEMAD, de 06/02/2026, protocolizado sob o nº 4.190/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Karla Patrícia da Silva Dantas**, matrícula nº 2533, da Função Gratificada FG-1, de **Diretor(a) do Departamento de Processamento de Dados**, vinculado à Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município.
Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 04 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:360DB37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 1.210/2026 PROCESSO 101/2026

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa especializada em serviços gráficos. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devera assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Portaria n° 0542/2025

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7437A830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0149, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 149 e ss 154 e ss; 159 e ss da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 113/2025/RH/SEMSA, protocolizado sob o nº 28.474, de 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do(a) servidor(a) **Luciene Felizardo da Costa**, matrícula nº 32476/1, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, que será composta dos seguintes servidores:

-Vangela Maria da Silva Souza- Matrícula 2276
Presidente da Comissão

-José Marques Dantas da Costa - Matrícula 34932
1º Secretário

-Amsterdan Colly Silva de Azevedo- Matrícula 2722
2º Secretário

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação a partir da publicação desta Portaria, com base no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 04 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E4A7CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 149 e ss 154 e ss; 159 e ss da Lei Complementar Municipal nº 07/2006;

Considerando o teor do Ofício nº 012/2026/RH/SEMSA, protocolizado sob o nº 3.568, de 02 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do(a) servidor(a) **Kelciano Douglas de Medeiros Lima**, matrícula nº 2478, Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de averiguar eventuais atos irregulares, concedendo ampla defesa e devido processo legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão Permanente Disciplinar, que será composta dos seguintes servidores:

-Vangela Maria da Silva Souza- Matrícula 2276
Presidente da Comissão

-José Marques Dantas da Costa - Matrícula 34932
1º Secretário

-Amsterdan Colly Silva de Azevedo- Matrícula 2722
2º Secretário

Art. 3º. Para desempenhar as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, admitida uma prorrogação a partir da publicação desta Portaria, com base no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 04 de fevereiro de 2026.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0663C01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ANULAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 423/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base nos autos do processo administrativo, 7195/2025, protocolizado sob o nº 29443/2025,

RESOLVE:

ANULAR a Inexigibilidade de Licitação 423/2025, para prestação de serviços jurídicos de consultoria técnica especializada, homologado em 01 de dezembro de 2025, e todos os atos dela resultantes, conforme ofício nº 13/2025 – SEMFIN.

Currais Novos/RN, 21 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DCB0D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2026 PROCESSO PMCN Nº 6.074/2025 PROTOCOLO PMCN Nº 22.231/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, tornou dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa A CHELITA LTDA, inscrita no CNPJ 08.285.124/0001-72, com sede na R DOUTOR LUIZ DUTRA, 318, BAIRRO ALECRIM – NATAL/RN - CEP: 59.040-340, com a finalidade adquirir:

1 unidade de Bomba Centrífuga Multiestágio: Potência mínima: 5 CV, Estágios: 8, Tensão: 380V, Sucção (Entrada): 1 pol. (bsp), Recalque (Saída): 1 pol. (bsp), Vazão máxima: aproximadamente 7.000 L/h para 95 metros (mca), Vazão mínima: aproximadamente 1.300 L/h para 160 metros (mca), Altura máxima de sucção: 8 m, Motor: IP55, Rotação: 3.500 rpm (2 Pólos), Carcaça: Ferro fundido, Rotor: Inox, Eixo: Inox. Pelo valor unitário de R$ 9.899,99 (nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

1 unidade de Chave Magnética: Tipo PDA, Tensão 380V, faixa de ajuste de 6,3 a 10 ampères, para motores de 4 a 5 CV, com relé falta de fase (FFS) e botoeira liga/desliga. Pelo valor unitário de R$ 599,99 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. Currais Novos, 06 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:BD4709A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2026 PROCESSO PMCN/RN Nº 8536/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação da empresa JATOBA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.823.880/0001-12, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, no período de 05 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) o Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) o Exame citopatológico cérvico-vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 4.800 serviços; R$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o Exame citopatológico de mama, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) a Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador), obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) o Exame de citologia (exceto cérvico-vaginal e de mama), obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 360 serviços; R$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) o Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama), obedecendo ao limite máximo de 1.200 serviços; R$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) o Exame anatomopatológico de mama – biopsia, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) o Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) o Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia, obedecendo ao limite máximo de 60 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 31517/2025.

Currais Novos, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:574C9671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca as proponentes abaixo:

A. DE P. COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.551.568/0001-29;

D F P ALVES LTDA - CNPJ: 15.349.313/0001-27;

PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.737.876/0001-18.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 06 de fevereiro de 2026.

IRIS MATIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C699E157

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 002/2026
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE ENCANTO/RN
CONTRATADA: MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Encanto e ainda representar o referido órgão e contencioso administrativo junto Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, bem como, em todas as instâncias judiciais
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Inexegibilidade de Licitação de nº 002/2026, processada nos termos do Inciso II, alínea "c", da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026, através da Unidade Orçamentária :
7 . 15001 . 9 . 271 . 2 . 2.101 . 278 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará por doze meses a contar de sua assinatura pelas partes. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 107e 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 06 de fevereiro de 2026

ASSINANTES:
MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ - **PREFEITO MUNICIPAL**
MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA- **CONTRATADO**

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:74C0AAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

*O **PRESIDENTE DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Encanto e ainda representar o referido órgão e contencioso administrativo junto Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, bem como, em todas as instâncias judiciais.*

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso III, alínea ''C'' da lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

III*- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
c) *assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

*Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa **MARCIEL SALES – ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA,**, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.*

ENCANTO/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA LUCIANA HONORATA DA COSTA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:3ECD71E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030203/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 030203/2026

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030203/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA NA PACIENTE MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA COSTA.

pelo valor de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa ALUSMED EIRELI

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 3 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 030203/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03020003/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030203/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.
CONTRATADO: ALUSMED EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA NA PACIENTE MARIA CÍCERA DE OLIVEIRA COSTA.
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Encanto/RN, 3 de fevereiro de 2026

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:C4B13E42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, A FIM DE REALIZAR ATENDIMENTO A PACIENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNID. MAT. INF. INT/HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2023. ADITAMENTO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 2CP03/2024 - Mastercoop Saude - Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saude - 7º Aditivo - Supressão de quantidade de saldo existente e acréscimo de quantitativo insuficiente do contrato ora vigente. Supressão de quantidade de saldo existente e acréscimo de quantitativo insuficiente do contrato ora vigente.. ASSINATURA: 06.02.26

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:4FD20515

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00008/2026 a empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61), com valor global de R$ 1.819,48(UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:23B3509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DOS 30KM, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEÍCULO (POLO 1.0 - PLACA RQJ8J73)**, em favor da empresa NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0006-61) com valor global de **R$ 1.819,48(UM MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:F43D27D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116002/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **MUNY SANTOS EVENTOS E PRODUCOES LTDA – CNPJ: 29.458.450/0001-04.** OBJETO: Contratação de empresa para a realização de um show/apresentação artística da banda municipal santos, a ser realizada em palco, com duração mínima de **02h00 (duas horas),** no dia **14 de fevereiro de 2026,** na cidade de Felipe Guerra/RN, durante os festejos de carnaval do município. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. De Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Termo de Ratificação: 06/02/2026. Felipe Guerra-RN, 06 de fevereiro de 2026.
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:68618EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005001096/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005001096/2026
Objeto:. Contratação de orquesta de frevo para apresentação cultural realizada junto ao grupo de idoso atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para promoção de lazer, integração social, valorização cultural e bem-estar dos participantes
Contratado: WAGNER VIANA CORTEZ (046.729.664-29)
Valor Total Julgado: R$ 2.315,78
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:7765A83F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 005001098/2026

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 005001098/2026
Objeto:. Contratação de serviços referentes a viagens com pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes com destino a Mossoró para tratamentos de saúde
Contratado: FRANCISCO SOARES DA SILVA (031.919.764-69)
Valor Total Julgado: R$ 4.421,05
Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 05/01/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BD634438

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.747/2026

Regulamenta a denominação da Rua Breno Barbalho, no Bairro do Matadouro, no Município de Goianinha/RN, para fins de individualização administrativa, cadastro urbano e desmembramento de terreno, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.340/2025, que denomina via pública localizada no Bairro do Matadouro como Rua Breno Barbalho;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar administrativamente a referida via para fins de cadastro urbano, regularização fundiária, desmembramento de terrenos, tributação e demais atos administrativos;
CONSIDERANDO o levantamento topográfico georreferenciado que define os limites, confrontações e características físicas da área correspondente à referida via pública;

DECRETA:
Art. 1º

Fica regulamentada, para fins administrativos, cadastrais e urbanísticos, a via pública denominada **Rua Breno Barbalho**, localizada no Bairro do Matadouro, no Município de Goianinha/RN, nos termos da Lei Municipal nº 2.340/2025.
Art. 2º

A Rua Breno Barbalho corresponde à via pública lateral à Rua Inaldo Barbalho, situada à margem esquerda da RN-003, no sentido Goianinha/Espírito Santo-RN, possuindo área total de **3.253,69 m²**, conforme levantamento topográfico georreferenciado descrito neste Decreto.
Art. 3º

A descrição perimétrica da Rua Breno Barbalho é a seguinte:
I – O perímetro tem início ao **NORTE**, no ponto **P-3-V-7**, de coordenadas **N-9.305.208,203 e E-254.323,799**, seguindo com azimute de **48°05'00"** e distância de **12,00 metros**, confrontando-se com a **faixa de domínio da RN-003**;
II – Deste ponto, segue ao **LESTE**, do vértice **V-7 ao V-8**, de coordenadas **N-9.305.214,219 e E-254.332,728**, com azimute de **135°21'42"** e distância de **108,74 metros**, até o vértice **V-8 ao V-9**, de coordenadas **N-9.305.138,260 e E-254.407,734**, com azimute de **138°31'28"** e distância de **164,97 metros**, confrontando-se com **Odilon Ernestino Barbalho Neto**;
III – Segue ao **SUL**, do vértice **V-9 ao V-10**, de coordenadas **N-9.305.018,547 e E-254.521,243**, com azimute de **226°45'17"** e distância de **12,00 metros**, confrontando-se com **Odilon Ernestino Barbalho Neto**;
IV – Prossegue ao **OESTE**, do vértice **V-10 ao P-4A**, de coordenadas **N-9.305.010,326 e E-254.512,502**, com azimute de **316°32'26"** e distância de **168,00 metros**, confrontando-se com **Odilon Ernestino Barbalho Neto**;
V – Finalmente, segue ao **OESTE**, do ponto **P-4A ao P-3**, de coordenadas **N-9.305.130,820 e E-254.398,320**, com azimute de **315°19'47"** e distância de **108,00 metros**, confrontando-se com **José Roberto Souza**, encerrando o perímetro no ponto inicial.
Parágrafo único.

Todas as coordenadas descritas neste artigo estão georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro**, representadas no sistema **UTM**, referenciadas ao **Datum SIRGAS 2000**, Meridiano Central **33º**, sendo que todos os azimutes, distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 4º

A delimitação estabelecida neste Decreto será utilizada para fins de:
I – cadastro imobiliário municipal;
II – desmembramento e regularização de terrenos;
III – planejamento urbano;
IV – lançamento e controle tributário;
V – demais atos administrativos correlatos.
Art. 5º

Compete aos órgãos municipais responsáveis promover a atualização dos cadastros, mapas oficiais e registros administrativos, observadas as disposições deste Decreto.
Art. 6º

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:36DDCA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 005/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº **004/2026, de 02/02/2026**,

b) a documentação anexa ao referido processo,

c) o disposto no **Art.23**, da Lei Municipal **nº 1.391/2012**,de **14/12/2012**,e da Lei Complementar **nº 672/2014**, de **05/11/2014**,

d) o certificado de conclusão, com frequência e aproveitamento, do curso de **Especialização em Consciência Corporal, Saúde e Qualidade de Vida**, ministrado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte** – **RN** ,mantida pelo **Pró –Reitoria de Pós Graduação – UFRN - RN.**

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de gratificação por titulação (**Especialização**) de 10% (dez por cento) da servidora **Paula Denise de Melo Lira Lima**, com efeitos financeiros a contar de **2 de fevereiro de 2026**, conforme assegura o Artigo **23** da Lei Municipal **nº1. 391/2012**, de **14/12/2012**, e da Lei Complementar **nº672/2014,** de **05/11/2014.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:0C0F6E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 006/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **004/2026**, de **13/02/2026**;

b) a documentação anexa ao referido processo;

c) o disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar **nº 684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) o Parecer Administrativo favorável ao servidor nº **004/2026 em 13/02/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2007-2012** do servidor (a) **Maria Tereza Paulino Gomes da Silva** com efeitos financeiros a contar de **02/01/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo 102º da Lei Municipal **nº 001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:3F7A3705

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 007/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **005/2026**, de **15/02/2026**;

b) a documentação anexa ao referido processo;

c) o disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar **nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) o Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **005/2026 em 15/02/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2006-2011** do servidor (a) **Marileth Carlos Galvão** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº 001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº 684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:CFE9AB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 008/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) O objeto da solicitação referente ao Processo nº**006/2026**, de **15/02/2026**;

b) a documentação anexa ao referido processo;

c) o disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) o Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **006/2026 em 15/02/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2002-2007** do servidor (a) **Maria Suely Soares** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:6FE63631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 009/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **007/2026**, de **21/01/2026**;

b) a documentação anexa ao referido processo;

c) o disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) o Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **007/2026 em 21/01/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2002-2007** do servidor (a) **Lindomar Soares Bezerra** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:05CC367B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 010/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **008/2026**, de **27/01/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **008/2026 em 27/01/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2007-2012** do servidor (a) **Mario Francisco Gomes** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:F95D7A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 011/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **009/2026**, de **02/02/2026**;

b) A documentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **009/2026 em 02/02/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2007-2012** do servidor (a) **Isabel Cristina de Moura Brito** com efeitos financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:CBEFA549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DESPACHO Nº 012/2026-SME

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) Objeto da solicitação referente ao Processo nº **010/2026**, de **02/02/2026**;

b) Adocumentação anexa ao referido processo;

c) O disposto no **Art.90**, da Lei Municipal complementar**nº684/2017**, de **22/12/2017** nos parágrafos **1** e **2;**

d) O Parecer Administrativo favorável ao servidor Nº **010/2026 em 02/02/2026**.

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de licença prêmio referente ao período aquisitivo **2006-2011** do servidor (a) **Maricélia Olinto de Lima** com efeitos

financeiros a contar de **02/02/2026 a 03/05/2026**, conforme assegura o Artigo 102º da Lei Municipal **nº001/2001**, de **23/08/2001**, e da Lei Complementar **nº684/2017,** de **22/12/2017.**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 018/2026

Publicado por:
Wedsley Wanderly Silva Melo
Código Identificador:750B0B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 08/2026-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 03/2025 e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar a servidora **ANIELE DA SILVA FREIRE,** para desempenhar a função de "Fiscal de Contrato" e a servidora **GILMARA MENDES AUGUSTINHO** como suplente, respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados do Gabinete da Prefeita, quando esse representará o órgão contratante perante os contratos celebrados.
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 06 de fevereiro de 2026.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:5D147071

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 122/2026- GP

Goianinha/RN, 02 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA PAIVA, sob a portaria nº 122/2026, para o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:DA9F5461

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.
CONTRATADO: **ABC DE OLIVEIRA ME,** inscrita no CNPJ**: 20.114.980/0001-60**
OBJETO: Prorrogação do contrato n° 003/2021, cujo objeto consiste em para serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Contábil em assuntos de interesse da Administração Pública, que entre si fazem o **Município de Goianinha/RN**, por mais 60 (sessenta) dias.
UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINATURA: 22/01/2026
VIGÊNCIA: **22/01/2026 a 22/03/2026**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
Contratante

ABC DE OLIVEIRA ME,
Inscrita No CNPJ**:** 20.114.980/0001-60
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:CF6E0B43

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 3/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: CRA SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA– CNPJ nº 24.650.314/0001-06
Processo nº 773/2023– **PREGÃO ELETRÔNICO** n° 70/2023-setor de licitações
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2023, cujo objeto consiste em Contratação de empresa especializada em locação de veículos com motorista habilitado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Assistência Social do Município de Goianinha/RN, por mais 12 (doze) meses

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz NAT. /DESPESA 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros- PJ FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social -FNAS 17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026. **VIGÊNCIA**: início em 15/01/2026 até 15/01/2027

Município de Goianinha/RN
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

CRA SERVIÇOS LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 24.650.314/0001-06
Contratada

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E82C9FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, por meio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública tendo por finalidade o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 10h00min do dia 11 de março de 2026, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN ou cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de fevereiro de 2026.

NADJA DE FRANCA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:987C422A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 025/2025 À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA JHM DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ: 18.777.811/0001-69.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **JHM DE OLIVEIRA JUNIOR-ME, CNPJ: 18.777.811/0001-69**,sediada na Avenida Francisco de Assis Almeida, 900, Alto do Sumaré, CEP: 59.633-720, Mossoró/RN, representada pelo **Sr. JOSÉ HUBENER MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 001.977.193-SSP/RN devidamente inscrita no CPF sob n° 010.637.524-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei n° 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 025/2025 embasada no art. 107 da Lei n° 14.133/2021 referente à contratação de produtora de eventos para coordenação e organização dos eventos, conforme calendário de eventos, conforme demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:
2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme art. 107 da Lei n° 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 025/2025 à Dispensa de Licitação nº 003/2025 ao Processo Administrativo n° 023/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 6 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Gov. Dix-Sept Rosado/RN	JHM De Oliveira Junior-ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***JOSÉ HUBENER MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:60701529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 26020001/2025 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob n° 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ANTONIO AECIO DA SILVA – ME, CNPJ: 14.177.678/0001-59** sediada na Rua Princesa Isabel, 193, Tabajara, CEP 58.884-000, Catolé do Rocha/PB, neste ato representada pelo **Sr ANTONIO AECIO DA SILVA**, brasileiro,

portador da Cédula de Identidade sob n° 002.108.542-SSP/PB, inscrito no CPF sob n° 040.638.734-63, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 referente à contratação de Pessoa Jurídica visando à locação de estruturas de eventos em atendimento às necessidades das Secretarias Muncipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-renovado, conforme no art. 107 da Lei nº 14.133/21 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato n° 26020001/2025 à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2024 ao Pregão Eletrônico nº 019/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 6 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Antonio Aecio Da Silva – ME
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:6B34DF03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2023

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob n° 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SM LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.098.562/0001-02** sediada na Rua Manoel E Felino dos Santos, 100, Vila Brasília, CEP: 59.663-000, Serra do Mel/RN, neste ato representada pelo **Sr ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 148.949.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços exequiais e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:
4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 022/2024 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 029/2023 - Processo Administrativo n° 141/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 6 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	SM Locações Serviços E Construções LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	***ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA***
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:FAE4925D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 2/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Banda Cavaleiros do Forró no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA
CNPJ: 01.402.019/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (**Cento e sessenta mil reais**)

Grossos (RN), 02 de Fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:ABEC16D8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 3/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação do Artista Levi Alvim no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: VALENTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 58.648.349/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Grossos (RN), 02 de Fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0938FB88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 4/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação do Artista Lucas Boquinha no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: LUCAS BOQUINHA LTDA
CNPJ: 45.102.128/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (**quarenta mil reais**)

Grossos (RN), 02 de Fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:05D81543

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº 5/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2026

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP) e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa , referente à Apresentação artística da Banda Dan Ventura no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS.
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: FARRA DE PLAYBOY LTDA
CNPJ: 19.739.462/0001-53
VALOR TOTAL: 200.000,00 R$ (duzentos mil reais)

Grossos (RN), 02 de Fevereiro de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:22A81608

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação artística da Banda Olodum no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 13 de Janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:885D8241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação artística da Banda Cavaleiros do Forró no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 14 de Janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:18A21130

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 3/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação do Artista Levi Alvim no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 15 de Janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:BFEA8F57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 4/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à Apresentação do Artista Lucas Boquinha no tradicional evento comemorativo do Carnaval de Grossos que acontecerá entre os dias 14 de Fevereiro a 18 de Fevereiro de 2026 no Município de Grossos/RN.

Considerando, que a presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Portanto, a contratação está respaldada Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP), que permite esse procedimento. Logo, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público.

Grossos (RN), 16 de Janeiro de 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação Direta

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:566A9CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:067E2E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ELIZABETH MORAIS DA SILVA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:450350BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MERCIA CISLAINE DE SOUZA,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2776DA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GENILZA FELIX DE OLIVEIRA PINHEIRO,** das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do SCFV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AF10F112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HISNAELLY DE MIRANDA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3E01F0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ELIZABETH MORAIS DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do Orçamento e Finanças, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:5437EC0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GENILZA FELIX DE OLIVEIRA PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessora Técnica Nível II, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:CCA74431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MIRELA LOURENCO DA SILVA BARBOSA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Chefe do SCFV, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:3EB3F602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

Dispõe sobre a nomeação interina de servidora e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da titular do cargo de Coordenadora do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter interino, a servidora **MERCIA CISLAINE DE SOUZA**, para exercer o cargo de Coordenadora do CRAS, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de afastamento da titular.

Art. 2º - A presente nomeação terá vigência a partir de 06 de fevereiro de 2026, perdurando até 10 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:2FB89918

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000154/000012/2026
Nome do credor: TRUPE PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 11.179.740/0001-53
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AÇÃO: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINITRACAO
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
REGIÃO: 001 – GUAMARÉ
Valor Total: R$ 59.645,00 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de obra não qualificada (tipo equipe de apoio), Cordeiro, e Estação Portátil Vhf 20 (Vinte).

Guamaré/RN, 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:53380B83

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000370/000070/2026
Nome do credor: CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – CRT RN.
CNPJ: 32.752.798/0001-14
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
AÇÃO: 2038 – APOIAR ATIVIDADES SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
VALOR: R$ 68,17 (Sessenta e oito reais e dezessete centavos)
Objeto: Pagamento da Taxa de Registro de Responsabilidade Técnica – TRT do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE – CRT RN, relativo à análise e vistoria para processo referente ao evento intitulado "CARNAVAL GUAMARÉ 2026", no Período de 13/02/2026 à 17/02/2026.

Guamaré/RN, 06 de fevereiro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4FCA1672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – **CNPJ/MF Nº** 08.184.442/0001-47
CONTRATADA: DEPOSITO DE GÁ SALINA LTDA - **CNPJ/MF Nº** 45.118.249/0001-34.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste do Contrato Nº 040/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13KG E 45KG, DESTINADOS A TODAS AS UNIDADES VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ.
.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 649/2025;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DO REAJUSTE: Conforme Clausula Sexta do instrumento contratual, será aplicado o reajuste por índice estabelecido por órgão governamental e nos termos do Arts. 40, II, 55 e 65 da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor do contrato será o que se encontra estabelecido no primeiro aditivo, acrescido do reajuste legal, determinado por valores unitários.

FIRMADO EM: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA - **CPF Nº.** 852.482.904-49

CONTRATADO: FRANCISCA ANTONIA NAZARIO DO NASCIMENTO - **CPF Nº** 077.195.639-80.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:B5293499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN – **CNPJ/MF Nº** 08.184.442/0001-47
CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - **CNPJ/MF Nº** 08.329.433/0001-05.

OBJETO: Prorrogação e Reajuste do Contrato Nº 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E NACIONAL E/OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: /2026;

VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com vigência compreendida no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DO REAJUSTE: Conforme Clausula Sexta e Subitem 6.2 do instrumento contratual, será aplicado o reajuste por índice governamental e nos termos da Lei.

DO VALOR: O valor do contrato será o que se encontra estabelecido no terceiro aditivo, acrescido do reajuste legal, determinado por valores unitários.

FIRMADO EM: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: KELI ALESSANDRA BANDETINI
CPF Nº 252.001.028-20.

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:9B24F383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2026 - GP

Convocação de Reunião.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferias pela Lei Complementar Nº 48/2022;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Convocar servidores municipais e representantes da sociedade civil, que tenham interesse, para reunião e audiência pública do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Ielmo Marinho/RN, a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal, acerca de tema relacionado a planejamento e organização intersetorial, desenvolvimento econômico e social e demais assuntos relacionados, nos dias,10, 12, 24 e 26 de fevereiro de 2026.

Ielmo Marinho/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO SOARES DA COSTA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9914EC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2026 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **INGRIDY POLLYANNA SANTOS DA CUNHA**, portador(a) do CPF: 097.***.***-09, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Município de Ielmo Marinho/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2026.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 06 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:9BC6DCFA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa juridica HC – HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ n° 59.235.831/0001-95.e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 021/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **HC – HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 59.235.831/0001-95,** estabelecida a Rua Caetano Sanches, 1807, bairro Candelária, município de Natal/RN – CEP. 59.065-710 , sendo representada pelo senhor diretor o senhor HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES, brasileiro, casado, advogado OAB/RN 8.351 **,** portador do CPF nº 045.307.254-21 e inscrito na RG 1.631.911/SSP/RN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO, COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE APERFEIÇOAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTRIBUIR COM A EFICIÊNCIA NA GESTÃO, OBJETIVANDO A ASSESSORIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, INCLUSIVE NA ELABORAÇÃO DE PARECERES DE NATUREZA COMPLEXA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais) mensalmente, perfazendo um valor global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unid. Orçamentária: 02.003 – SCRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ
Subelemento: 3.3.90.39:099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ.
Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17200000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.
Fonte: 17050000 - Transferências dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Ação: 001 – Ielmo Marinho

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 22 de janeiro de 2026.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ – 08.004.525/0001-07
Contratante

HC –Herbert Chagas Dantas Lopes Soc. Individual de Advocacia
CNPJ n° 59.235.831/0001-95
HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES
CPF nº 045.307.254-21
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:AC69C862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 45/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 3 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA,** CPF: ***. 368.564-42, matrícula: 240911, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 289/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2001 a 30/01/2006.
Art. 2º - O período da licença será de 03(três) mêses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:18BA40DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 46/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADODO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** – 6 (seis) meses de Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor (a) **FRANCISCA VERA DA SILVA SOUZA** CPF: ***. 891.604-19, matrícula: 189451, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, solicitado no protocolo eletrônico 290/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2001 a 30/08/2016.
Art. 2º - O período da licença será de 06(seis) mêses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 31 de julho de 2026.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil - **SEMGAC**, Ipanguaçu/RN, 09 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:E3F270F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 47/ 2026

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intransponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um gestor de contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, **JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS,**portador do CPF:***.821.054-15, para exercer a função de gestor dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º Caberá, ao gestor de contratos, no que for compatível com o contrato em execução:
I - coordenar os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II - manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos
fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e
fiscalização do contrato;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar
dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para
deliberação;
V - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos
feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que
requerido, submeter previamente à deliberação dos órgãos competentes pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar aos órgãos ou secretarias competentes, no prazo máximo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação, se for o caso;
IX - informar aos órgãos e secretarias competentes, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os
respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente
pendentes;
XI - informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que
ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis;
XIII – propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário
XIV – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, 06 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:B0531782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, para apresentação artística da banda Rafael Dono Diniz, no dia 14 de fevereiro de 2026 no Município de Ipueira/RN, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Ipueira/RN, 21 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:51666F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 506/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, n° 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.
OBJETO: Contratação de show artístico – musical da banda Rafael Dono Diniz que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VALOR CONTRATADO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
RATIFICAÇÃO EM: 21 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:CF6A9113

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/2026
CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN – CNPJ (MF) n.º 08.094.708/0001-60.
CONTRATADA: RANIERI NOBREGA FERREIRA ME, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.
OBJETO: A contratação, por Inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para show artístico – musical da banda Rafael Dono Diniz que acontecerá no dia 14 de fevereiro de 2026 na tradicional festa de carnaval do município de Ipueira/RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de licitação (Processo/MI/RN n.º 506/2026).
DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 2 (dois) meses, conforme a necessidade e disponibilidade de créditos orçamentários na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS – pelo Contratante, e RANIERI NOBREGA FERREIRA – pela Contratada.

Ipueira/RN, 21 de janeiro de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:0BA26C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, caput da Lei 14.133/21, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica a INOVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ASSESSORIA EM GESTÃO CNPJ: 45.764.779.0001-50. Diante o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE ITAÚ/RN.
Cujo valor total julgado de R$ **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú – RN, 06 de fevereiro de 2026

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:11E5A399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ERRATA DA PORTARIA Nº 020/2026

ERRATA:
Retificar a portaria nº 020/2026, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Edição 3724, para que passe a consta o seguinte:
ONDE SE LÊ: "**Período:** 05 a 07 de fevereiro de 2026;
Saída às: 17:00 do dia 04/02/2026;
Total das Diárias: 3 (três) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) "

LEIA-SE: " **Período:** 05 e 06 de fevereiro de 2026;
Saída às: 17:00 do dia 04/02/2026;
Total das Diárias: 2 (duas) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (oitocentos reais)"

Ratifica o termo da portaria supracitada.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:DAA2B5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ERRATA DA PORTARIA Nº 021/2026

Retificar a portaria nº 021/2026, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Edição 3724, para que passe a consta o seguinte:
ONDE SE LÊ: "**Total das Diárias:** 4 (quatro) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) "

LEIA-SE: " **Total das Diárias:** 3 e meia (três e meia) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) "

Ratifica o termo da portaria supracitada.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:2201DF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ERRATA DA PORTARIA Nº 022/2026

Retificar a portaria nº 022/2026, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Edição 3724, para que passe a consta o seguinte:
ONDE SE LÊ: " **Total das Diárias:** 4 (quatro) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) "

LEIA-SE: " **Total das Diárias:** 3 e meia (três e meia) diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) "

Ratifica o termo da portaria supracitada.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:0EAA284B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 060220260001
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE FORMAÇÃO CONTINUADA COMO CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2026 DE ITAÚ/RN.

Contratada: INOVA SERVIÇOS EDUCACIONAIS E ASSESSORIA EM GESTÃO CNPJ: 45.764.779.0001-50
Valor Total Julgado: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Base legal: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Itaú/RN, 06/02/2026.

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:CAF03355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 014/2026.

Contrato de Pessoal n°. 14/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 14/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **JOÃO VICTOR ALVES DOS SANTOS**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de técnico em enfermagem, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Técnico de Enfermagem**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **02 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Saúde**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:3B19D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 015/2026.

Contrato de Pessoal n°. 15/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 15/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratada:**ANTONIO ARTEMIO MONTE REZENDE**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de vigia, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em razão da licença-prêmio do servidor efetivo Antônio Naldo da Silva, pelo período de 90 dias.
Cargo:**Vigia**
Carga Horária:**40 horas semanais.**
Data da Assinatura:**02 de fevereiro de 2026 a 02 de maio de 2026.**
Secretaria:**Educação**
Signatário:**Ester Sales Moreira Oliveira/Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:58788E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 016/2026.

Contrato de Pessoal n°. 16/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 16/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **JOSE IVAN DE PAIVA BESSA**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de marceneiro, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Marceneiro**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **02 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Infraestrutura obras e serviços**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Francisca Simone de Araújo.**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9CDA5F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 017/2026.

Contrato de Pessoal n°. 17/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 17/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **BRUNA RAFAELLA FREITAS REGO FEITOSA**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de assistente social educação, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Assistente Social Educação**
Carga Horária: **30 horas semanais.**
Data da Assinatura: **02 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Educação**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:8FC59DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 018/2026.

Contrato de Pessoal n°. 18/2026
Referente ao Instrumento Particular de Contrato Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 18/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaú.
Contratado: **JORDANIO FERNANDES OLIVEIRA**
Objeto: Contratação temporária para exercer o cargo de auxiliar administrativo, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Cargo: **Auxiliar administrativo**
Carga Horária: **40 horas semanais.**
Data da Assinatura: **02 de fevereiro de 2026**
Secretaria: **Saúde**
Signatário: **Ester Sales Moreira Oliveira/ Weslen de Souza Marinho**

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:E76BB59D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022
TERMO ADITIVO Nº 004/2026/CP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
CONTRATADO: INSTITUTO DE GESTAO EM SAUDE RN
CNPJ: 47.436.348/0001-90
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO DE GESTÃO DA CP 005-2022 POR MAIS 02 (DOIS) MESES COM BASE NO ART. 55, DA LEI 13.019/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2026
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:FBA6241F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, Nº 01/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – SEMUT, localizada na Rua São Bento, nº 225, Bairro Onésimo Maia, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR. Dando início à reunião, o secretário municipal e presidente do Conselho, Willi Kesle, deu as boas-vindas aos presentes e apresentou as pautas do dia:
i) apresentação da nova Coordenadora de Turismo, Edna Carla;
ii) resumo das atividades realizadas no ano de 2025;
iii) atividades previstas para o início do ano de 2026. Estiveram presentes representantes da Fundação Cultural Mestre Dadá, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo. Após a apresentação da Coordenadora de Turismo, o secretário fez um resumo das atividades realizadas em 2025, destacando o início das expedições às trilhas da Serra do Pico por grupos de ecoturismo de outros municípios, como o Eco Aventura, da cidade de Mossoró, e o Atuação Adventure, da capital do estado, Natal. Também ressaltou as festividades tradicionais de Emancipação Política e a Festa da Padroeira Santa Teresinha, que em 2025 contaram com uma estrutura ampliada, tornando os eventos mais organizados e com maior destaque. Na oportunidade, foi feito um agradecimento especial ao vice-presidente do Conselho, Renato Barbosa, que foi um grande parceiro na organização das atividades desenvolvidas por esta Secretaria ao longo do ano. Dando continuidade, foram apresentadas as atividades previstas para o ano de 2026, iniciando no mês de fevereiro com a colocação de placas informativas e lixeiras na trilha da Serra do Pico. Para o dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, está prevista a realização de uma trilha com mulheres do município, em parceria com outros setores da gestão municipal. Além disso, foi discutido o interesse e a importância de realizar as festividades de Emancipação Política, no mês de junho, integradas às festividades juninas, com o objetivo de tornar o evento ainda mais bonito e organizado. Não havendo mais nada a tratar, eu, Antonia Beatriz Alves, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:98DD02DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2026-GP.

CONCEDE, 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear despesas com o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto o Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 014.618.764-43 em viagem a cidade Natal/RN, para participar do Conexão CNM – Edição Natal/RN, a realizar-se no próximo nos dias dia 05 e 06 de fevereiro de 2026, PRAIAMAR NATAL HOTEL & CONVENTION, Natal-RN.
Art. **2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:AEE4AD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2026 – GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com O Servidor Antônio Ryedson Oliveira Almeida, ocupante do cargo público em comissão de Assessor de Comunicação, inscrito no CPF: 094.453.304-39, matrícula n° 1292 em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F462DE68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°049/2026 – GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com o Servidor Raimundo Canuto de Brito, ocupante do cargo público de vice-prefeito, inscrito no CPF: 316.523.444-20, matrícula n° 1209, em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:72BE252A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2026 – GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias à Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias para custear as despesas com a Servidora Paula Bianca Dantas Matias, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Governo, inscrita no CPF: 106.964.284-31, matrícula n° 1395 em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C534441F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2026 – GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com o servidor Tarcísio Bandeira Filho, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, inscrito no CPF: 058.198.994-58, matrícula nº 1286, em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5969EDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°052/2026-GP.

CONCEDE: 02 (DUAS) diárias a secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com Sra. **Ligia Pereira dos Santos,** inscrita no **CPF: 701.410.194-33, RG:**

2.774.866, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana de Janduís/RN, no cumprimento da agenda que acontecerá nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, a partir das 08h20 às 12:00h. Para participar de uma **CAPACITAÇÃO**, "Conexão CNM" é uma imersão prática com conteúdo estratégico e aplicável, pensado para impulsionar soluções reais no cotidiano da administração pública. O encontro acontecerá no Praiamar Natal Hotel e Convention: R. Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra - Natal/RN. Dessa forma solicitamos autorização de V. Exa., para proceder o uso do Recursos não Vinculados de Impostos: 15000000 para o pagamento em tela.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se.

Janduís – RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:949E9966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2026 – GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária à Servidora abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com a Servidora Celestre Cabral Targino, ocupante do cargo público em comissão de Assessora Jurídica, inscrita no CPF: 705.365.254-80, matrícula n° 1285em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-se.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A152E14E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026-GP.

CONCEDE: 1 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de 1 (uma) diária para custear as despesas com o Servidor Elvécio Gurgel de Sales Filho, ocupante do cargo público em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito no CPF: 083.774.034-71, matrícula n° 1290 em viagem a cidade de Natal/RN, participação no evento "Conexão CNM – Edição RN (Natal)", a realizar-se nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, nas instalações Praia Mar Hotel & Convention, localizado na Rua Francisco Gurgel, nº 33, Ponta Negra, Natal/RN.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Registre-s

Janduís/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8F894D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026-GP.

CONCEDE: 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB, a Srª. **NAILKA ALENCAR SALDANHA**, CPF nº 027.734.634-71, matrícula: 1210, em viagem a cidade de Natal/RN, para participar do evento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), que acontecerá nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention: Rua Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal/RN.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Janduís/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:93628DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº016/2026 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO CARDOSO,** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** ao servidor **FRANCENILDO CARDOSO,** ocupante do cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº505, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública – logradouro publico, por um período de 30 (trinta)

dias, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 02 de março de 2026, período aquisitivo de 2024/2025.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C1C9291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017/2026–GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA** pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º.Conceder **férias** a servidora **MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA** ocupante do cargo público em comissão de Diretora de Projetos Especiais, matrícula nº 1257, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.
Artigo 2º.Esta Portaria entra em vigor em 1º.02.2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Estado do Rio Grande Norte, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Em, 29 de janeiro de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Pro Tempore
Port. Nº 015/2026 – GP CPF: 014.429.364-10

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1938FF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **MARIA SOELMA DANTAS SOARES**, matrícula **01531**, portadora do CPF: **878.***.***-20.**
Órgão de lotação do servidor(a): Secretaria Municipal de Educação
Cargo/Função: Professora

Início de Licença: **05/02/2026**
Final de Licença: **06/05/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

.....
Assinatura – Servidor

OTÁVIO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 033/2023 GC

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:2C77EA4F

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **VANDERLEIA CRISTIANE GOMES DE MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF: **012.**.**-77.
Órgão de lotação do servidor(a): Escola Municipal Manoel Gomes Bezerra
Cargo/Função: ASG

Início de Licença: **05/02/2026**
Final de Licença: **06/05/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

.....
.....
Assinatura – Servidor
Otávio de Souza Martins Filho
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 033/2023 GC

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:03D1A70D

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para informar a concessão de Licença prêmio do(a) Servidor(a) **HÉLIA MARTA DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF: **768.**.**-25.

Órgão de lotação do servidor(a): **Creche Municipal Ernandes Cezar Freire da Silva**
Cargo/Função: **Professora**
Início de Licença: **05/02/2026**
Final de Licença: **06/05/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

.....
.....
Assinatura – Servidor

OTÁVIO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 033/2023 GC

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:978AB663

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR

Dirijo-me à Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) Servidor(a) **EDNA COSTA DE SOUSA**, matrícula **01540**, portador(a) do CPF: **290.***.***-49.**
Órgão de lotação do servidor(a): **Escola Municipal José da Costa Medeiros**

Início de Licença: **05/02/2026**
Final de Licença: **06/05/2026**

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA
(x) Concordo () Discordo

.....
.....
Assinatura – Servidor
OTÁVIO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 033/2023 GC

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza
Código Identificador:21F716EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: F ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ: 31.582.777/0001-35 - R$ 239.400,00; RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ: 17.783.270/0001-19 - R$ 237.000,00.
Jardim de Piranhas-RN, 05 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:84B59C44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contração direta Dispensa de Licitação 020/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO DE CÂMARAS DE AR E CONCERTO DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS (ATUAIS E FUTUROS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 12/02/2026 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:B60EFE1C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contração direta Dispensa de Licitação 021/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE, COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO TRANSPORTE DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.** Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 12/02/2026 às 17:00hs**. O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.
Jardim de Piranhas-RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:F32F88A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 05001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010 – Manutenção das

Atividades Secretaria Municipal de Agric. e Abastecimento 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00023/2026 - 05.02.2026- RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - CNPJ 17.783.270/0001-19 - R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais); CT Nº 00024/2026 - 05.02.2026- F ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ 31.582.777/0001-35 - R$ 239.400,00 (duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:4B1B3EF8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Jardim de Piranhas RN, 05 de fevereiro de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:BD288289

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 –CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
2 –O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
3 –Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.
4 –Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCARos candidatos relacionados, para fins de contratação, os quais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, com sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

Art. 2º -A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: Enfermeiro, (Cod. 303).				
Nome	**CPF**	**Inscrição**	**Pontos**	**Classificação**
HORTÊNCIA MURIELLY ARAÚJO	090.404.944-28	164	9,00	4

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:BED77CE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 082/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a cessão funcional de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II e X, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.
Considerando o Ofício n° 010/2026 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a **Cessão** do servidor **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Digitador, matrícula nº 674,

inscrito no CPF sob nº 049.853.094-94, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comarca de Jardim de Piranhas/RN, com ônus para esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de mais 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 02 de março de 2026 e término em 01 de março de 2028, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:5C1AA36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 084/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **DORIAN GRAY FREIRE,** inscrito no CPF sob nº 474.326.834-68, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Nível CC-1**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F9D2A5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 047-A, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.777, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, 1 diária completa na importância de R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2026, para participar do Evento Conexão da Conferência Nacional de Municípios, onde serão disponibilizadas inúmeras salas temáticas, tendo como objetivo estreitar a relação da CNM com os gestores municipais e oferecer capacitação técnica de alto nível

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SILVIA AZEVEDO DA COSTA
Secretária Municipal Chefe de Gabinete

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3C1D8EA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 048, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o §1º do art. 6º, da Lei 742, de 22 de abril de 2005, alterado pela Lei nº 1.220, de 23 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **JOYCE LARISSA NOBREGA CRUZ DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 7**.**.*81.***-17, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 – da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:19A4DEB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 049, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VI, "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **MARIA RITA DOS SANTOS AZEVEDO**, matricula: 2154, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:9CBF5FE0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSE RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO,** matrícula nº 2102, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como suprido para as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6C57F056

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA,** matrícula nº 4033, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **MILENA PEREIRA DE MEDEIROS,** matrícula nº 0554, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo Administrativo de nº 1.108.048/2022, Pregão Eletrônico nº 046/2022, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS DA IMPRENSA OFICIAL".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1CBA3069

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 030/2026, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **ALBANIZA DE MEDEIROS DIAS ALVES,** matrícula nº 0361, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2010/2015 – período de gozo 19 de fevereiro de 2026 a 19 de maio de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:4CE99809

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 032/2026, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **ALINE KEILLA AZEVEDO DOS SANTOS,** matrícula nº 2048, ocupante do cargo de Professora na Secretaria Municipal de Educação, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 03 de Fevereiro de 2026 a 01 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1B059CD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MAILTON CIRNE DE AZEVEDO**, matricula: 2112**,** do cargo em comissão de Coordenador Integrado de Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FEDCEE94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 056, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó com base no art. 4º, II, e com base na Lei 869/2011, art. 7º, V;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JACQUES LUCAS DE FRANCA AZEVEDO,** matrícula: 2176, do cargo em comissão de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:A1EEA44F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 057, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IX, "f", "b", da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, matricula: 2147, do cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:F31680B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 058, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GERIMÁRIA GONÇALVES DE AZEVEDO**, matricula: 2132, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO,** matricula: 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 108.032/2026, Termo de Inexigibilidade nº 012/2026, que tem por objeto "Contratação de empresa do setor artístico para realização de espetáculo infantil Carnaval na cidade de Jardim do Seridó/RN".

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:5AB59BE4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 059, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DEJARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JULLYSON DAVIDFERNANDES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **1.**0.*** - 79, do cargo em comissão de Coordenador de Agricultura e Pesca – CC2 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro deMedeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:AE0AF6E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 060, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. art. 6º, V, "d", da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **IRIS FERREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 5**.***.6** - 15, do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC-4 da Secretaria de Educação do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:FC6C3C07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 061, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, IV,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **WILLAME LIMA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0**.**7.1** - 01, do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca do município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:CF466B8F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 869/2011, art. 7º, III,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **RENO SEBASTIÃO ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **5.***.6** - 54, do cargo em comissão de Coordenador de Obras e Serviços Urbanos – CC-2 da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:0F6DE59E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e Lei 742/2005, art. 6º, III, "f",

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhorita **DARLENE DA SILVA SANTOS**, matricula: 2122, do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:EC670A87

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, localizado na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n. 228, Centro, neste representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o n° 002.228.770 SSP/RN e no CPF sob o n° 007.455.564-26, residente e domiciliada na Avenida Dr. Fernandes, n 347 - Centro, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n° 1.869.440 SSP/RN e no CPF sob o n° 051.219.664-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Fernandes de Medeiros, nº 720 – Bela Vista, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN.

CONVENIADA: ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DR. RUY MARIZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 08.086.498/0001-69, sediada na Rua Dr. Hilarino Pereira, 53, Bairro Bandeira Branca, CEP 59343-000, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDIMAR MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no RG sob o n° 128.963/RN e no CPF sob o n° 130.663.664-72.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei Municipal nº 1.500, de 27 de janeiro de 2026, que permite a renovação do Convênio nº 001/2025.

CONSIDERANDO o interesse mútuo das partes em dar continuidade à parceria para a prestação de serviços de saúde à população local.

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a renovação do Convênio nº 001/2025, visando a continuidade do repasse de recursos financeiros pelo MUNICÍPIO à CONVENIADA para custear a prestação de serviços de saúde à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, nos termos do plano de trabalho já aprovado e da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. Para a execução do objeto deste convênio, o MUNICÍPIO poderá repassar mensalmente à CONVENIADA a quantia de até **R$ 113.101,39 (cento e treze mil, cento e um reais e trinta e nove centavos)**.

2.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica, a ser mantida pela CONVENIADA, conforme estipulado no convênio original e na Lei Autorizadora.

2.3. As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas no orçamento vigente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente renovação terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 001/2025, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Renovação. E, por estarem justas e acordadas quanto à renovação autorizada, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EDIMAR MEDEIROS DANTAS
Organização de Saúde Dr. Ruy Mariz

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:57EAF1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1854, empossada em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 509, de 01 de outubro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LIDIANE SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula n.º 1854, pôr ela ter atingido nota total de **25 (vinte e cinco) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos

conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 05 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 06 de fevereiro de 2026.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:16EC8100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Município de João Dias - Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE JOÃO DIAS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO: o período de carnaval que se aproxima;

RESOLVE:

Art. 1° Fica DECRETADO ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, do Poder Executivo Municipal, nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, no dia 18 de fevereiro de 2026, (quarta-feira de cinzas), o expediente será retomado a partir das 12:00 horas.

Art. 2º - O preceito do artigo primeiro não se aplica aos serviços de natureza essencial e indispensável a administração pública, garantindo-se a continuidade desses serviços à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:022E2B91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11120001/2025 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, IV

A Comissão de Contratação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, a partir do **09 de fevereiro de 2026,** nos sites: **https://www.jucurutu.rn.gov.br, www.pncp.gov.br**, será disponibilizado o Edital para o **credenciamento de artistas locais e/ou regionais, para apresentações em eventos oficiais, festividades e datas comemorativas promovidas pela Prefeitura de Jucurutu/RN.** Os requerimentos e documentos de habilitação **PARA CREDENCIAMENTO** serão enviados para o e-mail: **cotacoeseletronicasjucurutu@hotmail.com, a partir do dia 10 de fevereiro de 2026**, ficando o presente credenciamento aberto **permanentemente** para os possíveis interessados. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: **licitacaojucurutu@hotmail.com**

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2B6AAA62

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 ATA DA SESSÃO

Ao sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 10:30hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pelos profissionais: **64.674.361 FELIPE MANOEL DA SILVA –** CNPJ: 64.674.361/0001-04, situado a Rua São João, Novo Horizonte, Jucurutu/RN**, 64.788.398 JORGE NERI DA SILVA –** CNPJ: 64.788.398/0001—55, situado a Rua José Bezerra de Araújo, Santa Isabel, Jucurutu/RN e **64.742.085 ARINILDO ANTONIO DA SILVA –** CNPJ: 64.742.085/0001-66, situado a Rua São Sebastião, Novo Horizonte, Jucurutu/RN, visando o credenciamento para **prestação dos serviços de mão de obra no âmbito da construção civil e serviços urbanos destinados aos diversos setores das secretarias da prefeitura municipal de Jucurutu/ RN.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentada pelos profissionais que apresentaram a documentação exigida em edital, estando as propostas enviadas **CLASSIFICADAS**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que os profissionais: **64.674.361 FELIPE MANOEL DA SILVA –** CNPJ: 64.674.361/0001-04**, 64.788.398 JORGE NERI DA SILVA –** CNPJ: 64.788.398/0001—55, **64.742.085 ARINILDO ANTONIO DA SILVA –** CNPJ: 64.742.085/0001-66, apresentaram toda documentação referente à Habilitação Jurídica, estando **HABILITADAS.**

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2026

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente
(Assinado Digitalmente)

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1E1393C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 22040001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de Jucurutu/ RN torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN**, conforme quadro abaixo:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido:

Requerente	Serviço/Item
64.674.361 FELIPE MANOEL DA SILVA – CNPJ: 64.674.361/0001-04	Item 07
64.788.398 JORGE NERI DA SILVA – CNPJ: 64.788.398/0001—55	Item 04
64.742.085 ARINILDO ANTONIO DA SILVA – CNPJ: 64.742.085/0001-66	Item 07

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE.

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO CREDENCIAMENTO DE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS URBANOS DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação
(Assinado Digitalmente)

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.
_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:192AB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2026 DISPENSA N° 005/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA; SUPER TRIO – ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.846.380/0001-76; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de um (01) ano contado do(a) publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR GLOBAL: R$ 65.049,80 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: I - GESTÃO/UNIDADE: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 0027 - EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER. III – PROJETO/ATIVIDADE: 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS, 2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS. IV - FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. V - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Vânia Sofia Luiz – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D9C58020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026 DISPENSA N° 005/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo
Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 005/2026**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **SUPER TRIO – ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.846.380/0001-76,** comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R$ 65.049,80 (sessenta e cinco mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **SUPER TRIO – ARBITRAGENS E**

ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.846.380/0001-76.
II – Após, que se DIVULGUE este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:BEAAF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 ADESÃO N° 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024

Trata o presente do **1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 290/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, visando o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** com base no aumento efetivo do salário mínimo, conforme estabelecido pelo PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, D E C R E T A: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), e o DECRETO Nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025, **DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - *A* Apostila, como instrumento próprio para formalização de **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, está prevista no **artigo 124 da Lei nº 14.133/2021**:
"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo entre as partes:
[...]
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO
3.1 - Em vista do presente **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**, os valores unitários dos itens do contrato são reequilibrados em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT Atualizado (6,79%)	VALOR TOTAL POR MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Posto de Trabalho	15	R$ 3 071,66	R$ 46 074,90	R$ 552 898,80
02	Motorista categoria D	Posto de Trabalho	3	R$ 2 527,30	R$ 7 581,90	R$ 90 982,80
03	Auxiliar de Sala	Poso de	24	R$ 2 527,30	R$ 60 655,20	R$ 727 862,40

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:A7D25485

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2026)

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04 e com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, **torna público por meio de Agente de Contratação**, designada pelo designada pela **Portaria nº 137/2025,** que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** na hipótese **do art. 75, II (demais compras e serviços**), nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021** e do **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.419, DE 10 DE ABRIL DE 2024**, e demais normas aplicáveis.

E-mail para envio da proposta e documentação: cotacoesdispensas@hotmail.com

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Contratação Direta** e seus anexos.

1.2 A adjudicação do objeto é **POR ITEM**

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no **PNCP e Site oficial do Município** e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o **endereço eletrônico oficial para os processos de contratação direta: cotacoesdispensas@hotmail.com** fazendo referência **ao Processo Administrativo nº 025/2026 – Dispensa nº 010/2026.**

2.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **12 de fevereiro de 2026, às 17 h.**

3 – DA HABILITAÇÃO
3.1 Os documentos de habilitação estão especificados no Termo de Referência.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

4.2 A Proposta de Preços deverá:
a) conter as especificações detalhadas do **Aviso de Contratação Direta**;
b) ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas, e assinada na última ou utilizado o

certificado digital para a assinatura, de acordo com o modelo ANEXO II do termo de referência;
c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
d) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **dispensa**, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
e) conter os dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento e indicação do nome do estabelecimento bancário, localidade e número da conta - corrente em que deverá ser efetivado o pagamento;

4.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 As condições de pagamento estão especificadas no Termo de Referência.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **contrato administrativo**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o **Município de Jucurutu/RN** para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá disponibilizar o instrumento contratual para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.6 Na assinatura do **contrato administrativo** será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j)comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 7.1.a deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1. a 7.1.l;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.b a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.h a 7.1.l, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme disciplinamento do **decreto Nº 776/2023, art 9º, § 1º:**

Não há previsão dos serviços no PCA 2026;
o valor a ser despendido no exercício financeiro se enquadra no limite do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade para o ano de 2026, **subclasse CNAE:** ***90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.***

8.2 No caso de todos os **fornecedores** restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-

se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
c) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3 As providências dos subitens "a" e 0 do 8.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente do **Município de Jucurutu/RN** na respectiva notificação.

8.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

8.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o **Município de Jucurutu/RN** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7 As normas disciplinadoras deste **Aviso de Contratação Direta** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse o **Município de Jucurutu/RN**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9 O **Município de Jucurutu/RN** poderá revogar o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.10 O **Município de Jucurutu/RN** deverá anular o presente **Aviso de Contratação Direta**, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.11 A anulação do procedimento de **Contratação Direta**, não gera direito à indenização, ressalvada do disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.12 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Município de Jucurutu/RN**.

8.13 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Valores Máximos de Referência;
ANEXO III - Modelo da Proposta de Preços;
ANEXO IV – Modelo de Declaração Nepotismo
ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
(Assinado Digitalmente)

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 025/2026

Interessado: Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PROTE**, com a seguinte especificação: Comprimento mínimo: 12 metros; Largura: 4,32 metros; Pneus em ótimo estado; Sistema de Som; Subwoofers: 08 unidades de 18" 800W por lado (total: 32 unidades); Médios-graves: 08 unidades de 12" 600W por lado (total: 32 unidades); Drivers de titânio: 04 por lado (total: 16 unidades); Potência total: 60.000W RMS em amplificadores digitais; 02 processadores de áudio DBX 26001 console digital de 32 canais; Microfones e Acessórios: 20 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfones de bateria Shure; 15 pedestais; 08 direct box; Retorno e Monitoramento: Sistema completo de retorno; 02 monitores de chão tipo spot; 08 vias de fone de ouvido com amplificador de 8 canais; Energia: Gerador de 60 kVA de potência	Und	01

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, com base em especificações usuais de mercado.
O prazo de vigência da contratação é de **três (03) meses** contado do(a) publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município.
O contrato e este Termo de Referência estabelecem as regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
2.1. As festividades carnavalescas do Município de Jucurutu/RN integram o calendário oficial de eventos culturais e demandam estrutura compatível com a dimensão da programação prevista, o público estimado e as condições de segurança exigidas para a realização do evento. A infraestrutura atualmente disponível no Município mostra-se limitada sob o aspecto técnico e operacional, não sendo suficiente para atender de forma adequada às necessidades específicas da programação planejada.
2.2. Tal limitação compromete a qualidade da execução das atividades carnavalescas, podendo impactar negativamente a segurança dos participantes, a regularidade das apresentações e a organização geral do evento. A insuficiência estrutural também dificulta o atendimento às exigências mínimas de ordem técnica e operacional necessárias para garantir o bom andamento das festividades, expondo o Município a riscos operacionais e à frustração da expectativa da população e dos visitantes.
2.3. Diante desse cenário, evidencia-se a existência de uma necessidade administrativa concreta relacionada à adequação da infraestrutura disponível às características e à dimensão do evento, de modo a assegurar a realização segura, organizada e eficiente das festividades carnavalescas, em consonância com o interesse público e com o calendário cultural do Município.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A melhor solução é uma **contratação de serviços de locação de trio elétrico de grande porte para atendimento às festividades carnavalescas do município de Jucurutu/RN**, que deverá ser realizada por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (art.75 da Lei 14.133/21 atualizado pelo Decreto Nº 12.807 de 29/12/2025)."

A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em

atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
Portanto, a escolha desta CONTRATAÇÃO se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não Haverá exigência de garantia de proposta nem de garantia.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
A execução do objeto contratado deverá observar os requisitos de qualidade, segurança, precisão estatística e conformidade com a LGPD (Lei nº 13.853/2019), consoante as condições estabelecidas no Termo de Referência.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, Adoção de práticas de gestão ambiental e social responsáveis, incluindo:
a) não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);
b) não manter, em sua cadeia produtiva, empregados em situação de trabalho degradante ou forçado;
c) garantir condições dignas de trabalho e respeito aos direitos humanos em todas as etapas de execução;
d) adotar logística sustentável e meios eletrônicos de comunicação sempre que possível.
4.4.2. A contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis a coleta, armazenamento e descarte de materiais utilizados durante a execução, ainda que em pequena escala.
4.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990, especialmente quanto às garantias de qualidade, transparência e boa-fé na prestação dos serviços contratados.

Vistoria
Não há necessidade de realização de vistoria prévia, uma vez que o objeto consiste em serviços de natureza técnica e de campo, executados em diferentes pontos do território municipal, conforme planejamento da pesquisa.
Instalação de Escritório
Não se exige instalação de escritório físico no Município de Jucurutu/RN, sendo suficiente que a contratada mantenha estrutura administrativa e operacional capaz de coordenar as atividades e manter comunicação eficiente com a Administração.

PAPÉIS E RESPONSABILIDADES
São obrigações da contratante
Cumprir integralmente todas as cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, assegurando que ambas as partes respeitem suas responsabilidades.
Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada conforme os prazos e condições estipulados, garantindo a pontualidade na remuneração pelos serviços de **locação do trio elétrico**.
Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução da prestação dos serviços durante as **festividades carnavalescas**.
Designar representante responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que **o trio elétrico** seja disponibilizado e utilizado conforme as especificações do Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, assegurando a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao evento.
Comunicar imediatamente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
São obrigações da contratada
5.2.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do contrato, incluindo transporte, montagem, operação e manutenção do **trio elétrico**.
5.2.2. Tomar todas as medidas de segurança cabíveis durante a utilização do **trio elétrico**, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos decorrentes de culpa ou dolo.
5.2.3. Disponibilizar e operar o **trio elétrico** em estrita conformidade com as especificações técnicas e prazos definidos neste Termo de Referência.
5.2.4. Atender prontamente às determinações e solicitações da Administração Municipal relacionadas à execução dos serviços contratados.
5.2.5. Garantir a integridade e o bom funcionamento dos equipamentos disponibilizados, não podendo utilizá-los para fins diversos dos previstos contratualmente.

EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 Condições Gerais de Execução
6.1.1. A execução do objeto contratado deverá observar rigorosamente os requisitos de qualidade, segurança e operacionalidade estabelecidos neste Documento e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, considerando o caráter emergencial da contratação.
6.1.2. O **trio elétrico de grande porte** a ser locado deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas no Item 01 do Termo de Referência, constituindo condição essencial para seu recebimento, aceitação e início da execução dos serviços.
6.2 Prazo e Início da Execução
6.2.1. A prestação do serviço de locação deverá ser iniciada às 21 (vinte e uma) horas do dia 13 de fevereiro de 2026, conforme as especificações dispostas na Ordem de Serviço, encaminhada exclusivamente por e-mail institucional da Secretaria Municipal do Esporte e do Turismo, em razão da necessidade imediata de atendimento às festividades carnavalescas.
6.2.2. A Ordem de Serviço constituirá o marco inicial para a contagem dos prazos de execução, bem como para eventual instauração de procedimentos administrativos de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções, em caso de descumprimento contratual.
6.2.3. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Ordem de Serviço no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante resposta ao e-mail institucional encaminhado pela Administração.
6.2.4. A ausência de manifestação da Contratada no prazo estabelecido será considerada como aceite tácito e integral da Ordem de Serviço, inclusive quanto aos prazos, condições e especificações técnicas, não podendo posteriormente alegar desconhecimento, discordância ou impossibilidade de execução.
6.2.5. Caso a Contratada identifique qualquer dificuldade para cumprimento dos prazos estabelecidos, deverá comunicar formalmente à Contratante, exclusivamente por e-mail institucional, no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da Ordem de Serviço, apresentando justificativa técnica fundamentada. Qualquer prorrogação somente poderá ocorrer mediante prévia e expressa autorização da Administração, por escrito.
6.3 Comunicação Oficial
6.3.1. Toda a comunicação formal entre a Contratante e a Contratada deverá ocorrer exclusivamente por meio de e-mail institucional, incluindo, mas não se limitando a: ordens de serviço, solicitações operacionais, notificações, justificativas, autorizações, registros de ocorrências e confirmações.
6.3.2. Não serão reconhecidas como válidas comunicações realizadas por meios diversos do e-mail institucional, salvo autorização expressa da Administração.
6.4 Responsabilidades Financeiras e Operacionais
6.4.1. O fornecimento de combustível necessário à execução dos serviços será de responsabilidade **exclusiva da Contratante.**
6.4.2. Todas as demais despesas decorrentes da locação correrão exclusivamente por conta da Contratada, incluindo, mas não se limitando a:

• Disponibilização de motorista habilitado em categoria compatível ao serviço;
• Manutenção preventiva e corretiva do trio elétrico;
• Troca de peças, componentes e acessórios;
• Pneus, rodagem, lubrificantes e fluidos;
• Transporte, deslocamento, entrega e retirada do equipamento;
• Documentação obrigatória (CRLV);
• Seguros obrigatórios e facultativos;

• Tributos, taxas, IPVA, licenciamento, vistorias, emplacamento ou reemplacamento;
• Encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, inclusive do motorista;
• Quaisquer outras despesas necessárias à perfeita condição de uso e regularidade legal do equipamento.

6.4.3. A Contratada será a única e integral responsável pela manutenção da plena operacionalidade do trio elétrico, devendo providenciar, de forma imediata, reparos ou substituição do equipamento sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.5 Condições de Entrega e Estado do Equipamento

6.5.1. O trio elétrico deverá ser disponibilizado em perfeitas condições de uso, devidamente revisado, seguro e regularizado, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos aplicáveis.
6.5.2. A entrega inicial do equipamento deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria Municipal, em data e horário previamente definidos pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.
6.5.3. A Contratada deverá disponibilizar o trio elétrico devidamente segurado, com seguro de cobertura total, devendo apresentar cópia da apólice à Secretaria requisitante antes do início da operação.
6.5.4. Em caso de avaria, falha mecânica ou sinistro que impeça a utilização do equipamento, a Contratada deverá promover a substituição imediata por outro de iguais características técnicas, garantindo a continuidade dos serviços.
6.5.5. Quando constatada qualquer irregularidade no equipamento disponibilizado, a Administração poderá recusá-lo ou determinar sua substituição, ficando a Contratada obrigada a retirar o equipamento inadequado e substituí-lo por outro em conformidade, sem ônus para o Município.

6.6 Retirada ao Final da Execução

6.6.1. Ao término do período de locação, a Contratada deverá providenciar, por sua conta e risco, a retirada e transporte do trio elétrico, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade logística, operacional ou financeira relacionada à devolução do equipamento.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa
O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **serviços** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os **serviços** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **serviços** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

A Administração deverá:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),** conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
10.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual ou Municipal, se houver**, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o **prestador** seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O **prestador** enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: SIM.
Regionalização: SIM.
10.4 A contratação observará a participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), **situadas no Âmbito Regional 02**, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.113/2024, alterada pela Lei Municipal nº 1.141/2024, para os itens cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
10.4.1. Para fins de regionalização, define-se o Âmbito Regional 02 como correspondente aos limites geográficos da Microrregião do Seridó Ocidental, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, abrangendo os municípios de Caicó, Ipueira, Jardim de Piranhas, Jucurutu, São Fernando, São João do Sabugi, Serra Negra do Norte e Timbaúba dos Batistas.
10.4.2. A delimitação territorial ora estabelecida tem como objetivo assegurar maior eficiência operacional e logística, considerando a necessidade de deslocamento frequente e pontual dos profissionais envolvidos, bem como a observância rigorosa das datas, horários e locais previamente definidos no calendário oficial de eventos.
10.4.3. A regionalização contribui para a redução de custos de deslocamento, amplia a disponibilidade de profissionais habilitados e garante maior agilidade na prestação dos serviços, fatores essenciais para assegurar a regularidade, continuidade e qualidade das atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.
10.4.4. A proximidade geográfica dos prestadores de serviço possibilita melhor acompanhamento e fiscalização da execução contratual, incluindo a verificação da presença dos profissionais, cumprimento dos horários, observância das normas aplicáveis e adequada condução das atividades previstas.
10.4.5. Na hipótese de inexistência de empresa local ou regional enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP que apresente proposta válida e vantajosa para o objeto, será

admitida a participação de demais interessados, observados os princípios da ampla publicidade, competitividade, isonomia e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
10.4.6. A adoção da regionalização no âmbito da Microrregião do Seridó Ocidental justifica-se por razões operacionais, econômicas e de interesse público, considerando que os serviços demandam pronta disponibilidade de profissionais qualificados, capacidade de atendimento simultâneo a múltiplos eventos e resposta imediata a ajustes no cronograma.
10.4.7. Ao priorizar prestadores de serviços sediados na região, a Administração Municipal reduz riscos de ausência de profissionais, atrasos na execução das atividades e prejuízos ao calendário oficial, garantindo a regularidade dos eventos e a credibilidade institucional.
10.4.8. A proximidade geográfica favorece o controle de qualidade, a fiscalização presencial e o acompanhamento contínuo da execução dos serviços, assegurando que sejam realizados com imparcialidade, ética e observância das normas e regulamentos aplicáveis.
10.4.9. A regionalização também promove o fortalecimento da economia local e regional, incentivando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte da Microrregião do Seridó Ocidental, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e com eventuais políticas municipais de incentivo econômico.

ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 1.410/2024. O valor total estimado para a contratação corresponde a R$ 10.000,00 (dez mil reais), apurado por meio de cotação formal junto ao fornecedor especializado Francison ME, inscrito no CNPJ nº 05.858.040/0001-92.
10.2. Destaca-se que será realizada pesquisa de mercado complementar para definição do preço público, sendo possível a adequação do valor final, para mais ou para menos, conforme os preços apurados nesse levantamento.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento Geral Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - GESTÃO/UNIDADE:
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO;

II - PROGRAMA DE TRABALHO:
0027 - EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER

III – PROJETO/ATIVIDADE:
2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS
2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

IV - FONTES DE RECURSOS:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

V - ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de **2026** diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, o presente serviço goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do **Plano Plurianual 2026 a 2029**, instituído pela **Lei Municipal n° 1.171/2025**, através da **FUNÇÃO**: 08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO; **AÇÕES**: 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS;

Jucurutu/RN, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Portaria nº 458/2025
(Assinado Digitalmente)

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor - **João Marcos de Medeiros Brito – Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras.**

ANEXO II
VALORES MÁXIMOS DE REFERÊNCIA
(VALOR MÍNIMO A SER ADJUDICADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, com a seguinte especificação: Comprimento mínimo: 12 metros; Largura: 4,32 metros; Pneus em ótimo estado; Sistema de Som; Subwoofers: 08 unidades de 18" 800W por lado (total: 32 unidades); Médios-graves: 08 unidades de 12" 600W por lado (total: 32 unidades); Drivers de titânio: 04 por lado (total: 16 unidades); Potência total: 60.000W RMS em amplificadores digitais; 02 processadores de áudio DBX 26001 console digital de 32 canais; Microfones e Acessórios: 20 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfones de bateria Shure; 15 pedestais; 08 direct box; Retorno e Monitoramento: Sistema completo de retorno; 02 monitores de chão tipo spot; 08 vias de fone de ouvido com amplificador de 8 canais; Energia: Gerador de 60 kVA de potência	Und	01	11.481,67	11.481,67

A presente Pesquisa de Preço foi elaborado pela servidora - **Gisele Viana Pereira de Medeiros - Pesquisadora Oficial.**

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Ref. Processo Administrativo nº ____/2026 – Dispensa nº ___/2026

Srª. Agente de Contratação

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, propõe ao **Município de Jucurutu/RN**, **a aquisição dos itens** abaixo indicados, nas seguintes condições:

Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unit.	Valor total
01	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE, com a seguinte especificação: Comprimento mínimo: 12 metros; Largura: 4,32 metros; Pneus em ótimo estado; Sistema de Som; Subwoofers: 08 unidades de 18" 800W por lado (total: 32 unidades); Médios-graves: 08 unidades de 12" 600W por lado (total: 32 unidades); Drivers de titânio: 04 por lado (total: 16 unidades); Potência total: 60.000W RMS em amplificadores digitais; 02 processadores de áudio DBX 26001 console digital de 32 canais; Microfones e Acessórios: 20 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfones de bateria Shure; 15 pedestais; 08 direct box; Retorno e Monitoramento: Sistema completo de retorno; 02 monitores de chão tipo spot; 08 vias de fone de ouvido com amplificador de 8 canais; Energia: Gerador de 60 kVA de potência	Und	01		

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, carga e descarga, seguros, e quaisquer outros que

incidam direta ou indiretamente no **fornecimento dos produtos** objeto desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber **a nota de empenho/ autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para o recebimento da AC e Telefone de Contato: _____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF nº

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a)....., infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF/MF nº, **para os fins de classificação de sua proposta neste Processo Licitatório**, em cumprimento ao disposto no art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que **NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO DESCRITAS QUE IMPORTE NA PRÁTICA DE NEPOTISMO**:

1 - vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores do **Município de Jucurutu/ RN** e com servidores Municipais ocupantes de cargo efetivo ou comissionado que desempenhem função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2 - que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Atenciosamente,

Local e data.

(assinatura do representante legal

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN** E A EMPRESA
MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson Queiroz e Silva, brasileiro, casado, gestor público, portador de RG nº 19.44.995 (SSP/RN) e CPF nº 061.555.994-83, residente na Rua Ludgero Bezerra, nº 200, COHAB, Jucurutu/ RN, CEP: 59.330-000, e o(a) empresa, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº*, *sediado(a) na*, *em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	**LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PROTE**, com a seguinte especificação: Comprimento mínimo: 12 metros; Largura: 4,32 metros; Pneus em ótimo estado; Sistema de Som; Subwoofers: 08 unidades de 18" 800W por lado (total: 32 unidades); Médios-graves: 08 unidades de 12" 600W por lado (total: 32 unidades); Drivers de titânio: 04 por lado (total: 16 unidades); Potência total: 60.000W RMS em amplificadores digitais; 02 processadores de áudio DBX 26001 console digital de 32 canais; Microfones e Acessórios: 20 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 01 kit de microfones de bateria Shure; 15 pedestais; 08 direct box; Retorno e Monitoramento: Sistema completo de retorno; 02 monitores de chão tipo spot; 08 vias de fone de ouvido com amplificador de 8 canais; Energia: Gerador de 60 kVA de potência	Und	01

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
A Autorização de Contratação Direta;
A Proposta do contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO
2.1- O prazo de vigência da contratação é de três (03) meses contado do(a) publicação do extrato do contrato na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
O valor da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04 de fevereiro de 2026.**
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (IBGE)- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s),

será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o prazo de **um (01) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **um (01) mês**.
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)*, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do *art. 6º da LGPD*.
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do *art. 15 da LGPD*, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do *art. 16 da LGPD*, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (*LGPD, art. 37*), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de trinta (30) dias;
Moratória de 0,05% zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a trinta (30) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 11% a 19% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa

jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo **Município de Jucurutu/RN** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o **Município de Jucurutu/RN**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - GESTÃO/UNIDADE:
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO;

II - PROGRAMA DE TRABALHO:
0027 - EDUCAÇÃO FISICA, DESPORTO E LAZER

III – PROJETO/ATIVIDADE:
2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS
2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

IV - FONTES DE RECURSOS:
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

V - ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se houver, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e na imprensa oficial do Município – FAMUP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o **Foro da Jucurutu/RN** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Jucurutu/RN, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***XXXXXXXXXXX***
Prefeito Municipal P/Contratante	P/Contratada

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:D22EEBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 018/2026 - DISPENSA Nº 005/2026
CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR o representante da empresa: **SUPER TRIO – ARBITRAGENS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 32.846.380/0001-76**, visando à assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM.**
Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:19E0C257

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG:1.983.***

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 10 de fevereiro de 2026, na Agencia do INSS da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 10 de fevereiro de 2026.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:33CA44CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal **nº 1.320/2022**; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Eliel Medeiros Pereira
CARGO/FUNÇÃO: Motorista
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055.***.304-**
RG:1.983.***

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, conduzir usuários Assistido pelo CRAS para a realização de uma perícia médica, agendada para o dia 11 de fevereiro de 2026, na Agencia do INSS da cidade de Angicos/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 11 de fevereiro de 2026.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R$ *150,00 (cento e cinquenta reais).*

VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ *75,00 (setenta e cinco reais).*

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:9411909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR, a pedido, o Sr. **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SANTOS,** CPF n° ***.968.***-00, do cargo efetivo de **Professor de Ciências da Natureza**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Professor de Ciências da Natureza** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, ocupado pelo servidor exonerado.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:561E4BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº 044/2026 da Prefeitura Municipal de Caicó;
RESOLVE:

Art. 1° - Rescindir a cessão celebrada sob a Portaria nº 144/2025 entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu e a Prefeitura Municipal de Caicó, da servidora efetiva **IDERLANDIA SOUZA DE MEDEIROS**, matrícula n° **4038**, inscrita no CPF n° 087.***.724-**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, que estava desempenhando suas funções junto a Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Art. 2º - A cessão antes celebrada fica encerrada a partir desta data, a servidora deverá retornar ao cargo e lotação de origem, nesta edilidade.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:C8EC2DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento e convocação para assumir outro cargo efetivo inacumulável
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a vacância a servidora municipal efetiva **IDERLANDIA SOUZA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF n° 087.***.724-**, do cargo que ocupa nesta edilidade de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° **4038,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jucurutu/RN, que terá seu afastamento para fins de posse em outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado da Educação do Esporte do Lazer do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jucurutu pelo período de 03 anos, a partir de ***09 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2029***, podendo ser prorrogável conforme período que durar o estágio probatório da servidora no novo cargo público que tomou posse, ficando resguardado o direito de retornar ao cargo de origem em caso de inaptidão no estágio probatório do novo cargo público ou a pedido da mesma desde que não haja acumulação indevida de cargos públicos.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7D9AB980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 030, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 030, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença para interesse particular e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER uma licença de 90 DIAS PARA INTERESSE PARTICULAR ao servidor efetivo **WILLAMY DOMINGOS DE OLIVEIRA JOVENTINO,** CPF: 110.***.534-** e matrícula nº 2928**,** exercendo o cargo de Digitador, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença para interesse particular sem remuneração de 90 (noventa) dias a partir de **09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:33B3FDB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 001/2026

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao Sr. Carlos Antonio de Souza, CPF n° 762.705.724-87, agência 1366-8, conta corrente nº 80704-4, Prefeito Municipal, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 23 á 26 de fevereiro de 2026

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal da Administração
CPF/MF n° 022.xxx.xxx-40

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3341F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - Nº 001/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 429 de 03/02/2025**;**

RESOLVE:

Conceder conforme artigo 6º da lei 429 de 03/02/2025 diárias ao Sr. CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA, CPF n° 059.341.364-45, agência 2134, conta corrente nº 259528-1, Banco Bradesco, colaborador como assessor de gestão pública, no valor de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta), para custear despesas na sua estadia em Brasília/DF com objetivos nos interesses da Administração Pública do município, do dia 23 á 26 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2A552C01

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 92/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **objetivando o** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de trator e implementos agrícolas, destinados à manutenção das atividades agrícolas do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **08h01min do dia 24 de fevereiro de 2026**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:859BCC58

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 95/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Peixe corvina, em postas, congelado, sem vísceras, acondicionado em saco plástico de 1KG, para distribuição gratuita no período da Semana Santa em atendimento as famílias que apresentam Situação de Vulnerabilidade Social e Econômicas do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura das propostas está prevista para o **dia 24 de fevereiro de 2026, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3285-5036, site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (https://jundia.rn.gov.br/) e-email: cpl@jundia.rn.gov.br e no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Jundiá/RN, 06 de fevereiro de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D95C3C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **AURICÉLIA DE OLIVEIRA BENTO**, inscrita no CPF nº **048.XXX.XXX-55**, do cargo em comissão de **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Segurança Alimentar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:96C0DD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019/2014, que define a comissão de seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil visando posterior celebração de parceria para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação no Município de Lagoa de Velhos/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o chamamento público para seleção de organização da sociedade civil visando posterior celebração de parceria para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação no Município de Lagoa de Velhos/RN:
– Francisca Joelma Vitória de Moura - CPF nº ***.972.744-**, ocupante do cargo de Diretora, que presidirá a Comissão;
– Juracilene Damascena de Oliveira, CPF nº ***.235.674-**, ocupante do cargo de Diretora;
– Ana Cleia Fonseca, CPF nº ***.555.634-**, ocupante do cargo de Diretora;

Art. 2º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:
- Coordenar os trabalhos de seleção das organizações da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos no edital de chamamento público;
- Emitir parecer técnico conclusivo, com base na análise das propostas apresentadas no chamamento público;
- Solicitar, quando necessário, esclarecimentos e documentos complementares às organizações da sociedade civil participantes;
- Analisar recursos administrativos interpostos pelas organizações da sociedade civil participantes;
- Elaborar todos os documentos relacionados ao processo de seleção.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção deverão declarar- se impedidos de participar do processo quando verificarem que:
- tenham participado, nos últimos cinco anos, como associados, cooperados, dirigentes, conselheiros ou empregados de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.
§ 1º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de

parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública municipal.

Art. 4º A participação na Comissão de Seleção é considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:34D6636B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN – ADIAMENTO DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2026.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN – ADIAMENTO DO INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2026.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, localizada na Rua José Ferreira da Costa, nº 561, Centro, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Educação – CME, regularmente convocada, com a finalidade de discutir e deliberar sobre o adiamento do início do ano letivo de 2026. Verificada a existência de quórum legal, a presidente declarou aberta a sessão, registrando-se a presença dos seguintes membros: como representante da Secretaria Municipal de Educação, a conselheira titular CLÁUDIA PINHEIRO GUIMARÃES MEDEIROS; como representante da Secretaria Municipal de Finanças, a conselheira suplente STHEPANE ESTER DA SILVA; como representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a conselheira suplente ANDRÉIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MEDEIROS; como representante do Sindicato dos Profissionais da Educação – SINTE, a conselheira titular e vice-presidente deste Conselho, MÁRCIA EDNILBA SIMÕES DA SILVA; como representantes de pais, a conselheira titular GISELLY JULIANNE GOMES DE ARAÚJO FELIPE, presidente deste Conselho Municipal de Educação, e o conselheiro suplente LUCIAN CARLOS DE LIMA, Secretário-Geral; e, como representante dos gestores escolares, a conselheira titular MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MACÊDO. Na sequência, foi apresentada a situação do calendário escolar, o qual previa o início das aulas para o dia subsequente à data desta reunião. Foi informado que, em virtude da realização de reunião institucional nesta data, tornou-se necessária a reorganização do início das atividades com os estudantes. Em seguida, foram expostas e discutidas as principais demandas que impactam diretamente o início do ano letivo, destacando-se: a) a situação do quadro de profissionais de apoio escolar, cuja nomenclatura foi atualizada conforme a legislação vigente, bem como a necessidade de adequação contratual; b) a necessidade de conclusão do processo de definição das empresas responsáveis pela prestação do serviço de transporte escolar em duas rotas; c) o encerramento escalonado dos contratos temporários da Educação Infantil, com prazos distintos ao longo do mês de fevereiro, o que inviabiliza substituições imediatas antes da finalização dos vínculos atuais; d) a preocupação com a garantia de atendimento adequado às crianças, especialmente àquelas que necessitam de cuidadores; e) a situação de obras e reparos em algumas unidades escolares, sendo informado que a maioria já se encontra concluída e que os casos remanescentes são pontuais, não comprometendo o calendário geral da rede municipal. Após ampla discussão, foram apresentadas propostas para o início do ano letivo, deliberando-se, de forma consensual, pelo início das aulas no dia 09 de fevereiro de 2026. Ficaram definidas duas alternativas para a organização do calendário escolar: I – Manutenção dos dias de planejamento pedagógico, com compensação de três dias letivos ao longo do ano, por meio da inserção desses dias em projetos educacionais desenvolvidos pelas escolas, sem prejuízo da carga horária anual; II – Transformação dos dias de planejamento pedagógico em dias letivos, conforme a organização interna de cada unidade escolar. Ficou acordado que a Secretaria Municipal de Educação solicitará às unidades escolares a apresentação de cronograma detalhado indicando a forma de compensação dos dias, integrando-os ao planejamento anual e aos projetos institucionais. Ficou esclarecido que não haverá pagamento de horas extras, sendo a compensação realizada de forma pedagógica e regular. Registrou-se, ainda, que o calendário escolar não trará prejuízos à comunidade escolar, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima de 800 horas anuais. As reuniões com pais e responsáveis poderão ocorrer com flexibilidade de horários, de acordo com a realidade de cada escola. Ressaltou-se que as situações envolvendo unidades escolares em obras configuram casos isolados e não comprometem o funcionamento da rede municipal como um todo. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. Para constar, eu, Lucian Carlos de Lima, Secretário-Geral do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para que produza seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 03 de fevereiro de 2026.

Assinaturas:

Giselly Julianne Gomes De Araújo Felipe
Presidente
CPF: ***.145.744-**

Márcia Ednilba Simões Da Silva
Vice-Presidente
CPF: ***.748.954-**

Lucian Carlos de Lima
Secretário Geral
CPF: ***.612.664-**

Cláudia Pinheiro Guimarães Medeiros
Conselheira
CPF: ***.492.054-**

Sthepane Ester da Silva
Conselheira
CPF: ***.435.384-**

Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Conselheira
CPF: ***.390.514-**

Maria José de Oliveira Macêdo
Conselheira
CPF: ***.896.414-**

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:EAB6277E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026

"CONVOCA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2025 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2025, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis Municipais Nº 797/2022, N° 804/2023 e N° 886/2025; e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos listados no ANEXO I deste edital, para que se apresente em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação.
2 – O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, das 08h às 12h, portando a convocação e os documentos listados no item 5 do Edital 001/2025. É mandatória a apresentação dos documentos originais e cópias legíveis.
3 – A ausência do candidato convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital de convocação oficial, permitirá que a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convoque o próximo candidato qualificado e classificado na lista.
4 – O ato de contratação será anulado se o candidato não comparecer no local e prazo estipulados de 05 (cinco) dias úteis, ou se não apresentar todos os documentos requeridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, conforme o Edital 001/2025, o que resultará no direito de convocar o próximo candidato aprovado na lista.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSORA PEDAGOGA – SME – 30H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
10	ADJANE MARIA DE MEDEIROS FREITAS	SIM

CARGO:AUXILIAR DE ALUNO – SME – 20H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
11	MARICÉLIA LOPES DE MEDEIROS	SIM
12	JOSINEIDE LOPES DE MEDEIROS	SIM
13	MICAELE RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	SIM
14	JÉSSICA MARIA DA COSTA	SIM
15	IZABELLY ARIANA DA SILVA SANTOS BARBOSA	SIM

CARGO:AUXILIAR DE ALUNO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
04	ANA CRISITNA ROMÃO DOS SANTOS	SIM
05	JUSSARA SUMARAYA PEREIRA DA SILVA	SIM
06	TALY JANAINA DA COSTA	SIM
07	ERNOILDE ALVES DA SILVA	SIM

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – SME – 40H
ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEIS MUNICIPAIS Nº 797/2022; N° 886/2025.

N.	CANDIDATO	HABILITADO
12	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	SIM

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HEITOR MATIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:A028EF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): **CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.172 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 064.XXX.XXX-02, DOMICILIADA NA RUA ANTENOR ANTÔNIO, Nº 06, CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **PROFESSORA PEDAGOGA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9F71C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023- REJANE MARIA DE MEDEIROS

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO,

363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): **REJANE MARIA DE MEDEIROS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA**,** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.633 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 068.XXX.XXX-12, DOMICILIADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO 40h** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2025 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE FEVERIRO DE 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:2356F9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026. Processo Administrativo nº 10/11-2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.860.728/0001-30,** para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5D29EA45

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN E A EMPRESA FR CONSTRUTORA LTDA.

Processo Administrativo n° 17/01-2026
Licitação nº 19/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **FR CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.332.874/0001-10, sediado na Avenida Lima e Silva, 1564, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.075-710, neste ato representado por **FABIO LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 073.XXX.284-XX, que exerce a função de Sócio/Diretor, conforme consta no ato constitutivo da empresa.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DA LATERAL DA PRAÇA MANOEL JANUÁRIO CABRAL, LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, CONFORME PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS DO PROCESSO.

MODALIDADE: Dispensa 02/2026

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor global de R$ 106.432,92 (cento e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.004 – PODER EXECUTIVO - SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 1258 - Construção, Reforma e Manutenção de Equipamentos Públicos
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0156 - LAJES CIDADE DESENVOLVIDA
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Lajes

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

FR Construtora LTDA
CNPJ: 09.332.874/0001-10
FABIO LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
CPF: 073.XXX.284-XX
Contratada

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:40AFCF59

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Processo Administrativo para aditivo nº 41/12-2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.085.XXX-27 e RG nº XXX.842.XXX – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 12.972.310/0001-57, com sede na Rua Professora Vilma Benicio de Souza, nº 60, Alto da Granja, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo Senhor **FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº XXX.474.XXX-83, decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2025,** realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CARRO DE SOM E CAMINHÃO PALCO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, a contar da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.
3.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza 339039 OUTROS SERVUÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0100 ADMINISTRACAO INTEGRADA
Ação 2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.004 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0116 LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO
Ação 2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0116 LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO
Ação 2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fonte 15400000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.009 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS

Ação 2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS
Ação 2053 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0125 CONSTRUINDO CIDADANIA
Ação 2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Und. Orçamentária 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Função 20 AGRICULTURA
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2043 MANUT. DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS. Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0107 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Ação 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2073 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0117 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Ação 1210 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0107 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Ação 2217 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Natureza 339039 OUYTRIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0100 ADMINISTRACAO INTEGRADA
Ação 2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

CIA Promocoes Eventos e Servicos LTDA
CNPJ nº 12.972.310/0001-57
FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO
CPF nº XXX.474.XXX-83
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:5FDB9BFB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

Processo Administrativo para aditivo nº 43/12-2025
Pregão Eletrônico Nº 001/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, E A EMPRESA JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS.

Pelo presente instrumento onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro – CEP: 59.535-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.113.466/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.085.XXX-27 e RG nº XXX.842.XXX – SSP/RN, de um lado e de outro, a empresa **JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS,** inscrita no CNPJ nº 15.214.591/0001-77, com sede na Rua das Hortencias, nº 160, Cohab, Macau/RN– CEP: 59.500-000, sendo representada pelo Senhor **JAIR RODRIGO SILVA,** inscrito no CPF nº XXX.563.XXX-75, decidiram as partes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei de Licitações e Contratos n° 14.133/2021, nos princípios gerais da administração, dentre ele o da economia, eficiência, razoabilidade, tudo em conformidade com os dados constantes no procedimento administrativo, vinculado ao **Pregão Eletrônico Nº 001/2025,** realizado na Prefeitura Municipal de Lajes/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS, CARRO DE SOM E CAMINHÃO PALCO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS PROMOVIDOS PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, que foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, a contar da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

3.2. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, relacionados abaixo:

Und. Orçamentária 02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2005 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza 339039 OUTROS SERVUÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0100 ADMINISTRACAO INTEGRADA
Ação 2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.004 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2041 MANUTENÇÃO DA SEC MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0116 LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO
Ação 2035 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 0116 LAJES INTEGRADA PARA A EDUCACAO
Ação 2036 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
Fonte 15400000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA Função 12 EDUCAÇÃO
Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Und. Orçamentária 02.009 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER Função 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS
Ação 2039 MANUT DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERV. MUNICIPAIS
Ação 2053 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Und. Orçamentária 04.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0125 CONSTRUINDO CIDADANIA
Ação 2169 SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS
Und. Orçamentária 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2025 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.008 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Função 20 AGRICULTURA
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2043 MANUT. DA SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS. Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0107 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Ação 2002 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0101 ORGANIZACAO E MELHORIA DOS SERVICOS MUNICIPAIS
Ação 2073 MANUT. DA SEC MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função 13 CULTURA
Subfunção 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa 0117 DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO CULTURAL
Ação 1210 MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0107 FORTALECIMENTO DO PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO
Ação 2217 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
Natureza 339039 OUYTRIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Und. Orçamentária 02.019 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Função 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0100 ADMINISTRACAO INTEGRADA
Ação 2204 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Natureza 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes na ata de registro de preços original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços original.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.
Lajes/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Jair Rodrigo Silva Eventos
CNPJ nº 15.214.591/0001-77
JAIR RODRIGO SILVA
CPF nº XXX.563.XXX-75

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:6ABB9E17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2112/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21, o** seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E AR CONDICIONADOR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS PARA AS MULHERES E HABITAÇÃO (SEDEMH) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN,** em favor da empresa **R.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (RÔMULO RUAN DA SILVA GUEDES – ME), CNPJ nº 40.233.502/0001-87**, estabelecida à Rua Manoel Barateiro, n° 317, Centro – Santo Antônio/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **36.350,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2112/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:AB6E77AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso I, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal n° 11, de 24 de março de 2023, verbis:
"Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE
Com fundamento no **Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR**, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, DE FORMA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** em favor da empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN - CAERN, CNPJ nº 08.334.385/0001-35**, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1555, Tirol, Natal/RN – CEP: 59.056-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **513.600,00 (quinhentos e treze mil e seiscentos reais).**

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO
Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo n° 2601/2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:9F1314E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar **Procedimento Licitatório - Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço por item- **Objeto:** Contratação de serviço especializado em Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do Município de Lucrécia/RN - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 26/02/2026, Local: **www.novobbmnetlicitacoes.com.br**. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 06/02/2026

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EFFB5139

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003 -2026 - CMS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º quadrimestre de 2025 do município de Martins/RN.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINS/RN**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela legislação municipal vigente e pelo seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO
a competência do Conselho Municipal de Saúde em apreciar, acompanhar e deliberar sobre os instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal;

CONSIDERANDO
a realização de reunião ordinária/extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN, realizada em 24 de novembro de 2025, que teve como pauta a apresentação e apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao **2º quadrimestre de 2025**;

CONSIDERANDO
a exposição realizada pela gestão municipal de saúde, apresentando os resultados das ações e serviços desenvolvidos no período correspondente ao **II Quadrimestre de 2025**;

CONSIDERANDO
a deliberação dos conselheiros, que após análise e discussão, **aprovaram por unanimidade** o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao **2º quadrimestre de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** do município de Martins/RN, referente ao **II Quadrimestre de 2025**.

Art. 2º – Determinar que esta Resolução seja publicada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, registrada no sistema DigiSUS e arquivada junto à documentação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Martins/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANICLEIDE CARVALHO DE ARAÚJO FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:51288F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 310/97,artigo nº 91**,**que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **JORDÂNIA NOBRE CÂMARA,**matrícula nº. 0009, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, conforme protocolo nº. 99/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2026**.**

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AD79C390

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA:57.671.838 RENAN CRUZ DA COSTA, CNPJ: 57.671.838/0001-24
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "RENAN CRUZ" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor da
apresentação será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 17 de fevereiro de 2026 em Maxaranguape na praça de eventos

VIGÊNCIA: Início: 03/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

RENAN CRUZ DA COSTA
CPF:115.XXX.XX4-95
Representante

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:3C8F05C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016 /2026 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PDB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 51.078.703/0001-73
OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "JP FORROZADO" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval Maxaranguape 2026". O valor da apresentação será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será no dia 14 de fevereiro de 2026 em Maracajaú em praça pública.

VIGÊNCIA: Início: 03/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos
Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JOÃO PAULO DANTAS DA SILVA
CPF:016.XXX.XX4-08
Representante

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:CFCA865D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: PAGODE DO COXA LTDA - CNPJ: 43.603.532/0001-26

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "PAGODE DO
COXA" para 01 (UMA) apresentação no evento "Carnaval 2026 Maxaranguape/RN, o valor da apresentação será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Discriminação do local: a apresentação será em praça pública na praia de Maracajaú no dia 15 de fevereiro de 2026.

VIGÊNCIA: Início: 05/02/2026 - Término: 31/12/2026

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria:08.001 – Sec. Municipal de Desenvolvimento e Turismo.
Ação Orçamentaria:2059 – Atrações e Eventos Diversos;
Natureza da Despesa;3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos:15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JOÃO VICTOR DE ALBUQUERQUE SANTOS
Sócio Administrador
CPF: 073.XXX.XX4-02
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:00CDD840

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
Processo Administrativo n° 036/2026

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EMISSORA DE TELEVISÃO PARA A IDEALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PROGRAMA TELEVISIVO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O CARNAVAL, DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN PARA TODO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S/A,** inscrito(a) no **CNPJ** sob o **nº 12.748.471/0001-61**, sediado na Rua Raimundo Chaves, 1900 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-390, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:B3238B84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 10/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA - **CNPJ:** 45.945.910/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação profissional com palestras e oficinas a serem realizadas na Jornada Pedagógica 2026, com o tema: Relações que educam: empatia, equidade e avaliação para a aprendizagem.
VALOR GLOBAL: R$ 52.748,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Serviços de Terceiros - PJ
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "*c"*, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 06 de fevereiro de 2026

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: ANTONIO MARCOLINO NETO
CONTRATADA:AGIR SOLUCOES EDUCACIONAIS E COMUNICACAO LTDA

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:74937B1A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 009/2026

Dispõe sobre a alteração temporária do local da feira livre do Município de Montanhas/RN, em razão dos festejos carnavalescos, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a realização dos festejos carnavalescos no Município e a necessidade de reorganização do espaço público para garantir melhor fluxo de pessoas, segurança e logística do evento;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado, de forma excepcional e temporária, o local de realização da feira livre do Município de Montanhas/RN, referente ao dia **14 de fevereiro de 2026 (sábado)**.

Parágrafo único: A alteração de que trata o caput ocorre em virtude dos festejos carnavalescos e da necessidade de utilização do espaço público para melhor organização, mobilidade e segurança da população e dos blocos carnavalescos.

Art. 2º - A feira livre, tradicionalmente realizada na Praça Costa e Silva e adjacências, será transferida para a **Rua Nova, Centro**, onde funcionarão todas as bancas dos feirantes que comercializam peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte e de criação.

Parágrafo único. A feira da Agricultura Familiar também será instalada na Rua Nova.

Art. 3º - Na **Rua Primeiro de Dezembro**, no trecho compreendido entre a Rua Nova e o Mercado Público, será permitida a comercialização de produtos alimentícios, tais como pães, bolachas, bolos e temperos.

Art. 4º- Na **Rua São José**, no trecho compreendido entre a Prefeitura Municipal e o início da Rua São João, funcionarão os comércios de roupas e produtos afins.

Art. 5º - A comercialização de alimentos destinados aos feirantes e consumidores ocorrerá na **Rua 15 de Novembro**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Constitucional de Montanhas

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8ACD92D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026-GP

PORTARIA Nº 022/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 014/2026 de 05 de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande no dia 06 de fevereiro de 2026. Edição 3725, onde trata da concessão de diária a Simone da Silva Avelar Felix**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 06 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:56F2A065

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2026-GP

PORTARIA Nº 023/2026-GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º- Tornar sem efeito a portaria conjunta nº 015/2026 de 05 de fevereiro do corrente ano, publicada no Diário Oficial dos Municípios

do Estado do Rio Grande no dia 06 de fevereiro de 2026. Edição 3725, onde trata da concessão de diária a Maria Laís da Silva Duarte**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se,

Monte das Gameleiras, 06 de fevereiro de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:C3E804E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO - ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 130/2024**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2024-SRP**, gerenciada pela Secretaria Municipal de Obras (Órgão Gerenciador) da Prefeitura Municipal da Serra, do Estado Do Espírito Santo, cujo objeto é o **Fornecimento E Instalação De Pavimento Articulado Nos Espaços Públicos**, Junto a empresa **ZAMPTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.791.847/0001-95**. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Nísia Floresta, 26 de janeiro de 2026.

***GUSTAVO DA SILVA SANTOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:EFDDAEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 45/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Maria da Conceição Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 09 de fevereiro de 2026 a 09 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:95CEEE2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 46/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Fernando Horácio de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:715161A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 47/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Ivana do Nascimento Freire**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 02 de janeiro de 2026 a 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:B5671ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 48/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Ana Cristina da Silva do Nascimento**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:326229FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 47/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Carlos Italo Rodrigues Canuto**, ocupante do cargo Técnico de Edificações, licença especial sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, durante o período de 03 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6F8136B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 001/2026

EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, – SME, no uso de suas atribuições institucionais, torna público, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo para acesso ao Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE, conforme a Lei Municipal nº 650, de 16 de agosto de 2021 e do decreto nº 014/2022, e as disposições contidas neste edital.

1 – DA FINALIDADE:

O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes do Município de Olho d'Água do Borges/RN, que estejam em situação de vulnerabilidade, e que são movidos a residir em outra cidade onde é ofertado curso técnico ou de ensino superior que estejam cursando.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTIL – PAFE:

2.1 O programa de auxílio financeiro estudantil disponibilizará apoio financeiro no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) mensais durante o período de 10 (dez) meses, de fevereiro a dezembro de 2026, pago em conta corrente de titularidade do beneficiário. Excetuando os meses de férias compatíveis ao calendário universitário. Pago em conta corrente ou poupança de titularidade do beneficiário, cujo a instituição financeira será o Banco do Brasil.
2.2. Será ofertado no ano de 2026 o total de 25 (Vinte e cinco) auxílios financeiros, seguindo a ordem de classificação da menor renda percapita.
2.3. Os estudantes que não estiverem na classificação das 25 (vinte e cinco) vagas iniciais, constituíram cadastro reserva e poderão, dentro das possibilidades orçamentarias do Município, serem contemplados futuramente com a referida ajuda financeira estudantil.
2.4. Fica vedada a participação de estudante (para aquisição de bolsa) os que cursa formação técnica ou Ensino Superior em cidades abrangidas pelo programa de transporte especial de estudantes da Prefeitura Municipal.
2.5 Fica obrigatoriamente autorizado a revisão da condição dos beneficiários ao fim do 1º semestre acadêmico. Devendo o mesmo, comparecer presencialmente na sede da Secretaria de Educação com seu respectivo comprovante de matrícula atualizado para o semestre seguinte.
2.7 O não atendimento do item 2.5 desclassifica automaticamente o beneficiário do programa.

3. DO PERFIL DO ESTUDANTE:

3.1. Poderá se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE o estudante que:
a) Esteja regularmente matriculado em curso técnico ou de ensino superior nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino. Em relação às instituições privadas, o estudante deverá ser bolsista ou participarem dos seguintes programas: Programa Universidade para todos Prouni, ou de financiamento estudantil – FIES;
b) Não esteja em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
c) Não possua vínculo empregatício ou de trabalho remunerado público ou privado;
d) Residir com sua família na circunscrição de Olho D´Água do Borges e possuir renda per capita de até ½ (meio) salário-mínimo vigente.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. O estudante deverá comparecer presencialmente à Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de 19 e 20 de fevereiro de 2026 das 8:00 as 12: para efetuar a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Auxílio Financeiro Estudantil.
4.2. No ato da inscrição, o (a) estudante deverá entregar todos os documentos pessoais a seguir descritos:
a) 01 (Uma) foto 3x4;
b) Certidão de vínculo com Instituição de Ensino;
c) Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
e) Comprovante de residência;
f) Dados bancários ou cópia do Cartão;
g) Cópia do Cadastro Único;
h) Certidões negativas (Federal, Estadual e Trabalhista), para fim de composição do processo para pagamento do Auxílio Financeiro;
4.3. Dos documentos dos membros do Grupo Familiar:
a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (menores de 18 anos) de todos os membros que compõem o grupo familiar;
b) Comprovantes de renda dos membros do grupo familiar (declarar e apresentar)
c) Situação de trabalho/renda de todas as pessoas maiores de 18 anos, que compõem o grupo familiar), conforme o enquadramento listado abaixo:
1) Trabalhadores Assalariados: Cópia do contracheque ou documento equivalente referente ao mês mais recente do corrente ano.
2) Trabalho eventual (esporádico, sem vínculo, sem exigência de qualificação):Declaração disponível no Anexo I deste edital.
3) Trabalho informal (regular, porém sem recolhimento de imposto): Declaração constante no Anexo II deste Edital.
4) Trabalho autônomo (regular, sem vínculo com instituição e com recolhimento de imposto) recibo de pagamento autônomo (RPS) ou declaração constante no Anexo III.
5) Atividade rural ou pesca: Declaração do respectivo sindicado com a especificação da renda ou Declaração de Atividade Rural ou Pesca conforme anexo IV.
6) Comerciantes: Documento emitido por seu contador (a) (pró-labore). Aposentado/pensionista/Beneficiário de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios do INSS: Comprovante atualizado gerado no site do INSS ou extrato bancário referente ao último mês. Os(as) funcionários(as) públicos aposentados(as) deverão apresentar contracheque do último mês.
7) Beneficiário do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal: Comprovante de inscrição do programa social (cópia do

cartão contendo número de identificação social – NIS); e comprovante (extrato) do recebimento do benefício atualizado.
4.4. A documentação só poderá ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo a Rua Etelvino Sales Nº 90 centro, CEP: 59730-000 Olho d'Água do Borges/RN, no período mencionado no item 4.1.

5. DO PROCESSO SELETIVO:
5.1. Somente serão considerados para o processo de seleção, os (as) estudantes que atenderem aos requisitos do item 3 e 4, deste edital.
5.2. A seleção consistirá na análise da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante mediante a documentação que será entregue. A vulnerabilidade socioeconômica será aferida pelo valor da renda per capita do núcleo familiar.
5.3. A convocação dos estudantes será realizada obedecendo a ordem de classificação da menor a maior renda per capita.
5.4. Não serão divulgadas informações sobre renda ou qualquer outra condição socioeconômica dos (as) estudantes que participarem da seleção.
5.5. Ficará à disposição de todos os inscritos ou de seu procurador e representante legal a relação completa dos (as) inscritos (as) com a respectiva renda per capita para eventuais recursos ou impugnações.

6. DO CRONOGRAMA GERAL:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	06 de fevereiro de 2026
Período de Inscrições:	19 a 20 de fevereiro de 2026
Análise dos documentos	23 a 24 de fevereiro de 2026
Resultado Preliminar	26 de fevereiro de 2026
Data para interpor recurso	27 de fevereiro de 2026
Resultado dos recursos Resultado Definitivo	02 de março de 2026

7. DOS RESULTADOS:
7.1. O resultado preliminar será publicado no dia 26 de fevereiro de 2026 por meio do Diário Oficial dos Municípios e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges/RN.
7.2. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio disponível no Anexo V deste edital e enviado para o e-mail educacaoodb@gmail.com.br, apontando objetivamente o erro do resultado, que deverá ser apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto.

7.3. O resultado definitivo será divulgado no dia 02 de março de 2026 por meio do Diário Oficial do Município – FEMURN e pelo sítio eletrônico do município: https://www.olhodaguadoborges.rn.gov.br/

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1. A Secretaria Municipal de Educação, da – SME não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar a Comissão Organizadora do presente processo, cuja lista de selecionados será divulgada pelo diário oficial e pelas mídias sociais do Município.
8.2. Os (as) candidatos (as) não selecionados ficarão na suplência, segundo a ordem de classificação prevista no item 2 deste Edital. A SME manterá um cadastro de reserva com candidatos classificados conforme ranking divulgado, para eventuais substituições ou ampliações no número de auxílios.
8.3. Durante todo o período em que receber o auxílio do PAFE, o (a) estudante beneficiário (a), deverá manter as condições de seleção descritas no item 3 deste Edital, ressaltando os seguintes critérios:
I - Não poderá estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
II - Não poderá ter ultrapassado o tempo máximo de integralização do seu curso, salvo situações excepcionais;
III - No caso dos estudantes de ensino técnico deverá apresentar anualmente histórico escolar e dos acadêmicos de Ensino Superior deverá semestralmente apresentar seu histórico não podendo ter desempenho escolar inferior a 80% (Oitenta por cento).
IV - Não poderá sofrer punição disciplinar;
V - Não poderá ter positivação na certidão negativa de débitos trabalhistas, estaduais e federais;
VI - Deverá manter aberta conta corrente ou poupança em instituição financeira em nome próprio.
8.4. A SME reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
8.5. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas in loco, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio, e constatadas irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.
8.6. Os (as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
8.7. A Secretaria Municipal da Assistência Social fornecerá o suporte necessária
para realização da presente seleção.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D´Água do Borges/RN, 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIA RAYANNE DA COSTA SOUSA
CPF nº 101.717.254-41
Presidente da Comissão Especial

DACY ALVES DA SILVA
CPF nº 791.344.404-53
Membro da Comissão Especial

SUIANI MARQUES QUEIROGA
CPF nº 102.430.564-35

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE TRABALHO EVENTUAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador eventual, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

1) R$ _____;
2) R$ _____;
3) 3) R$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), _____de _____de _____.

Assinatura do Declarante

Atenção: No caso de pessoas que não são isentas da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, anexar também a referida declaração completa e atualizada

Dispõe o art. 299 do Código Penal: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu,_____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____ e do CPF ___/___/___.___/___/___.___/___/___-___/___ residente no endereço

_____, declaro que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal aproximada no valor de R$ _____. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 15 da Lei 12.101/09.

_____, _____ / _____ / _____ (local, data)

(Assinatura do declarante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu (nome completo)_____ RG nº _____CPF nº _____, residente na Rua_____, nº _____,
Bairro_____,cidade/estado_____ _____,CE P_____, venho por meio desta DECLARAR para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica mas que exerço atividade autônoma de _____e percebo mensalmente rendimentos no valor de R$ _____.

Declaro também estar ciente das penalidades legais* a que estou sujeito (a).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

*Código Penal – Falsidade Ideológica Art. 299 – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL / PESCA ARTESANAL

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av. _____, bairro _____, município de _____; DECLARO que minha renda mensal é de R$ _____ (_____) referentes a ganhos com () atividade rural _____ / () piscicultura. Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO para o Programa de Auxílio Financeiro Estudantil – PAFE, constante no Edital n. 001/2022, publicados no endereço eletrônico no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, e realizado pela Secretaria Municipal de Educação. SME do município de Olho D´Água do Borges/RN.
Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº_____, para concorrer a um auxílio financeiro no processo seletivo para o Programa de Auxílio Financeiro Estudantil - PAFE apresento recurso junto a Secretaria Municipal contra resultado divulgado pela Comissão Especial.
O resultado objeto de contestação é _____ (explicitar o resultado que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são (limite máximo de 200 palavras): _____

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
_____ _____

_____, _____ *de* _____ *de* _____

Recorrente

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:A8091895

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 – PROC. ADM. OB/ RN N° 03030001/2023

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/ RN; CONTRATADO:BELATEC INCORPORACOES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o 28.391.576/0001-46; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2025 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.,SUBSCRITORES: Amariudo dos Santos Silva – peloContratante e BELATEC INCORPORACOES LTDA– Contratado

Ouro Branco RN, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:F886F92F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 997, de 10 de agosto de 2022;

R E S O L V E :
Art. 1º Nomear **ALMIR DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Diretor de Administração e Patrimônio**, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 06 de fevereiro de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:A70210BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO PROCESSO N° 8.482/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023

EXTRATO DO 4° TERMO DE ADITIVO

PROCESSO N° 8.482/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023
CONTRATADA: **INSTITUTO EM GESTÃO DE SAÚDE RN**
CNPJ: 47.436.348/0001-90**.**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar os quantitativos ao item do termo de colaboração, proveniente do processo administrativo 8.482/2023, Chamamento Público 01/2023, cujo objeto se refere à para **"ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM SAÚDE - SUS, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL NA ÁREA DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E MELHORIAS NA SAÚDE COMPLEMENTAR, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESSE INSTRUMENTO",** nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130, Lei nº 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO: Fica concedido, nos termos dos arts 104, 124, I, 125 e 130 da Lei Federal n° 14.133/2021, o aditivo do termo de colaboração, proveniente do Chamamento Público 01/2023 o quantitativo em 25% de acréscimos permitidos pela Lei Federal n° 14.133/2021 no item:

0022975 - Elaborar diagnóstico suscinto da real situação do Município quanto aos serviços de saúde, demandas mensais, contratar e promover periodicamente capacitação dos colaboradores e promover a integração profissional com as equipes envolvidas nas ações e atendimento aos usuários do SUS. Expandir a oferta de atendimentos/consultas, exames especializados, coleta de material, entre outras ações na identificação do objeto. Promover campanhas educativas, palestras, consultas, exames, vacinação com equipes das UBS´s e demais unidades, aos usuários do SUS de acordo com as necessidades identificadas e metas estabelecidas. Fortalece/Ampliar ações dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, oferecendo a prestação dos serviços especializados de acordo com a identificação do objeto. Documentar/registrar todos os procedimentos realizados para alimentar o SIAB o VIGSUS e outros sistemas de informação do Ministério da Saúde e do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a monitorar os resultados das ações desenvolvidas e da satisfação dos profissionais colaboradores e usuários do sistema SUS no Município de Parelhas/RN.

Valor já aditivado: R$ 1.734.210,38 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil duzentos e dez reais e trinta e oito reais).

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4B8ED0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 174/2026 INEXIGIBILIDADE 24/2026 CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 174/2026
INEXIGIBILIDADE 24/2026

CONTRATO Nº 31/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BONDE DO GRAGRA

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: 05/02/2026 até 15/02/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

O BONDE DO GRAGRA EDICOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 51.645.164/0001-07, com endereço na Rua Vitória da Conquista, nº. 4005, Potengi– Natal/RN – CEP 59120-072, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Isaque José Carvalho de Araújo Braga, inscrito no CPF 085.***.***-85.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE BONDE DO GRAGRA	1	SER	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação
Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais
Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:FEE734AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 178/2026 INEXIGIBILIDADE 25/2026 CONTRATO Nº 32/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 178/2026
INEXIGIBILIDADE 25/2026

CONTRATO Nº 32/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE THABATA MEDEIROS.

Data da Assinatura: 05/02/2026.

Vigência: 05/02/2026 até 17/02/2026.

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

THABATA CHRSTINA MEDEIROS FULLY DE JESUS FASSANARO, inscrita no CNPJ n° 54.068.641/0001-07, com endereço na Rua Ismael Pereira da Silva, 1761, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59082-000, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Thabata Chrstina Medeiros Fully de Jesus, inscrito no CPF 071.652.964-50.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE THABATA MEDEIROS	2	SER	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação
Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais
Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:D8945F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO 181/2026
INEXIGIBILIDADE 26/2026 CONTRATO Nº 33/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO 181/2026
INEXIGIBILIDADE 26/2026

CONTRATO Nº 33/2026

Objeto: APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO.

Data da Assinatura: 06/02/2026.

Vigência: 06/02/2026 até 17/02/2026.
Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

SANDERSON PAULO ALMEIDA DANTAS, inscrita no CNPJ n° 32.255.939/0001-93, com endereço na Rua Francisco Gomes, 112, Centro, Cruzeta-RN, CEP 59375-000, neste ato representada pelo(a) senhor(a) Sanderson Paulo Almeida Dantas, inscrito no CPF 041.331.904-08.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR DO UNIT.	VALOR TOTAL
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE NARA CASTRO	2	SER	R$ 6.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).					

Gestão/Unidade: 12.001 - Sec. Mun. de Desenv. Econôm., Tur. e Comunicação
Ação: 1198 - Apoio às festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e culturais
Fonte: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:30645ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.042/2026 – GAB/PREFEITO.

Portaria de n.042/2026 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr**. **JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO**, para o cargo em provimento de comissão de Secretário Adjunto de Obras e Serviços Urbanos de Parelhas, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 06 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:09A53CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

OBJETO:Prorrogação de prazo do contrato n° 12/2025 o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da saúde do grupo "A", "B" e "E" usados pela Secretaria Municipal de Saúde de Passagem/RN, com ênfase na execução da despesa orçamentária.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ:08.145.153/0001-39
CONTRATADA: ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA
CNPJ:45.299.125/0001-00
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 004/2025
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 107 da Lei nº 14.133/21
DA RATIFICAÇÃO:Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Passagem/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
P/ CONTRATADA: Marcelo Sabino Pinho Marinho Canuto

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:D0AA9C14

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº001/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº001/2026 de 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre concessão de diárias de viagem a pessoal civil, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração de Pass;agem/RN,nos termos do art. 2º do Decreto nº. 140/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido a Sra. Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo, matrícula nº 2501, Prefeita do Município de Passagem/RN, 1,5 (uma e meia) diárias, para representar o Município de Passagem em Brasília/BSB, em agenda administrativa junto aos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores do Estado do Rio Grande do Norte, bem como nos Ministérios, conforme especificação constante no Formulário de Afastamento e Concessão de Diárias anexo a esta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Passagem/RN, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA JANICLEIDE GOMES
Secretária Municipal de Administração de Passagem/RN

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:605E260D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2026

Designa a Comissão de Chamamento Público para condução do Processo de Seleção referente ao Chamamento Público nº 001/2026 – Área da Educação.

O Prefeito Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 036/2023, que dispõem sobre os procedimentos de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC),
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Chamamento Público** responsável pela condução de todas as etapas do **Chamamento Público nº 001/2026**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para **Formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando à execução complementar e colaborativa de ações, programas, projetos e atividades** voltados ao **fortalecimento das políticas públicas de educação básica**, à **manutenção e ao desenvolvimento do ensino**, bem como à **qualificação contínua das práticas pedagógicas** desenvolvidas na **rede municipal de ensino**
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **CHRISLANNIA MARIA MASCENA DE OLIVEIRA,** Coordenadora de Contratos, matrícula nº 1201806 – Presidente
• **TARCÍSIO MOURA FILHO,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1201791 **– Membro**
• **LUAN MARCOS BEZERRA LEITE,** Chefe do Departamento de Licitações, matrícula nº 1201808 **– Membro**

§1º Pelo menos um dos membros é servidor efetivo, conforme exigência do Decreto nº 036/2023.
§2º A comissão atuará de forma colegiada e deliberará por maioria simples.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar a documentação apresentada pelas OSC;
II – receber, rubricar e julgar propostas e Planos de Trabalho;
III – lavrar e publicar atas de todas as sessões;
IV – emitir pareceres e relatórios necessários à seleção;
V – encaminhar resultado à autoridade competente para homologação.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:905E0EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

Designa a Comissão de Chamamento Público para condução do Processo de Seleção referente ao Chamamento Público nº 002/2026 – Área da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto Municipal nº 036/2023, que dispõem sobre os procedimentos de seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC),
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Chamamento Público** responsável pela condução de todas as etapas do **Chamamento Público nº 002/2026**, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de ações e serviços de saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

• **MARIA SANDREANA TAVARES DE ANDRADE,** Diretora de Unidade Básica de Saúde, matricula nº 1201829 – **Presidente**
• **TARCÍSIO MOURA FILHO,** Assessor Jurídico, matrícula nº 1201791 **– Membro**
• **LUAN MARCOS BEZERRA LEITE,** Chefe do Departamento de Licitações, matrícula nº 1201808 **– Membro**

§1º Pelo menos um dos membros é servidor efetivo, conforme exigência do Decreto nº 036/2023.
§2º A comissão atuará de forma colegiada e deliberará por maioria simples.
Art. 3º Compete à Comissão:
I – analisar a documentação apresentada pelas OSC;
II – receber, rubricar e julgar propostas e Planos de Trabalho;
III – lavrar e publicar atas de todas as sessões;
IV – emitir pareceres e relatórios necessários à seleção;
V – encaminhar resultado à autoridade competente para homologação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu/RN, em 05 de fevereiro de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D006D34D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 02.01.2023 DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2023, COM OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PEDRA PRETA/RN, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, NO ÂMBITO DESTE MUNÍCIPIO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN), E DE OUTRO, A EMPRESA J G ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 08.852.136/0001-31.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA (RN)**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.113.995/0001-09, com sede nesta cidade de Pedra Preta/RN, na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antônio Bandeira de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.213.744-78, portador da Cédula de Identidade nº. 1.685.332 SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J G ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, com sede na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, Centro, Capim Macio, Natal – CEP: 59.082-095 no Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.852.136/0001-31, neste ato representada pelo Sr. Gilvan Cachina Bezerra Junior, portador da cédula de identidade RG n.º 1.929.806 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o n.º 046.040.474-13, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao Processo de Adesão n.º 001/2023 e o contrato firmado com a CONTRATADA no referido processo, o presente termo aditivo contratual, com fundamento legal na Lei Federal nº. 8.666/93 (com suas alterações), resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 02.01.2023:

CLÁUSULA 1a. – DOS PRAZOS:
I – Fica o prazo de execução aditivado em 12 (doze) meses, ficando o novo prazo estendido de 26 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2026.
Parágrafo Único – Da fundamentação legal:
O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Contrato.

CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.

Pedra Preta/RN, 26 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA	*GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR*
Prefeito Municipal	J G Assessoria E Serviços EIRELI
	Representante Legal
Testemunha:_____ CPF:_____	Testemunha:_____ CPF:_____

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EFD03562

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 0077/2025

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Direitos e Vantagens, firmados pelos servidores solicitando férias, com deferimentos de suas respectivas Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias, por 30 (trinta) dias, ao servidor abaixo relacionado, conforme determina o art. 84 da Lei Complementar Municipal nº 003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA JUVÊNCIO DE LIMA	0100463	02/01/2026 A 31/01/2026
ANALDI FERREIRA DA SILVA ALVES	0101494	05/01/2026 A 05/02/2026
ANGELA ROSATIA LOPES CHAGAS	1100050	01/12/2025 A 30/12/2025
ANTÔNIO ROSIEL DE OLIVEIRA SILVA	1000080	01/12/2025 A 30/12/2025
CYNTHIA DAYANNE P. FERREIRA	1100077	01/11/2025 A 30/11/2025
FABLICIA RODRIGUES FERREIRA	1100068	02/01/2026 A 31/01/2026
FRANCISCA DAS CHAGAS L. DA SILVA	1100132	01/12/2025 A 30/12/2025
FRANCISCA IRACEMA DE MIRANDA	1100134	01/12/2025 A 30/12/2025
FRANCISCA LIANNE F. BANDEIRA	1000071	01/12/2025 A 30/12/2025
FRANCISCO FÁBIO FERREIRA	1100105	01/12/2025 A 30/12/2025
FRANCISCO OZIVAL DA SILVA	1100095	01/12/2025 A 30/12/2025
JOSINEIDE FERNANDES DE QUEIROZ	0100471	15/12/2025 A 15/01/2026
LIVANI FERREIRA DOS SANTOS	0100862	02/01/2026 A 31/01/2026
LUANA KALINE CAMOS CARLOS	1100090	02/01/2026 A 31/01/2026
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	1100114	03/11/2025 A 03/12/2025
MARIA DO CARMO DE QUEIROZ TAVARES	0100668	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA DO SOCORRO SILVA	1000403	02/01/2026 A 31/01/2026
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DE LIMA	0100552	01/11/2025 A 30/11/2025
MARIA EUGENIA DOS SANTOS	1100108	01/09/2025 A 30/09/2025
MARIA JOSÉ DE LIMA DANTAS	110083	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA NATÁLIA DA COSTA	0100650	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA RANYEJY C. LIMA SANTOS	1000047	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA ROSANGELA DE QUEIROZ	1000225	02/01/2026 A 31/01/2026
MARIA SILVANIRA DA S. MEDEIROS	0101273	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA SINFOROSA DE O. NETA	1000411	01/12/2025 A 30/12/2025
MARIA SÔNIA DE QUEIROZ	0101290	01/11/2025 A 30/11/2025
NAURY BEZERRA DA SILVA MARTINS	0700061	01/12/2025 A 30/12/2025
ROSELMA TARGINO DA S. MOREIRA	0101613	02/01/2026 A 31/01/2026
SEBASTIÃO DE PAIVA BARRETO	0101133	02/01/2026 A 31/01/2026
SEDIMA JENUSIA B.PONTES	1000373	01/10/2025 A 30/10/2025
VILANI FERREIRA DOS S. FREITAS	0100501	01/12/2025 A 30/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo das férias.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:B6BA98DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONCEDER LICENÇAS-PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 078/2026

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio por assiduidade e a comprovação dos requisitos para a obtenção desse direito,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade, no período especificado, ao servidor público municipal abaixo designado, conforme determina o art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilões), de 16 de junho de 2002.

NOME	MATRÍCULA	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE JEDSON CAMPOS	1000110	2016-2020	01/01/2026 A 30/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data inicial do período de vigência do gozo da licença.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2026

MARIA MADALENA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:01B4EC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026 - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 005/2026 ADESÃO Nº 001/2026 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 – MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40.
CONTRATADA: CONSTRUMASTER – ATACADO & VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.599.139/0001-57.
OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, com julgamento por maior percentual de desconto sobre os preços da Tabela SINAPI, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 005/2026, Termo de Referência, proposta vencedora e demais documentos que integram o ajuste.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Adesão nº 001/2026, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 do Município de Santa Maria/RN, vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), mediante aplicação de desconto de 3% (três por cento) sobre os preços da Tabela SINAPI, conforme itens contratados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2026.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:77715A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 005/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ORIGEM:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.**
OBJETO:Aquisição de material de construção em geral, com julgamento por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela SINAPI;
ATAS DE REGISTOS DE PREÇOS:Nº 009/2025;
VALOR TOTAL: R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil)
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:CONSTRUMASTER – ATACADO & VAREJO LTDA - CNPJ Nº 10.599.139/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR:MUNICIPÍO DE SANTA MARIA/RN.

RESOLVE:

AUTORIZO o ato de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 007/2025, Oriunda do Município de Santa Maria/RN**, para a contratação da empresa **CONSTRUMASTER – ATACADO & VAREJO LTDA - CNPJ Nº 10.599.139/0001-57**, no valor de **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil),** tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COM JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI**;

Considerando os documentos encaminhados juntado aos autos e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece a Licitação para a referida adesão;

Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2026;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valerio Sampaio Carneiro
Código Identificador:928875BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 088, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 088, DE 05DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB-RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;
CONSIDERANDO a Portaria n° 088, de 05 de Fevereiro de 2026-SEMSAB, que concedeu diária ao servidor Onireves Elias de Paiva;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material identificado na referida portaria;

RESOLVE

Art. 1ºRetificar a Portaria n° 088, de 05de Fevereirode 2026-SEMSAB,nos seguintes termos:

Onde se lê:
Art. 1° - Conceder ao servidor Onireves Elias de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Leia-se:
Art. 1° - Conceder ao servidor Onireves Elias de Paiva, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº 658, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria n° 088, de 05de Fevereirode 2026-SEMSAB.

Publique-se, cumpra-se.
Portalegre/RN, em 06de Fevereirode 2026

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:C2E06FE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 095, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Audemir do Nascimento Dias**, inscrito no CPF sob o nº 055.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº **873**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte Reais), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **04 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4225083C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 096, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Apodi/RN**, no período de **05defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Apodi/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:29306EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 097, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, e §1º, do Decreto Municipal nº 1086/2026, que prevê a concessão de meia diária quando houver deslocamento com pernoite com fornecimento de hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Marcos Adriano de Bessa**, inscrito no CPF sob o nº 048.XXX.XXX-16, matrícula funcional nº 808, ocupante do cargo de Motorista, **1**(uma)diária(s), no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **05 a 06defevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde em **Natal/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:AE6810CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 098, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **05 de fevereiro**do corrente ano, para conduzir e reconduzir veículo oficial do município para realizarprocedimentos de manutenção veicular em **Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:A8E3C69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 099, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **05 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:06243474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA N° 100, DE 06DE FEVEREIRO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;
CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2**(meia)diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R$ 60,00 (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **06 de Fevereiro**do corrente ano, com a finalidade de atender as demandas e serviço de equipamentos da Saúde em**Mossoró/RN**.

Art. 2ºA concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:4996AA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO N2026010403

EXTRATO DE CONTRATO 2026010403
Processo DISP 20260104Nº20260104

CONTRATO Nº.....: 2026010403
ORIGEM.....: Nº DISP 20260104
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA
OBJETO.....: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2026 para agricultores familiares de Rafael Godeiro/RN
ANEXO DO CONTRATO 2026010403 DA LICITAÇÃO
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2300 SERVICOS DE CORTE DE TERRA PARA AGRICULTORES DOS SITIOS: VARZEA DO BARRO CAICARA E TEIXEIRA TRECHO 03 SERVICOS DE CORTE DE TERRA PARA AGRICULTORES DOS SITIOS: VARZEA DO BARRO CAICARA E TEIXEIRA TRECHO 03 HR 100,00 200,0000 20.000,00
Total 20.000,00
VALOR TOTAL.....: R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R$ 20.000,00
VIGÊNCIA.....: 06/02/2026 a 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06/02/2026
ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado CPF: 011.***.***-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA, 300.***.***-49

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:E61CE8B4

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01012026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO01012026

A Comissão deContrataçãoda Prefeiturade RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a).***Ludmila Carlos A. de A Rosado***, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do escritório de Advogados, para patrocinar Ação Judicial visando a recuperação de valores do IRRF (FONTE - TEMA 1.130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.) do Munícipio de Rafael Godeiro/RN.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, ee suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos de competição entre empresas que fornecem este tipo de produto/serviço. Estima-se que o Município de Rafael Godeiro /RN tenha direito a receber o valor de R$ 933.895,42 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). para cada real recuperado será devido ao escritório 20 centavos. “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.”

RAZÕES DA ESCOLHA
A escolha recaiu na empresa JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS **no valor total de R$ 12,00 (doze reais, este valor será reajustado pelo valor recuperado após o êxito na ação, onde para cada real recuperado será devido 20 centavos ao contratado),** em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, com a comprovação de atestados de capacidade técnica e/ou notas fiscais emitidas, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.
Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS no valor total de R$ 12,00 (doze reais), Estima-se que o Município de Rafael Godeiro /RN tenha direito a receber o valor de R$ 933.895,42 (novecentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos). para cada real recuperado será devido ao escritório 20 centavos, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 06 de fevereiro de 2026

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:42E9FA3F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02012026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO02012026

A Comissão deContrataçãoda Prefeiturade RAFAEL GODEIRO, consoante autorização do(a) Sr(a).***Ludmila Carlos A. de A Rosado***, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação do escritório de Advogados, para patrocinar Ação Judicial visando a recuperação de valores do SUS do Munícipio de Rafael Godeiro/RN.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, ee suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFAEL GODEIRO, por não dispormos de competição entre empresas que fornecem este tipo de produto/serviço Para a demanda proposta, propõe-se *honorários ad exitum* no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido

pelo Município de Rafael Godeiro/RN em decorrência da atuação do escritório ora proponente. com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município. Estima-se que o Município de Rafael Godeiro/RN tenha direito a receber o valor de R$ 1.249.198,09 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e nove cenavos).

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS no valor total de R$ 12,00 (doze reais O VALOR SERÁ REAJUSTADO DEVIDO AO CONTRATADO NO PERCENTUAL DE 20% DO VALOR RECUPERADO NO EXITO DA AÇÃO), em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, com a comprovação de atestados de capacidade técnica e/ou notas fiscais emitidas, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.
Desta forma, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS no valor total de R$ 12,00 (doze reais), Para a demanda proposta, propõe-se *honorários ad exitum* no percentual de 20% (vinte por cento) do valor a ser recebido pelo Município de Rafael Godeiro/RN em decorrência da atuação do escritório ora proponente. com dedução sobre o valor a ser pago pela União ao Município. Estima-se que o Município de Rafael Godeiro/RN tenha direito a receber o valor de R$ 1.249.198,09 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e nove cenavos)., levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RAFAEL GODEIRO - RN, 06 de fevereiro de 2026

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:59641809

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE CONTRATO Nº. 2026010401

EXTRATO DE CONTRATO 20260104.01
Processo DISP 20260104Nº20260104

CONTRATO Nº.....: 20260104.01
ORIGEM.....: Nº DISP 20260104
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO
CONTRATADA(O).....: WENDERLY FREITAS OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2026 para agricultores familiares de Rafael Godeiro/RN
ANEXO DO CONTRATO 20260104 DA LICITAÇÃO
CÓDIGO DESCRIÇÃO MARCA UN QUANT. PREÇO TOTAL
2298 SERVICOS DE CORTE DE TERRA PARA AGRICULTORES DOS SITIOS: RODEADOR PIRANHAS MANICOBA POCO E SERROTE VERMELHO - TRECHO 01 SERVICOS DE CORTE DE TERRA PARA AGRICULTORES DOS SITIOS: RODEADOR PIRANHAS MANICOBA POCO E SERROTE VERMELHO - TRECHO 01 HR 150,00 200,0000 30.000,00
Total 30.000,00
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00(Trinta Mil Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Unidade 02005 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS, Projeto 1050 PROGRAMA CORTE DE TERRA, Elemento 3390360000 Outros servicos de terceiros - pessoa fisica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal, , no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 06/02/2026 a 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA.....: 06/02/2026
ASSINARAM.....: Ludmila Carlos A. de A. Rosado CPF: 011.***.***-14, pelo contratante e pelo(a) contratado(a) WENDERLY FREITAS OLIVEIRA, 102.***.***-79

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:84E907E6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20260104

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20260104.

1.DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO

O Agente de contratação da MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de**WENDERLY FREITAS OLIVEIRA** - CPF: 102.035.944-79 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2298; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA** - CPF: 878.797.354-53 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2299; totalizando o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA** - CPF: 300.473.824-49 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2300; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, Sob o Objeto:**Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2026 para agricultores familiares de Rafael Godeiro/RN**, com a finalidade de Garantir investimentos para a agricultura familiar e subsidiaria do nosso município e atender a todas as exigências dos órgãos de controle e manter uma execução orçamentária, financeira e patrimonial transparente,no valor global de **R$ 58000.000.**

2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.
No tocante a pessoa de **WENDERLY FREITAS OLIVEIRA** - CPF: 102.035.944-79 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2298; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA** - CPF: 878.797.354-53 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2299; totalizando o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA** - CPF: 300.473.824-49 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2300; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

3.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreendepropostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento legislativo consubstanciado no Decreto n.º 0160/2021, de 02de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 06 de fevereiro de 2026

KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:D45DA0F6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 01012026

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 01012026
RECONHEÇO:a Inexigibilidade de Licitação**nº INEX 01012026**, com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e e suas alterações posteriores, para**Contratação do escritório de Advogados, para patrocinar Ação Judicial visando a recuperação de valores do IRRF (FONTE - TEMA 1.130 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.) do Munícipio de Rafael Godeiro/RN**
RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Rafael Godeiro – RN, 06 de fevereiro de 2026.

LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO
Prefeita

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:EEEFEE5F

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 20260104

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVON.° 20260104
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20260104
ASSUNTO:Contratação de Tratoristas para complementação do programa Corte de Terra 2026 para agricultores familiares de Rafael Godeiro/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO:
1. De acordo.
2. Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de WENDERLY FREITAS OLIVEIRA no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/fisicas sob o **WENDERLY FREITAS OLIVEIRA** - CPF: 102.035.944-79 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2298; totalizando o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)FRANCISCO AILTON DE OLIVEIRA** - CPF: 878.797.354-53 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2299; totalizando o valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)AMBROSIO PRAXEDES DA SILVA** - CPF: 300.473.824-49 saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2300; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
3. Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021,**RATIFICO**a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
4. Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 06 de fevereiro de 2026 .

LUDMILA CARLOS A. DE ARAÚJO ROSADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:2DB82176

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02012026

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX 02012026
RECONHEÇO:a Inexigibilidade de Licitação**nº INEX 02012026**, com base no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e e suas alterações posteriores, para**Contratação do escritório de Advogados, para patrocinar Ação Judicial visando a recuperação de valores do SUS do Munícipio de Rafael Godeiro/RN**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). KELLE PATRICIA FELIPE OLIVEIRA , Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Rafael Godeiro – RN, 06 de fevereiro de 2026

LUDMILA CARLOS A. DE A ROSADO
Prefeita

Publicado por:
Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:16A9B83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO + RM COL CERVICAL + RM COL DORSAL + RM COL LOMBOSAC, em caráter de urgência, para o paciente João Lucas do Nascimento de Souza, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOSSA CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 12.827.593/0001-43 - R$ 3.700,00.
Riacho de Santana - RN, 02 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A3C1F41A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: SEDAÇÃO para Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO + RM COL CERVICAL + RM COL DORSAL + RM COL LOMBOSAC, em caráter de urgência, para o paciente João Lucas do Nascimento de Souza, deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA - CNPJ: 07.275.740/0001-80 - R$ 1.500,00.
Riacho de Santana - RN, 02 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CEFCBE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00011/2026. OBJETO: Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO + RM COL CERVICAL + RM COL DORSAL + RM COL LOMBOSAC, em caráter de urgência, para o paciente João Lucas do Nascimento de Souza, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:ABF9B920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2026. OBJETO: SEDAÇÃO para Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO + RM COL CERVICAL + RM COL DORSAL + RM COL LOMBOSAC, em caráter de urgência, para o paciente João Lucas do Nascimento de Souza, deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/02/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2E3A9ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2026 RIACHO SPORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2026 RIACHO SANTANA/RN, 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 5 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D2302759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 059/2026 RIACHO SANTANA/RN, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 6 de fevereiro de 2026.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AAA0E572

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.142/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.142/2026

Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no âmbito do Município de Riachuelo/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo disposto na Constituição Federal, que assegura o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDOa Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN);

CONSIDERANDOo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**
Art. 1ºFica regulamentado oConselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão colegiado, de caráterconsultivo, propositivo e de controle social, integrante do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no âmbito do Município de Riachuelo/RN.
Art. 2ºO COMSEA tem como finalidade assessorar o Poder Executivo na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando oDireito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art. 3ºO COMSEA está vinculado administrativamente aoGabinete do Prefeito, sem prejuízo de sua autonomia funcional.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 4ºCompete ao COMSEA:
I – propor diretrizes, prioridades e estratégias da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – acompanhar e fiscalizar a execução das ações e programas de SAN no Município;
III – emitir recomendações e pareceres ao Poder Executivo sobre matérias relacionadas à SAN;
IV – estimular a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas;
V – convocar, organizar e acompanhar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN;
VII – articular-se com o CONSEA Estadual do Rio Grande do Norte e com as instâncias do SISAN Nacional;
VIII – promover debates, audiências públicas e outras atividades relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5ºO COMSEA será composto por representantes do poder público municipal e da sociedade civil, respeitada a seguinte proporção:
I –2/3 (dois terços)de representantes da sociedade civil;
II –1/3 (um terço)de representantes do poder público municipal.
Art. 6ºOs representantes do poder público municipal serão indicados pelas Secretarias Municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional,especialmente das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Planejamento.
Art. 7ºOs representantes da sociedade civil serão indicados por entidades, movimentos sociais, associações comunitárias, organizações não governamentais, cooperativas, agricultores familiares e demais organizações que atuem na área de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 8ºOs membros titulares e suplentes do COMSEA serão nomeados porPortaria do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO**
Art. 9ºO COMSEA reunir-se-á:
I – Ordinariamente, no mínimo,bimestralmente;
II – extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros.
Art. 10O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.
Art. 11O mandato dos conselheiros será de02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme disposto em seu Regimento Interno.
Art. 12A função de conselheiro será consideradaserviço público relevante, não remunerada.

CAPÍTULO V
DO APOIO ADMINISTRATIVO
Art. 13O Poder Executivo Municipal garantirá ao COMSEA o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14O COMSEA elaborará e aprovará seuRegimento Interno, que deverá ser homologado por ato do Poder Executivo Municipal.
Art. 15Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação vigente.
Art. 16Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Riachuelo/RN, 06 de fevereiro

JOCA BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:3F08B074

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato 023/2024

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. João Basílio Neto, torna pública a celebração do 3° Termo Aditivo ao contrato administrativo sob o nº 023/2024, com a empresa **RD SOLUÇÕES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.357.757/0001-40, sediado(a) na Rua Bela Vista, 874, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.293-576, que possui como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, SOB DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM TODOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, VIAS E CALÇAMENTO PÚBLICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA FORMA ESTABELECIDA PELO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), para fins de prorrogação de prazo, que vigorará a partir do dia 06 de fevereiro de 2026 até o dia 05 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Riachuelo/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:666D9123

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº022/2026 – GPMRF

Exonera Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Exonera a Senhora **ESTERFANI JULIENE CAMPELO DA SILVA,** CPF nº ***.791.254-**, do cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste município;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 03 de fevereiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 03 de fevereiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:42A4C540

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº023/2026 – GPMRF

Nomear Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Senhora **AMANDA GOMES MORAIS,** CPF nº ***.857.314-**, do cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste município;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus feitos ao dia 21 de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 21 de janeiro de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C8FE92E4

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2026, tipo Menor preço, no dia 25/03/2026, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção da 1ª Etapa do Calçadão da Orla da Praia de Rio do Fogo /RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste
Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7046C642

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, tipo Menor preço, no dia 24/02/2026, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar o fornecimento de material médico hospitalar, para atender as todas as unidades de saúde deste Município de Rio do Fogo/RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EAFC9D87

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2026, tipo Menor preço, no dia 25/02/2026, às 14:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de arbitragem, para atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7D15C979

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO : PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, tipo Menor preço, no dia 26/02/2026, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para realizar serviços de buffet, para atender as necessidades deste Município de Rio do Fogo/RN
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: http://.riodofogo.rn.gov.br/, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste

Rio do Fogo/RN, 06 de fevereiro de 2026

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:95A7A522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 21010001/26

em favor da empresa F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.650.895/0001-14, pelo valor total de R$ 119.234,61 (cento e dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção/reforma em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:3C14719F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ nº 08.236.940/0001-96.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a **aquisição de materiais de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250011, que findava em 14 de fevereiro de 2026, fica prorrogado até a data de 14 de fevereiro de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:0133F60A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28010001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 28010001/26 em favor do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.285.769/0001-05, pelo valor total de R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), visando o pagamento das taxas de Licenciamento Anual do ano de 2026, referente à frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:DD4B711F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29010001/26 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 29010001/26 em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00, pelo valor total de R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais), visando o pagamento da Taxa de Bombeiros do ano de 2026, referente à frota de veículos oficiais do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 06 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:DF8AF5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 019/2026 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como a Lei Municipal nº 289/2004;

CONSIDERANDO, a CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE, sob o número de benefício 240.604.354-6 a conselheira tutelar ANA KARLA CÂMARA, inscrita no CPF sob o n.º 703.XXX.354-XX;

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de 04 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro Tutelar Suplente, o Senhor **EDNÍSIO VIANA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 109.xxx.334-xx, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de Ruy Barbosa/RN, em caráter temporário, enquanto perdurar o afastamento da Conselheira Tutelar Titular ANA KARLA CÂMARA, inscrita no CPF sob o n.º 703.XXX.354-XX, em virtude da CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 6 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:1C030C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2026 – GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora **MARIA EDILZA CANDIDO FERNANDES**, matrícula funcional nº 0260059, inscrita no CPF sob o n.º 021.xxx.xxx-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Licença-Prêmio de 03 (três) meses, conforme estabelece o Art. 106, da Lei Municipal nº 174/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais), com início em 02/02/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:9692875F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2026 – GP

Concede Licença-Prêmio a Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES**, matrícula funcional nº 0282230, inscrita no CPF sob o n.º 672.xxx.xxx-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Licença-Prêmio de 03 (três) meses, conforme estabelece o Art. 106, da Lei Municipal nº 174/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais), com início em 02/02/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C6C5A603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026 – GP

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, matrícula funcional nº 0282246, inscrito no CPF sob o n.º 022.xxx.xxx-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Licença-Prêmio de 03 (três) meses, conforme estabelece o Art. 106, da Lei Municipal nº 174/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais), com início em 02/02/2026 e término em 30/04/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 02 de fevereiro de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
Prefeito de Ruy Barbosa/RN

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4A58CF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1038/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Ofícios nos 09, 10 e 11/2026 , todos oriundos da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas Públicas***;***

CONSIDERANDO os requerimentos dos Servidores apenso aos expedientes acima***;***

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, todos vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com seus respectivos cargos, período aquisitivo e período de gozo:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
José Ares Rodrigues da Silva	Motorista	2024	02 a 31 de março de 2026
José Dantas de Lima	Gari	2025	02 a 31 de março de 2026
Pedro Barbosa da Fonseca	Vigia	2024	02 a 31 de março de 2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 2 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 6 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:89D9DB42

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1039/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 02/26, oriundo da Secretaria Estadual de Administração/SEAD/Central do Cidadão de Santa Cruz/RN**;**

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA**, Matricula: 005010-5, A.S.G, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a qual atualmente se encontra cedida ao Governado do Estado do Rio Grande do Norte/Central do Cidadão/Santa Cruz, referente ao período aquisitivo de **2024**, que serão gozadas a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de fevereiro 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 6 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:65BCE6A9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.1040/2026 - GC/PMSC

Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Expediente nº 02/26, oriundo da Secretaria Estadual de Administração/SEAD/Central do Cidadão de Santa Cruz/RN**;**

CONSIDERANDO o que rege o Art. 61 da Lei Municipal nº 50/75 e o Art. 7º inciso XVII, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito à Servidora Pública Municipal, **VANUSA ANDRÉA GOMES DA SILVA**, Matricula: 0060143, recepcionista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual atualmente se encontra cedida ao Governado do Estado do Rio Grande do Norte/Central do Cidadão/Santa Cruz, referente ao período aquisitivo de **2024**, que serão gozadas a partir de **02/02/2026 a 03/03/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **2 de fevereiro 2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 6 de fevereiro de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:B68AFB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01 - ESTAGIÁRIOS - CIEE - 2026 - GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2026 – PMSM - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, de acordo com as normas estabelecidas no contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS (PMSM)** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; tornar pública o edital do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio para o ano de 2026, objetivando a contratação de estagiários, conforme o QUADRO I deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para contratação de estagiários será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, instituída e nomeada através da Portaria Nº 015/2026-GP, conforme número de vagas, áreas de estágio e valor da bolsa;

O processo seletivo simplificado visa a contratação de estagiários, por tempo determinado, em caráter excepcional, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, conforme especificações abaixo;

O referido processo terá vigência a partir da sua homologação, com término em 31 de dezembro de 2026;

A seleção para as vagas de estágios para alunos do Ensino Superior de que trata este edital será realizada mediante avaliação do Índice de Eficiência Acadêmica - IEA ou equivalente;

As eventuais contratações serão destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMEC.

Os estagiários poderão ter seus contratos suspensos em hipóteses de calamidade pública ou emergência pública devidamente justificadas;

O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, encontra-se descritos no quadro abaixo (Quadro 1).

Os estagiários a serem contratados por este Processo Seletivo Simplificado, farão jus a retribuição pecuniária de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, os pagamentos aos estagiários contratados serão de responsabilidade do CIEE.

DAS VAGAS PARA AUXILIARES DE SALA DE AULA

I - Auxiliar De Sala Para Educação Infantil
Os estagiários deverão atuar dando apoio pedagógico aos professores em sala de aula, acompanhando-os no planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades ministradas, como também acompanhar os alunos até o banheiro, refeições e demais locais da instituição nas atividades pedagógicas.

Participar das atividades formativas, planejamentos, reuniões ou afins realizadas na escola lotada ou pela SEMEC, sempre que solicitado(a).

Apoiar nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

II - Auxiliar de alunos com Necessidade Educacionais Especiais (NEE)

Os estagiários deverão atuar dando apoio pedagógico aos professores de alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE nas atividades realizadas em sala de aula, nas dependências da escola e locais externos, caso for preciso.

Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula regular, visando a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, com vistas à socialização, inclusão e promoção do ensino na perspectiva da Educação Inclusiva e Especial. Planejar e utilizar os recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares, além de acompanhar a evolução do processo de ensino e aprendizagem do aluno.

Apoiar nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

A distribuição de vagas será realizada pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SEMEC), a partir das demandas apresentadas pelas escolas municipais, podendo ser remanejados de acordo com a necessidade e especificidades das escolas, em conformidade com esta secretaria, como mostra o **Quadro 1.**

Os estagiários devem cumprir os horários e dias de trabalho da repartição na qual vai ser lotado, incluindo final de semana ou feriados, de acordo com as atividades da repartição que está lotado.

Quadro 1 – Informações sobre as vagas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER (SEMEC)

ÁREA DE ESTÁGIO (SUPERIOR 1): GRADUAÇÃO (LICENCIATURA OU BACHARELADO), EXECETO ÁREAS DA SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA E AFINS), ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGA
DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	01 + CADASTRO RESERVA
PIXORÉ	01 + CADASTRO DE RESERVA
MINEIRO DA BARRA	01 + CADASTRO DE RESERVA
ASSENTAMENTO ACAUÃ	01 + CADASTRO RESERVA
DISTRITO SANTA TEREZA	01 + CADASTRO RESERVA
COMUNIDADE BOM JESUS	01 + CADASTRO RESERVA
DISTRITO BARÃO SERRA BRANCA	02 + CADASTRO RESERVA
COMUNIDADE PALESTINA II	01 + CADASTRO RESERVA
ZONA URBANA - SANTANA DO MATOS	19 + CADASTRO RESERVA

ÁREA DE ESTÁGIO (SUPERIOR 2): GRADUAÇÃO (LICENCIATURA OU BACHARELADO), EXECETO ÁREAS DA SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA E AFINS), ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO SOCIAL.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADE EDUCACIONAIS ESPECIAIS (NEE)

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGA
DISTRITO SÃO JOSÉ DA PASSAGEM	02 + CADASTRO RESERVA
ASSENTAMENTO ACAUÃ	03 + CADASTRO RESERVA
DISTRITO SANTA TEREZA	02 + CADASTRO RESERVA
COMUNIDADE BOM JESUS	02 + CADASTRO RESERVA
DISTRITO BARÃO SERRA BRANCA	04 + CADASTRO RESERVA
ZONA URBANA - SANTANA DO MATOS	21 + CADASTRO RESERVA

ÁREA DE ESTÁGIO (SUPERIOR 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL): GRADUAÇÃO (LICENCIATURA OU BACHARELADO), SERVIÇO SOCIAL, EXCETO ÁREAS DA SAÚDE (ENFERMAGEM, MEDICINA E AFINS) E ADMINISTRAÇÃO.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SALA (CRAS)

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGA
ZONA URBANA (CRAS)	02 + CADASTRO DE RESERVA

ÁREA DE ESTÁGIO (SUPERIOR 4 – SAÚDE): ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA

FUNÇÃO: AUXILIAR

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGA
ZONA URBANA	CADASTRO DE RESERVA

ÁREA DE ESTÁGIO (SUPERIOR 5 – SAÚDE): CIÊNCIAS CONTABÉIS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA, EXCETO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGA
ZONA URBANA	02 + CADASTRO DE RESERVA

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

Estar quite com as obrigações eleitorais (**Apresentar Certidão de quitação eleitoral)**;

Estar quite com as obrigações militares, para candidatos de sexo masculino maiores de 18 anos (**Apresentar Documento Reservista)**;

Não possuir vínculo empregatício ou estatutário com quaisquer dos entes federativos.

Apresentar, além dos documentos necessários para a comprovação do grau de escolaridade:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do CPF;
comprovante de residência;

Comprovante de matrícula ou Declaração em instituição de Ensino Superior, devidamente regulamentada pelo MEC.

Os candidatos às vagas de estágio, deverão estar devidamente matriculados, a partir do 1º período do curso em que está vinculado;

Poderão se inscrever nesse processo seletivo os alunos que estão matriculados no 1° período de licenciatura ou bacharelado, exceto áreas da saúde (Enfermagem, Medicina e afins) e Administração, para compor o cadastro de reserva e serem convocados, caso haja necessidade.

A classificação dos candidatos que estão cursando o 1° período se dará por ordem de inscrição.

Para a comprovação dos pré-requisitos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos documentos: comprovante de matrícula; certificados e/ou declaração; Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) ou equivalente, para os candidatos matriculados a partir do 2º período do curso em que está vinculado;
O anexo da documentação, é de responsabilidade do candidato. O candidato que não enviar toda documentação, será eliminado do processo seletivo simplificado;

O não cumprimento de qualquer exigência definida no presente edital, impedirá a continuidade da participação do candidato no Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações fornecidas no ato de inscrição;

Em cumprimento ao art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total geral de vagas oferecidas nesse edital, a candidatos com deficiência. O candidato deve apresentar no ato de inscrição laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a deficiência, com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, para fins de compatibilidade.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser efetuada entre os dias 09 à 11 de fevereiro de 2026, através de link disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN;

Só serão avaliadas as documentações entregues no período estipulado no subitem 4.1;

Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

• DA AVALIAÇÃO

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para o segmento que deseja atuar, conforme descrito no Quadro 1;

Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de anexar quaisquer documentos solicitados;

Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste edital não serão analisados;

No ato da inscrição, o candidato poderá optar por receber um e-mail constando todos os dados informados no formulário de inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos, por meio da maior nota no Índice de Eficiência Acadêmico - IEA ou equivalente, em ordem decrescente de pontuação;

No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

Candidato(a) cursando período mais avançado;

Candidato(a) com idade mais avançada.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final da seleção será homologado pela Prefeita Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixado em mural na SEMEC e SEMTHAS.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com as necessidades da SEMEC, SEMTHAS E SECRETARIA DE SÁUDE. Caso alguma das localidades de atuação de estágio não tenha as suas vagas totalmente preenchidas, poderá ser convocado candidato aprovado em outra localidade de atuação de estágio.

A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;

Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

DO CRONOGRAMA

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	09/02/2026
Inscrições	09/02 a 11/02/2026
Análise das inscrições	12/02/2026
Homologação e publicação do resultado final	13/02/2026

O cronograma apresentado no item 9.1 poderá sofrer alterações, caso ocorra situações imprevisíveis que retardem ou adiem o andamento das atividades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).

O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração (Setor Pessoal);

A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação;

A contratação fica condicionada às condições estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e Constituição Federal e nas demais cominações legais;

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do município;

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Santana do Matos/RN, 06 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:75D4C098

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
[...]
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.
RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NAS AREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO, PRESTANDO CONSULTORIA, EMISSÃO DE PARECERES, ANALISE DOCUMENTAL E AVOMPANHAMENTO DE PROCESSOS GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO CONTINUO AO ÓRGÃO***, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN.**

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:
02.003.04.122.0003.2008 – Manutenção da Secretária de Administração;
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
Fontes:
1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3. Fica autorizada a contratação com as empresas: **THIAGO CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 49.404.639/0001-21, com sede à rua Cristal de Rocha, nº 15, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-150;

Importará a despesa o valor Global de **R$ *96.000,00** (noventa e seis mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:FAF981CC

GABINETE DO PREFEITO
TORNEIO DE BLOCOS CARNAVALESCO DE VÔLEI FEMININO E MASCULINO 2026 - REGULAMENTO OFICIAL

***TORNEIO* DE BLOCOS CARNAVALESCO DE VÔLEI FEMININO E MASCULINO 2026**

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – O Torneio de Blocos 2026 será realizado pelo Poder Público, com o apoio do comércio local e a colaboração das equipes participantes.
Art. 2º – O Torneio de Blocos tem como objetivo principal promover o intercâmbio desportivo entre os blocos carnavalescos participantes, fortalecendo as relações de cordialidade e respeito entre os desportistas. A iniciativa busca exaltar a prática esportiva como instrumento essencial para o desenvolvimento humano, contribuindo para a superação individual e para a formação da personalidade. Além disso, visa estimular o surgimento de novos talentos e consolidar valores no panorama desportivo municipal.
Art. 3º – As equipes participantes do Torneio de Blocos 2026 serão consideradas plenamente cientes deste regulamento, incluindo seus direitos e obrigações, ficando automaticamente submetidas a todas as disposições, normas e penalidades nele previstas.
Art. 4º – O Torneio de Blocos Carnavalescos 2026 será realizado de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Voleibol, salvo as alterações dispostas neste regulamento.

CAPÍTULO II
DA FÓRMULA DE DISPUTA
Art. 5º – A fórmula de disputa será a seguinte:
I – Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo o 1º e o 2º set de 21 (vinte e um) pontos e o 3º set (tie-break) de 15 (quinze) pontos;
II – Cada equipe terá direito a 01 (um) tempo técnico por set, com duração de 01 (um) minuto;
III – O campeonato contará com 04 (quatro) equipes em cada categoria, distribuídas em 01 (uma) chave única por categoria, compostas por 04 (quatro) equipes;
IV – As equipes jogarão entre si dentro da respectiva chave, em turno único.
Pontuação:
a) Vitória por 2 sets a 0 – 03 (três) pontos para o vencedor;
b) Vitória por 2 sets a 1 – 02 (dois) pontos para o vencedor e 01 (um) ponto para o perdedor;
c) Vitória por W.O. – 03 (três) pontos para o vencedor.
§1º – Classificar-se-ão para a final as 02 (duas) primeiras colocadas da chave.
§2º – As equipes classificadas disputarão a final da competição.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 6º – Cada equipe terá direito a inscrever até 12 (doze) atletas, até o dia 05 de fevereiro de 2026.
Art. 7º – Cada equipe poderá inscrever 03 (três) atletas oriundos de qualquer localidade do Brasil, sendo obrigatório que, entre os três atletas convidados, ao menos 01 (um) seja levantador, podendo os demais exercer outras funções.
Parágrafo único – Não será permitido posicionar o levantador convidado com a finalidade de evitar o segundo toque e torná-lo opção direta de ataque. Constatada a infração pela arbitragem, o rally será interrompido e o saque deverá ser repetido.
Art. 8º – A equipe que utilizar atleta irregular, de acordo com este regulamento, perderá os pontos adquiridos nas partidas em que o referido atleta tenha atuado, os quais serão atribuídos ao(s) respectivo(s) adversário(s). O atleta envolvido será automaticamente eliminado da competição.
Art. 9º – O atleta que, durante a competição, receber 01 (um) cartão vermelho deverá cumprir suspensão automática na partida subsequente.
Art. 10º – O atleta ou dirigente de equipe inscrita no Campeonato de Blocos 2026, ainda que não esteja atuando no momento, caso venha a

causar qualquer tipo de tumulto durante a competição, poderá sofrer as devidas punições, desde que haja representação por escrito de qualquer membro da arbitragem, por meio de relatório encaminhado à Comissão Organizadora.
Art. 11º – O atleta ou membro da comissão técnica que for expulso por agressão física ou verbal a árbitros ou a membros da Comissão Organizadora estará automaticamente suspenso da competição em andamento e, ainda, ficará suspenso por 05 (cinco) competições esportivas realizadas nas praças esportivas públicas do município.
Art. 12º – A tolerância de 20 (vinte) minutos será válida apenas para a primeira partida de cada rodada. Esgotado esse prazo, a equipe faltosa será considerada ausente e perderá os pontos por W.O.
Art. 13º – A inscrição será gratuita, não havendo qualquer cobrança de taxa.
Art. 14º – O atleta ou membro da comissão técnica que chutar as placas de proteção, durante ou fora das partidas, receberá automaticamente cartão amarelo.
Art. 15º – O(s) atleta(s) ou membro(s) da comissão técnica que se sentarem nas placas de proteção ou puxarem as redes serão advertidos verbalmente. Caso persistam na conduta e causem dano ao patrimônio, receberão cartão amarelo.

CAPÍTULO VIII
DA ARBITRAGEM
Art. 16º – Os árbitros serão designados pela Comissão Organizadora do Campeonato, não podendo ser vetados por nenhuma das equipes.
Art. 17º – Os árbitros são autônomos, cabendo a eles todo o poder de decisão dentro de quadra durante as partidas.
Art. 18º – Para o desempate entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
I – Confronto direto (quando se tratar de empate entre duas equipes);
II – Melhor coeficiente de pontos (pontos marcados divididos pelos pontos sofridos);
III – Número de cartões amarelos;
IV – Número de cartões vermelhos;
V – Sorteio.
Art. 19º - Os **casos omissos** a este regulamento serão **resolvidos pela Comissão Organizadora do Campeonato de Bloco**.
Parágrafo Único: A comissão é composta pelos seguintes membros:
• **Arthur Vinícius** – Coordenador Municipal de Esporte e Lazer
• **Moshe dyan batista de Macedo** – Professor de Educação Fisica
• **Arbitro N 1°**
Art. 20º - Parágrafo Primeiro: A premiação será paga pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo Primeiro: A documentação necessária para o recebimento da premiação será:
I – RG
II – CPF
III – Comprovante de residência
IV – Documento que comprove ser o responsável pela equipe e que está representando o bloco no campeonato
V – Dados bancários (preferencialmente conta do Banco do Brasil)
Parágrafo Terceiro: A premiação será paga após a entrega da documentação exigida pela organização, por parte dos representantes das equipes finalistas, devendo o pagamento ser efetuado até o dia 27 de fevereiro.

ARTHUR VINICIUS DE SOUSA DOS SANTOS
Coordenador de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:87FC507F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO EXTRAS - ENFERMAGEM - Nº0004/2026 - HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO

PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0004/2026-HCA

Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.082/2025, que dispõe sobre o auxílio deslocamento dos técnicos e auxiliares de enfermagem em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de janeiro/2026.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada técnico e auxiliar de enfermagem no mês fevereiro/2026
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Raimunda Possidônia da Silva Almeida	2114	02	---	02
Teonia Costa	136	02	---	02

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. De Unidade Hospitalar
Portaria Sob O Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:E17C5581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o n0 08.324.196/0001-81.

OBJETO: fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 08/02/2026 à 08/02/2027.

Fundamentação legal conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:8CBF685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 DISPENSA Nº 004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, ACESSO À INTERNET E SERVIÇOS DE MENSAGEM COM FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – VIGÊNCIA: 07/02/2026 à 07/02/2027.

Fundamentação legal conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. TELEFONIA BRASIL S.A - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:A95D27CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 DISPENSA Nº 004/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S.A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato nº 011/2024, no percentual de 5,9% do valor original contratado.
Fundamentação legal conforme o disposto no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO - Contratante. TELEFONIA BRASIL S.A - Contratada.

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:002CC243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA FÍSICA 014/2026

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria n° 017/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, torna público, a quem possa interessar, o **CANCELAMENTO** do aviso da dispensa física 014/2026, processo administrativo n° 341/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Governo, considerando a necessidade de retificação da descrição dos itens, a fim de adequá-los corretamente às necessidades da Administração. Após os devidos ajustes, o aviso será republicado, garantindo a clareza, a competitividade e a regularidade do procedimento.

Santana do Seridó, 06 de fevereiro de 2026.

MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:D0E7AB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 032/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR**: RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS**, do cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE LABORATÓRIO - Símbolo CC-4**,** do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:165A1D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 033/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS**, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - Símbolo CC-4**,** do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Parágrafo único. A servidora de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:54481F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 034/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR**: VANUSIA OLIVEIRA BARROS SILVA**, para o cargo Comissionado de SUBCOORDENADORA DE LABORATÓRIO - Símbolo CC-4**,** do anexo I, de acordo com a Lei Complementar nº. 018/2023 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

Parágrafo único. A servidora de que trata o artigo supracitado irá exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó (RN), 04 de fevereiro de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:C08E0079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DE SANTANA DO SERIDÓ (AEUSS), PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO MENSAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede na Avenida Zezé Aprígio, Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal **TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E SECUNDARISTAS DE SANTANA DO SERIDÓ (AEUSS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.000.425/0001-20, com sede na Rua Manoel Mendes de Morais, nº 145, Centro, Santana do Seridó/RN, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO IVO DANTAS**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Municipal nº 0667/2025, de 12 de março de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio firmado em 13 de março de 2025, com a finalidade de conceder subvenção mensal à Associação de Estudantes Universitários e Secundaristas de Santana do Seridó (AEUSS), com a finalidade de custear, parcialmente, as despesas de transporte de estudantes do Ensino Superior e Ensino Técnico (Secundaristas) que frequentam estabelecimentos de ensino fora do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio, passando a vigorar no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, mantendo-se as condições pactuadas, desde que atendidos os requisitos legais e administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município se compromete a repassar mensalmente até o quinto dia do mês subsequente subvenção no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), a Entidade Beneficiária, com prazo de execução inicial de 11 meses. Valor este a ser depositado na conta bancária: Agência 1106-1, Conta Corrente n° 39.050-X.

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Santana do Seridó/RN, 31 de dezembro de 2025.

Município De Santana Do Seridó/RN	Associação De Estudantes Universitários E Secundaristas De Santana Do Seridó (AEUSS)
TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO	***ANTÔNIO IVO DANTAS***
CPF Nº 038.***.***-60	CPF Nº 704.***.***-94
Prefeita Municipal	Presidente da Associação
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:DAB80A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 326/2026 - Dispensa de Licitação nº 16/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para o fornecimento de peças e lubrificantes para realização da manutenção da garantia de 30.000 km rodados do veículo POLO TRACK 1.0 de placa TST-1F79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.881.198/0001-98, no valor global de R$ 1.476,67 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:EE2DB194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 327/2026 - Dispensa de Licitação nº 17/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de mão de obra, para realização da manutenção da garantia de 30.000 km rodados do veículo POLO TRACK 1.0 de placa TST-1F79, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.881.198/0001-98, no valor global de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0036.2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.
FONTE DE RECURSOS: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:B4ADA51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 386/2026 - Dispensa de Licitação nº 18/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para o fornecimento de peças e lubrificantes para realização da manutenção da garantia de 30.000 km rodados do veículo SPIN LTZ 1.8 de placa RQK-1H82, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.536.641/0002-98, no valor global de R$ 803,52 (oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:8D31C91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 387/2026 - Dispensa de Licitação nº 19/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de mão de obra, para realização da manutenção da garantia de 30.000 km rodados do veículo SPIN LTZ 1.8 de placa RQK-1H82, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da

Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 203, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.536.641/0002-98, no valor global de R$ 1.070,91 (um mil, setenta reais e noventa e um centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0036.2034 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação.
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso IV, alínea a, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:A8AB3A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N º 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO – C O GONCALVES DA SILVA. CNPJ Nº: 54.903.368/0001-99.

O valor do presente contrato é da importância de R$ 32.520,00 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte reais).

OBJETO: Contratação de serviços de médico veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Santana do Seridó/RN.

DISPENSA FÍSICA Nº. 06/2026
PROCESSO Nº. 08/2026

Prazo de Vigência: 07/02/2026 até 07/02/2027.

Fundamentado legalmente de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó, 06 de fevereiro de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0043.2029 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios – 1500000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros pessoa jurídica.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO
CPF N° ***.290.854-**
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:B920768B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 230, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta ponto facultativo, aos servidores públicos municipais de São Bento do Norte/RN, que não atuarem em serviços ou atividades consideradas essenciais, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,*

***CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;*

***CONSIDERANDO**, o período de festividades carnavalescas, e que as atividades da administração municipal têm o seu fluxo bastante reduzido durante esse período;*

DECRETA

***Art. 1° -** Fica Decretado o ponto facultativo, nos **dias 16 e 18 de fevereiro de 2026,** para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos municipais de São Bento do Norte/RN.*

Art. 2º - Ficará sob responsabilidades dos Secretários(as) Municipais manter o funcionamento das unidades e serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

***Art. 3° -** O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.*

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:5C34AABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10/2026

PORTARIA Nº 10/2026

Dispõe sobre a atualização do Processo Administrativo nº 57/2024, para fins de acompanhamento e verificação da readaptação funcional da servidora Irandi Viterbino de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 57/2024, que instituiu Comissão de Processo Administrativo para apuração das circunstâncias relacionadas à readaptação funcional da servidora Irandi Viterbino de Oliveira;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização, acompanhamento e verificação contínua do processo de readaptação funcional da referida servidora;
CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 142/1997** e na **Lei Municipal nº 147/1998**;
CONSIDERANDO o cumprimento de decisão e acompanhamento do **Processo Judicial nº 0801373-46.2023.8.20.5126**;
RESOLVE:
Art. 1º Atualizar o **Processo Administrativo nº 57/2024**, que trata do acompanhamento e da verificação da readaptação funcional da servidora **Irandi Viterbino de Oliveira**, matrícula nº 241, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Fica atualiza a **Comissão de Processo Administrativo nº 57/2024**, instituída pela Portaria nº 57/2024, composta pelos seguintes membros:
I – **Presidente:** José Jadson dos Santos Silva
II – **Membro:** Márcia Mary Costa Paixão
III – **Membro:** Francisco Romário dos Santos Silva
Art. 3º Compete à Comissão:
I – acompanhar a situação funcional da servidora;
II – verificar a adequação da readaptação às limitações e às funções exercidas;
III – emitir parecer técnico-administrativo conclusivo;
IV – propor, se necessário, ajustes funcionais, administrativos ou legais, conforme a legislação vigente.
Art. 4º A Comissão terá o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar relatório atualizado de acompanhamento e verificação da readaptação funcional, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e fundamentada.
Art. 5º O processo deverá observar integralmente as disposições da **Lei Municipal nº 142/1997**, da **Lei Municipal nº 147/1998**, da Portaria nº 57/2024 e demais normas pertinentes, assegurando o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Bento do Trairi/RN,06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:257A9E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSF/RN N° 2026.01.0021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através do seu Agente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará a dispensa eletrônica com Critério de Julgamento: menor preço POR ITEM;OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 29 (vinte e nove) circuitos de link de acesso à internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps por circuito, link dedicado e/ou compatível com uso institucional, disponibilidade 24h por dia, 7 dias por semana, suporte técnico incluso e instalação inclusa, quando aplicável., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos; Edital disponível no Endereço: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/ e www.saofernando.rn.gov.br ;Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2026 a partir das 10h01min exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br; data e horário da Fase de Lances: 12/02/2026, das 10h01min às 12h01min no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Fernando/RN, 06/02/2026.

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:E48842FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2023 DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2023.01.0032

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n. º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n. º 101.470.264-07, residente na Rua Professora Maria Dantas, n. º 176, Centro, São Fernando/RN.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe até 31 de Dezembro de 2026 a partir de sua assinatura, conforme previsto na sua Cláusula 15.ª e no artigo 107.

FUNDAMENTO: Lei Federal n. º 14.133/2021 e suas alterações ulteriores.

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e SABRINA RUSSELLE BRITO SANTOS DE OLIVEIRA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de Janeiro 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

*****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*****

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:5F9F2881

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0988/2026.

Concede aumento salarial a determinadas categorias funcionais dos servidores públicos do quadro permanente do Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que embora não se possa falar em data base para efeito de aumento salarial dos servidores públicos municipais, o aumento do salário-mínimo a partir de primeiro de janeiro corrente repercute sobre a remuneração dos trabalhadores de todo o País;
Considerando que a Constituição Federal é peremptória no que tange à remuneração mínima estabelecida para qualquer trabalhador nacional;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:
Art. 1o. – Aos servidores públicos municipais integrantes do quadro permanente instituído pela Lei Municipal n.º 0228/93, alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2009, cujas categorias funcionais conste salário base, incluídas as gratificações indexadas com repercussão direta, igual e/ou inferior a R$ 1.518,00 (hum mil,

quinhentos e dezoito reais) fica concedido aumento de 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento), a partir de primeiro de janeiro do corrente exercício financeiro.

Parágrafo único. As remunerações que, após a aplicação do índice de correção previsto nesta lei, não alcançarem o valor de R$ 1.621,22 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, serão automaticamente ajustadas para esse montante, equivalente ao salário-mínimo nacional vigente, vedada a percepção de valor inferior.

Art. 2.º - VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 3.º - Os efeitos desta lei não alcançam os profissionais do Magistério Público Municipal, que são regidos por lei própria.

Art. 4.o – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5.o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro do corrente ano.

Art. 6.o – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Fernando – RN, 29 de janeiro de 2026. 67º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9152BB7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0988/2026.

Retifica a Lei Municipal n.º 0909/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 74, inciso III, considerando a iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal em observância ao Processo n.º 01603/2025-TC, fruto de representação sobre a remuneração dos agentes políticos municipais para legislatura 2025-2028; faz saber que a Câmara Municipal deliberou e aprovou para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1.º da Lei Municipal n.º 0909, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023, passa a vigor com as supressões:

I – Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, aplicando índice oficial, a fim de recuperar o poder de compra dos subsídios, nos termos do art. 37, inciso X e art. 39, §4.º da Constituição Federal.

Parágrafo único – O Vereador investido do cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá o subsídio acrescido de 20% (vinte por cento) a título de verba de representação.

Art. 2.º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 0909, de 2023.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2026. 67.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F4FADE60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de São Fernando					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN					
Dispensa Eletrônica - 005/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - ALL IN ONE CORE I7, 16 RAM, SSD 500 - Valor Referência: R$ 4.000,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J M DE ARAUJO E SERVICOS (20.374.920/0001-87)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 11:29:46 - Por: GENILSON MEDEIROS MAIA	grasep	grasep	1	3.900,00
GENILSON MEDEIROS MAIA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:DCA9B04A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA - 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de São Fernando			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN			
Dispensa Eletrônica - 005/2026			
Resultado da Homologação			
0002 - ALL IN ONE CORE I7, 16 RAM, SSD 500 - grasep - Valor Referência: 4.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J M DE ARAUJO E SERVICOS	3.900,00	3.900,00	Homologado em 05/02/2026 11:29:50 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
GENILSON MEDEIROS MAIA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:A58E1F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0981- FMSF/2026

PORTARIA N.º 0981- FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	06 DE FEVEREIRO DE 2026		
Datas de afastamento	06 DE FEVEREIRO DE 2026	Saída/origem	03H DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:25 DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026
Beneficiário	FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO		
CPF n.°	088.680.234-23		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE MANOEL JOÃO RODRIGUES QUE IRÁ tSER TRANSFERIDO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAICO RN PARA REALIZARA UMA CIRIRGIA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 06 DE FEVERERO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 06 DE FEVERERO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:BE438D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0982 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0982 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R$	170,00 (CENTO E SETENTA REAIS)		
Valor total em R$	85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	06 DE FEVERERO DE 2026		
Datas de afastamento	06 DE FEVERERO DE 2026	Saída/origem	06H DO DIA 06 DE FEVERERO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	22:00 DO DIA 06 DE FEVERERO DE 2026
Beneficiário	TANIA MARIA SOARES ALVES		
CPF n.°	877.370.434-20		
Cargo e/ou Função	DIRETORA DO CENTRO DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O TRANSPORTE DO PACIENTE MANOEL JOÃO RODRIGUES QUE IRÁ SER TRANSFERIDO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAICO RN PARA REALIZARA UMA CIRIRGIA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN, NO DIA 06 DE FEVERERO DE 2026

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 06 DE FEVERERO DE 2026.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n° 007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:22EBF0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0983 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 0983 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIARIA		
Valor unitário em R$	120,00 (CENTO E VINTE REAIS)		
Valor total em R$	60,00 (SESSENTA REAIS)		
Destino	NATAL-RN		
Data da concessão	06 DE FEVEREIRO DE 2026.		
Datas de afastamento	06 DE FEVEREIRO DE 2026.	Saída/origem	03:00 H DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	20:30 H DO 06 DE FEVEREIRO DE 2026.
Beneficiário	HARMENSON MEDEIROS DOS SANTOS		
CPF n.°	010.132.054-05		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR O PACIENTE BENTO MARIZ DE ARAUJO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NO HOSPITAL ONOFRE LOPES - HUOL/UFRN, LOCALIZADO AV. NILO PEÇANHA, 620 - PETRÓPOLIS, NATAL - RN NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2026..

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.°007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:6C8F444D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 026/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:70029C8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 027/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN e evento do Conexão CNM, a ser realizado nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES (Secretário Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para viagem a se realizar no dia 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 05 de fevereiro de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:FEFB52AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 028/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de fevereiro de 2026.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 06 de fevereiro de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:BEAA8C22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 73/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Insulinas, destinadas ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA-24hs, da Secretária Municipal de Saúde de São José De Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde.
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de fevereiro de 2026, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de Insulinas, destinadas ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde - UBS e da Unidade de Pronto Atendimento Geraldo de Souza – UPA-24hs, da Secretária Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **10/02/2026** até as **10h00min** do dia **24/02/2026**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:
Gabriel do Carmo Martins
Código Identificador:53B3CFB6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu **Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN**.

CONTRATADA: JOEL PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o n° 068.932.384-01, residente e domiciliado na Rua Vera Lucia Alves de Oliveira, 08, Bairro Novo, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **"BANDA JOEL E JOSY",** para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se na data de 11 de fevereiro, às 19h, o local para apresentação do show será na Praça Monsenhor Paiva, no município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **Secretaria de Cultura** designará o local adequado, cumprindo um período de 03h de Show de serviços profissionais em ambas apresentações.

VALOR: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**
VIGÊNCIA: 01 (um) mês após a apresentação a contar da data de sua assinatura

São José de Mipibu/RN, 06 de fevereiro de 2026

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

JOEL PEREIRA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Willíany da Silva
Código Identificador:D1659765

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –CC 02/2025

CONTRATADO	OBJETO
MIRANTE DA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 06(seis) meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 06 de janeiro de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:2A75A086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de **São José do Campestre/RN**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro – São José do Campestre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para registro de preços, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em perfuração, fornecimento de equipamentos, peças e serviços para instalação de poços artesianos, visando atender de forma contínua, segura e eficiente às demandas do Município de São José do Campestre/RN. Edital disponível no Endereço na sede da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, situada à Av. Getúlio Vargas, 591 - Centro, São José do Campestre/RN, http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 09 de fevereiro de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 27 de fevereiro de 2026 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
São José do Campestre/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal:

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:6A6266EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de **São José do Campestre/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REPUBLICAÇÃO** da **Concorrência Eletrônica nº 002/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
A republicação se faz necessária em razão da IMPUGNAÇÃO imposta pela empresa CARVALHO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 54.992.084/0001-16, permanecendo inalteradas as demais disposições que não conflitarem com as alterações promovidas.
A sessão pública será realizada por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia 27 de fevereiro de **2026**, às **90h00min (horário de Brasília)**.
O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no referido portal eletrônico e no Portal da Transparência do Município.
São José do Campestre/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:857DE8B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Eribaldo Lima, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços técnicos especializados para o assessoramento técnico e consultoria para utilização de sistemas de regulação: SISREG, PPI, além de ferramentas de regulação Estadual como o regula cirurgias e regula ambulatorial, com treinamento de pessoal, operação "*in loco"* a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, como também operação em sistemas de agendamentos sanitários. MAIS SAUDE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.303.596/0001-55. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensal, totalizando o valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para 12 (doze) meses de execução. São José do Campestre/RN, 28 de janeiro de 2026. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:9E65DF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	05 de fevereiro de 2026.	310,00	155,00

TOTAL

R$ 155,00

() 100%

(x)50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0FFB76DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 059/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ELIAS CHOU DE AZEVEDO NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de fevereiro de 2026	R$310,00	R$155,00

TOTAL

R$155,00

()100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8BE35A81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **SUZETE PEREIRA DE MEDEIROS,** referente ao ano de 2026, previsto para **02 de fevereiro a 03 de março de 2026**, conforme o Processo Administrativo nº **007/2026**, para 19 de fevereiro **a 5 de março de 2026 e 03 a 17 de agosto de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de janeiro de 2026.

• Republicada por incorreção

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:66E61FAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 009/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **EDNO DA SILVA AZEVEDO,** referente ao ano de 2026, previsto para **08 a 22 de junho de 2026,** para 06 a 20 de fevereiro **de 2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2026.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:A3D9EF27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó Prefeitura Municipal de São José do Seridó Concorrência por Menor Preço - 003/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE

CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974134/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1099966-25. - Valor Referência: R$ 3.363.819,10

Fornecedor	Situação	Valor Total
KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (45.581.090/0001-90)	Adjudicado em: 05/02/2026 - 08:44:03 - Por: JACKSON DANTAS	2.522.864,33

JACKSON DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5811B3D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó Prefeitura Municipal de São José do Seridó Concorrência por Menor Preço - 003/2025

Resultado da Homologação

0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 974134/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1099966-25. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 3.363.819,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	2.522.864,33	R$ 2.522.864,33	Homologado em 05/02/2026 08:44:31 Por: JACKSON DANTAS

JACKSON DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B510DEE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à atuação dos Fiscais e Gestores de Contratos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência, publicidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **AMÉLIA LAIS RÊGO QUEIROZ DIÓGENES**, ocupante do cargo efetivo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CPF sob nº **701.187.834-32**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, para efetuar a gestão das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, decorrentes dos processos de contratação pública da **DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Nomear a servidora, **GRACIELLE RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, inscrita no CPF sob nº **079.497.564-03**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, decorrentes dos processos de contratação pública do **GABINETE DO PREFEITO,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 4º São atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto, inclusive por meio da elaboração de relatórios técnicos periódicos ou circunstanciados, conforme a complexidade do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Na ausência de algum dos servidores designados nos artigos anteriores, o ordenador da despesa da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo designará, por meio de portaria, outro servidor para substituí-lo durante o período de afastamento.

Art. 6º O fiscal poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas a questões técnicas a servidores e/ou terceirizados da administração municipal deste município.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:320C8F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DE CONTRATOS, DE ACORDO COM O ART. 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à atuação dos Fiscais e Gestores de Contratos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência, publicidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **FRANCISCO LEONARDO FERREIRA**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrito no CPF sob nº **061.019.704-50**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, para efetuar a gestão das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, decorrentes dos processos de contratação pública da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Nomear o servidor, **MÁRCIO RICELLI GOMES DUTRA**, ocupante do cargo efetivo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, inscrito no CPF sob nº 010.828.054-32, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, decorrentes dos processos de contratação pública da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 4º São atribuições do **FISCAL DO CONTRATO**:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto, inclusive por meio da elaboração de relatórios técnicos periódicos ou circunstanciados, conforme a complexidade do contrato;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico–financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Na ausência de algum dos servidores designados nos artigos anteriores, o ordenador da despesa da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo designará, por meio de portaria, outro servidor para substituí-lo durante o período de afastamento.

Art. 6º O fiscal poderá solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas a questões técnicas a servidores e/ou terceirizados da administração municipal deste município.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:20DA847C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA O SERVIDORE PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATOS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/21DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente no que se refere à atuação dos Fiscais e Gestores de Contratos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência, publicidade, eficiência e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **FRANCISCO JEFFERSON NEGREIROS RUFINO**, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EMPREGO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tributação, inscrito no CPF sob nº **107.192.214-98**, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATOS**, para efetuar a gestão das Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos, decorrentes dos processos de contratação pública da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º São atribuições do **GESTOR DO CONTRATO**:
I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Na ausência do servidor designado nos artigos anteriores, o ordenador da despesa da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo designará, por meio de portaria, outro servidor para substituí-lo durante o período de afastamento.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:08109452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 / 2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) Servidor(a) **FRANCISCO THIAGO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Guarda Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula nº 211328-1, conforme protocolo nº 2026.SAFI.FER.201507562-8.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 2025 as quais serão usufruídas entre os dias 01/02/2026 a 02/03/2026, devendo o(a) servidor(a) retornar ao exercício no dia 03 de março de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordao Lima Moreno
Código Identificador:AF39E9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de artistas local e regional que não possuem reconhecimento profissional consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, destinado a compor a programação de eventos oficiais realizados pelo Município de São Paulo do Potengi/RN**. O recebimento da documentação para credenciamento terá início a partir do dia **09 de fevereiro de 2026**. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br, site: www.saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em, 06 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO

Publicado por:
Silmax Lei Fonseca de Souza
Código Identificador:E6E27C87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 90 (noventa) dias de licença-prêmio a senhora **JANAINA MERCIA DA SILVA**, Mat. 0060215-1, servidora efetiva, cargo Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Mun. Deputado Djalma Marinho, período aquisitivo em 01/03/2009 à 01/03/2014, com vigência de 02/02/2026 à 02/05/2026, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 02 de fevereiro de 2026.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 06 de fevereiro de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa
Código Identificador:F65EC743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25020001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25020001/2025, CELEBRADO EM 25/02/2025, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN E A EMPRESA SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**, com sede na Avenida Francisco Cabral, 161 – CENTRO – São Pedro/RN CEP: 59.480-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, neste ato representado pelo senhor **LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 024.030.234-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.406.686/0001-67**, com sede na **Rua da Bronzita, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076.500**, denominada de **CONTRATADA**, representada por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**, já qualificada no **Contrato inicial nº 25020001/2025**, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Presente Termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento Geral do Município de São Pedro/RN, para o Exercício de 2026.

CLAUSULA TERECEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entre em vigora a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Pedro/RN, 23 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CNPJ: **08.079.915/0001-46**
LINDBERG FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito

SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: **13.406.686/0001-67**
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
SOCIO/ADMINISTRADOR

Onde - lê:
ORIGEM.....: CONTRATADA, representada por **JONATHAN FRANCIS DA SILVA**

Leia - se:
ORIGEM.....: CONTRATADA, representada por **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA**

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro de digitação (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2026. Edição 3724)

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:07F98C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE Nº 001/2026

O **Prefeito do Município de São Tomé**, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 979, de 20 de junho de 2012, vigente nos termos do art. 76 da Lei Complementar n.º 14/2022, que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de São Tomé/RN, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder benefício de Pensão por Morte, a contar de 21 de agosto de 2025 (data do óbito), com proventos correspondentes a 100% do valor da remuneração do cargo efetivo percebido pelo servidor na data do óbito, em favor da Srª **LÚCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO,** portadora do RG n.º 279.115 - SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 214.397.294-68, na condição de cônjuge sobrevivente do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO,** portador do RG n.º 001.081.571- SESPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 566.452.874-53, outrora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Subgrupo AAD2, Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, na função de Secretário, com a nomenclatura alterada para Secretário nos termos da Lei n.º 22/2024, cujo óbito ocorreu em 21/08/2025. A pensão por morte concedida está fundamentada no art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 103/2019 e art. 9º, I c/c art. 28, I, art. 29, § 1º e art. 31, § 2º, V, "c", 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de São Tomé/RN.

Art. 2º. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o §1º do art. 29 da Lei n.º 14/2022.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Cálculo do valor dos proventos da pensão por morte: 100% do valor da remuneração percebida pelo segurado falecido referente ao cargo efetivo ocupado.
Vencimento base de Secretário.....R$ 1.700,00
Quinquênios (15%)R$ 255,00
Títulos.....R$ 340,00
Complemento (parcela redutível a cada reajuste)R$ 1.283,33

Valor da pensão por morteR$ 2.295,00
Quota-parte da Sr. Lucia Maria Santos de Carvalho, cônjuge.....R$ 2.295,00 +
R$ 1.283,33 (complemento temporário).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/08/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé, 05 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:1A32AACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.927.434-XX, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C0F65FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor ENILSON ARAÚJO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.358.204-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO CENTRO RURAL DE EDUCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:A511415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 81, II, VII, VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **RAILENE DE AZEVEDO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº XXX.927.434-XX, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de VICE-DIRETORA DO CENTRO RURAL DE EDUCAÇÃO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de São Tomé.
Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 02 de fevereiro de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4FF2FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE GESTÃO N 154-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 43301303-2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO SOCIAL E INOVACAO PUBLICO PRIVADA – PROVIDA, CNPJ Nº, 07.466.228/0001-10

OBJETO: O presente termo aditivo objetiva adequar a programação financeira, a fim de preservar o atendimento das metas qualitativas e quantitativas dispostas no Plano de Trabalho Inicial balizador da gestão compartilhada dos serviços de saúde, conforme plano em anexo. Aporta-se o valor estimado de R$ 2.342.600,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos reais). ao montante inicialmente estabelecido na Cláusula sexta do Contrato de Gestão n. 154/2025.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
AÇÃO: 2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal n. 270/2025, Lei n. 9.637/1998, ADI 1.923/DF do STF e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

São Tomé/RN, 30 de Dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C9D0B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 015, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA COSTA, Delegado de Polícia da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 157.845-6, a quantia de R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/01 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das 18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de janeiro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E1714CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 194.966-7, a quantia de R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/01 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das

18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de janeiro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:FCFCA16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.017, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ANTONIO MARQUES DE ANDRADE, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula167.259-2, a quantia R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/01 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das 18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de janeiro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F230A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.018, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. ROGERIO CESAR DE ALMEIDA PINTO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 207.237-8, a quantia de R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/01 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das 18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de janeiro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D9DF32C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº.019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. MARCIO VIANA DE MEDEIROS, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 197.209-0, a quantia de R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/01 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das 18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de janeiro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:61165067

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº. 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do estado democrático de direito, a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, mediante a implementação de ações pelos órgãos integrantes do SISPRN (PMRN / PCRN),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ALVES FEITOSA NETO, Policial Civil da 34ª DP – São Tomé/RN, matrícula 249379-9 a quantia de R$ 1.503,60 (hum mil quinhentos e três reais e sessenta centavos) referente a 14 (quatorze) diárias operacionais integrais pela prestação de serviços em São Tomé, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 06/01 e 07/01 das 18:00h às 6:00h (2 diárias), 07/12 e 08/01 das 18:00h às 06:00h (02 diárias), 12/01 e 13/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 13/01 e 14/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 26/01 e 27/01 das 18:00h às 06:00h (2 diárias), 27/01 e 28/01 das 18:00h às 06:00h e 28/01 e 29/01 das 18:00h às 06:00 h (2 diárias), do mês de dezembro do corrente ano, com base no Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Prefeitura Municipal de São Tomé, com vistas ao desenvolvimento de atividades de segurança pública e defesa social do município pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4C246D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2026, DE 06 FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 67 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E CRIA O INSTITUTOPREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – IPSV E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o § 9º ao Artigo 67 da Lei Complementar nº 008, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:
§ 9º. Havendo omissão do Poder Legislativo, dos sindicatos ou associações de classe com atuação no município e/ou dos servidores inativos e pensionistas na indicação dos Conselheiros de que trata os incisos II, III e IV desse artigo, as respectivas vagas serão preenchidas por servidores efetivos ativos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:50FB6F56

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas complementares sobre os vencimentos dos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.
§ 1º. Para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá obedecer aos seguintes parâmetros:
I - R$ 4.750,00 para enfermeiros;
II - R$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem;
III - R$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem;
§ 2º. Serão considerados, para o cálculo do piso nacional da categoria, o vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), pagas indistintamente a toda a categoria, e que sejam desvinculadas de condições de trabalhos especificas de cada profissional, e não tenham por base critérios meritórios individuais.
§ 3º. Não serão contabilizados, para o cálculo do piso nacional da categoria, as parcelas indenizatórias, variáveis, transitórias ou pessoais, tais como:
I – Gratificação por título (especialização, mestrado, doutorado);
II – Adicional de insalubridade;
III – Abono permanência;
IV – Auxílio Creche
V – Gratificação por exercício de função;
VI – Anuênios, triênios e quinquênios ou semelhantes;
§ 4º. A carga horária considerada para o piso nacional da categoria é de 44 horas semanais, obedecendo a proporcionalidade no caso de carga horária diversa.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior ficam estritamente condicionadas aos valores recebidos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e suas regulamentações, em especial pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, pela Portaria GM/MS Nº 10.173, de 22 de janeiro de 2026 ou outra que vier a substitui-la, nos exatos termos da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7222.
§ 1º. Fica condicionada a transferência de que trata o *caput* deste artigo à efetiva existência de repasse da União para esse fim.
§ 2º. Na hipótese dos recursos financeiros repassados pela União serem insuficienteo para pagamento dopisosalarial daenfermagem, pode o Poder Executivo aplicar outros recursos financeiros na política remuneratória, visando a consecução do disposto no Art. 1º desta lei.
§ 3º. O cumprimento do disposto no parágrafo anterior é ato discricionárioda administração pública municipal e está estritamente vinculado a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Fica o poder executivo municipal autorizado a transferir os montantes destinados pela união para a complementação dos salários empregados aos eventuais prestadores de serviços que mantém contrato com a administração pública municipal, incluindo entidades filantrópicas e privadas, desde que atendam o âmbito do município, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS.
Art. 4º. As parcelas complementares de que trata esta lei não compõem a base de cálculo das contribuições sociais dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, sendo considerada verba de natureza transitória não incorporável aos proventos de aposentadoria do segurado.

Art. 5º. Os vencimentos básicos dos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem permanecem inalterados, não refletindo nenhuma mudança nos cálculos de vantagens pecuniárias anteriormente concedidas aos servidores públicos municipais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitosa partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará até31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D27279B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 834/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

REAJUSTA OS SALÁRIOS (VENCIMENTO-BASE) DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições legais e, ainda:

Considerando a proposição de iniciativa do Poder Legislativo no exercício de sua autonomia administrativa, conforme dispõe o Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a matéria se constitui na modalidade de lei ordinária, uma vez que não está tipificado no elenco das leis complementares descrito no Art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a juntada da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, conforme exigência dos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 6,8% (seis vírgula oito por cento) a partir do dia 01 de janeiro de 2026, o valor do vencimento base de todos os cargos efetivos e comissionados exercidos pelos servidores da Câmara Municipal de São Vicente, conforme definido na planilha do anexo único desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal previstos para o exercício 2026 (Lei Municipal 827/2025).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBBAD1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2026 – GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260067.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:
Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260067 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: B A A J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 59.906.773/0001-84, o(s) seguinte(s) servidor(es): JOEDSON ARAÚJO SANTOS, MAT: 1334, CPF: 099.289.154-07.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 06 de fevereiro de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D437CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:). LEILA MARINA BATISTA DA COSTA, CPF: 708.XXX.XXX-05.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR(A) ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**,** acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

LEILA MARINA BATISTA DA COSTA, CPF: 708.XXX.XXX-05.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C55DFC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:). MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA, CPF: 055.XXX.XXX-92.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR(A) ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**,** acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MARIA ZEGILEIDE BATISTA DA SILVA, CPF: 055.XXX.XXX-92

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9EC58D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....:). LUANA MARIA DA SILVA BARROS, CPF: 092.XXX.XXX-81.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR(A) ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais**,** acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

LUANA MARIA DA SILVA BARROS, CPF: 092.XXX.XXX-81.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8993A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: MARIA NETA PEREIRA, CPF: 086.XXX.XXX-40.
OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MERENDEIRA ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: 1 (um) salário mínimo vigente para o exercício de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 à 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

MARIA NETA PEREIRA, CPF: 086.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1BCFA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO 001/2025

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 058.288.534-57)

CONTRATADA(O).....: AMANDA ASHLEY SILVA PORFIRO, CPF: 017.XXX.XXX-08.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PSICÓLOGO(A), ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: R$ 2.229,12 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

AMANDA ASHLEY SILVA PORFIRO, CPF: 017.XXX.XXX-08.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ACBC0984

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO SELETIVO 001/2025

TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 058.288.534-57)

CONTRATADA(O).....: GEÍSE KELLY DA SILVA, CPF: 700.XXX.XXX-40.

OBJETO.....: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL, ENQUADRADO NA CATEGORIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR MENSAL.....: R$ 2.229,12 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais e doze centavos), acrescidos das verbas legais dispostas na CLT e legislação correlata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município

VIGÊNCIA.....: 09 de fevereiro de 2026 a 23 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINAM:

Pela contratante:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – **Prefeita Municipal**
Gisleângela de Lacerda Costa Silva - Secretária Municipal de Educação.

Pela contratada:

GEÍSE KELLY DA SILVA, CPF: 700.XXX.XXX-40.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F1E3716C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250276

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
CONTRATO Nº 20250276
APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, PARA INCLUSÃO

DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
NUCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUNIDADE CAJUEIRO, CNPJ 70.140.090/0001-00, com sede na SITIO CAJUEIRO, 699, ZONA RURAL, Florânia-RN, CEP 59335-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 020/2026-SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2026 de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, aprovados pela LOA nº 827/2025, descritos na dotação a seguir discriminada: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2029 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7D64B336

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250277

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025
CONTRATO Nº 20250277
APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E IZABEL CRISTINA VICTOR DE LIMA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
IZABEL CRISTINA VICTOR DE LIMA, portadora do CPF nº. 038.249.784-82, residente e domiciliada no SITIO UMARIZEIRO, SN, ZONA RURAL, Lagoa Nova-RN, CEP 59390-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 019/2026-SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2026 de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, aprovados pela LOA nº 827/2025, descritos na dotação a seguir discriminada: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2029 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:514F990E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20250279

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025
CONTRATO Nº 20250279
APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E OBERI ASSIS DE LIMA, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
OBERI ASSIS DE LIMA, CPF 064.898.314-57, com sede na SITIO BELA VISTA, ZONA RURAL, Florânia-RN, CEP 59335-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício n° 021/2026-SME, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa referente ao exercício financeiro de 2026 de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, aprovados pela LOA nº 827/2025, descritos na dotação a seguir discriminada: Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2025 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2029 Atividade 0606.123670025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 05 de fevereiro de 2026

MUNICIPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:89C07AA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2026 CONTRATO 20260051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/2026

CONTRATO Nº.....: 20260051

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010-2026

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000

CONTRATADA(O).....: 58.719.622 ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA CNPJ 58.719.622/0001-54 ENDEREÇO R OTAVIO LAMARTINE, 603, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO" A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DE SÃO VICENTE/RN.

ITEM / COD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
118693	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "MARQUINHOS CARRERA E SAKULEJO" A SER REALIZADO NO DIA 15/02/2026, RELATIVO AO CARNAVAL 2026 DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 (DUAS) HORAS	Serviço/show	01	R$ 12.000,00

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, aprovados pela LOA Nº 827/2025, na dotação abaixo discriminada:
I. Gestão/Unidade: 1414 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos;
II. Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos;
III. Programa de Trabalho: 1414.13.392.0029.2.030– Manutenção do Setor Cultural
IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
V. Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação iniciará será de 06 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, sendo improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 05 DE FEVEREIRO DE 2026
ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

PELA CONTRATADA: ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO, MAT. 941

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01976286

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 *

Processo nº 034/2026 – Dispensa de Licitação nº 019/2026 – CC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**
Contratada**: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP**
CNPJ: **04.805.345/0001-73**

Objeto: na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, destinados ao atendimento de projetos e atividades esportivas promovidas pelo Município de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 29/01/2026 à 31/12/2026

Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:8B84DA1E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 019/2026 *

PROCESSO Nº 034/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 019/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 28 de janeiro de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ: 04.805.345/0001-73**, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes esportivos, destinados ao atendimento de projetos e atividades esportivas promovidas pelo Município de Senador Elói de Souza/RN, no importe de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 29 de janeiro de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN

(*) Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:2CDFDE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DESCLASSIFICAÇÃO/NÃO HABILITADO

DESCLASSIFICADO/NÃO HABILITADO-MAT 10- Marciel Alan Freitas de Castro – Em sede de analise das respectivas documentações verificou que no ato de inscrição não foi preenchido requisito no tocante ao cargo que pretendia concorrer.
Senador Georgino Avelino, 06 de Fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:6BF5B640

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL -ARTES

Resultado Final -Artes
1º Lugar -MAT 11- Denis da Silva Castro – Mestrado 12 (12) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)- Experiência (32) Total de pontos **58**

2º Lugar -MAT 30- Ricardo Anacleto de Souza – Participante desclassificado, juntou documentação de habilitação em área diversa da concorrida juntou diploma em pedagogia

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D6522CA0

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL -EDUCAÇÃO ESPECIAL

Resultado Final -Educação Especial

1º Lugar - Mat.66- Gilda Maria da Silva Moura- Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência Pontou 32 pontos. Pós-graduação especialização, **10 pontos**. Total: **56 pontos- ano de nascimento 1972**
2º Lugar- Mat. 73- Nailza Dionisia de Bastos- Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência Pontou dos anos de 2022 a 2025, 32 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **56 pontos. Desempate com Gerciêne Alves Barbosa pelo critério de idade conforme retificação de edital 01/2026, nascida no dia 08/02/1980.**
3º Lugar- Mat. 59- Gerciêne Alves Barbosa- Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência pontou dos anos de 2022 até 2025, 32 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Experiência comprovada dos anos de 2022 a 2025, **32 pontos**. Total: **56 pontos. Desempate com Nailza Dionisia de Bastos pelo critério de idade conforme retificação de edital 01/2026, nascida no dia 11/06/1980.**
4º Lugar- Mat.50- Maria das Graças Holanda de Almeida Alves- Curso de aperfeiçoamento 80-120: não pontou. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: Pontou 8. Experiência pontou dos anos de 2022 até 2025, 32 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **50 pontos**
5º Lugar -Mat.67- Delis Carolina Paulo Trindade- Curso de aperfeiçoamento 80-120: não pontuou. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: não pontou. Experiência, 16 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **26 pontos**
7º Lugar- Mat. 76- Clécia Richelly de Paiva Simões- Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: não pontuou. Experiência Pontuou o ano de 2025, 8 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **24 pontos (desempatou com Esther da Silva Nascimento e Silvia Roberta Ferreira Bezerra pelo critério experiência, conforme retificação do Edital).**
8º Lugar -Mat. 117- Silvia Roberta Ferreira Bezerra- Curso de aperfeiçoamento 80-120: **6 pontos**. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: **8 pontos**. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **24 pontos (Desempatou com Esther da Silva Nascimento critério idade)**
9º Lugar - Mat.08- Esther da Silva Nascimento- Curso de aperfeiçoamento 80-120: NEURO TEA, Pontou 6. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: Gestão Escolar, Pontou 8. Experiência não pontuou pois a declaração juntada não tinha a assinatura da instituição. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **24 pontos (Desempate com Clécia Richelly de Paiva Simões pelo critério de experiência profissional e com Silvia Roberta Ferreira Bezerra pelo critério Idade- Esther ano de nascimento 1998 - Silvia Roberta Ferreira Bezerra ano de nascimento 1974)**
10º Lugar -Mat.75-Marlon José da Silva- Curso de aperfeiçoamento 80-120: Política Educacional e Análise da Educação Global, Pontou 6. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: LIBRAS, Pontou 8. Experiência não pontuou. Não Juntou títulos de pós-graduação. Total: **14 pontos**
11º Lugar - Mat. 115- Wallyson Bruno Batista Barros- Curso de aperfeiçoamento 80-120: Não Pontuou. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: não pontuou. Não Pontuou. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **10 pontos**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:626BBDA5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL -EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

RESULTADO FINAL -EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

1° LUGAR -MAT 110- Lucélia da Silva Brasil- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56 – Desempate por critério idade – retificação de edital 28/01/2026- ano de nascimento 1985**

2º LUGAR-MAT 56 –Tayane da Cruz Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (pontos 32) Total de pontos **56- Desempate por critério idade – retificação de edital 28/01/2026- ano de nascimento 1992**

3° LUGAR - MAT 55 –Jucimara da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48**

4º LUGAR- MAT 56 –Kécia Amaro da Silva - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (16) Total de pontos **40**

5° LUGAR- MAT 121- Maria de Lourdes de Lima Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8-não pontua auxiliar/agente/estágio) Total de pontos **32**

6º LUGAR- MAT 61 – Renata Tomaz de Oliveira Cunha- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8) Total de pontos **26**

7º LUGAR-MAT 72- Kacila Caroline de Lima Santana Sena- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (8) Total de pontos **24 – Desempate pelo critério experiência – retificação de edital 28/01/2026**

8º LUGAR- MAT 100 –Zilvanize Sena da Silva Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 - a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar não pontua conforme o edital) Total de pontos **24- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 -data de nascimento 1982**

9º LUGAR- MAT 65 –Tamires Martins Albuquerque da Silva Sales- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)-Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 a função de agente pedagógico e estágio não pontua) Total de pontos **24 – Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – data de nascimento 1987**

10º LUGAR- MAT 58 –Andressa Silva Moares- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120

(8)-Experiência (0) Total de pontos **24 - Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 1988**

11º LUGAR-MAT 19–Flavia Karliene Oliveira da Cruz- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 - função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital, juntou certidão do Complexo Educacional Nossa Senhora da Conceição, porém a declaração relata que a Senhora Flavia Karliene Oliveira da Cruz prestou serviços sem especificar se foi no cargo de professora conforme o edital) Total de pontos **24- Desempate – ano de nascimento 02/1996**

12º LUGAR-MAT 57 –Maria Helena Faustino de Sena - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (pontos 0- a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua) Total de pontos **24- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 03/1996**

13º LUGAR-MAT 60 –Girleide Dias do Nascimento- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (ponto 8 - as declarações de auxiliar de sala e professor substituto não foram contabilizados, pois o edital estabelece exercício pedagógico efetivo) Total de pontos **22 - Desempate pelo critério aperfeiçoamento– retificação de edital 28/01/2026**

14º LUGAR-MAT 18 –Sayonara Inácio da Silva Gomes- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (pontos 8) Total 18 **pontos**

15º LUGAR-MAT 14 –Lenice Lima dos Santos - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **16- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 1983**

16º LUGAR-MAT 24 –Gidiane Rodrigues do Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (pontos 0 - a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua) Total 16 **pontos - Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 1985**

17º LUGAR - MAT 107 –Islane Ismaele de Oliveira Paiva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0 a função de agente pedagógico não pontua) Total de pontos **16- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 2002**

18º LUGAR -MAT 68– Maria de Fátima de Oliveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0-. função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **10. Desempate critério idade. Ano de Nascimento 1979.**

19º LUGAR- MAT-70- Geane Dantas do Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0 – a função de agente pedagógico não pontua) Total **10 pontos - Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 1991**

20º LUGAR-MAT 78 –Letícia Francisca da Silva Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **10- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026 – ano de nascimento 1995**

21º LUGAR-MAT 82 –Renata Juliane do Nascimento - Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (ponto 0 - a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar não pontua) Total de pontos **8 -- Desempate pelo critério aperfeiçoamento– retificação de edital 28/01/2026**

22º LUGAR- MAT 106 – Régia Cristina Alves Pereira Chacon- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (função de agente pedagógico não pontua) Total de pontos 6 - Desempate **pelo critério especialização – retificação de edital 28/01/2026**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO- MAT 6– Thais Felix da Silva- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0 - função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital, a certidão apresentada não especifica os meses trabalhados por ano conforme dispõe o edital) Total de pontos **0)**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO - MAT 05- Maria Kaliane Barbosa- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0- função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/não pontua conforme o edital, certidão apresentada não especifica os meses trabalhados por ano conforme dispõe o edital) Total de pontos **0**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:078FEC34

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL- EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAR

RESULTADO FINAL- EDUCAÇÃO INFANTIL REGULAR

1º LUGAR-MAT 09– Otaciana Inácio da Rocha- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32)Total de pontos **56- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026- ano de nascimento 1971**

2 º LUGAR-MAT 106 –Adriana Lopes da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56 - Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026- ano de nascimento 1947**

3º LUGAR-MAT 99–Polliana Alves do Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120

(8)-Experiência (32) Total de pontos **56- Desempate pelo critério idade – retificação de edital 28/01/2026- ano de nascimento 1987**

4º LUGAR -MAT 29– Izabel Cristina Paulino da Silva Lima- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **50**

5º LUGAR-MAT 81– Micaele Angelica de Lima Sales- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48**

6º LUGAR - MAT 120– Aline Furtado do Nascimento - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **42 -Desempate pelo critério experiência– retificação de edital 28/01/2026**

7º LUGAR-MAT 20–Maria das Neves da Silva Souza - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0- conforme dispõe o edital não foi juntado um título de aperfeiçoamento profissional de 80-120, foram juntados 2 (dois) de 180 horas)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24- o ano de 2022 não foi contabilizado, tendo em vista que não preencheu o critério de 10 meses/ano letivo conforme consta no edital, ficou comprovada a experiência do ano de 2023, 2024 e 2025) Total de pontos **42-** Desempate pelo critério idade– retificação de edital 28/01/2026-ano de nascimento 1966

8º LUGAR -MAT 54– Clelia Barbosa Freire- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (16) Total de pontos **40**

9º LUGAR- MAT 46–Cinthia Ferreira Targino de Oliveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (24) Total de pontos **34**

10º LUGAR-MAT 24– Idiana Inácio do Vale- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (32) Total de pontos **32-- Desempate pelo critério experiência– retificação de edital 28/01/2026**

11º LUGAR-MAT 33–Claúdia Maria do Nascimento- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8 – a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar) Total de pontos **32 -- Desempate pelo critério experiência– retificação de edital 28/01/2026**

12º LUGAR-MAT 45–Lidiane da Silva Rosário Silveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8) Total de pontos **26- desempate critério idade 1987**

13º LUGAR -MAT 124–Thayse Pereira Marques Quirino- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0)Total de pontos **26- desempate critério idade 1991**

14º LUGAR-MAT 96– Carla Rochelane Santos de Oliveira- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (16- o ano de 2024 não foi admitido tendo em vista a não contabilização de pontos conforme o edital) Total de pontos **24- Desempate pelo critério experiência– retificação de edital 28/01/2026**

15º LUGAR-MAT 42– Silvia Helena Targino da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 – as declarações não definiram a carga-horária exigida, Total de pontos **24- Desempate – ano de nascimento 1993**

16º LUGAR MAT 47– Maria Tereza Galvão da Silva- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8)Total de pontos **22**

17º LUGAR- MAT 94–Jessicar Eloi dos Santos- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (8) Total de pontos **18**

18º LUGAR - MAT 125– Ana Lívia Silva de Sena- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0)Total de pontos **14- Desempate critério experiência**

19º LUGAR -MAT 68– Jamile Gonçalves da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **10.**

20º LUGAR- MAT 49–Deziele Silva Correia Lins de Santana- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (8-a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ não pontua conforme o edital) Total de pontos **8**

21º LUGAR - MAT 31– Giovana Barbosa do Nascimento- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0 – função de tutor não ficou claro se é professor titular como especificado no edital) Total de pontos **6**

22º LUGAR MAT 41–Izabella Dorotheia de Oliveira Menezes Araújo- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0- função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua-professor auxiliar as declarações não especificaram o saldo de 10 meses estabelecidos no edital, foi juntado declaração de matrícula no curso de licenciatura em pedagogia estando matriculada no ano letivo 2026/1-sendo assim a concorrente não cumpriu com o item 4.1 Ter habilidade para o exercício do magistério, qual seja a Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em disciplina especifica, conforme itens 2.1; 2.2 na data do encerramento das inscrições e o 5.4 Original e cópia do Diploma ou Certificado do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, quando for o caso, expedida por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC; 5.5 Na falta do Diploma ou Certificado de conclusão, o Candidato poderá apresentar o histórico e a certidão de conclusão do Curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura específica, expedido por instituição devidamente atualizada e reconhecida pelo MEC) o Total de pontos **é 6, porém devido as analises acima apontadas a candidata fica desclassifica por falta da conclusão do curso exigido.**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**

Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.

6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.

a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**

6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.

A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:00A7B13B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL-EDUCADOR FÍSICO

Resultado Final-Educador Físico
1º Lugar - **Mat. 68- Josineide Barbosa de Moura Chacon –** Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência, 32 pontos. Pós-graduação especialização Mestrado 12 pontos, Especialização 10 pontos, 22 pontos. Total: **68 pontos**
2º Lugar - **Mat. 27- José Rodrigues da Silva –** Curso de aperfeiçoamento 80-120: 0 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência, 32 pontos. Pós-graduação especialização, Especialização 10 pontos. Total: **50 pontos**
3º Lugar - **Mat. 104- Valdir Nazareno da Silva -** Curso de aperfeiçoamento 80-120: 0 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 0 pontos. Experiência, 32 pontos. Pós-graduação especialização, 10 pontos. Total: **42 pontos**
4º Lugar -**Mat. 27- Claúdio Januário Marques da Silva –** Curso de aperfeiçoamento 80-120: 0 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 0 pontos. Experiência, 24 pontos. Pós-graduação especialização, Especialização 10 pontos. Total: **34 pontos**
OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:8DE74155

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL -FUNDAMENTAL POLIVALENTE INTEGRAL

RESULTADO FINAL -FUNDAMENTAL POLIVALENTE INTEGRAL

1º LUGAR - MAT 69– Valkiria Gomes Xavier- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56-- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento 18/08/1977**

2º LUGAR - MAT 25– Maria Jose Galdino de Lima Xavier- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento 26/09/1977**

3º LUGAR - MAT 86 –Bruno Miranda de Lima- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56 - Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1991**

4º LUGAR - MAT 51– Dayvid da Silva Justino- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1996**

5º LUGAR – MAT 111 –Patrícia Pereira da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (32) Total de pontos **48- Desempate critério de experiencia, retificação do edital dia 28/01/2026**

6º LUGAR - MAT 89 –Adriana Silva Aquino Medeiros - Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1973**

7º LUGAR - MAT 94– Roseane Ribeiro de Sena- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48-- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1978**

8º LUGAR - MAT 118–Magna Ester Ferreira de Menezes- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48 -10/04/1977**

9º LUGAR - MAT 64– Maria Cristina da Silva Bezerra- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24- de acordo com análise realizada na declaração apresentada, foram contabilizados 3 (três) anos) Total de pontos **56- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento 24/04/ 1977**

10º LUGAR - MAT 36– Julia Marcela Lopes de Oliveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **48-- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1992**

11º LUGAR - MAT 102– Maria Djanice de Almeida Oliveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (32) Total de pontos **42- Desempate critério experiência.**

12º LUGAR - MAT 28 –Jussara Alves dos Santos Trigueiro- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (24) Total de pontos **42- Desempate critério experiência.**

13º LUGAR - MAT 87– Lilian da Silva Gonçalves Guedes- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (24) Total de pontos **40- Desempate critério experiência, retificação do edital dia 28/01/2026**

14º LUGAR - MAT 80– Maria de Lourdes Lopes Oliveira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (16) Total de pontos **40- Desempate critério experiencia, retificação do edital dia 28/01/2026**

15º LUGAR – MAT 12 –Jocelina Gomes Sales da Rocha - Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (32) Total de pontos **32- Desempate critério experiencia, retificação do edital dia 28/01/2026**

16º Lugar- MAT 98– Iriscely Moreira Lins- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-

Experiência (8) Total de pontos **32- Desempate critério experiencia, retificação do edital dia 28/01/2026**

17º LUGAR - MAT 34 –Ana Claudia da Silva Lima- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 ()- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8) Total de pontos **26**

18º LUGAR - MAT 53– Maria de Lourdes de Santana Andrade- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 - função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **24- desempate 1978**

19º LUGAR - MAT 35– Monica Patrícia Lopes de Oliveira Carvalho- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0) Total de pontos **24- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1994**

20º LUGAR - MAT 84 –Thais Emília de Lima Sales- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0- ano de 2025 não computou o período letivo, o cargo de oficineiro não preenche os requisitos do edital) Total de pontos **24-- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1996**

21º LUGAR - MAT 90– Maria Lidiane Ferreira Nunes Xavier- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0) Total de pontos **18- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1984**

22º LUGAR - MAT 39 –**Rosicleia Inácio Alves-** Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência 0- as declarações juntadas referentes a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **18- Desempate critério idade 1986**

23º LUGAR – MAT 113 –Lindinez Barbosa da Silva- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0) Total de pontos **18- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1994**

24º LUGAR - MAT 21 –Maria Janaina do Nascimento- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (16) Total de pontos **16**

25º LUGAR - MAT 123 –Maria José da Silva- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0- as declarações juntadas referentes a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **14- desempate idade 1984**

26º LUGAR - MAT 32 –Isabel Cristina da Cruz Agostinho- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0- as declarações juntadas referentes a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **14- desempate idade 1997**

27º LUGAR - MAT 95 –Maraiza Leandro do Nascimento Simão- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0-juntou certidão do Complexo Educacional Nossa Senhora da Conceição, porém a declaração relata que prestou serviços sem especificar se foi no cargo de professora conforme o edital) Total de pontos **10- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1984**

28º LUGAR - MAT 91– Maria Clara Albuquerque Moreira- Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0- função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **10- Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1991**

29º LUGAR - 119 –Eloisa da Costa Ribeiro Lins - Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0- as declarações juntadas referentes a função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **8 - Desempate critério idade, retificação do edital dia 28/01/2026, ano de nascimento ano 1995**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO - MAT 52– Rosicleide da Costa- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0- função de agente pedagógico/estágio/auxiliar/ tutor não pontua conforme o edital) Total de pontos **0**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO - MAT 63– Maria das Dores- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **0**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO - MAT 44– Lindomar da Costa Pessoa- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **0**

ELIMINADO ITEM 7 DO EDITAL / SEM NOTA PARA CLASSIFICAÇÃO - MAT 22 –Maxciclene Lopes de Araújo- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0) Total de pontos **0**

DESCLASSIFICADO - MAT 13– Suerbson Rodrigues do Nascimento- Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (0)- Não Habilitado, juntou diploma do curso de filosofia.

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:3A955A8F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL-PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Resultado Final-Professor de Ciências

1º Lugar- Mat. 68- Lidiane Rocha de Lima Santana – Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior

a 120: 8 pontos. Experiência, 32 pontos. Pós-graduação especialização 10 pontos. Total: **56 pontos**

2º Lugar -MAT 24- Antonio Josiere de Oliveira – Juntou Experiência como professor substituto nos anos de 2020 à 2025, todavia a declaração não especificou o período de 10 meses para cada ano trabalhado conforme o edital no item 6, não pontuou. Aperfeiçoamento de 80- 120 não pontou. Pontou no curso de aperfeiçoamento 200 horas, 8 pontos, pós-graduação/especialização, 10 pontos. Total: **18 pontos**

3º Lugar- Mat. 112- Célia Barbosa de Sena – Curso de aperfeiçoamento 80-120: 6 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência Juntou Experiência como professor substituto nos anos de 2024 e 2025, todavia a declaração não especificou o período de 10 meses para cada ano trabalhado, conforme o item 6 do edital não pontuou. Pós-graduação especialização não pontuou. Juntou documento referente a participação em conselho, todavia o item foi retificado não mais valendo (retificação publicada no site da FEMURN dia 28 de Janeiro de 2026). Total: **14 pontos**

4º Lugar -Mat. 103-Clinton de Souza Neto– Curso de aperfeiçoamento 80-120: 0 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 0 pontos. Experiência, 0 pontos. Pós-graduação/especialização 10 pontos. Total: **10 pontos**

5º Lugar - Mat. 109-Edenison José de Jesus Santana– Curso de aperfeiçoamento 80-120: 0 pontos. Curso de aperfeiçoamento superior a 120: 8 pontos. Experiência, apesar de ter juntada declaração nos anos de 2023 e 2024 não completou os 10 meses necessários de cada ano conforme, monitoria não pontua, o item 6 do edital. Pós-graduação/especialização, 0 pontos. Total: **8 pontos**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:2018B3FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL-PROJETO AVANÇAR

Resultado Final-Projeto Avançar
1º Lugar -MAT 18- Gildene Balduino de Oliveira Silva – Especialização 10/Mestrado 12 (22) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)-Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **62**

2º Lugar -MAT 88- Leonardo Lima da Silva – Especialização 10/Mestrado 12/Doutorado 14 (36) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)-Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (pontou apenas 2023 8 pontos, pois os demais certificados não contemplam os 10 (dez) meses do edital) Total **58 pontos**

3º Lugar -MAT 10- Celielda Berto de Lima– Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (32) Total de pontos **56- Critério desempate idade Ano 1992 ano 1983**

4º Lugar - MAT 108- Marta Cristina Nascimento Ribeiro – Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (8 pontos, experiência como agente pedagógico não pontua). Juntou documento referente a participação em conselho, todavia o item foi retificado não mais valendo (retificação publicada no site da FEMURN dia 28 de Janeiro de 2026) e além disso o item com está em acordo com o edital, pois não houve a juntada da ata ou da publicação da participação no diário oficial. Total de pontos **26 (desempate sob o critério de aperfeiçoamento retificação publicada no site da FEMURN dia 28 de Janeiro de 2026).**

5º Lugar - MAT 48- Maria da Conceição Silva Lima – Especialização (10 pontos) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)-Aperfeiçoamento superior a 120 (8 pontos)-Experiência (16 pontos) Total **34 pontos**

6º Lugar -MAT 40- Maria de Fátima do Nascimento Silva – Especialização (0) – Aperfeiçoamento 80-120 (0)- Aperfeiçoamento superior a 120 (0)-Experiência (24) Total **24 pontos**

7º Lugar -MAT 93- Rejane Magna da Silva – Especialização (10) – Aperfeiçoamento 80-120 (6)- Aperfeiçoamento superior a 120 (8)-Experiência (0 não pontua auxiliar/tutor/estagiário/ conforme edital) Total **24**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**
Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.
6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.
a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**
6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.
A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7C11C8AF

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL-PSICOPEDAGOGO PROFISSIONAL E CLINICO

Resultado Final-Psicopedagogo Profissional e Clinico

1ºLugar Lugar- MAT 105- Jacyara Oliveira de Araújo- Curso de Aperfeiçoamento Estudo Sobre a BNCC na Educação Infantil e Ensino Fundamental Pontou no curso de 100 horas, 6 pontos. Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar 360 horas, 8 pontos. Experiencia pontou 32. pós-graduação/especialização em Neuro Psicopedagogia , 10 pontos. **Total: 56 pontos**

2º Lugar -MAT 83- José Júnior de Oliveira – Juntou Experiência dos anos de 2021 até 2025, no caso conforme o edital pontou os anos de 2022 até 2025, teve pontuação de 32 pontos. Pontou no curso de 200 horas de formação de professores em Neuroeducação, 8 pontos. Não pontou no item de aperfeiçoamento de 80-120, não tendo suprido a exigência do item **6.1.2.** letra "a" do edital. pós-graduação/especialização em Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, 10 pontos. Total: **50 pontos**

3ºLugar - MAT 85- José Batista da Silva - Juntou Experiência dos anos de 2018, teve pontuação de 16 pontos. Pontou no curso de 100 horas de formação de Gestores Escolares, 6 pontos. Pontou no Curso de formação de gestores 180 horas, ponto 8. pós-graduação/especialização em Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, 10 pontos. **Total: 40 pontos -1956**

4ºLugar - MAT 38 – Joana Paula de Melo da Costa- Pontou no curso de 300 horas de formação em alfabetização e autismo, **8 pontos**. Pontou no Curso de formação de gestores 100 horas do curso de dificuldades e transtornos de aprendizagem da leitura e escrita, **6 pontos**. pós-graduação/especialização em Especialização em Educação Infantil, **10 pontos**. **Total: 24 pontos**

5ºLugar - MAT 92-Mietje Maire Cardoso da Silva Moraes – Juntou uma pós graduação de 360 horas em psicopedagogia institucional, 10 pontos, juntou um certificado de gestão de práticas integrativas e complementares de 80 horas, pontos 6. **TOTAL DE PONTOS: 18 PONTOS**

OBSERVAÇÃO: O ITEM **6.2. do edital que assim estabelece foi anulado, *in verbis*:**

Publicação em Diário Oficial de participação em Comissão/Equipe/Grupo de Trabalho de elaboração de Projeto Politico Pedagógico – PPP, de Escola ou Centro de Educação Especial do Município de Senador Georgino Avelino.

6.3. Comprovação em participação em Conselhos da área da Educação (Conselho Escolar, Conselho de Caixa Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Alimentação Escolar e Conselho do Fundeb) dos Municípios do Município de Senador Georgino Avelino.

a. ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola, **sendo atribuído 12 pontos.**

6.4 o Candidato que trabalhou no Município de Senador Georgino Avelino entre os anos letivos 2022 a 2025, que tenha tido bom desempenho, e que não tenha pendências de planejamentos, relatórios, frequência e notas dos alunos no sistema (PONTO ID), **será atribuído 06 pontos**.

A comissão ressalta que muito embora tenha ocorrido a anulação do item, todos os profissionais da educação que juntaram a respectiva documentação, não anexaram a ATA de posse como membro do Conselho ou publicação em diário oficial como Membro da Comissão de Elaboração do PPP da escola conforme estabelecida a letra "a" do item 6, juntou apenas uma declaração elaborada pela secretaria da respectiva escola.

Senador Georgino Avelino, 06 de fevereiro de 2026

STELA BARBOSA DE SENA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:896B8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA OS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura de eventos, para atender as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

QUANTIDADE:
1 - TENDAS: CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5MX5M COM COBERTURA EM LONA, SISTEMA DE ENCAIXE, UNIDAS COM PARAFUSO E CONEXÕES EM FERRO TUBULAR GALVANIZADO, COM SOLDA ELETRÔNICA E PONTO DE LUZ. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA. **40 diárias**

2 - BANHEIROS QUÍMICOS: SANITÁRIAS QUÍMICAS INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS COM OS ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO "SANITÁRIO MASCULINO / SANITÁRIO FEMININO", ALTURA MÍNIMA DE 02 METROS, LARGURA MÍNIMA 1,10M, PROFUNDIDA DE MÍNIMA 1,10M, ABERTURA DA PORTA EM APROXIMADAMENTE 180°, CONFECCIONADO EM POLIETILENO EM ALTA DENSIDADE OU FIBRA, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, RESISTENTE A VIOLAÇÃO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO. **80 diárias**

3- LOCAÇÃO DE TELÃO: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M)FREQUÊNCIA DE SCAN280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE,VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, MEDINDO 6 X 3. A RESPONSABILIDADE PELA ART/TRT É DA CONTRATADA. **06 diárias.**

4- LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO. **400 diárias.**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.
A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 11/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 06 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:7547FA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA OS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO PARA EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo Trio Elétrico de médio porte tipo 34, para atender as necessidades do evento alusivo ao Carnaval de 2026, para puxar os blocos carnavalesco pelas ruas do distrito de Carnauba no dia 14 de fevereiro do corrente ano. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
QUANTIDADE:
1 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE TIPO 34. **01 diária.**
As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 11/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 06 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:88693960

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO PARA OS SERVIÇOS DE APOIO EM EVENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;
A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em eventos, para atender as necessidades dos evento alusivo ao Carnaval de 2026, nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro do corrente ano, no Município de do Senador Georgino Avelino/RN. Através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

QUANTIDADE:
1 - BRIGADISTA - PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUEL OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS. **10 diárias**

2 - SEGURANÇA - PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTO DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. **60 diárias**

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível. As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até ás 14hs do dia 11/02/2026.

Senador Georgino Avelino, 06 de Fevereiro de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:532ACBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250701.2025

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e outro lado 61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA, CNPJ: 61.408.882/0001-13,com sede na R JOAO AURELIANO DE LIMA, 59 CASA, CENTRO, SENADOR GEORGINO AVELINO/RN CEP:59168000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra.POLIANA DA SILVA LIMA, portador do CPF 077.904.914-40, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.442,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 05 de Janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

61.408.882 POLIANA DA SILVA LIMA
CNPJ 61.408.882/0001-13
Contratado(a)

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:B5E129C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ALDINEIDE INOCENCIO CARAPUÇA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **ALDINEIDE INOCENCIO CARAPUÇA** público municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.** sob a matrícula de n°**0296-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Fevereiro de 2026 e término em de 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:03EB3FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANA MARIA DE MOURA NOGUEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ANA MARIA DE MOURA NOGUEIRA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**02**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9C11392F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANTONIO JOSE DE MOURA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **ANTONIO JOSE DE MOURA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.** sob a matrícula de n°**062-1**, lotado na Secretária Municipal de Agricultura.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de Fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 28 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A35B5748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ANTÔNIO ROSANIA MELO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ANTÔNIO ROSANIA MELO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de MERENDEIRA**.** sob a matrícula de n°-**398**, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B85B7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS DEBORA LILIANE MOREIRA MARTINS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, A servidora **DEBORA LILIANE MOREIRA MARTINS** público municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.** sob a matrícula de n°**02825-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Fevereiro de 2026 e término em de 02 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7305C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS EDIANA CELIA DE AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **EDIANA CELIA DE AZEVEDO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de DIGITADOR sob a matrícula de **n°845-1,** lotada na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 26 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:BE619741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS EDNALVA PEREIRA DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **EDNALVA PEREIRA DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**.** sob a matrícula de n°-**299**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9E9B1A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS ERYKA PEDROSA ROCHA FERNANDES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **ERYKA PEDROSA ROCHA FERNANDES** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **PSICOLOGA.** sob a matrícula de n°**767-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3A9A8B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FILOGENIA MARINHO DE ARUJO GOES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FILOGENIA MARINHO DE ARUJO GOES** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO sob a matrícula de n°-**109**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de Janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:6C2095F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FRANCISCA FAGUNDES DE MORAIS ALVES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FRANCISCA FAGUNDES DE MORAIS ALVES** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**766**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8C05752C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS FRANCISCO DE ASSIS FARIAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FARIAS** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** sob a matrícula de n°**085-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ABFF14E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS GERALDA AIRES DANTAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GERALDA AIRES DANTAS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA.** sob a matrícula de n°**133-1**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DB2909C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS GILNEIDE PEREIRA DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **GILNEIDE PEREIRA DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de Aux.de Secretaria**.** sob a matrícula de n°-**936**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:ABB6C3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JANDUY VIEIRA VERAS NETO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JANDUY VIEIRA VERAS NETO** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ALMOXARIFE.** sob a matrícula de n°**1004-1**, lotado na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:53351D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS JEAN RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **JEAN RODRIGUES DA SILVA** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **vigia.** sob a matrícula de n°**657-1**, lotado na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:E4F6F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LENILDA SILVA DE MEDEIROS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **LENILDA SILVA DE MEDEIROS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**035**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5186DB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LINDOMAR PEREIRA COSTA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **LINDOMAR PEREIRA COSTA** público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.** sob a matrícula de n°-**555-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:90B7EF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LISÂNIA SOARES CÂMARA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **LISÂNIA SOARES CÂMARA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**387**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:B9555E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LUCÉLIA CARLA DE AZEVEDO HENRIQUE

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **LUCÉLIA CARLA DE AZEVEDO HENRIQUE** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**572**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C8B973F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS LUZIA TARGINO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **LUZIA TARGINO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de ZELADORA**.** sob a matrícula de n°-**395**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F11887DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MOURA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MOURA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **MERENDEIRA.** sob a matrícula de n°-**141-1**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 21 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3969DA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA ERINALDA DA SILVA CUNHA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA ERINALDA DA SILVA CUNHA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ZELADORA** sob a matrícula de **n°706-1,** lotada na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de Março de 2026 e término em de 30 de março 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 26 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:81F97599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARIA MADALENA DE BRITO DE AZEVEDO

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARIA MADALENA DE BRITO DE AZEVEDO** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Merendeira.** sob a matrícula de n°**135-1**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 07 de janeiro de 2026 e término em de 05 de março de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 20 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:09C55A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS MARTA LUCIA GOMES FREITAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **MARTA LUCIA GOMES FREITAS** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de MERENDEIRA**.** sob a matrícula de n°-**137**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:AB7D57E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS NEUDIVAN DANTAS LOPES

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **NEUDIVAN DANTAS LOPES** servidor público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA sob a matrícula de **n°0845-1,** lotado na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 05 de janeiro de 2026 e término em de 04 de fevereiro 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 20 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2A478C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS NIEDJA ELLEN ALVES DA SILVA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **NIEDJA ELLEN ALVES DA SILVA** servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de **ZELADORA.** sob a matrícula de n°-**734**, lotada na Secretária Municipal de Educação.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 02 de janeiro de 2026 e término em de 31 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:802BC6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS OLINDAIR FERREIRA DE LIMA BARROS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **OLINDAIR FERREIRA DE LIMA BARROS** público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO.** sob a matrícula de n°**070-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:73850001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FERIAS REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, o servidor **REGIVAN CARIAS DA SILVA OLIVEIRA** público municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.** sob a matrícula de n°**291-1**, lotado na Secretária Municipal de Saúde.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 01 de janeiro de 2026 e término em de 30 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Serra do Mel/ RN, 29 de janeiro de 2026.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:8CBF4EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026 – GS-SMS/SNN

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
Considerando a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente os artigos 157 a 166, que tratam da instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, incluindo a criação de Núcleos de Segurança do Paciente;
Considerando a Portaria MS/GM nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;
Considerando a necessidade de fortalecer a cultura de segurança e a qualidade do cuidado em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, com foco na prevenção de incidentes e na promoção da segurança do usuário na atenção básica;
DECRETA:
Art. 1º Instituir o **Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NSP)** no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Serra Negra do Norte, com a finalidade de conduzir ações de melhoria da qualidade e da segurança no cuidado ao paciente em todos os estabelecimentos de saúde do município.
Art. 2º O NMSP é a instância responsável por promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, adotando os princípios e diretrizes da **RDC nº 36/2013 da ANVISA**. A ele compete:
I - Promover a cultura de segurança no cuidado à saúde nos serviços do município;
II - Identificar, analisar, avaliar, monitorar e comunicar sobre os riscos no serviço de saúde, de forma sistemática;
III - Adaptar e implementar os Protocolos de Segurança do Paciente conforme a realidade local, contemplando:
IV- Elaborar e revisar anualmente o **Plano Municipal de Segurança do Paciente (PMSP)**;
V - Capacitar continuamente os profissionais das unidades de saúde sobre os princípios e práticas de segurança do paciente;
VI - Estimular a notificação, análise e gestão de incidentes relacionados à segurança do paciente no Sistema Notivisa;
VII - Compartilhar os resultados das análises de riscos com as equipes de saúde, direção e coordenação da APS;
VIII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades competentes;
IX - Propor medidas corretivas e de melhoria com base nas análises de risco e nos incidentes ocorridos;
X - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre as ações desenvolvidas e submetê-los à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Estadual da Saúde Pública do Rio Grande do Norte;
XI - Participar de estudos, pesquisas e projetos voltados à melhoria da qualidade e segurança;
XII - Estabelecer seu regimento interno, submetendo-o à aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º O NMSP ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será formado por profissionais designados para o desempenho das atividades a ele inerentes. Para a sua estruturação deve-se considerar os recursos humanos e organizacionais disponíveis em cada território, podendo contar com apoio das equipes de gestão, coordenação da APS, vigilância sanitária, apoio institucional e outros setores envolvidos na qualidade da atenção.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra Negra do Norte, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
(Secretária de Saúde)
Município de Serra Negra do Norte – RN

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:031890E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2026 – GS-SMS/SNN

NOMEIA OS MEMBROS DO NÚCLEO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE (NMSP) DE SERRA NEGRA DO NORTE, QUE TRATA A PORTARIA Nº 001/2026.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando a Resolução RDC Nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde nos artigos do 157 ao 166 referente a instituição do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente;

Considerando a Deliberação Nº 1320/16-CIB/RN que aprova o Plano Estadual de Segurança do Paciente do RN (PESP/RN); publicada no DOE nº 13751, edição de 25 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CES/RN, nº 196, de 08 de setembro de 2016 que resolve aprovar o PESP/RN;

Considerando a Portaria GS/SESAP nº 3899, de 17 de dezembro de 2024 que resolve instituir 1o Instituir o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP, publicada no DOE nº 15816, edição de 19 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de fortalecer a cultura de segurança do paciente no âmbito da Atenção Primária à Saúde, promovendo a melhoria contínua da qualidade e a redução de riscos e eventos adversos nos serviços de saúde municipais; o senhor Acácio Sanzio de Brito, Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomeação dos membros do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de que trata o Portaria nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serra Negra do Norte, conforme legislação atinente a promoção da melhoria da qualidade nos serviços de saúde.

Art. 2º. O NMSP é a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente na Atenção Primária à Saúde (APS) e Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) do município de Serra Negra do Norte, tendo seu funcionamento definido em seu Regimento Interno.

Art. 3º. O NMSP ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte.

Art. 4º. Ficam designados as representações dos seguintes servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente (NMSP) de Serra Negra do Norte:
I - Membros executivos:
Josilene Mariz de Brito (Coordenadora do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente);
Maria Lúcia Dantas de Medeiros (Referências técnicas do Time de Segurança do Paciente).
II - Membros consultivos:
Maria de Fátima Brito (Secretária Municipal de Saúde);
Maria do Socorro Cavalcante Pereira (Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde (APS);
Sara Lucena Dantas (Representante da Coordenação de Enfermagem do HMCMM);
Maria Helena Medeiros Silva (Representante da Assistência Farmacêutica).
Parágrafo único. É conferido aos membros do NMSP, autoridade, responsabilidade e poder para executar a implantação e o desenvolvimento das ações do Plano Municipal de Segurança do Paciente da referida Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Compete ao Núcleo Municipal de Segurança do Paciente do município de Serra Negra do Norte:
Promover a cultura de segurança do paciente e ações para a gestão de risco no município;
Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde;
Revisar a cada dois anos o Plano Municipal de Segurança do Paciente ou sempre que surgir inovações técnicas na temática citada;
Acompanhar as ações vinculadas ao PMSP;
Apoiar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores para o Município;
Analisar e avaliar os dados das notificações de incidentes e eventos adversos ocorridos no município;
Apoiar tecnicamente as equipes de saúde de forma integrada e articulada na adoção de protocolos e boas práticas de segurança do paciente no município;
Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade para o Município;
Elaborar seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Secretário de Estado da Saúde Pública.
Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação dos serviços de saúde para o Município;
Manter sob sua guarda e disponibilizar à autoridade sanitária, quando requisitado, as notificações de eventos adversos para o Município;
Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 6º. A designação dos servidores será exercida por tempo determinado, conforme Regimento Interno do NMSP.
Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá as condições necessárias para o funcionamento do Núcleo Municipal de Segurança do Paciente, assegurando apoio técnico, administrativo e autonomia operacional para suas ações.
Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3E60501C

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 10/02/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F7F2BCB8

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 009.XXX.484-14	**Quantidade:** 1 (uma)	
Destino: Natal	**Data:** 12/02/2026	**Valor Unitário(R$):** 150,00	**Valor Total (R$):** 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		**TOTAL:** R$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F0AE2136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO N° 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO TERMO DE ADESÃO N° 001/2026 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 043/2025, oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 022/2025 – PMVF/RN.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
CNPJ: 08.169.278/0001-07
Vigência da Ata: 29/12/2025 a 29/12/2026.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
Ofício nº 001/2026 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.
Ofício nº 002/2026 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.
Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:
Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Secretaria Municipal de Educação
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Secretaria Municipal de Educação
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Secretaria Municipal de Administração
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até 50% dos quantitativos dos itens da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.
Valor Total Estimado: R$ 779.832,65 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Empresa Fornecedora:
CG SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 53.004.224/0001-38
Serrinha/RN, 02/02/2026

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:4BCF7170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070202/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PUBLICA LTDA

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070202/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

CONTRATADA: ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PUBLICA LTDA

OBJETO: *O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2026 até 05/02/2027, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Dispensa de Licitação nº 00012/2025, objeto do Processo Administrativo nº 310100012/2025.*

VALOR: *Pela aquisição de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a CONTRATANTE passará a ser de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2026:*

Unid. Orçamentária:	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Função:	04	Administração
SubFunção:	122	Administração Geral
Programa:	0003	MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO
Ação:	2004	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	33903900	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMAENTAÇÃO LEGAL: *O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. .*

***LOCAL DE DATA**: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 02 de fevereiro de 2026.*

ASSINANTES:
Prefeitura Municipal de SERRINHA DOS PINTOS
ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL
ALVES E VIEIRA SERVIÇOS PARA GESTÃO PUBLICA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:DB5060A4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º 00017/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 00017/2026

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00017/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de equipamentos laboratoriais, sendo eles 01 (um) Analisador Bioquímico Automático AB 200 e 01 (um) Microscópio Óptico Biologico, destinados ao fortalecimento da estrutura do laboratório municipal de análises clínicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde., pelo valor de R$ 65.390,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais), em favor de BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.160.859/0001-00 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 06/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020200017/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.160.859/0001-00
OBJETO: aquisição de equipamentos laboratoriais, sendo eles 01 (um) Analisador Bioquímico Automático AB 200 e 01 (um) Microscópio Óptico Biologico, destinados ao fortalecimento da estrutura do laboratório municipal de análises clínicas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 65.390,00 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃOLEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 06/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3E4D4802

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28010006/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0006/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, a saber: SDH-20 Diluente, SDH-20 Lisante e SDH Cleaner, destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da Máquina de Hemograma – Marca Labtest, modelo SDH-20, utilizada nos procedimentos de análises laboratoriais realizados pela rede municipal de saúde, sendo a empresa fornecedora a única que detém a exclusividade na fabricação e comercialização dos referidos reagentes compatíveis com o equipamento, condição indispensável para garantir a correta operação, a confiabilidade dos resultados e a preservação do equipamento

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 24.404,52 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUATRO E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso I, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa BIOPLENNA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,06/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:379918DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04020007/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0007/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2026

O PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando à Contratação de serviços de apresentação musical para a Confraternização dos Profissionais que atuaram na Educação durante o ano de 2025, a ser realizada no dia

10 de fevereiro de 2026, em evento institucional promovido pela Sec. De Educação

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R$ 800,00 (OITOCENTOS), correspondentes à contratação acima solicitada, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21 da lei 14.133/21 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74.*É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
....

II*- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa DOUGLAS FABIANO CLEMENTE - ME, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN,06/02/2026

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D094A9E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO – CONCORRENCIA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO – 4º ADITIVO – CONCORRENCIA Nº 001/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADA: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.769/0001-42.
OBJETO: Prorrogar até o dia 26.04.2026 o prazo para prestação de serviços de Limpeza Urbana, do município de Taipu/RN, conforme contrato celebrado em 26.01.2022, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.
BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 26.01.2022, inclusive as condições de pagamento.
DATA: 23/01/2026.
ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D2988247

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
Contratado: ERIBERTO FREIRE TOMAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 56.015.162/0001-58.
Objeto: Prestação de Serviço na realização da Palestra com o tema "Equidade e Saúde Mental do Professor da Rede Municipal de Ensino", em virtude da Semana Pedagógica do Município no dia 10 de fevereiro de 2026.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Recursos Orçamentários: Elemento orçamentário: Fone: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)".
Base Legal: Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 30/03/2026
Taipu/RN, em 06 de fevereiro de 2026
Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:56AFA308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do Assistente de Departamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido, o Sr. **MACIEL TORRES DE SOUZA**, do cargo de **Assistente de Departamento** deste Município, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, 02 de fevereiro de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:57BFA52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2026 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2026

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 004/2026 ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2026

Processo nº 119002/2025- ADESÃO nº 001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o n° 08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa ***ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) de nº 00.800.611/0001-14.***
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.
Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.
Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação: 2022 - manutenção do que
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.
Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.30 – material de consumo
Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

Unidade orçamentária: 07.002 - secretaria municipal de educação.
Ação: 2023 - manutenção do ensino fundamental
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Fonte de recursos: 15001001 - recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.
Ação: 2022 - manutenção do que
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15500000 - transferência do salário educação.
Acao: 2024 - manutenção do fundeb - 30%
Elemento de despesa: 3.3.90.32 - material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Fonte de recursos: 15400000 - transferências do fundeb - impostos e transferências de impostos

VALOR CONTRATADO: R$ 137.558,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021.

O contrato terá sua vigência iniciada em 05/02/2026 e seu termo final em 04/02/2027, e sua execução iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, na forma discriminada pelo termo de referência, parte integrante deste contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DATA: 05 de fevereiro de 2026

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

KLEYBER TINOCO DE ANDRADE
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:722FC13F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 001/2026
INTERESSADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN
ASSUNTO:Contratação de fornecedor exclusivo para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil NAME, composto por livros didáticos integrados impressos e digitais alinhados à Base Nacional Comum Curricular BNCC, Ambiente Virtual de Aprendizagem NAME Digital, NAME Avalia recursos avaliativos, NAME Indica ferramenta de indicadores para gestão municipal e Consultoria Pedagógica presencial e/ou a distância, destinados a 665 estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da rede municipal de ensino de Tangará/RN, para o ano letivo de 2026..
Diante da análise técnica desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, **DECLARO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aContratação de fornecedor exclusivo para o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil NAME, composto por livros didáticos integrados impressos e digitais alinhados à Base Nacional Comum Curricular BNCC, Ambiente Virtual de Aprendizagem NAME Digital, NAME Avalia recursos avaliativos, NAME Indica ferramenta de indicadores para gestão municipal e Consultoria Pedagógica presencial e/ou a distância, destinados a 665 estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais da rede municipal de ensino de Tangará/RN, para o ano letivo de 2026, à empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA,** inscrita sob nº de CNPJ nº **75.104.422/0008-82**, perfazendo a importância de**R$ 301.470,00 (trezentos e um mil, quatrocentos e setenta reais)** global.
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, conforme redação do art. 105 da Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no disposto no art. 74 I da Lei nº 14.133/2021, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante nestes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste instrumento, por extrato, nos locais de costume.

Tangará/RN, em 06 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:AADB88DA

TANGARAPREV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo nº 03/2026/DISP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução dos serviços **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIALMENTE COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGESTÃO RPPS JUNTO AO TANGARÁPREV.**
Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, ESPECIALMENTE COM ÊNFASE NA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PROGESTÃO RPPS JUNTO AO TANGARÁPREV

CREDOR: ***CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.500.460/0001-68.***

VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Tangará/RN em 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO
Gerente do Fundo Municipal de Previdencia de Tangará/RN

Publicado por:
Joao Pedro Varelo de Araujo
Código Identificador:CF8DC378

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 720260003

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 720260003
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2026-0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CONTRATADO: FERNANDO ANTONIO DA SILVA PAIVA, inscrita no CNPJ nº 01.332.891/0001-46
OBJETO: prestação de serviços de impressão em lonas e adesivos, destinados às ações realizadas e/ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
VALOR TOTAL: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.392.0022.2016.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
12.122.0008.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: até 31/12/2026, contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINANTES:
Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal
Fernando Antônio da Silva Paiva – Representante Legal

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:BC6ACFF1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 720260004

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 720260004
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2026-0004
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 35.662.667/0001-34
OBJETO: Contratação de serviço de manutenção, reparo e substituição de peças nos equipamentos médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais das Unidades Básicas de Saúde do Município de Tenente Ananias/RN.
VALOR TOTAL: R$ 59.985,00 (cinquenta nove mil novecentos oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2033.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF
10.301.006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
10.301.0015.2034.0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE- APS
10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL – SB
10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.301.0006.2098.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS
VIGÊNCIA: até 31/12/2026, contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINANTES:
Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal
Arthur Henrique Costa Lima – Representante Legal

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:4744EB36

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 720260005

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 720260005
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2026-0005
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
CONTRATADO: VITAL MARINHO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.268.579/0001-60
OBJETO: contratação de empresa para realização da 3º (terceira) corrida de rua alusiva as festividades dos 63 (sessenta e três) anos de emancipação política da cidade de Tenente Ananias/RN
VALOR TOTAL: R$29.540,00 (vinte nove mil quinhentos quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 27.812.0013.2029.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
• 27.812.0013.2030.0000 FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: até 31/12/2026, contados a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
ASSINANTES:
Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal
Allan Vital Pereira– Representante Legal

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:014413B0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 620260013
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo.
ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços de apresentação da ORQUESTRA TROPICANA nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026 com duração de 02:00Min no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 na cidade de Tenente Ananias/RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-0013

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão de contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação de prestação de serviços de apresentação da ORQUESTRA TROPICANA nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026 com duração de 02:00Min no tradicional CARNAVAL GARIMPO DA ALEGRIA 2026 na cidade de Tenente Ananias/RN**,** junto à empresa, 52.190.653 FRANCISCO RARISMAR DE ANDRADE, situada a rua Silvestre Claudino, 319 Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Uiraúna/PB, CEP: 58.915-000, inscrita no CNPJ nº 52.190.653/0001-84, através do seu representante legal o Francisco Rarismar de Andrade, empresário, inscrito no CPF nº 768.224.514-04, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Tenente Ananias/RN – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos, turismo, com a importância global estimada de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 74, II da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, conforme estabelece o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Ananias/RN, 06 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:41DC79D8

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES KALINE ROCHA DE OLIVEIRA

Portaria no 029/2026.

Concede Férias Regulamentares a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição da servidora K**ALINE ROCHA DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal no 8.069/1990;
Considerando o teor da petição da referida servidora,
RESOLVE:

Art. 1o Conceder à servidora K**ALINE ROCHA DE OLIVEIRA,** Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares, conforme solicitado.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com o período de gozo de 6/2/2026 a 6/3/2-26, devendo retornar as suas atividades funcionais em 7/3/2026**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o A servidora deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 5 de fevereiro de 2026.

DAIANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:57001448

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE FERIAS REGULARES A SERVIDOR(A)EVERALDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE

Concede Férias Regulamentares a Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a proposição do servidor **EVERALDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE**, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal no 8.069/1990;
Considerando o teor da petição da referida servidora,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao servidor **EVERALDO JOSÉ DA SILVA ANDRADE,** Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias regulamentares, conforme solicitado.
Art. 2o As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2025 a 31/12/2025, com o período de gozo de 5/1/2026 a 5/6/2026, devendo retornar as suas atividades funcionais em 6/2/2026**.**
Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.
Art. 4o A servidora deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros vigendo a partir de 2 de janeiro de 2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 5 de fevereiro de 2026.

DAIANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4F0AD03F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETA A SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS NO DIA 10 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026

Decreto no 177, de 06 fevereiro de 2026.

Decreta a Suspensão do Funcionamento do Comércio e Serviços no dia 10 de Fevereiro do ano de 2026 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7o; do inciso V, do Art. 39 e do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a suspensão do funcionamento do comércio e serviços no Brasil varia conforme o contexto, abrangendo desde o funcionamento em dias de descanso até medidas excepcionais de emergência;
Considerando a comemoração da Emancipação Política do Município de Tenente Ananias, celebrada em 10 de fevereiro;
Considerando a quantidade de pessoas que solicitam o fechamento do comércio e serviços para poderem participar dos eventos cívicos e populares;
Considerando que essas mesmas pessoas têm a necessidade de se organizarem para prestigiarem os eventos decorrentes das comemorações dos 63 anos de Emancipação Política do nosso Município;
Considerando que essa data é de extrema relevância não só para o Município mas, sobretudo, para os seus Munícipes;
Considerando que, sem a suspensão das atividades comerciais, principalmente, uma quantidade considerável de munícipes deixam de participar dos eventos comemorativos, tendo em vista estarem nos seus respectivos empregos;
Considerando que existe, igualmente, uma quantidade mais que considerável de comerciantes e prestadores de serviços que, igualmente, solicitaram a suspensão do funcionamento do comércio e serviços em geral;
Considerando que dia 10 de fevereiro de 2026, data das comemorações alusivas à emancipação política municipal, data de relevante valor histórico, cultural e social para a coletividade local;
Considerando que esse ato visa possibilitar a ampla participação da população nas festividades oficiais, fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade, além de promover a valorização da história do município, contribuindo para a preservação de suas tradições e para o desenvolvimento cultural e turístico da cidade, sem prejuízo à manutenção dos serviços públicos essenciais;
Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:
Art. 1o Fica suspenso o funcionamento do comércio e dos serviços no Município de Tenente Ananias/RN, **no dia 10 de fevereiro de 2026**, em razão da comemoração da Emancipação Política Municipal.
Art. 2o Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços considerados essenciais, tais como:
I - serviços de saúde (hospital);
II - segurança pública;
III - serviços de limpeza urbana;
IV - farmácias e drogarias;
V - postos de combustíveis;
Art. 3o O funcionamento dos serviços essenciais deverá observar escalas e critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos responsáveis.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.
Gabinete da Prefeita, em 06 de fevereiro de 2026.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E6431022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 40/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025
Resultado da Homologação

Lote 68284 - LOTE 01 1 - Valor Referência: R$: 128.199,90		
Fornecedor	Valor Total	Situação
CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITACOES LTDA	R$ 108.000,00	Homologado em 02/02/2026 08:42:23 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/02/2026 às 15:38:08.
Código verificador: 10BC076

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:CEA23433

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**.

Contratado: **ALDIONARA COSTA MAIA**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **VETERINÁRIO (A)** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos, na Vigilância em Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado (a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na ***CLÁUSULA SEGUNDA,*** o valor de **R$** 2.432,56 **(dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)** sendo incluído nesse valor 20% (R$ 486,51) do salário a título de insalubridade, totalizando o montante de 2.919,07 (dois mil, novecentos e dezenove reais e sete centavos). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 05 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: De 05 de fevereiro de 2026.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GELIANE GARCIA SANTOS
CPF Nº. 082.xxx.xxx-33
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALDIONARA COSTA MAIA
CPF: 091.xxx.xxx-13
Contratado

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:E71218ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 07/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***DANIELSON SANTOS DA SILVEIRA*** ocupante do Cargo de ***PROFESSOR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / PORTO DO MANGUE - RN / TIBAU - RN.** Para **Participar do 7° Encontro do Projeto Lideres da Economia do Mar,** no período: de **10/02/2026 à 11/02/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIARIAS	200,00	400,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 06 de fevereiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3DCC46A9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 08/2026 - GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 08/2026 - GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***CACILDA ALVES DE SOUSA VICTOR*** ocupante do Cargo de ***SECRETÁRIA DE GABINETE*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita (SEGAP)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIÁRIAS**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / PORTO DO MANGUE - RN / TIBAU - RN. Para Participar do 7° Encontro do Projeto Lideres da Economia do Mar, no período: de 10/02/2026 à 11/02/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIÁRIAS	200,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 06 de fevereiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:D1DB2ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 09/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 09/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***MILTON SANTOS GUEDES*** ocupante do Cargo de ***MOTORISTA*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **02 DUAS DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / PORTO DO MANGUE - RN / TIBAU - RN. Para Participar do 7° Encontro do Projeto Lideres da Economia do Mar, no período: de 10/02/2026 à 11/02/2026.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUAS DIARIAS	200,00	400,00

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 06 de fevereiro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:F3DFCF5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA Nº 007/2026.

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL–COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICPAL DE TIBAU DE SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede á Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**,** CUJO O **OBJETOAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL DE PADRÃO PROFISSIONAL, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DIGITAL E REGISTRO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mailendereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 09a 12de fevereirode 2026até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 06de fevereirode 2026.

JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:30865C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 08/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: RADIANY F MALHEIROS, CNPJ: 21.565.342/0001-29
Processo nº 019/2026 - Dispensa nº 008/2026 - Comissão de Contratação
Objeto: FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
VALOR:R$ 15.024,00(quinze mil e vinte e quatro reais).

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

RADIANY F MALHEIROS
Contratada

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:DF709155

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2026

CONTRATANTE: Município de Tibau do Sul/ Prefeitura Municipal
CONTRATADA:F C DA SILVA FREIRE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 28.433.242/0001-98,sediado(a) na AVENIDA PERIMETRAL VIDA NOVA, N°257, BAIRRO: VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA O CARNAVAL DE SIBAÚMA NO DIA 17/02/202, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNCIPIO DE TIBAU DO SUL/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.000,00 (trinta e cincomil reais)

NATÁLIA KELLER M. G. MONTEIRO
Secretária Municipal de Culturas e Economia Criativas

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 06 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Jailma de Oliveira F. C. de Lima
Código Identificador:9B8062E7

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA
CNPJ: 09.388.117/0001-69
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito-P/Contratante

EDNALDO LOPES GONCALVES
Representante Legal –P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A0D5614E

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.731.614/0001-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

RENATO MELO TRIGUEIRO
Representante Legal –P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3C040780

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 49.572.307/0001-56
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -P/Contratante

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO
Representante Legal– P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:30082DD8

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: MT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 16.693.177/0001-50
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito-P/Contratante

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA
Representante Legal –P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:4E88BD1A

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 27.991.341/0001-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA
Representante Legal –
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5529D450

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL-RN
CNPJ:08.168.775/0001-82
CONTRATADO: SOLFRUTAS LTDA
CNPJ: 30.386.911/0001-60
PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2024
MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIBAU DO SUL/RN.
ADITIVO DE PRAZO: 2(dois) meses.
VIGÊNCIA: de 22/01/2026 até 21/03/2026
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -
P/Contratante

AMILTON SALLES MOURA
Representante Legal –
P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BDFA0B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 013/2026/DF/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 013/2026/DF/SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso II do Art.211 da Lei Municipal Nº383/2008, a contar da data desta publicação.

AIA	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
013/2026/DF/SEMURB	000104/000058/2026	BRUNO GARCIA PORTO	***.***.691-34

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: CONCORRER PARA DEGRADAÇÃO DO SOLO	
INFRAÇÕES: Art. 207, Incisos I e XVIII da Lei nº 383/2008 (alterado pelo Art. 1ª da Lei Municipal nº 637/2019); Art. 193, Inciso II, Alínea (B) da Lei da Municipal nº 383/2008; Art. 194, Incisos I e II, da Lei Municipal nº 383/2008; Art. 202, §1, Inciso II, da Lei Municipal nº 383/2008.	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R$500,01 (quinhentos reais e um centavo) a R$10.00,00 (dez mil reais).

Tibau do Sul/RN, 06 de fevereiro de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:039E4D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.
O Prefeito municipal de Tibau do Sul/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista da conclusão do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃOnº 02/2026, realizada em,05/02/2026, a saber:
OBJETO: **REGISTRODEPREÇOSPARA**FORNECIMENTODE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN**.**
EMPRESA: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA- CNPJ: 09.015.680/0001-91 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; no valor de **R$ 27,72(vinte sete reais e setenta e dois centavos)**.
Tibau do Sul/RN, 06de fevereiro de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:34773561

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 264 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO N.º 264/2026
De 09 fevereiro de 2026.

Revoga a Concessão de permissão de serviço de transporte individual de passageiros por táxi ao permissionário FRANCISCO ARNÓBIO BARBOSA DE ANDRADE - TÁXI n° 003, no Município de Triunfo Potiguar/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme as disposições da Lei Municipal nº 239/2023-GP;

CONSIDERANDO, requerimento do Sr. **FRANCISCO ARNÓBIO BARBOSA DE ANDRADE**, CPF nº 938.617.294-15, requerendo em definitivo o término da sua *"Concessão de permissão de serviço de transporte individual de passageiros por táxi nº 003"*, neste município;
CONSIDERANDO, que o veículo não pertence mais ao permissionário e que se torna necessário a desvinculação, revogação e publicação oficialmente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica **REVOGADA** a concessão de permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros por táxi nº 003, neste município, referente ao veículo de marca FIAT/DOBLÔ, Ano de fabricação/modelo 2014/2014, Placa OJX 8832/RN, de cor predominante BRANCA e conforme CRLV/RENAVAM nº 00993752764.

Art. 2º - A concessão ora expedida, estava sob a responsabilidade de **FRANCISCO ARNÓBIO BARBOSA DE ANDRADE**, formalizado anteriormente através do Decreto nº 247/2024, de 28 de novembro de 2024 e publicado em 29/11/2024 – Edição 3424, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 09 fevereiro de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Estevam da Fonseca Silva
Código Identificador:086E8D66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA N.º 052, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020 e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Participar de 1ª ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTA 2025 DO COSEMS/RN E ACOLHIMENTO 2026.
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0FA1EA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em monitoramento móvel de segurança, para grandes e médios eventos, visando atender as necessidades de eventos oficiais que compõem o calendário cultural do Município de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN, ou acessando site www.upanema.rn.gov.br. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as 12h00min, do dia 12 de fevereiro de 2026, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e mail: pmu_licitacao@hotmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.
Upanema/RN, 06 de fevereiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9333CF77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 012/2026
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA KLEBERSON LIRA DE OLIVEIRA,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Senhor EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF (MF) sob o nº. 722.587.054-87, brasileiro, divorciado, funcionário público, residente e domiciliado na Deputado José Lúcio Ribeiro, 73, Centro, Várzea/RN; e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **KLEBERSON LIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob nº. 56.700.703/0001-87, com sede na Rua Prefeito Adauto Rocha, 10, Centro, Várzea/RN, CEP: 59.185-000**,** neste ato, representada pelo, Sr. Kleberson Lira de Oliveira, portadora do CPF nº.708.647.934-99, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO MUSICAL, DESTINADOS AOS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. UNIT. R$	VR. GLOBAL R$
01	Prestação de serviço de animação musical, com fornecimento de todos os equipamentos de som e instrumentos musicais necessários, para os encontros do grupo da terceira idade no município de várzea, sendo 02 (dois) encontros por mês, perfazendo 02 (duas) horas por encontro e um total por mês de 04 (quatro), horas, (local – cras localizado na rua coronel felipe jorge, centro várzea-rn, ou outro a ser definido pela secretaria requisitante).	UND	24	R$850,00	R$20.400,00
TOTAL: R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)					

2.2 O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 22110 – MANUT DO PSB-SFCV
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (30)trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1 O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1 Início: Imediato;

8.1.2 A vigência do presente contrato se inicia em **05/02/2026 até 05/02/2027**, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4 Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1 Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2 Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: https://https://site.varzea.rn.gov.br ou http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município de Várzea-RN
EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Contratante
Prefeito Constitucional

Kleberson Lira de Oliveira
Contratada
KLEBERSON LIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

Testemunhas:
1. _____
CPF nº
2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:56BCC04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.
EMPRESA CONTRATADA: KLEBERSON LIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 56.700.703/0001-87.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.
VALOR GLOBAL: R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 22110 – MANUT DO PSB-SFCV
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2ACBE068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA OS ENCONTROS DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: KLEBERSON LIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CNPJ Nº 56.700.703/0001-87.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais). .

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 05 de fevereiro de 2026.

EBERVAL FLORÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E7A6283F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026

TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026.

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no Art. 74 Inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AOS MUNICIPIOS DO AGRESTE POTIGUAR, pelo período de 12 (doze) meses.

In verbis: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]
Inciso I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual**AUTORIZA**a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, Processo Licitatório nº. 007/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CNPJ/MF nº09.097.213/0001-58, com sede na Rua Democrito de Souza Paiva, 863, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP nº. 59.062-440, no valor total de R$102.000,00 (cento e dois mil reais).**

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do Art. 72, do supracitado diploma legal.

Várzea/RN, em 16 de janeiro de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7782E848

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
OBJETO: Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre traçãoo município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62, objetivando Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre traçãoo município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2866396/2026.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 04 de fevereiro de 2026.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:F80CB9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 5° ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2024 – ADITIVO Nº 04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: QUINTO Aditivo de valor a Ata de Registro de Preço nº 11/2024 – PMVV
ORIGEM Pregão nº 09/2024 – PMVV
OBJETO: Registro de preço para aquisição continua e fracionada de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10), na cidade Venha Ver/RN e Natal/RN, óleos lubrificantes e graxas conforme especificações.

CONTRATADA: **FERNANDES E PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.761.095/0001-61
Em FERNANDES E PINHEIRO LTDA, o reajuste implicará na supressão do valor total de R$ 0,19 (dezenove centavos) no óleo diesel comum e no diesel S-10 a menos sob cada unidade de produto.
Valor reajustado:
Unidade: Litro
Diesel comum: R$ 6,50
Diesel S-10: R$ 6,50

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:34587AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 06/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL, CNPJ: 20.299.649/0001-62

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 03/2026

OBJETO: Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre traçãoo município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO: 36 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1 . 1.4 . 0 . 449039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à **04/02/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B7494E22

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

OBJETO: Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa T J DE AQUINO - ME CNPJ: 10.482.689/0001-91, objetivando Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2866401/2026.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 04 de fevereiro de 2026.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DED72CCB

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 07/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN
CONTRATADA: T J DE AQUINO – ME, CNPJ: 10.482.689/0001-91
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa n.º 03/2026

OBJETO: Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN.

VALOR TOTAL: R$ **R$ 56.000,00** (**cinquenta e seis mil reais**).

DOTAÇÃO: 413 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 04/02/2026 à **04/02/2027**.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:24E6B59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº001/2026
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A APRESENTAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE VERA CRUZ/RN DE 2026 PARA FINS DE APOIO CULTURAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada, disponibilizada nos autos do processo. Destarte, ADJUDICO a Chamada Pública nº. 001/2026, em favor dos blocos abaixo:

01	Só o Resto	036.751.284-07	R$ 6.000,00
02	Só Nós	710.152.954-28	R$ 6.000,00
03	Os engraçados	107.936.174-05	R$ 3.000,00
04	Araçá Folia	100.976.584-13	R$ 3.000,00
05	O Golpe	702.929.784-99	R$ 1.000,00
06	Tô na cola	702.178.404-00	R$ 1.000,00

Vera Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9C3C5C49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº001/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A APRESENTAÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS NO CARNAVAL DE VERA CRUZ/RN DE 2026 PARA FINS DE APOIO CULTURAL.

De acordo com os atos do Comissão de Seleção e o que fundamenta com a Lei Federal nº 14.133/21, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como credenciados os seguintes até a presente data:

01	Só o Resto	036.751.284-07	R$ 6.000,00
02	Só Nós	710.152.954-28	R$ 6.000,00
03	Os engraçados	107.936.174-05	R$ 3.000,00
04	Araçá Folia	100.976.584-13	R$ 3.000,00
05	O Golpe	702.929.784-99	R$ 1.000,00
06	Tô na cola	702.178.404-00	R$ 1.000,00

Vera Cruz/RN, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:E92C8BE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PE/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PE/SRP
(Processo Administrativo n° 06020002/2026)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Saúde de Viçosa , por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **25/02/2026**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão,** na forma **ELETRÔNICA,** de **nº 003/2026 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da Farmácia Básica e de medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e ao abastecimento regular das unidades de saúde do Município de Viçosa/RN.**, nos termos da nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **25/02/2026** às **08:00.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 06/02/2026.

-

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:A70A03AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2026

MODALIDADE: Credenciamento nº 4/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 10004000908/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS 3L LTDA (BIOCITOLAB CLINICA, LABORATORIO E SERVICOS), CNPJ nº 24.526.221/0001-66.
OBJETO: Serviços de exames laboratoriais especializados.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento é de **06 de fevereiro de 2026** até **06 de fevereiro de 2027**.

Florânia/RN, 06 de fevereiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/rn
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
Empreendimentos 3L LTDA
CNPJ: 24.526.221/0001-66
MARCOS VINICIUS RAFAEL DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:8A3745A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 19/2026 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOo Art.95, § 1° da Lei Municipal nº 440/ de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,
RESOLVE:
Art. 1º. REMANEJARo servidor**JOSE FRANSUALDO GABRIEL DA SILVA,**Vigia, inscrito no Cadastro Funcional sob n° 214, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de fevereiro de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Matheus Florencio da Silva
Código Identificador:5F0B9837

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 75,00(Setenta e cinco reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS**, deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 06/02/2026 com o objetivo de participar do **CONEXÃO CNM – IMERSÃO QUALIFICA MENTORIA**
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2026 revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/02/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:89ABBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2026 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para a Secretária Municipal de Saúde **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, deste município, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento a cidade de **Natal/RN** dias 05/02/2026 á 06/02/2026 com o objetivo de participar da reunião **CONEXÃO CNM – IMERSÃO QUALIFICA MENTORIA**
Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05/02/2026 a 06/02/2026, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06/02/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6D90607F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por intermédio do Setor de Compras e Complementos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 71/2023 e demais normas aplicáveis.
Informa-se que serão recebidas propostas adicionais para seleção da proposta mais vantajosa, as quais poderão ser apresentadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal ou enviadas por e-mail, conforme orientações a seguir:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de itens destinados à composição de kits bebê em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN.

Data Limite para Recebimento das Propostas: 3 (três) dias úteis, conforme o §1º do art. 183 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ou seja, a contagem dar-se-á do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

E-mail: comprasbaraunarn@gmail.com

Endereço e Horário: Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira,

Os interessados poderão, caso desejem, solicitar o Termo de Referência correspondente, o qual estará disponível para envio mediante requisição formal, seja presencialmente no Setor de Compras e Complementos ou por correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail institucional informado, garantindo pleno acesso às especificações, condições e demais elementos necessários à formulação das propostas.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GILDEON CARVALHO BEZERRA
Gerente de Compras e Complementos

- ANEXO ÚNICO –

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
01	**BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS AZUL.** Banheira 20 litros Azul, com saboneteira.Dimensõesaproximadas do produto (LxAxC): 40 x 26 x 74 epeso aproximado do produto (kg): 0,502.		UND	200		
02	**BANHEIRA INFANTIL 20 LITROS ROSA.** Banheira 20 litros rosa, com saboneteira.Dimensõesaproximadas do produto (LxAxC): 40 x 26 x 74 epeso aproximado do produto (kg): 0,502.		UND	200		
03	**COLÔNIA INFANTIL, COM 100ML.** Colônia infantil, extra suave, cheirinho suave e delicado de bebê, contém 100 ml e hipoalergênico.		UND	200		
04	**CONJUNTO PAGÃO C/ 05 PEÇAS 100% ALGODÃO.** Pagão em algodão acompanha: 1 casaquinho de dentro, 1 casaquinho de fora, 1 par de luva, 1 par de sapatinho.		CONJ	200		
05	**FRALDA DE TECIDO 100% C/ 5 UNIDADES**. Tecido 100% Algodão, medidas: 60x60cm, Contem: 5 Unidades estampadas.		PACOTE	200		
06	**FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M.** Veste fácil e rápido como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do seu bebê, absorve até 5 copos de líquidos, cintura elástica que estica até 2 vezes, Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. Pacote com 36 unidades.		UND	200		
07	**FITA ADESIVA.** Tipo: crepe, tamanho: 18mm X 50m, peso: 0,070Kg.		UND	200		
08	**KIT CUEIRO FLANELADO (3 UNID) TAM RN.** Flanelado, usado para cobrir o bebê, umforroparaobebê,temfunçãodemantinhatambém,paraenrolarobebê,tamanho:1.0mx80cm.		KIT	200		
09	**KIT CAMISETAS C/ 3 UNIDADES.** Camisetinha regata para bebê lisas ou estampadas. Regata P: 0-3 meses - 22cm de largura e 31cm de altura (ombro até em baixo) Regata M: 3-6 meses - 25cm de largura e 33cm de altura (ombro até em baixo) Regata G: 6-9 meses - 27cm de largura e 35cm de altura (ombro até em baixo)		KIT	200		
10	**MANTA INFANTIL**. Tecido 100% algodão, 75cm x 75cm, Cor: Branco, Cinza e Rosa		UND	200		
11	**KIT MEIAS C/ 3 UNIDADES COR BRANCA.** Confeccionada em algodão e poliamida, gênero: unissex. Indicado para: dia a dia, cano médio. material: algodão. composição: 61% algodão, 37% poliamida e 2% outras fibras.		KIT	200		
Valor Total: (valor por extenso)						

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal
CPF:

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1AA31B49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 001/2026** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2025,** referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2025**, realizado pelo município de **EXTREMOZ/RN**; tipo maior desconto, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS MOVIDOS A DIESEL**. **VIGENCIA DA ARP**: 02/07/2025 à 02/07/2026. Vencedor: **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.034.090/0001-20. ITENS ADERIDOS**: CONF. PLANILHA ABAIXO. **VALOR TOTAL ADERIDO:** R$ 729.040,00 (Setecentos e vinte e nove mil e quarenta reais).

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**.**
CONTRATADA: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 03.034.090/0001-20
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº. 13/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA UTILIZAÇÃO NAS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE/RN.

PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS

EMPRESA: POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 03.034.090/0001-20		**TELEFONE:** (84) 998441346		**EMAIL:** potiguartratores@hotmail.com		
ENDEREÇO: Avenida Tropical, 335, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59066-360						
REPRESENTANTE LEGAL: Gilmar dos Santos Araújo - CPF: 336.621.854-15						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**DESCONTO APLICADO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Fornecimento de peças mecânicas para máquinas e implementos agrícolas	Serviço	1	50%	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
2	Mão de obra de serviços mecânicos para máquinas e implementos agrícolas, incluindo serviço de guincho	Hora	1500	50%	R$ 319,36	R$ 479.040,00
TOTAL R$						**R$ 729.040,00**

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 14:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.
Boa Saúde/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4CCA1888

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 379 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RN CEP: 59219000 -
DECRETO Nº 379, DE 04 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.966.131,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.966.131,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 04 de novembro de 2025

114.025.024-86

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.966.131,00
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					442.940,00
	1008 Amortização da Divida Fundada junto ao INSS E FGTS E COSERN				224.940,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	224.940,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				218.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	198.000,00
02 .004 Secretaria Munic.de Finanças					8.666,00
	2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças				8.666,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.666,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					350.510,00
	2012 Secretaria Municipal de infraestrutura				182.160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	98.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	83.660,00
	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				138.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	138.000,00
	2014 Manutenção, modernizar e ampliar as Ações da Rede Publica de Energia				30.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.350,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					213.460,00
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%				68.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	68.000,00
	2022 Func.do Programa Salario Educação				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	20.000,00
	2036 Promoção de Eventos Culturais				55.460,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.460,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					699.555,00
	2039 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica				529.555,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	318.955,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	70.600,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	40.000,00
02 .008 Fundo Municipal de Assistencia Social					41.000,00
	2070 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				41.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					123.000,00
	2071 Funcionamento das Atividades da Secretaria.Municipal de Agricultura e Desenvolvimento				123.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	113.000,00
02 .011 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					15.000,00
	2078 Promoção de Eventos Esportivos				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
02 .015 Secretaria Municipal de Transporte e Via					72.000,00
	2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	72.000,00
Anexo II (Redução)					1.966.131,00
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					10.000,00
	1005 Aquis.de Equip.e Material Permanente				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02 .004 Secretaria Munic.de Finanças					28.666,00

	1009 Aquisição de equipamentos e Material Per manente				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.de Finanças				3.666,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	66,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					268.510,00
	1010 Revitalização do Mercado Publico				3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	1011 Revitalizar os Cemiterios Publicos				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1013 Aquisição de Veiculos e Outros Equipamentos				280,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	280,00
	1015 Construção e Reconstrução de Pavimentação Ruas e Avenidas				165.630,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	21.280,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17020000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	9.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	5.000,00
	1016 Modernização das Ações da limpeza Publica				18.720,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.720,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	15.000,00
	1017 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				9.640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	640,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	2012 Secretaria Municipal de infraestrutura				12.990,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	700,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	550,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	250,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	7.800,00
	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				46.300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	45.500,00
	2015 Modernização da Feira Livre				1.350,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	550,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	2016 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros				600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	600,00
	1055 REFORMA DO MERCADO PUBLICO				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	1056 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BALNEARIO				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	2.000,00
	1057 REFORMA DA PRAÇA ALUIZIO ALVES				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	3.000,00

02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					598.400,00
	1020 Instalação de Laboratorios de Tecnologia				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1022 Reforma de Quadras de Esportes em Escola s				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	100.000,00
	1024 Instalação e Ampliação Escolas Municipais				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	20.000,00
	1026 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	25.000,00
	1027 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				5.460,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.460,00
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal de Educação e Cultura				107.940,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.940,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2019 Manutenção das Ações do setor do Ensino Fundamental				110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	50.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	30.000,00
	2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeiro com Recursos.do FUNDEB 30%				68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	40.000,00
	2022 Func.do Programa Salario Educação				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
	2024 Programa Brasil Alfabetizado				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	20.000,00
	2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil-30%				7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	7.000,00
	2037 Manutenção e modernização da Banda de música infanto Juvenil				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2095 Reforma do Teatro Municipal Jose Sinezio Chacon				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	20.000,00
	2096 Criação do Museu Municipal da Farinha				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	15.000,00
	1059 CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL				45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					699.555,00
	1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre				76.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	36.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16210000	0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	36.800,00
	1030 Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				65.800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	65.800,00
	1031 Reestruturação e Ampliação do Hospital Municipal				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1032 Reestruturação e manutenção do laboratorio Municipal				13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.000,00
	1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				49.795,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	28.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	21.795,00
	2038 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de Apoio Psicosocial				83.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	48.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	25.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil				25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	25.000,00
	2043 Manutenção das Ações do incentivo financeiro para atenção a Saúde Bucal				47.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	37.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	10.000,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Primaria-Atenção Basica				78.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	15.600,00
	2046 Incremento do Piso da Atenção Basica				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	17.000,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade -MAC/AIH				140.760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	94.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	18.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	17.960,00
	2051 Incremento temporario de teto da media e Alta Complexidade-MAC				46.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	46.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Assistência Financeira para Agentes de Combate e Endemias				19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	19.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	7.000,00
02 .008 Fundo Municipal de Assistencia Social					41.000,00
	2057 Manut. das Ações do Programa Criança Fel iz				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	3.000,00
	2058 Manutenção das Ações de Apoio Socioeducativo a Criança e Adolescente				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.000,00
	2067 Manutenção das ações do CRAS/Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família/PAIF				32.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	17.500,00
	2093 Manutenção das ações pro-cad suas				2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.500,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					23.000,00
	1040 Aquisição de Equipamentos de Produção				14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	10.000,00
	2071 Funcionamento das Atividades da Secretaria.Municipal de Agricultura e Desenvolvimento				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.500,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
02 .010 Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento					65.000,00
	1042 Assegurar recursos para aquisição de equipamentos destinados a ação do Turismo				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1044 Reforma e Reativação do centro de Turismo				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	50.000,00
02 .011 Secretaria Municipal de Desporto e Lazer					15.000,00
	1045 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1047 Reforma e Ampliação do campo de Futebol				13.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	13.500,00
02 .015 Secretaria Municipal de Transporte e Via					7.000,00
	1018 Melhoramento da Infraestrutura do transito				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2082 Manutenção das Ações da secretaria Municipal de Transporte e Vias				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02 .016 Secretaria Municipal de Saúde					15.000,00
	1049 Aquisição de Imoveis				5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.000,00
	1050 Construção de Unidades Sanitarias				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
02 .017 Sec.Mun.de Assistência Social					195.000,00
	1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias de Unidades Habitacionais				120.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	110.000,00
	1053 Aquisição de Imoveis				75.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	75.000,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:E5382731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 383 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RN
CEP: 59219000 -
DECRETO Nº 383, DE 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.157.348,23, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.157.348,23 (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BREJINHO/RN, 01 de dezembro de 2025

114.025.024-86
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.157.348,23
02 .001 Gabinete do Prefeito					100.000,00
	2003 Funcionamento das Ativs. do Gabinete do Prefeito				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	100.000,00
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					178.708,92
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				178.708,92
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.708,92
02 .004 Secretaria Munic.de Finanças					32.705,00
	2011 Funcionamento das Ativs.da Secretaria Municipal.deFinanças				32.705,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	32.705,00

02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					167.185,97
	2012 Secretaria Municipal de infraestrutura				137.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	137.000,00
	2014 Manutenção, modernizar e ampliar as Ações daRede Publica de Energia				30.185,97
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	30.185,97
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					1.420.309,98
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal deEducação e Cultura				120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeirocom Recurso do FUNDEB 70%				1.182.846,23
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	700.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15401070	0001	482.846,23
	2027 Manutenção das ações do Programa de tranporteEscolar/PNATE				8.163,75
		3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	8.163,75
	2028 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil-70%				100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
	2036 Promoção de Eventos Culturais				9.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.300,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					1.096.050,00
	2039 Manutenção das Ações do Fundo Municipal deSaude				512.350,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	317.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	127.050,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES	15001002	0001	2.400,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas aAtenção Primaria-Atenção Basica				257.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
	2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS				127.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16040000	0001	127.900,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e AltaComplexidade - MAC/AIH				164.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	111.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	53.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Assistência Financeirapara Agentes de Combate e Endemias				19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16040000	0001	19.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	15.000,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					156.500,00
	2071 Funcionamento das Atividades daSecretaria.Municipal de Agricultura e Desenvolvimento				156.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
02 .017 Sec.Mun.de Assistência Social					5.888,36
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
	2084 Manutenção das ações do Conselho Tulelar				5.888,36
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	5.888,36
Anexo II (Redução)					3.157.348,23
02 .003 Sec.Munic.de Administração e Planejamento					8.708,92
	1007 pag. de contribuição a formação do patrimônio				1.408,92
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOSSOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.408,92
	2007 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal				7.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.300,00
02 .005 Secretaria Municipal de Infraestrutura					363.642,30
	1015 Construção e Reconstrução de PavimentaçãoRuase Avenidas				95.404,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	24.685,97
		4.4.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	17010000	0001	70.718,93
	2013 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica				5.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.500,00
	1055 REFORMA DO MERCADO PUBLICO				78.137,40
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	73.137,40
	1056 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BALNEARIO				179.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	174.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	1.000,00
	1057 REFORMA DA PRAÇA ALUIZIO ALVES				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	3.000,00
02 .006 Sec.Munic.de Educação e Cultura					1.403.853,65
	1019 Ampliação da Frota Municipal do Transporte Escolar 123.000,00				
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	123.000,00
	1020 Instalação de Laboratorios de Tecnologia				96.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	93.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1021 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1022 Reforma de Quadras de Esportes em Escola s				9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	9.000,00
	1023 Modernização de Salas de Informatica				123.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	118.000,00
	1024 Instalação e Ampliação Escolas Municipais				192.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	12.500,00
	1025 Reforma e Ampliação de Escolas Municipai s				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
	2018 Funcionamento das Ações da Sec. Municipal deEducação e Cultura				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	2.000,00
	2019 Manutenção das Ações do setor do EnsinoFundamental				82.745,88
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	74.785,85
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	7.960,03
	2020 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeirocom Recursos.do FUNDEB 30%				104.644,02
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	10.668,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15410000	0001	28.860,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	15.116,02
	2021 Funcionamento do Ensino Fundamental Financeirocom Recurso do FUNDEB 70%				18.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15411070	0001	700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15421070	0001	2.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15421070	0001	6.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	3.000,00
	2024 Programa Brasil Alfabetizado				16.163,75
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	16.163,75
	2029 Funcionamento das Atividades Ensino infantil-30%				15.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15400000	0001	3.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15430000	0001	4.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
	2032 Funcionamento das Atividades do Ensino Jovens eAdultos EJA-30%				44.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15420000	0001	44.000,00
	2033 Func. das atividades do Ensino Jovens e Adultos-EJA 70%				31.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15421070	0001	31.000,00
	2035 Manutenção das Ações do Setor de Cultura				16.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	3.300,00
	2037 Manutenção e modernização da Banda de músicainfanto Juvenil				2.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001002	0001	2.800,00
	2091 Apoio à Cultural local através da Lei Federal PauloGustavo - Fomento à Cultura e Diversidade				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕESCULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS EOUTRAS	17160000	0001	10.000,00
	2096 Criação do Museu Municipal da Farinha				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	30.000,00
	2104 Edital de premiação Cultural				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	17190000	0001	15.000,00
	2105 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO PORTEMPO INTEGRAL				218.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15690000	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15690000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15690000	0001	66.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	62.000,00

	1059 CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE EDUCAÇÃOINFANTIL				70.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	70.000,00
02 .007 Fundo Municipal de Saude					1.088.755,00
	1028 Construção e Reforma de academias ao ar Livre				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16313120	0001	20.000,00
	1029 Aquis.de Veiculos e Unidade movel Medico				10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1030 Aquisição e/ou Desapropriação de Imoveis				20.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	20.000,00
	1031 Reestruturação e Ampliação do Hospital Municipal				195.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16320000	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	50.000,00
	1032 Reestruturação e manutenção do laboratorioMunicipal				38.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	6.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	32.000,00
	1033 Aquisição de Equipamento e Material Perm anente				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2038 Manutenção das Ações do CAPS/Centro de ApoioPsicosocial				24.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16000000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.800,00
	2039 Manutenção das Ações do Fundo Municipal deSaude				62.955,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15001002	0001	6.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	705,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.350,00
	2040 Manutenção das Ações Primarias Previne Brasil				1.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
	2042 Manutenção das Ações do Incentivo Financeiro da APS/DESEMPENHO				32.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	7.300,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
	2043 Manutenção das Ações do incentivo financeiro paraatenção a Saúde Bucal				158.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	60.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16000000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	85.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	1.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	6.000,00
	2044 Manutenção das Ações de Custeio voltadas aAtenção Primaria-Atenção Basica				63.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	25.250,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	2045 Func.do Programa Saude na Escola - Pse				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.000,00
	2046 Incremento do Piso da Atenção Basica				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.000,00
	2048 Manutenção das Ações Primarias em Saude -PACS				21.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	15.000,00
	2049 Transferencia de recursos a Prestadores deServiços				50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
	2050 Manutenção das Ações de Media e AltaComplexidade - MAC/AIH				236.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	6.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	15.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16013110	0001	12.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	65.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	73.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	2051 Incremento temporario de teto da media e AltaComplexidade-MAC				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	5.000,00
	2052 Manutenção do Programa de AssistênciaFarmacêutica Basica e insumos Estratégicos				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	2053 Manutenção das Ações do Programa de VigilânciaSanitária				9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	16000000	0001	6.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.500,00
	2054 Manutenção das Ações da Assistência Financeirapara Agentes de Combate e Endemias				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16040000	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16040000	0001	6.000,00
	2092 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares de Enfermagem				34.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16050000	0001	20.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	4.000,00
	2098 Construção de Unidade Basica de Saude-UBS				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	100.000,00
02 .008 Fundo Municipal de Assistencia Social					225.000,00
	1034 Construção ,Reforma, Instalação e AdaptaçãodeEspaços Publicos				126.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	126.500,00
	1036 Construção da sede CRAS/Centro de Referencia daAssistência Social				90.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	30.000,00
	2066 Manutenção das Ações de desenvolvimento noCREAS				4.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16600000	0001	4.500,00
	2093 Manutenção das ações pro-cad suas				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.000,00
02 .009 Sec.Munic.de Agricultura e Desenvolvimen					6.500,00
	1037 Ampliação do Sistema de Abastecimento de água				600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN					
PraçaPresidente Castelo Branco, 207, Centro - Brejinho/RNCEP: 59219000 -					
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	1041 Aquisição de Imoveis				200,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	200,00
	2071 Funcionamento das Atividades daSecretaria.Municipal de Agricultura e Desenvolvimento				5.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	2072 Criar a Exposição Anual de Animais e ProdutosAgrícolas				200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
02 .017 Sec.Mun.de Assistência Social					45.888,36
	1052 Construção.e Reconstrução e Melhorias deUnidades Habitacionais				45.888,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	25.888,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	20.000,00
02 .018 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA					15.000,00
	2100 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal deArticulação Politica				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:9CD9C807

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1203 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009, E NO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.256/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 4.384/2009 - PCCSS, e no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.256/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, em concordância com o previsto no artigo 51, da Lei 4.384/2009.

Art. 2º - Os valores Salariais dos Servidores Públicos Municipais – Bases Salariais indicadas na classe "A", nas categorias I, II e III (Tabela de Remunerações), Níveis: Fundamental, Médio e Superior, constantes do Anexo II, da Lei 4.384/2009, serão definidos pelos valores estabelecidos a partir do salário mínimo vigente, qual seja, **R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte um reais)**, que seguem anexos ao presente Decreto.

Parágrafo único. A Revisão Geral da qual tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto corrige as perdas inflacionárias dos últimos 12 (doze meses), utilizando-se dos índices de reajuste aplicados ao salário mínimo por igual período, a partir de 1° de janeiro do corrente ano, conforme Decreto n° 12.797/2025, publicada no DOU, em 24/12/2025, Edição: 245, Seção 1 – Pg. 12.

Art. 3º – A implantação do reajuste salarial de que trata este Decreto ocorrerá na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026, passando a remuneração dos servidores a observar os valores atualizados a partir da respectiva competência.

§ 1º A diferença remuneratória decorrente da revisão geral anual relativa ao mês de janeiro de 2026, apurada entre o valor efetivamente pago e o valor reajustado previsto neste Decreto, será quitada de forma parcelada.

§ 2º O montante retroativo de que trata o § 1º será pago em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com vencimentos compreendidos entre as folhas de pagamento dos meses de fevereiro a dezembro de 2026.

§ 3º As parcelas possuirão natureza remuneratória, integrando a base de cálculo para os encargos legais e demais incidências aplicáveis, nos termos da legislação vigente.

§ 4º O pagamento parcelado previsto neste artigo não afasta a aplicação imediata dos valores reajustados na remuneração dos servidores a partir da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º - A execução das despesas decorrentes da edição deste Decreto encontra previsão orçamentária para o exercício 2026, na legislação municipal pertinente, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

NÍVEL FUNDAMENTAL - CLASSE - (I, II, e III)									
CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - I 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASG	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ASG-CARG. E DESCA. DE MERCADORIAS	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ASG-CONTR. ABAST. D'ÁGUA	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ASG-LAVAG. DE VEICU. E MÁQUINAS	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ASG-RECEBEDOR DE ANIMAIS	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
CAPTURADOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
COVEIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
COZINHEIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
GARI	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
JARDINEIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
LUBRIFICADOR DE VEI. AUTOMOTOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
MARCENEIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
MERENDEDEIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
OPERADOR DE COMPRESSOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
OPERADOR DE SISTEMA DE SANEAMENTO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ORIE. DE FORM.-INFORMÁTICA	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ORIEN. DE FORM.-CORT. E COSTURA	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ORIEN. DE FORM.-PINT. EM TECIDO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
ORIEN. DE FORM.-REB. EM PEDRAR.	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
PINTOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
PODADOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
SERVENTE DE PEDREIRO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
SEGURANÇA	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
SOLDADOR	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
Categoria Salarial - II 40 horas (2%)	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
CALCETEIRO	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
ELETRICISTA	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
ENCANADOR	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
MOTORISTA	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
PEDREIRO	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
TRATORISTA	1653,42	1736,09	1822,90	1914,04	2009,74	2110,23	2215,74	2326,53	2442,85
Categoria Salarial - III 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
MESTRE-DE-OBRAS	1686,49	1770,81	1859,35	1952,32	2049,94	2152,43	2260,06	2373,06	2491,71
OPERADOR MAQ. PESADAS	1686,49	1770,81	1859,35	1952,32	2049,94	2152,43	2260,06	2373,06	2491,71
NÍVEL MÉDIO - CLASSE - (VI, V, e VI)									
CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	Mais de 40
Categoria Salarial - IV 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82	4.789,91
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	3.242,00	3.404,10	3.574,31	3.753,02	3.940,67	4.137,70	4.344,59	4.561,82	4.789,91
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FORA DE CAMP	1.621,00	1.702,05	1.787,15	1.876,51	1.970,34	2.068,85	2.172,30	2.280,91	2.394,96
Obs:PisoACS/ACE-EC-120/2022.									
ARTE-EDUCADOR	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
AUX. ADMINISTRATIVO	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
AUX. CONSULTORIO ODONTOLOGICO	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
CUIDADOR DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
FISCAL SANITÁRIO-TÉCNICO	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
ORIENTADOR SOCIO EDUCACIONAL	1685,84	1770,13	1858,64	1951,57	2049,15	2151,61	2259,19	2372,15	2490,75
Categoria Salarial - V 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
AGENTE FISCAL	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
AGENTE FISCAL AMBIENTAL	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
ASSISTENTE FAZENDARIO	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
MAESTRO	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
OPERADOR DE SISTEMA	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
VIGIA	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
TEC. LABORAT. ENTOMOLOGIA	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
TEC. LABORAT. RADIOLOGIA	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
TECNICO EM ENFERMAGEM	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
PARTE ESPECIAL - V 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1719,54	1805,52	1895,79	1990,58	2090,11	2194,62	2304,35	2419,57	2540,54
Categoria Salarial - VI 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1753,92	1841,62	1933,70	2030,38	2131,90	2238,50	2350,42	2467,94	2591,34
TÉCNICO EM CADASTRO	1753,92	1841,62	1933,70	2030,38	2131,90	2238,50	2350,42	2467,94	2591,34
TECNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL	1753,92	1841,62	1933,70	2030,38	2131,90	2238,50	2350,42	2467,94	2591,34
TOPÓGRAFO	1753,92	1841,62	1933,70	2030,38	2131,90	2238,50	2350,42	2467,94	2591,34
VISTORIADOR	1753,92	1841,62	1933,70	2030,38	2131,90	2238,50	2350,42	2467,94	2591,34

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE - (VII, VIII, e IX)									
CLASSES:	A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO/TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	De 0 a 5	De 5 a 10	De 10 a 15	De 15 a 20	De 20 a 25	De 25 a 30	De 30 a 35	De 35 a 40	mais de 40
Categoria Salarial - VII 20 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
EDUCADOR FISICO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
ENFERMEIRO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
FISIOTERAPEUTA	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
FONOAUDIÓLOGO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
MÉDICO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
MÉDICO DO TRABALHO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
NUTRICIONISTA	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
ODONTOLOGO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
PEDAGOGO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
PSICOLOGO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
TERAPEUTA OCUPACIONAL	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
VETERINÁRIO	1569,34	1647,81	1730,20	1816,71	1907,54	2002,92	2103,07	2208,22	2318,63
obs:cargahoráriaanterioraL-4384/2009									
Categoria Salarial - VIII 30 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ASSISTENTE SOCIAL	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
EDUCADOR FISICO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
ENFERMEIRO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
FARMACEUTICO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
FISCAL SANITÁRIO - ENFERMEIRO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
FISCAL SANITÁRIO - MÉDICO VETERINÁRIO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
FISCAL SANITÁRIO - ODONTÓLOGO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
FISCAL SANTÁRIO - FARMACEUTICO BIOQ.	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
NUTRICIONISTA	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
ODONTOLOGO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
PSICOLOGO	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
PSIQUIATRA	2354,01	2471,71	2595,30	2725,06	2861,31	3004,38	3154,60	3312,33	3477,94
AUXILIAR PEDAGOGICO	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
Categoria Salarial - IX 40 horas	BASE SALARIAL	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
ARQUITETO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ARQUIVISTA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ASSISTENTE SOCIAL	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
AUXILIAR DE CONTADORIA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ENGENHEIRO CIVIL	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
CONTADOR	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
FISIOTERAPEUTA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
EDUCADOR FISICO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ENFERMEIRO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ENGENHEIRO CIVIL	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
FARMACEUTICO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ENGENHEIRO AGRONOMO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
PEDAGOGO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
FONOAUDIÓLOGO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
MÉDICO GENERALISTA - ESPECIALIZAÇÕES	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
MÉDICO ANESTESISTA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
NUTRICIONISTA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ODONTOLOGO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
PEDAGOGO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
PSICOLOGO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26

TERAPEUTA OCUPACIONAL	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
VETERINÁRIO	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
ZOOTECNISTA	3138,68	3295,61	3460,39	3633,41	3815,09	4005,84	4206,13	4416,44	4637,26
AUXILIAR PEDAGOGICO	2161,33	2269,40	2382,87	2502,01	2627,11	2758,47	2896,39	3041,21	3193,27
PSICOPEDAGOGO	3015,61	3166,39	3324,71	3490,95	3665,49	3848,77	4041,21	4243,27	4455,43
ANALISTA AMBIENTAL	1621,00	1702,05	1787,15	1876,51	1970,34	2068,85	2172,30	2280,91	2394,96
PROCURADOR	5349,52	5617,00	5897,85	6192,74	6502,37	6827,49	7168,87	7527,31	7903,68
obs:PisodoProc.Municipal-L-5271/2020									

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7A539B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), **LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA,** sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 09 a 12 de fevereiro/2026 nos horários das 08h às 12h e das 13h às 15h e dia 13 de fevereiro/2026 no horário de 08h às 12h (a tarde não haverá expediente),** para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro. contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II e III**. **A falta de qualquer documento**, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025,** após a apresentação da documentação exigida, será submetido **a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, **a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões fisica e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível Médio – Arte Educador – Cargo 107

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274614-7	JUCIELE KATIUSA DE BRITO

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 108

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277075-0	ANA PAULA DE ALMEIDA SOUTO MEDEIROS
2	Sim	1280661-3	EMANOEL ARAUJO DE MEDEIROS
3	Sim	1275946-3	CLAUDIA ADRIANO CESARIO

4	Sim	1274521-9	DIONE DE LIMA BEZERRA
5	Sim	1271747-6	GILDIEIDE PEREIRA DE ARAÚJO
6	Sim	1278048-6	ALESSA GABRIELLE GOMES DE AZEVEDO
7	Sim	1274494-1	DACIANA ALVES DA SILVA SOARES

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 108 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1272724-0	DIANA LETICE DE MEDEIROS BRITO

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Farmácia – Cargo 109

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273471-8	MARIA RITA DOS SANTOS
2	Sim	1273499-0	REGINA CRISTINA FERREIRA
3	Sim	1273255-3	NORTON GUILHERME SAMPAIO
4	Sim	1271795-0	SANDRA FERNANDES DE SOUZA
5	Sim	1275890-8	LUCAS DA SILVA SANTOS
6	Sim	1278361-6	BRIGILA RAFAELA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Farmácia – Cargo 109 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275319-9	FILIPE SIMÕES DE BRITO

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – SMS – Cargo 110

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273007-0	LUZIA DANTAS DE MEDEIROS
2	Sim	1277310-9	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS
3	Sim	1277089-0	MAURILA DE MEDEIROS
4	Sim	1275811-0	ALBEANA SILVESTRE BEZERRA
5	Sim	1280678-3	IZABEL CRISTINA DE ARAUJO MEDEIROS
6	Sim	1274196-0	IRAMI MEIRA DE ARAÚJO
7	Sim	1277884-5	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE MACEDO
8	Sim	1276886-4	KALLIANE MURIELE DA SILVA SANTOS
9	Sim	1275320-7	FABIANA LUZIA DOS SANTOS
10	Sim	1274481-7	LUCIENE DE ARAÚJO DA SILVA
11	Sim	1278264-0	FRANCISCA SANTANA DE MEDEIROS
12	Sim	1271707-4	NUBIA MARIA DE MEDEIROS
13	Sim	1276824-9	ZILDA FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO
14	Sim	1278648-3	MARIA GORETE SILVA
15	Sim	1272595-5	JEFERSON NICOLAS FERNANDES DE ARAUJO
16	Sim	1280917-8	DIRLES FERNANDES
17	Sim	1276254-8	WALDERLEY FERNANDES GOMES
18	Sim	1276861-1	REGINALDO MEDEIROS DE MORAIS
19	Sim	1274702-3	MARIA GORETH DA COSTA SILVA

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – SMS – Cargo 110 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1272284-0	MARLETE DOS SANTOS

Nível Médio – Auxiliar de Consultório Odontológico – ESF – Cargo 111

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271860-7	FERNANDA ESTEFANIE FONSECA ALVES CANUTO
2	Sim	1276391-5	FRANCILEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS
3	Sim	1275028-4	PATRÍCIA DA SILVA BATISTA AZEVÊDO
4	Sim	1273570-6	FRANCINUBIA DA SILVA PINHEIRO
5	Sim	1276255-4	ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS
6	Sim	1272221-8	PALOMA NASCIMENTO DE LIMA
7	Sim	1276934-9	MONIQUE CARLA DANTAS DA SILVA
8	Sim	1274861-4	CATARINA DE MORAIS OLIVEIRA
9	Sim	1273792-9	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAÚJO
10	Sim	1274943-0	JANUBIA ROBERTA DE LIMA DANTAS
11	Sim	1278741-3	RUTHE RAIANNY BERNARDO DA SILVA
12	Sim	1272025-4	MARINEIDE FERNANDES DE BRITO

Nível Médio – Auxiliar de Consultório Odontológico – Saúde Prisional – Cargo 112

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280796-6	MARIA LUCIA CARDOSO DELMIRO
2	Sim	1277639-0	MARTA JUSSARA DE OLIVEIRA

Nível Superior – Assistente Social – SMS – Cargo 114

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273538-5	KALINNE ALVES SARAIVA SALDANHA
2	Sim	1276370-8	ISABELLE CRISTINA CUSTODIO DE LIMA

Nível Superior – Assistente Social – CAPS AD e CAPS III – Cargo 115

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274051-2	JACICLELMA MARCIA DA SILVA
2	Sim	1271975-9	ANA RAQUEL DANTAS DE AZEVEDO

Nível Superior – Assistente Social – CER III – Cargo 116

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278306-5	PRISCILLA BRANDÃO DE MEDEIROS
2	Sim	1274798-0	ANNE GABRIELLY PEREIRA DANTAS

Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 117

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275451-4	NEIDE SOARES DE AZEVÊDO
2	Sim	1272525-7	EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO
3	Sim	1274808-6	MARIA BETANIA MAIA DOS SANTOS
4	Sim	1276917-7	VALDENIA DANTAS DA SILVA SANTOS
5	Sim	1275231-4	MARIA DAS DORES DANTAS

Nível Médio – Cuidador de Residência Terapêutica – Residência Terapêutica – Cargo 118

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273427-9	TASSIANE MARIA DA SILVA
2	Sim	1273815-9	NATANY HAYARA DA SILVA
3	Sim	1276600-3	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS
4	Sim	1276183-3	JOSE LUCIANO FERREIRA

Nível Superior – Educador Físico – Cargo 119

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278422-5	CARLOS CESAR BEZERRA LOPES
2	Sim	1276451-8	PEDRO IGOR LOPES MEDEIROS
3	Sim	1278939-8	EINALDO SALES CUNHA DE AZEVEDO
4	Sim	1274044-6	ELIEL DE JESUS MELO

Nível Superior – Enfermeiro – SMS – Cargo 121

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277021-7	THAIS RAQUEL PIRES TAVARES
2	Sim	1278797-9	TÁSSIA REGINE DE MORAIS ALVES
3	Sim	1276825-5	IVÂNIA RAQUEL MEDEIROS DA NÓBREGA
4	Sim	1277328-5	REDIANNE MEDEIROS DA FONSECA
5	Sim	1278533-1	KAIO DAKSON DA SILVA
6	Sim	1277280-2	GLÁUCYA RAQUEL SOUZA DA FONSÊCA DUTRA
7	Sim	1278177-0	MARIA CLARA WANDERLEY CAVALCANTE
8	Sim	1273190-9	AMANDA GABRIELE MONTEIRO NUNES

Nível Superior – Enfermeiro – SMS – Cargo 121 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280249-5	SEMÍRAMES LISARBA DE SOUZA AGUIAR

Nível Superior – Enfermeiro – ESF – Cargo 122

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1272329-3	NATHACIA ALMEIDA LIMA
2	Sim	1272935-0	AISLANNY INGRIDY DA SILVA SOARES
3	Sim	1271645-9	ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS
4	Sim	1276994-1	FERNANDA ALVES DA SILVA RIBEIRO
5	Sim	1278164-6	VIRGINIA MARIA DANTAS DA COSTA
6	Sim	1274870-3	LINDOMAR DE FIGUEREDO MARTINS
7	Sim	1275899-5	POLINE HORTENCE FIGUEIREDO DAS NEVES

Nível Superior – Enfermeiro – ESF – Cargo 122 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1272874-1	FRANCE ERICA BEZERRA DANTAS

Nível Superior – Enfermeiro – CER III – Cargo 123

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274110-9	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA

Nível Superior – Farmacêutico – SMS – Farmácias Distritais – Cargo 125

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274667-3	SAMEK BRITO DE ARAÚJO
2	Sim	1277338-0	ISAAC DANTAS DE MEDEIROS

Nível Superior – Farmacêutico/Bioquímico – Laboratório Nailde Dantas – Cargo 126

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274661-5	JOSÉ WILAMY COSME RABÊLO
2	Sim	1272320-6	HELAINE CRISTIANE GOMES DUTRA

Nível Médio – Fiscal Sanitário – VISA – Cargo 127

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274162-9	ANDERSON KLEITON DE OLIVEIRA ALCANTARA

Nível Superior – Fiscal Sanitário – VISA – Odontólogo – Cargo 128

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271642-0	CAIO MARKCION ALVES DANTAS

Nível Superior – Fiscal Sanitário – VISA – Enfermeiro – Cargo 129

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274386-4	CAMILA CARLA DANTAS SOARES
2	Sim	1277002-2	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSÊCA DINIZ

Nível Superior – Fiscal Sanitário – VISA – Farmacêutico/Bioquímico – Cargo 130

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276082-2	TIAGO BARRÊTO NÓBREGA SOUSA

Nível Superior – Fisioterapeuta – CER III – Cargo 131

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277618-3	TAMILA RAQUEL FERNANDES VALE
2	Sim	1271589-1	SÁVIO VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA
3	Sim	1277148-7	ÂNGELA ARAÚJO CUNEGUNDES DE BRITO CARVALHO
4	Sim	1277820-7	THIAGO DA NÓBREGA BEZERRA
5	Sim	1276120-1	ISAAC JACOB DA SILVA
6	Sim	1276408-5	RENATA JOSUÉ MEDEIROS
7	Sim	1276537-0	CLÉCIA KELLYNNE NÓBREGA E CUNHA

Nível Superior – Fisioterapeuta – CER III – Cargo 131 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
2	Sim	1276530-5	VALESCA MAYARA DA SILVA

Nível Superior – Fonoaudiólogo – CER III – Cargo 132

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277312-1	TULIA FERNANDA MEIRA GARCIA
2	Sim	1276737-9	KAREN MAYARA ROLIM DA SILVA LIMA
3	Sim	1279550-7	MONTGOMERY SILVA PINHEIRO

Nível Superior – Médico Infectologista – SAE – Cargo 135

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276672-4	RITA DE CASSIA BATISTA ARAUJO DE HURTADO

Nível Superior – Médico Oftalmologista – CER III – Cargo 138

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274653-2	VINICIUS NUNES DE PAIVA SARAIVA
2	Sim	1276353-6	DEIBI SOLANO DE ARAUJO DANTAS

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 140

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276212-3	ERASMO FREIRE DA SILVA
2	Sim	1273334-0	SUELANIO DANTAS PAIVA
3	Sim	1276910-2	ÊNIO DO NASCIMENTO SILVA
4	Sim	1277522-6	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
5	Sim	1272610-4	ALMIR QUERIOZ DOS SANTOS
6	Sim	1279523-0	VALCIANO SÉRGIO FERNANDES E SILVA
7	Sim	1278916-8	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
8	Sim	1272629-7	JOSÉ DAS CHAGAS JÚNIOR
9	Sim	1280509-7	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA
10	Sim	1277251-2	JADSON DA SILVA PEREIRA
11	Sim	1271803-3	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAUJO
12	Sim	1280051-0	HÉLIO LEONARDO VALE
13	Sim	1275745-8	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS
14	Sim	1276090-5	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
15	Sim	1271818-0	FRANCISCO DE ASSIS BARBOZA FILHO

Nível Superior – Nutricionista – SMS – Cargo 141

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276210-0	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA

Nível Superior – Nutricionista – CER III – Cargo 142

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277384-2	SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Nível Superior – Odontólogo – ESF – Cargo 143

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275006-0	IVAN PEREIRA DE ARAÚJO
2	Sim	1275447-7	LAYRLLA KATERINY MOURA OLIVEIRA LOPES
3	Sim	1272719-6	JOMARA CÍNTIA DE ARAÚJO CARNEIRO
4	Sim	1277092-1	ARIANE BEZERRA RIBEIRO
5	Sim	1273000-5	FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
6	Sim	1277162-0	THIAGO PINHEIRO DE ARAUJO
7	Sim	1276335-8	KADJA CAROLINE BESERRA DE MEDEIROS CÂMARA
8	Sim	1276757-0	INGRID KAREM RANGEL LOPES
9	Sim	1275674-3	LARISSA RAQUEL DA SILVA ROMUALDO
10	Sim	1276705-0	VITÓRIA MEDEIROS PESSOA SIRINO

Nível Superior – Odontólogo – ESF – Cargo 143 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277864-4	ANTONIO ANILDO GOMES LUCENA

Nível Superior – Odontólogo – Saúde Prisional – Cargo 144

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276215-2	RICARDO MEDEIROS SANTOS

Nível Médio – Operador de Sistema – SMS – Cargo 146

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271980-2	ALDAIR DENIS DE MORAIS
2	Sim	1275036-7	THALISON CAIO DE ARAUJO

Nível Superior – Pedagogo – CER III – Cargo 148

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276716-1	ROSANA LOPES DOS SANTOS

Nível Fundamental – Pedreiro – Cargo 149

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1272790-2	FRANCISCO RAFAEL DO NASCIMENTO

Nível Superior – Psicólogo – CER III – Cargo 151

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275233-7	LUANA DA SILVA SANTOS
2	Sim	1276260-8	JOSE VALCENIR DE LIMA
3	Sim	1280318-7	MARIA DAS VITÓRIAS ANDRADE PEREIRA
4	Sim	1273335-7	JOSÉ DEILDO DE SOUZA
5	Sim	1277645-0	THAINA CIBELLE DANTAS DE SOUZA
6	Sim	1276999-3	YSNAIÁ CRISTINA MEIRA RAMOS
7	Sim	1278717-5	ITAMAR JONATHAN DE OLIVEIRA MEDEIROS

Nível Superior – Psicólogo – C. C. G. A. F. – Cargo 153

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276346-0	MARIA DILMA FELIZARDO FERREIRA

Nível Fundamental – Servente de Pedreiro – Cargo 154

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280963-0	ARNALDO ANTÔNIO DE ANDRADE

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – ESF – Cargo 155

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274510-7	ADRIANA PAULA DA CUNHA FARIA
2	Sim	1273782-3	LINDALVA CRISPINIANA BEZERRA
3	Sim	1272890-7	FRANCINETE ANTONIA DE MEDEIROS
4	Sim	1276539-2	MARIA DE LOURDES MEDEIROS
5	Sim	1276850-0	MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO MAIA
6	Sim	1272679-4	MARIA ANA DE ARAÚJO
7	Sim	1273575-8	ANTONIA ROMAN DA CONCEIÇÃO

8	Sim	1278080-7	CLEDNA CLECIA SANTOS
9	Sim	1276314-0	MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
10	Sim	1275957-5	CARLINDO DOS SANTOS
11	Sim	1277030-6	JAILMA MARIA GOMES
12	Sim	1275605-1	FRANCISCA ASSIS DE MEDEIROS
13	Sim	1277150-1	ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA
14	Sim	1275166-8	LUCICLEIDE ARAUJO DA SILVA
15	Sim	1278040-5	ALINE MARIA DE MORAIS
16	Sim	1275513-0	MARISELMA DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS
17	Sim	1275113-1	MARIANA REJANE DA SILVA
18	Sim	1275709-1	FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO
19	Sim	1276870-0	ADRIANO BATISTA
20	Sim	1272474-3	ANGELA SONIA DA SILVA
21	Sim	1277589-3	JOSE SANDRO DE BARROS
22	Sim	1280969-8	CLAUDIA REJANE DE MEDEIROS SILVA
23	Sim	1276073-3	MAURA PEREIRA DA SILVA
24	Sim	1277866-7	MARIA JULIANE DANTAS
25	Sim	1272001-8	CARLINDO RIDALVO DE ARAUJO TUQUIM
26	Sim	1275168-0	SIMONE PEREIRA DE BRITO

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – ESF – Cargo 155 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
3	Sim	1278341-5	NAIARA PEREIRA DE ARAÚJO
4	Sim	1274477-0	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DOS SANTOS

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – SMS – Cargo 156

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276423-4	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA
2	Sim	1272093-0	MARIA SANTINA DE BRITO
3	Sim	1273869-1	LICELENA INOCÊNCIO GOMES
4	Sim	1275501-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
5	Sim	1277816-0	DJARLENE ALVES DA SILVA
6	Sim	1277284-8	LILIANE DE MEDEIROS SOARES

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – SMS – Cargo 156 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275534-7	LIDIA DUTRA DE ARAUJO

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Sala de Vacina – ESF – Cargo 157

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278381-7	EDNA SANTOS DE ANDRADE SILVA
2	Sim	1277850-3	LUCIENE DEARAUJO
3	Sim	1277744-9	ANNA BEATRIZ DA COSTA DANTAS
4	Sim	1277242-3	LIDIA RODRIGUES DA COSTA
5	Sim	1277467-5	FRANCISCO ONILDES DANTAS
6	Sim	1275363-8	AYLLA KELLY DOS SANTOS DANTAS
7	Sim	1274979-5	ALEXANDRA DA SILVA SALDANHA
8	Sim	1273296-1	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA
9	Sim	1273289-5	GILVANIA DA SILVA CARDOSO ARAÚJO

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Sala de Vacina – ESF – Cargo 157 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280999-4	MARIA DO SOCORRO AZEVEDO MARINHO

Nível Superior – Terapeuta Ocupacional – CER III – Cargo 158

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278907-9	ANTONIO LEONARDO FIGUEIREDO CALOU

Nível Médio – Vigia – Cargo 159

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275650-7	GENIVAL COSTA JUNIOR
2	Sim	1275394-0	DIEGO CAIO FERNANDES DA COSTA
3	Sim	1274112-1	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
4	Sim	1276734-0	COSME DANTAS
5	Sim	1277101-0	JACINTO VICENTE DE MEDEIROS
6	Sim	1273921-3	EDNALDO DANTAS DE MEDEIROS

Nível Médio – Vigia – Cargo 159 – Lista PcD

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273469-3	VALDINÊS BATISTA DA SILVA

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
– APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (A)**;
– DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;
- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C);**
- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D);**
– NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTES **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –
(https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Link dos Modelos (A, B, C, D)
https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
ANEXO – III

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
- PIS/PASEP, NIS;
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua ou Internet);
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
– REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B198663B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2026 – CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2025, bem como atendendo as necessidades da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Do Seridó.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, CLASSIFICADOS em ordem crescente no **Processo Seletivo 001/2025**, a comparecer a EQUIPE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, (receptora dos convocados), **LOCAL – CENTRO ADMINISTRATIVO – SEDE PREFEITURA,** sito à Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 09 a 12 de fevereiro/2026 nos horários das 08h às 12h e das 13h às 15h e dia 13 de fevereiro/2026 no horário de 08h às 12h (a tarde não haverá**

expediente), para efetuar a apresentação da documentação exigida para fins de cadastro. contratação e aptidão, conforme exigências do ANEXO – II e III ao exercício dos cargos constantes neste Edital.

Art.2º. O início das atividades, local e jornada de trabalho, será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários, conforme a legislação municipal.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar cópias de todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II e III**. **A falta de qualquer documento**, implicará a não realização do cadastro e contratação do(a) convocado(a).

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD) neste PSS- 001/2025,** após a apresentação da documentação exigida, será submetido **a JUNTA DE INSPEÇÃO EM SAÚDE (JIS)**, através de encaminhamento do Departamento de Recursos Humanos, devendo apresentar, **a Junta de Inspeção em Saúde – JIS, além dos atestados de aptidões fisica e mental, médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.**

Art. 4º - Fica **indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001- 2025**, no ato de sua convocação, dias e horários a apresentação da documentação exigida, e seu encaminhamento aos órgãos para a contratação temporária, de excepcional interesse da administração pública.

Paragrafo Único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na substituição na chamada do candidato seguinte, a sua colocação entre os classificados., salvo impedimento justificado e tramitado, através de requerimento junto a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 42

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1271882-0	VÂNIA MARIA DA SILVA

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Faturamento – Cargo 44

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1277369-3	ANALÊDA ALEXANDRE PEREIRA SILVA

Nível Fundamental – Cozinheiro – Cargo 46

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274389-3	ROSILENE BEZERRA DA SILVA
2	Sim	1276544-6	ELIZIANA DE MACENA FERNANDES BRITO
3	Sim	1278038-0	DIANA KARILINE DO NASCIMENTO

Nível Superior – Enfermeiro – Obstetrícia – Cargo 49

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1273567-5	JULIANA SABINO DE OLIVEIRA
2	Sim	1277674-0	ELIZANGELA DA CONCEICAO BATISTA
3	Sim	1280270-4	SAIONARA ALINE ALVES DE SOUSA
4	Sim	1276398-0	MARIO HÉLIO ANTUNES PAMPLONA

Nível Superior – Enfermeiro – Urgência Pediátrica – Cargo 50

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275308-7	DELLANIO DIONE DE OLIVEIRA ARAÚJO
2	Sim	1277319-6	LÚCIA MEDEIROS DI LORENZO
3	Sim	1272496-7	SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 51

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1275725-7	FLAVIA LUCIA DA SILVA MONTEIRO
2	Sim	1276374-3	JOSSILENE LOPES DA SILVA

Nível Superior – Psicólogo – Cargo 54

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1274242-2	MIRELLE MEDEIROS ANTUNES

Nível Médio – Técnico em Radiologista – Cargo 55

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1276676-0	SUELI ALVES DOS SANTOS
2	Sim	1280872-4	MARIJAKSON MAIA

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Urgência Pediátrica – Cargo 57

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1280709-6	MARCONES GOUVEIA DE ARAÚJO
2	Sim	1276157-2	FRANCISCA ANA DA SILVA
3	Sim	1277278-8	VITORIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS
4	Sim	1278539-0	OLIZANGELA BEZERRA DE MEDEIROS

Nível Médio – Técnico de Enfermagem – Sala de Vacina – Cargo 61

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
1	Sim	1278665-5	RAQUEL LÍLIAN DE MEDEIROS SOARES

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO – II

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO PESSOAL – JUNTO AO RH

– CERTIDÃO DE ESCOLARIDADE E/OU HISTÓRICO ESCOLAR, EQUIVALENTE AO CARGO DA CLASSIFICAÇÃO;
– APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR – **INCORPORAÇÃO OU DISPENSA (sexo masculino) dos 18 aos 44 anos.**
- APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (ASO) e ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL;
– DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (A)**;
– DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (B)**;
- DECLARAÇÃO DE **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (C);**
- DECLARAÇÃO DE **ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permiciveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (D);**
– NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR AS SEGUINTES **CERTIDÕES NEGATIVAS E QUITAÇÃO ELEITORAL**:
JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE –
(https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/form.xhtml)
JUSTIÇA FEDERAL – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 5ª REGIÃO
https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces
JUSTIÇA ELEITORAL -TSE – NADA CONSTA – (itens 1 e 2) -
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor
POLICIA FEDERAL – MIN DA JUSTIÇA E SEG PÚBLICA –
https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/

Link dos Modelos (A, B, C, D)
https://www.caico.rn.gov.br/arquivos/6022/EDITAL_DE_PROCESSO_SELETIVO_001_2025_0000005.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
ANEXO – III

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- REGISTRO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO e/ou DIGITAL;
- PIS/PASEP, NIS;
- CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
– COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua ou Internet);
- CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMIÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADAS, E O CPF DO DEPENDENTE;
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
– REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – Declaração de Registro e Quitação junto ao Conselho

OBSERVAÇÃO:
Apresentar junto a SECRETARIA CONTRATANTE, a documentação a seguir: (cópias: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; RG; CPF; Escolaridade e Habilitação ao Cargo classificado).

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8882F858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias e itens correlatos, destinados à manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos municipais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN.

As propostas deverão ser elaboradas atendendo o Termo de Referência, que segue anexo a este aviso, e a data limite para recebimento será de 3 (três) dias úteis, iniciando em **10 de fevereiro de 2026** e encerrando em **12 de fevereiro de 2026**, às **14h (quatorze horas)**, devendo os interessados enviarem suas propostas e documentação de habilitação para o e-mail: **compraspmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN
Autoridade Competente

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de materiais de madeira, esquadrias e itens correlatos, destinados à manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos municipais, atendendo às demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caraúbas/RN, conforme especificações, unidades de medida e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Ripão em madeira maçaranduba 5 x 1,5 cm: Peça de madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões nominais de 5 cm x 1,5 cm, seca, aparelhada ou bruta, alta resistência mecânica e durabilidade natural, indicada para utilização em estruturas de cobertura, ripamento e sustentação de telhados.		Metro	250		
2	Folha de porta lisa laminada branca 210 x 60 cm: Folha de porta interna, tipo lisa, núcleo sólido ou semi-sólido, revestimento laminado melamínico na cor branca, dimensões 210 x 60 cm, própria para pintura ou instalação direta, padrão residencial/institucional.		Unidade	5		
3	Folha de porta lisa laminada branca 210 x 80 cm: Folha de porta interna, tipo lisa, núcleo sólido ou semi-sólido, revestimento laminado melamínico na cor branca, dimensões 210 x 80 cm.		Unidade	10		
4	Folha de porta lisa laminada branca 210 x 90 cm: Folha de porta interna, tipo lisa, núcleo sólido ou semi-sólido, revestimento laminado melamínico na cor branca, dimensões 210 x 90 cm.		Unidade	10		
5	Porta externa de madeira completa 210 x 60 cm: Porta externa em madeira maciça, dimensões 210 x 60 cm, fornecida completa com marco/batente, alizares, dobradiças e fechadura, indicada para uso externo, resistente às intempéries.		Unidade	5		
6	Porta externa de madeira completa 210 x 80 cm: Porta externa em madeira maciça, dimensões 210 x 80 cm, completa com ferragens e marco.		Unidade	10		
7	Porta externa de madeira completa 210 x 90 cm: Porta externa em madeira maciça, dimensões 210 x 90 cm, completa com ferragens e marco.		Unidade	10		
8	Linha em madeira maçaranduba 5 x 8 cm: Peça estrutural em madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 8 cm, indicada para estrutura de cobertura.		Metro	50		
9	Linha em madeira maçaranduba 5 x 10 cm: Peça estrutural em madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 10 cm.		Metro	50		
10	Linha em madeira maçaranduba 5 x 12 cm: Peça estrutural em madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 12 cm.		Metro	100		
11	Linha em madeira maçaranduba 5 x 14 cm: Peça estrutural em madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 14 cm.		Metro	100		
12	Caibro em madeira maçaranduba 5 x 3,5 cm: Peça de madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 3,5 cm, utilizada em estruturas de cobertura e sustentação.		Metro	200		
13	Janela tipo veneziana em madeira 1,50 x 0,90 m: Janela em madeira maciça, modelo veneziana, composta por folhas móveis com aletas para ventilação permanente, dimensões aproximadas de 1,50 x 0,90 m.		Unidade	5		
14	Borrote em madeira maçaranduba 5 x 5 cm: Peça de madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 5 cm, indicada para sustentação e reforço estrutural.		Metro	50		
15	Madeirite laminado 12 mm: Chapa de madeira compensada tipo madeirite, espessura 12 mm, resistente à umidade, indicada para formas, tapumes e uso em obras civis.		Unidade	10		
16	Compensado naval 10 mm: Chapa de madeira compensada tipo naval, espessura 10 mm, colagem fenólica, alta resistência à umidade e intempéries.		Unidade	10		
17	Prancha em madeira maçaranduba 5 x 20 cm: Peça de madeira serrada, espécie Maçaranduba, dimensões 5 x 20 cm, indicada para uso estrutural em obras civis.		Metro	50		

Os bens objeto deste Termo de Referência encontram-se dentro da padronização adotada pelos órgãos, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho definidos com base na real necessidade da Administração, em consonância com as definições elencadas neste Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos bens será realizado conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada, com prazo de entrega inicial não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual, quando for o caso.
Os bens objeto deste Termo de Referência deverá ser entregues no Município de Caraúbas/RN, no horário de expediente das Secretarias Municipais demandantes, das 7h às 13h, em local a ser indicado na respectiva Ordem de Compra.

JUSTIFICATIVA
A presente contratação justifica-se pela necessidade imediata de suprir demandas de manutenção corretiva e preventiva dos prédios e equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o desgaste natural das estruturas físicas, a ocorrência de danos em esquadrias e componentes em madeira, bem como a inexistência de contrato vigente que possibilite o atendimento tempestivo dessas demandas.
Ressalta-se que tais manutenções são essenciais à continuidade dos serviços públicos, à segurança de servidores e usuários, ao adequado funcionamento das unidades escolares e de saúde e à preservação do patrimônio público municipal, não sendo possível aguardar a conclusão do procedimento licitatório definitivo sem o risco de prejuízos operacionais e administrativos.
Embora esteja em fase de planejamento e instrução procedimento licitatório na modalidade Pregão, destinado ao atendimento contínuo e planejado dessas necessidades, faz-se necessária a adoção de contratação excepcional e temporária, por meio de dispensa de licitação, para atendimento da demanda imediata, restrita ao período necessário à conclusão do certame.
A contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com valor estimado dentro do limite legal para dispensa por baixo valor, observados os princípios do planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.
Dessa forma, a contratação proposta revela-se necessária, adequada e proporcional, configurando medida indispensável para evitar a descontinuidade dos serviços públicos essenciais e assegurar o regular funcionamento das unidades municipais de Educação e Saúde.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência da contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual, permanecendo vigente **até 31 de dezembro de 2026**, ou até a finalização do procedimento licitatório definitivo, na modalidade Pregão, o que ocorrer primeiro.
A presente contratação possui caráter excepcional e temporário, não sendo passível de prorrogação, devendo sua vigência restringir-se ao período estritamente necessário à conclusão do certame licitatório regular.
Concluído o procedimento licitatório ou atingido o termo final da vigência, a contratação será automaticamente encerrada, vedada qualquer renovação que descaracterize o caráter excepcional da contratação.

VALOR GLOBAL DE REFÊRENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO
O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pelo Decreto Municipal 04/2023 e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
A contratação deverá ser realizada estabelecendo como critério de seleção do fornecedor o MENOR PREÇO POR ITEM, de modo a ampliar a competitividade entre os licitantes e assegurar à Administração a obtenção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da economicidade, isonomia, eficiência e interesse público.
O julgamento das propostas deverá considerar a conformidade das especificações técnicas dos itens ofertados com aquelas definidas neste Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não atendam integralmente às exigências estabelecidas.

7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As condições de habilitação exigidas na presente contratação observarão os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, sendo compatíveis com a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, mas que demandam capacidade mínima de fornecimento, regularidade fiscal e aptidão técnica compatível para o atendimento adequado das necessidades da Administração.

7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. Requerimento de Empresário, no caso de empresário individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, quando aplicável;
7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de sociedades empresárias;
7.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, no caso de sociedades por ações, acompanhados do respectivo ato constitutivo;
7.1.4. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
7.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;
7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante;
7.2.4. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
7.2.5. Certidão de regularidade com a Receita Federal do Brasil e com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive quanto a tributos federais e contribuições previdenciárias;
7.2.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de que os materiais de madeira a serem fornecidos possuem origem legal, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado durante a execução contratual, a documentação ambiental pertinente, tais como Documento de Origem Florestal – DOF ou documento equivalente, conforme legislação ambiental vigente.

7.3.4. A licitante deverá declarar que os materiais ofertados atendem às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, comprometendo-se a fornecer produtos compatíveis com as normas técnicas aplicáveis e com padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração

7.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou documento equivalente, conforme legislação aplicável.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS OU ESPECIALIZADOS

8.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de materiais cujas especificações técnicas são padronizadas, objetivamente definidas e amplamente disponíveis no mercado fornecedor.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Após a completa entrega dos itens, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao fornecimento, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.

O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

Dados do Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CNPJ: 08.349.102/0001-29

O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.

As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite de realização da pesquisa mercadológica.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **02 (dois) dias** do atesto provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a execução dos serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e será atendida pelas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto
Ação: 1006 - Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo
Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recursos: 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação: 1051 - Construção, Reforma, ampliação e manutenção das escolas municipais
Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recursos: 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação: 1054 - Instalação e ampliação de sala de informática
Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15750000 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres vinculados à Educação;

Ação: 1060 - Construção, Reforma, ampliação e adequação de espaços desportivos no município;
Despesa: 4.4.90.30 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos;

Ação: 2010 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção do desenvolvimento do ensino
Fonte de Recursos: 15730000 Royalties de Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2024 – Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Ação: 2028 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental;
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; e 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação: 2032 – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recursos: 15500000 Transferência do Salário-Educação.

Ação: 2181 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Creche
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

Ação: 2182 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil – Pré-Escola
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação;

Ação: 2199 - Manutenção do programa Educação Tempo Integral
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Ação: 2201 - Manutenção do setor municipal de alimentação escolar - SMAE
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fontes de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2141 Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal - CEO e Prótese Dentária
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 26003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2196 Manutenção das Atividades das Equipes E-Multi
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2205 Custeio para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2206 Custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER)
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Administração, formalmente designados, aos quais competirá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e dar ciência à Administração acerca de quaisquer ocorrências relevantes.
Os representantes da Contratante designados para a fiscalização deverão possuir conhecimento técnico compatível e experiência necessária para o adequado acompanhamento e controle da execução contratual.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando, em nenhuma hipótese, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, bem como, quando pertinente, o nome dos responsáveis envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.
O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 003/2025-GP b

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:17100A7E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por meio do Setor de Contratações, realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN, atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto Caraúbas/RN.

As propostas deverão ser elaboradas atendendo o Termo de Referência, que segue anexo a este aviso, e a data limite para recebimento será de 3 (três) dias úteis, iniciando em **10 de fevereiro de 2026** e encerrando em **12 de fevereiro de 2026**, às **14h (quatorze horas)**, devendo os interessados enviarem suas propostas e documentação de habilitação para o e-mail: **compraspmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO **ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS** E DA **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)** DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARAÚBAS/RN**,** atendendo as demandas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto Caraúbas/RN, conforme especificações estabelecidas abaixo:

Nº	TIPO DE KIT/ETAPA DE ENSINO	QUANT TOTAL DE KIT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. DE ITEM POR KIT	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL DO KIT R$
1.	Ensino Fundamental Anos Finais e EJA	1000	1	Caderno Universitário 200 folhas		1		
			2	Caderno de desenho 96 folhas		1		
			3	Lápis de cor (caixa com 12 cores)		1		
			4	Hidrocor 12 Cores Pct/12 Estojos		1		
			5	Borracha escolar		2		
			6	apontador sem depósito		2		
			7	lápis grafite		4		
			8	caneta esferográfica azul		2		
			9	caneta esferográfica vermelha		1		
			10	caneta esferográfica preta		1		
			11	Tesoura sem ponta		1		
			12	Régua		1		

			13	Transferidor 180º		1		
			14	Esquadro 45º		1		
			15	Esquadro 60º		1		

Os materiais objeto deste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O fornecimento dos kits de materiais escolares deverá ser realizado de forma **integral, conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência**, observando rigorosamente os padrões de qualidade exigidos e a legislação aplicável.

2.2. Os kits destinam-se aos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e da **Educação de Jovens e Adultos – EJA** da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN, devendo ser entregues **completos, padronizados e devidamente acondicionados**, de modo a assegurar sua integridade até o momento da distribuição aos estudantes.

2.3. A contratada deverá garantir que todos os itens que compõem os kits sejam **novos, originais, de primeira linha, isentos de defeitos, em perfeitas condições de uso**, atendendo às especificações técnicas e pedagógicas definidas no Termo de Referência, em consonância com os parâmetros usualmente adotados pelo FNDE para aquisição de materiais escolares.

2.4. Prazo de Entrega

2.4.1. O prazo para entrega dos kits será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual**, o que ocorrer primeiro, podendo ser ajustado conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, em razão da iminência do início do ano letivo.

2.5. Local e Logística de Entrega

2.5.1. A entrega deverá ser realizada em **local previamente indicado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto de Caraúbas/RN**, dentro do perímetro urbano do município, em dias e horários previamente acordados com a fiscalização do contrato.

2.5.2. A contratada será integralmente responsável pela **logística, transporte, carga e descarga dos materiais**, assumindo todos os custos e riscos inerentes à entrega, devendo assegurar que os kits cheguem em perfeitas condições, sem avarias, extravios ou inconformidades.

2.6. Recebimento e Conferência

2.6.1. O recebimento dos materiais será realizado de forma **provisória e definitiva**, mediante conferência quantitativa e qualitativa, por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

2.6.2. Caso sejam constatadas **irregularidades, divergências ou materiais em desconformidade**, a contratada deverá proceder à substituição ou complementação dos itens no prazo máximo a ser definido pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

2.7. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

2.7.1. A contratada deverá, sempre que aplicável, observar práticas sustentáveis, especialmente no que se refere ao **uso racional de embalagens, priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis e descarte ambientalmente adequado dos resíduos**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais vigentes.

2.8. Da Embalagem

2.8.1. Os kits deverão ser embalados individualmente, de acordo com a modalidade de ensino, contendo os itens descritos no Edital e seus anexos.

2.8.2. As dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

2.9**. Das Especificações da Embalagem**

2.9.1. Caixa, modelo corte e vinco

2.9.2. Matéria-prima: papelão resistente

2.9.3. Cor: Parda

2.9.4. A caixa deve suportar o peso dos materiais escolares sem deformações ou danos durante o transporte e armazenamento.

2.9.5. Deve apresentar resistência razoável à umidade para proteger os materiais escolares de danos causados por condições climáticas adversas.

2.9.6. As bordas devem ser reforçadas para evitar rasgos e rupturas durante o manuseio e transporte.

2.10. Da Identificação da Embalagem

2.10.1. A face superior externa da caixa deverá conter as seguintes informações impressas em uma única cor, de forma legível:

2.10.1.1. Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E EJA);

2.10.1.2. Composição do Kit, conforme descrito neste Termo de Referência;

2.10.1.3. “Venda Proibida”;

2.10.1.4. Identificação do fabricante e do fornecedor.

2.10.1. Logomarca da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto

JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui a necessidade de promover a **aquisição de kits de materiais escolares** destinados aos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e da **Educação de Jovens e Adultos – EJA** da rede municipal de ensino, como medida indispensável à garantia do acesso, permanência e êxito dos estudantes no ambiente escolar. A disponibilização tempestiva desses materiais configura ação de relevante interesse público, por assegurar condições mínimas de aprendizagem, equidade educacional e redução das desigualdades sociais.

3.2 A referida aquisição está diretamente alinhada às atribuições institucionais da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, competindo ao Município assegurar os meios necessários para o regular funcionamento da rede pública de ensino, em conformidade com os princípios da **educação pública gratuita, universal e de qualidade**, previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e nas diretrizes operacionais usualmente adotadas pelo FNDE para o provimento de materiais escolares.

3.3 Dessa forma, resta plenamente justificada a instauração de procedimento administrativo para a contratação do fornecimento dos kits de materiais escolares, por meio de **dispensa de licitação**, nos termos da legislação vigente, visando assegurar a viabilidade da contratação, o atendimento tempestivo da demanda educacional, a eficiência administrativa e a observância do interesse público, resguardando a continuidade e a qualidade dos serviços educacionais prestados pelo Município de Caraúbas/RN.

3.4 Ressalta-se que o fornecimento dos materiais somente ocorrerá mediante a **prévia emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente**, após autorização do setor competente, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a fiscalização por parte da Administração Municipal.

PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, período suficiente para a execução integral do objeto, incluindo o fornecimento, a entrega e o recebimento definitivo dos kits de materiais escolares.
4.2 Trata-se de contratação **pontual, eventual e específica**, destinada exclusivamente ao fornecimento dos kits de materiais escolares para atendimento da demanda do início do ano letivo, não havendo previsão de prorrogação, uma vez que o objeto possui **natureza por escopo**, com execução delimitada e finalidade certa, restrita ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no exercício letivo correspondente.

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO
5.1. O valor estimativo da contratação será realizado de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021, regulamento pela Lei Municipal nº 1.392/2023 e será anexado o mapa comparativo aos autos, juntamente com as comprovações de onde os valores foram extraídos.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
6.1. A contratação será realizada adotando-se como critério de seleção o **menor preço global**, de modo que **uma única empresa** seja responsável pelo fornecimento integral dos kits de materiais escolares, necessários à plena e efetiva distribuição aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal de ensino de Caraúbas/RN. Tal medida visa assegurar a padronização e uniformidade da qualidade dos materiai**s**, facilitar a gestão administrativa e logística da contratação e garantir maior eficiência no acompanhamento, fiscalização e execução do objeto.
6.2. A opção pelo **menor preço global** estimula a competitividade entre os fornecedores, possibilitando à Administração a seleção da proposta **mais vantajosa**, considerando o conjunto completo de itens que compõem cada kit de materiais escolares. Essa estratégia contribui para a **otimização dos recursos públicos**, assegura economicidade, reduz riscos operacionais decorrentes da fragmentação do fornecimento e garante o atendimento integral das necessidades pedagógicas dos alunos beneficiados no início do ano letivo.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
7.*1* ***HABILITAÇÃO JURÍDICA***
7.1.2 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
7.1.4 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
7.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
7.2 ***REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA***
7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
7.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
7.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
7.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
7.2.5 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
7.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação;
7.3.2 Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;
7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS OU ESPECIALIZADOS
8.1**.** Os bens a serem adquiridos por meio desta contratação classificam-se como **bens comuns**, nos termos da legislação vigente, por se tratarem de **kits de materiais escolares** cujas especificações são usuais, padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser objetivamente definidos no Termo de Referência, sem a necessidade de conhecimentos técnicos especializados ou soluções complexas.
8.2. A contratação considerará a capacidade do fornecedor em atender, de forma integral e tempestiva, às **especificações técnicas, quantitativos e prazos de entrega** estabelecidos neste Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais fornecidos, a conformidade com os padrões exigidos e a eficiência na execução do fornecimento, de modo a atender plenamente às necessidades da rede municipal de ensino.

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado após o ateste, pela fiscalização da Contratante, sendo pela Comissão de Recebimento, na Nota Fiscal.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:
Dados do Contratante
NOME: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
CNPJ: 30.872.960/0001-02
O pagamento será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.
As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a empresa para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Contratante.

DO REAJUSTE
Os preços são fixos e irreajustáveis.

RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
11.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, exclusivamente para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
11.2. Os bens poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações técnicas, quantitativas ou qualitativas estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta contratada, devendo ser substituídos ou corrigidos pela contratada, às suas expensas, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
11.3**.** O recebimento **definitivo** ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade e da quantidade dos materiais entregues, contada a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante lavratura de **termo circunstanciado de recebimento definitivo**, após a aceitação expressa pela Administração.
11.4. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à **quantidade, qualidade ou conformidade dos bens**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, devendo a contratada ser formalmente comunicada para emissão de Nota Fiscal correspondente **à parcela incontroversa** da execução, para fins de liquidação e pagamento, permanecendo suspensa a parcela controvertida até sua regular solução.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE:
Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a execução dos serviços contratados, dentro das condições pactuadas;
Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;
Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo e/ou Atas de Registros de preços, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E EXECUÇÃO DO OBJETO
A Contratada obriga-se a:
Efetuar a entrega dos kits escolares de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
Multa:
Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato
Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento municipal, se for o caso.

DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação total do objeto licitatório.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos nos Orçamentos Geral Municipal e será atendida pelas seguintes dotações:
Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com a Manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA
Despesa: 3.3.90.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO
17.1. A fiscalização da contratação será exercida por Raumizia Vieira da Costa, CPF: 036.200.134-03, Subsecretária Pedagógica, representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
17.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
17.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA
Cargo: Subsecretário de Suporte Administrativo
Matrícula: 554

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:51FAD78A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 11,
DE 06 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela n° 1.559/2025, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 280.600,00 (duzentos e oitenta mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**280.600,00**
01 .001 Câmara Municipal					**100.000,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**100.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**111.000,00**
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche Modelo				**111.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	111.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**3.100,00**
	2114 Bloco da Proteção Social Especial de Média a Alta Complexidade (MAC)				**3.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.100,00

14 .001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito					**66.500,00**
	2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Transito				**66.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.500,00
Anexo II (Redução)					**280.600,00**
01 .001 Câmara Municipal					**100.000,00**
	2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas				**70.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	1002 Aquisição e Conservação de Bens Móveis da Câmara Municipal				**30.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
02 .001 Secretaria de Governo					**66.500,00**
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				**66.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					**111.000,00**
	2204 Construção do Complexo Esportivo				**111.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	111.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**3.100,00**
	2113 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**3.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.100,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A28CD414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2026							
Modalidade:		Pregão Eletrônico					
Número/Ano:		4/2026	**Data de abertura:**			21/01/2026	
Data adjudicação:		06/02/2026	**Data homologação:**			06/02/2026	
Tipo de avaliação:		Por item	**Critério de avaliação:**			Menor preço	
Modo de disputa:		Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**				
Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim
Objeto da licitação:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MINIVAN 07 LUGARES), ZERO QUILÔMETRO, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	13.536.641/0001-07	R$ 156.762,50
Total:		**R$ 156.762,50**

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
35319	Veículo, zero km, na cor branca, ano de fab./modelo no mínimo 2026/2026 ou superior, motor no mínimo 1.8; bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas, com no mínimo 07 lugares (incluindo motorista), banco do motorista com regulagem de altura; câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, porta malas com capacidade de no mínimo 150 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), farolete, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, computador de bordo, vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas, rodas de alumínio c/no mínimo aro 16, sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular, antena e quatro alto-falantes, retrovisores externos com comando elétrico, barras de proteção nas portas, bancos com apoio para a cabeça dianteiro e traseiro, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme anti-furto, protetor do carter, jogo de tapetes, insulfilm até G20 vidros laterais e traseiros, e todos os itens exigidos pelo Código Nacional Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo deverá ser entregue Emplacado em nome desta municipalidade, sendo este Município o primeiro proprietário em conformidade com Legislação pertinente	SPIN 7 LUGARES	un	1,0000	R$ 156.762,5000	R$ 156.762,50
Valor Total: R$ 156.762,50						

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de fevereiro de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F8F21648

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO 193/2026	
Modalidade:	Pregão Eletrônico

Número/Ano:	4/2026	**Data de abertura:**	21/01/2026	
Data adjudicação:	06/02/2026	**Data homologação:**	06/02/2026	
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:	Proposta - Lance	**Condição de pagamento:**		

Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Sim		

Objeto da licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MINIVAN 07 LUGARES), ZERO QUILÔMETRO, COM FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA	13.536.641/0001-07	R$ 156.762,50
Total:		**R$ 156.762,50**

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
35319	Veículo, zero km, na cor branca, ano de fab./modelo no mínimo 2026/2026 ou superior, motor no mínimo 1.8; bicombustível (gasolina e álcool), 04 portas, com no mínimo 07 lugares (incluindo motorista), banco do motorista com regulagem de altura; câmbio automático de no mínimo 6 velocidades, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS com EBD, porta malas com capacidade de no mínimo 150 litros com a ocupação na terceira fileira de bancos, 6 airbags (frontais, laterais e de cortina), farolete, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, computador de bordo, vidros e travas elétricas originais de fábrica nas quatro portas, rodas de alumínio c/no mínimo aro 16, sistema multimídia com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular, antena e quatro alto-falantes, retrovisores externos com comando elétrico, barras de proteção nas portas, bancos com apoio para a cabeça dianteiro e traseiro, limpador e desembaçador do vidro traseiro, alarme anti-furto, protetor do carter, jogo de tapetes, insulfilm até G20 vidros laterais e traseiros, e todos os itens exigidos pelo Código Nacional Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo deverá ser entregue Emplacado em nome desta municipalidade, sendo este Município o primeiro proprietário em conformidade com Legislação pertinente	SPIN 7 LUGARES	un	1,0000	R$ 156.762,5000	R$ 156.762,50

Valor Total: R$ 156.762,50

CARNAÚBA DOS DANTAS, 6 de fevereiro de 2026

Data da emissão: 06/02/2026 10:38:16 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2456ED7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-002/2026

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório	
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004-002/2026 – Processo N° 00007/2026	
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)	
O(A) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 00007/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 004-002/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:	
RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a locação de horasmáquina, incluindo equipamentos como tratores, destinados à execução de SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, conforme especificações técnicas.
Quantidade:	650 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 180,00
Valor Total:	R$ 117.000,00
Participante Vencedor:	**JOSE CLEGIO NUNES**
Apelido utilizado na sala:	Participante
Documento do Licitante:	10.528.086/0001-83
Cidade UF:	Riacho de Santana - RN

Valor total Contratado:	R$ 117.000,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, como autoridade competente adjudicou:	1

Coronel João Pessoa - RN, 5 de Fevereiro de 2026 as 10 horas e 23 minutos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA,
Promotor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
Unidade de Compra

Assinatura _____

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:2CEF11A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-002/2026

Termo de Homologação de Processo Licitatório	
Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa	
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004-002/2026 – Processo N° 00007/2026	
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, Sr.(a) Maria de Fatima Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 00007/2026,** em observância ao	
Instrumento Convocatório **(Edital) 004-002/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:	
RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote:	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para a locação de horasmáquina, incluindo equipamentos como tratores, destinados à execução de SERVIÇO DE CORTE DE TERRA, conforme especificações técnicas.
Quantidade:	650 Hora(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 180,00
Valor Total:	R$ 117.000,00
Participante Vencedor:	**JOSE CLEGIO NUNES**
Apelido:	Participante
Documento do Licitante:	10.528.086/0001-83
Cidade UF:	Riacho de Santana - RN
Valor total Contratado:	R$ 117.000,00

Coronel João Pessoa - RN, 5 de Fevereiro de 2026 as 10 horas e 24 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Maria de Fatima Alves da Costa,

Promotor: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa,

Unidade de Compra: Prefeitura

Municipal de Coronel João Pessoa

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:8991A9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 581/2026

DECRETO Nº 581, DE 06 de fevereiro de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito especial no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 627/2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - 100.000,00 (cem mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I e II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2026

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I e II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
14 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**100.000,00**
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura				**100.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
99 .099 Reserva de Contingencia					**100.000,00**
	9002 Reservade Contingencia				**100.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:58186A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº** 1023224/2026 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA/RN, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: nº 08.349.086/0001-74. **CONTRATADA: IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ: 60.173.263/0001-24.** Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, compreendendo itens dos segmentos eletroeletrônico, informática, multimídia, comunicação e mobiliário, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, observadas as exigências previstas no instrumento convocatório. em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 501/2022, de 29 de setembro de 2022, e a Lei Municipal nº 514/2022, a serem custeados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2026. **VALOR GLOBAL: R$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei federal n° 14.133/2021, para o corrente exercício.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão Orçamentário	06 - Sec. Mun. de Infa Est. e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	06.001 - Sec. Munic. de Infra Estruturas e Obras Públicas
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as ativid inerente a Infra Estrutura e Obras Públicas 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas Manter as atividades da Sec Municipal de Infra Estrutura e Obras Públicas
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Órgão Orçamentário	21 - Sec. Mun. de Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária	21.001 - Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Programa	04 - ADMINISTRAÇÃO
Ação orçamentária	0008 - Apoio as atividades da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana 2097 Manutenção da Sec. Munic. de Mobilidade Urbana
Elemento de despesa	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

prazo de vigência da contratação é de 06/01/2026 à 06/04/2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2026. ASSINATURAS: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA, pela **CONTRATANTE** e DUDILYAN RAFAEL PADILHA pela **CONTRATADA**.

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:CA2771BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 4.709.200,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.709.200,00 (quatro milhões, setecentos e nove mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**4.709.200,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**119.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**119.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	119.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**180.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**180.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**308.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**78.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	73.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				**60.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	60.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**170.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	170.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**64.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	50.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	14.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.104.000,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**842.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	842.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**262.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	262.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**948.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**940.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	896.000,00
	2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA				**8.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**203.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**97.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS				**106.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	106.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**44.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**44.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	44.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.111.300,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**906.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	595.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	93.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	113.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**61.300,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16010000	0001	60.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**130.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	130.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	13.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**1.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	1.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**249.500,00**
	2038 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**500,00**

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**195.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	80.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	48.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**54.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	54.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**267.000,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**161.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	118.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO				**106.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	106.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**77.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**77.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**6.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
16 .001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					**11.500,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				**11.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.500,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**16.900,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**16.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					**4.709.200,00**
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**5.000,00**
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				**5.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	5.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**649.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**38.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.900,00
	1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA				**9.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.900,00
	1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**9.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.900,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**520.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	296.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	185.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.900,00
	1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA				**2.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.900,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**9.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15990000	0001	4.900,00
	1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA				**9.800,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	4.900,00
	1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				**3.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.900,00
	1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				**9.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.900,00
	1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO				**4.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS				**9.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.900,00
	1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL				**19.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.900,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.588.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**1.553.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	11.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	11.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.900,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.460.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	4.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	14.900,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**35.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	9.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	9.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	400,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**98.000,00**
	1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER				**4.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.500,00
	1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**2.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.500,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				**31.580,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	9.900,00
	1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**180,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**24.250,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.290,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	590,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	1.900,00
	1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS				**800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	800,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				**800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO				**800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	800,00
	1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	600,00
	1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS				**11.390,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	500,00
	1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS				**20.600,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	7.700,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**1.038.000,00**
	1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**38.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.000,00
	1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	9.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**14.900,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	9.900,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE				**14.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.300,00
	1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO				**18.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.000,00
	1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS				**906.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	893.900,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**190.000,00**
	1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				**39.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.800,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS				**34.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				**52.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO				**19.900,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	19.900,00
	1093 REFORMA OU READEAQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE				**44.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.120,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.990,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**400.300,00**
	1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				**19.960,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	160,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	9.900,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**22.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16590000	0001	1.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	1.900,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**1.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.300,00
	2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL				**900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**58.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**54.410,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	21.510,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**9.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**8.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16310000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2076 MANUTEÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE - EMULTI				**21.690,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	11.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	5.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA				**52.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	9.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	37.400,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**1.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	900,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD				**1.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO				**57.400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213210	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16213220	0001	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	9.000,00
	1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA				**20.090,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013120	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16590000	0001	4.900,00
	1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE				**490,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	490,00
	1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL				**490,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	490,00
	1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE				**5.880,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	490,00
	1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAIS				**490,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	490,00
	1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**9.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.900,00
	1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL				**3.800,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS				**31.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013110	0001	9.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	9.500,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**2.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.200,00
	2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS DIGITAL				**14.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.900,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**107.000,00**
	1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA				**49.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	20.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	19.900,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**13.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.500,00
	1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**41.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.000,00
	1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE				**1.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**61.500,00**
	1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				**2.890,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.400,00
	1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV				**2.410,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	2.400,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**7.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	7.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**13.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	400,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	15.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**18.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	1.900,00
	2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**2.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**121.000,00**
	1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**15.280,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**1.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
	1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				**11.700,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				**17.400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.900,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**30.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00

	2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL				**11.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO				**1.980,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	990,00
	1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR				**5.700,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.900,00
	1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO				**5.440,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO				**6.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO				**13.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.900,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**24.000,00**
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	200,00
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				**800,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA				**900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**3.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.800,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	4.900,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**68.000,00**
	1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE				**8.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17050000	0001	4.900,00
	1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO				**4.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**27.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
	2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL				**11.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS				**13.700,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	900,00
	1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO				**1.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.900,00
16 .001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO					**11.500,00**
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	70,00
17 .001 SEC. MUN. MULHERES, JUV, IG. RACIAL E DIR. HUMANOS					**142.000,00**
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES, JUVENTUDE, IGUALDADE RACIAL E DIR. HUMANOS				**142.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00

18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**152.000,00**
	2078 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				**35.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.900,00
	1095 SINALIZAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS				**8.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.500,00
	1096 CONSTRUÇÃO DO MARCO ZERO DA CIDADE				**41.040,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	19.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.060,00
	1097 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE APOIO DA ÁREA CÁSTICA DO MUNICÍPIO				**17.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	8.000,00
	2079 APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS MUNICIPAIS				**49.960,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	4.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**53.900,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**7.400,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15700000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.600,00
	2109 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO JUNINO				**980,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	490,00
	2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				**45.520,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.701,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15700000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	33.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.999,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BD7A2D64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 3.155.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 3.155.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: *1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal (FR 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais); 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária; 1713502101 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada (FR 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde); 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem (FR 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem); 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal (FR 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos); 1714530103 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE – FUNDAMENTAL (FR 15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar); 1714500100 - Transferências do Salário-Educação – Principal (FR 15500000 - Transferência do*

Salário-Educação); 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (FR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.155.000,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**970.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	90.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**47.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	25.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	22.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	13.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**683.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	130.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	57.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	310.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	180.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	60.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**1.870.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**1.870.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.870.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**90.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	90.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**225.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**185.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	185.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	10.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:2E9C5DF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 1.070.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 1.070.000,00 (um milhão, setenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelas Emendas Parlamentares Individuais de nº 43740009 (Incremento PAP) e nº 43740007 (Incremento MAC), e incorporados na classificação da receita e fonte de recursos: *1713502101* -

Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada – Principal; 1713501101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária – Principal (FR 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.070.000,00**
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.070.000,00**
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**900.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	900.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**170.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	150.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:49CB0966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.281.800,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.281.800,00 (um milhão, duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.281.800,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**8.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**77.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**77.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**84.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				**70.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	70.000,00
	2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO				**10.000,00**
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	10.000,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**3.500,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	3.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**247.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**112.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	112.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - FUNDAMENTAL				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	4.000,00

	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**77.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**54.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	54.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**195.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**195.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	195.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**121.900,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**121.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	113.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**6.000,00**
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**137.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**137.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	137.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**264.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**264.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	143.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	51.000,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**6.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**51.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**51.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**33.500,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**33.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	33.500,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**51.400,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**51.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.400,00
Anexo II (Redução)					**1.281.800,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**8.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**8.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**14.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**4.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	2.000,00
	2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO				**8.500,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.500,00
	2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP				**1.500,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**423.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**195.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	195.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**51.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	42.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**110.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	74.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.500,00
	1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				**2.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.500,00
	2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	14.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	8.000,00
	2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				**18.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	18.000,00
	1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE				**9.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	9.000,00
	1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS				**2.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.500,00
	1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**4.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.500,00
	2098 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - INFANTIL				**4.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	1.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**321.000,00**
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**321.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	321.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**111.900,00**
	1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**21.500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER				**1.900,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
	1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				**22.090,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL				**10.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				**10.790,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.900,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**490,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS				**6.990,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	190,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	4.900,00
	1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				**6.990,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO				**9.930,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	6.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	2.900,00
	1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				**11.020,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	320,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	4.900,00
	1052 PROMOÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS				**9.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**100.000,00**
	1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				**9.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.500,00
	1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	4.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				**29.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	4.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**23.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**19.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
	1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	4.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**53.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**45.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	4.000,00
	1094 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				**8.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**121.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	50.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				**1.970,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB				**1.470,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**3.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.810,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.990,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**1.470,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
	2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATES Á ENDEMIAS - ECD				**29.080,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	4.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16040000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.990,00
	2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				**6.430,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	490,00
	1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				**2.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	900,00
	2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE				**2.380,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	390,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.990,00
	1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				**2.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	2.900,00
	2105 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**18.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.900,00
11 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.000,00**
	2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				**1.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.500,00
	1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**83.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB				**15.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.900,00
	2042 MANUTENÇÃO DO BLOGO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDBF				**11.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.500,00
	2084 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**11.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	3.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	2.300,00
	2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				**27.700,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
	2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCADSUAS				**10.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	4.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.900,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**33.500,00**
	1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				**2.200,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.300,00
	1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				**1.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
	1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO				**900,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL				**3.800,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17200000	0001	1.900,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**12.100,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17500000	0001	1.900,00
	1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO				**6.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	1.900,00
	1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO				**3.900,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	3.900,00
	2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR				**1.900,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	1.900,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**7.400,00**
	1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				**490,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00
	1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO				**3.980,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	1.990,00
	1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA				**980,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	980,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**980,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	490,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	490,00
	2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS				**790,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	790,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO				**180,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	90,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5DB96034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 613.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos: *1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal (FR 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino); 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal (FR 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos); 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem (FR 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem).*

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**613.000,00**
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**325.000,00**
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS				**184.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	184.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**15.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**126.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**188.000,00**
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				**188.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	188.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**100.000,00**
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:6D33335A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 15.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso lII, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2024 (Programação Financeira).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS				**15.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**15.000,00**
	2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:5D7FBF36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 512.280,00 (quinhentos e doze mil, duzentos e oitenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**512.280,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**6.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	6.000,00
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**1.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**7.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**7.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**17.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15710000	0001	17.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**136.500,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**48.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	27.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**88.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	81.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**84.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**84.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**24.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**24.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	24.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**91.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**91.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	91.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**76.800,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**9.430,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	2.430,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**20.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**5.370,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	5.370,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**9.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	4.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	5.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**18.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**18.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**15.800,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**15.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.800,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**4.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**12.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**12.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**14.180,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**14.180,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.680,00
Anexo II (Redução)					**512.280,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					**6.000,00**
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.000,00

03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**1.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**7.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	2.120,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	490,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**17.000,00**
	2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	17.000,00
06 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					**136.500,00**
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**48.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	21.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	9.500,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%				**88.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	29.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	29.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15430000	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**84.000,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**84.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	11.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**24.000,00**
	2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				**24.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.220,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	14.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	490,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					**91.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				**91.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	90.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17040000	0001	100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	900,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**76.800,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**33.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**9.430,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.030,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**20.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA				**5.370,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	1.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.490,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**9.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	4.000,00
11 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**18.000,00**
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**18.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
12 .001 SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL					**15.800,00**
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				**15.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	900,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**4.000,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**4.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**12.000,00**
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				**12.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**5.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**5.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.190,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	910,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**14.180,00**
	2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA				**14.180,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	450,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	440,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	190,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:694D5D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
Considerando o art. 7º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 04 de novembro de 2024, Orçamento Geral do Município – (LOA 2025), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;
Considerando o Decreto Municipal nº 51, de 20 de dezembro de 2024, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Jandaíra/RN, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 208.750,00 (duzentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2025.

Jandaíra/RN, 31 de dezembro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**208.750,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**6.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**6.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**62.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**52.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**47.100,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**47.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.600,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**6.800,00**
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**6.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	6.800,00

10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**65.350,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**50,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	50,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**5.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.000,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**50.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16050000	0001	50.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**500,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**15.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**208.750,00**
03 .001 SECRETARIA MUN. DE ADM., PLAN. E DESENVOLVIMENTO					**6.000,00**
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					**6.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				**6.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**62.000,00**
	2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	10.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**52.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	50.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS					**47.100,00**
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EVENTOS				**47.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	23.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					**6.800,00**
	2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				**6.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	6.800,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**65.350,00**
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**10.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	700,00
	2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				**50,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	50,00
	2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				**5.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	3.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16040000	0001	200,00
	2073 CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	50.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					**500,00**
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	500,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**15.000,00**
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				**15.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.200,00

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:C39D2BFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: "aquisição de itens do tipo gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)³".
O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.
E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com
OBJETO: "Aquisição de itens do tipo gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS)".

PESQUISADO: _____
CNPJ:___.____.____/_____-___
ENDEREÇO: _____
CONTATOS: ()_____-_____. E-MAIL:_____

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor total (R$)
01	ABACAXI: De primeira qualidade, tamanho grande, Peso médio de 500 gramas, talo aderente e casca sem fungos, íntegro e consistência firme, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78, maduro, frutos de tamanho médio, no grau de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	8		
02	AÇÚCAR REFINADO TRITURADO: Cor branca, sem sujidades, embalagem de 1 Kg, Com data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses..	KG	115		
03	ALFACE CRESPA: Folha verde vivo, sem fungos, com peso de aproximadamente 400g cada unidade, transportado protegido do sol e do ar, de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78, embalado em saco plástico atóxico.	UNIDADE	2		
04	ALHO: Graúdo do tipo comum, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, grupo comum, branco, tipo especial. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	7		
05	BANANA PACOVAN: De primeira qualidade, tamanho médio e grande, casca livre de fungos e sujidades, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Íntegro. Maturação natural.	KG	8		
06	BATATA DOCE: Branca/roxa, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (13 a 15 cm), diâmetro em torno de 6 cm, uniforme, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, casca lisa, sem indícios de germinação. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	23		
07	BATATA INGLESA: Tamanho médio e grande, casca livre de fungos, sujidades, sem ferimentos ou defeitos, íntegro, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	KG	26		
08	BEBIDA LÁCTEA: sabor ameixa, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LITRO	10		
09	BEBIDA LÁCTEA: sabor morango, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LITRO	25		
10	BEBIDA LÁCTEA: sabor salada de frutas, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, 02/01/01, ANISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada o D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O transporte e a conservação devem ser sob refrigeração, temperatura e condições adequadas para a conservação e qualidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LITRO	10		
11	CAFÉ EM PÓ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 250 g, com todas as informações pertinentes aos produtos, previsto em legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com selo da ABIC.	PACOTE	125		
12	CALDO DE GALINHA: Ingredientes Sal, intensificadores de sabor (glutamato monossódico, guanilato e inosinato dissódicos), gordura de palma, amido, gordura de palma totalmente hidrogenada, gordura de galinha (3,1%), aromas, carne de galinha (0,7%), curcuma¹ (0,3%), salsa¹ (0,1%), xarope de caramelo, maltodextrina, antioxidante (extratos de rosmaninho). Proveniente de agricultura sustentável.	UNIDADE	35		
13	CEBOLA BRANCA: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, casca íntegra, sem fungos, consistência firme, em indício de germinação, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Embalada adequadamente.	KG	27		
14	CENOURA: Casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação, sem rugas, de aparência fresca e de cor laranja vivo, sem folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	KG	27		
15	COENTRO VERDE: Folha verde vivo, sem fungos, transportado protegido do sol, de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura cor verde fresca e aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Embalado em saco plástico transparente e atóxico.	FEIXE	25		
16	COLORÍFICO EM PÓ – 100 G: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 01 (um) ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade. Registro no órgão competente. De acordo com a Resolução RDC nº276/2005. Pacote com 100g.	PACOTE	45		
17	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, endereço do fabricante ou empacotador, data de fabricação e prazo de validade. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote de 1 Kg.	KG	10		
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo com fermento, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 70 (setenta) dias após a data da entrega. De acordo com a resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 1 Kg.	KG	14		
19	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Especial sem fermento, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 70 (setenta) dias após a data da entrega. De acordo com a resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 1 Kg.	KG	13		
20	FERMENTO EM PÓ: ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem contendo 100g.	UNIDADE	7		
21	LEITE EM PÓ DESNATADO – 200 G: Com baixo teor de gordura e calorias, adicionado de vitaminas A e D, embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Registro no MA, inspecionado pelo SIE e/ou SIF. Contendo no máximo 1,5% de gordura. Embalado em saco plásticos transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade, número de registo no MA/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do MA. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	SACHÊ	5		
22	MACARRÃO PARAFUSO: pacote com 500 g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 500 g.	PACOTE	45		
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI: pacote com 500 g. Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses. De acordo com a Resolução CNNPA nº12/78. Pacote com 500 g.	PACOTE	70		
24	MACAXEIRA: De primeira qualidade, tamanho médio a grande, sem fungos, íntegra, consistência firme, casca grossa, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura de acordo com a Resolução CNNPA nº12/78.	KG	15		
25	MAMÃO FORMOSA: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, maturação natural, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, de primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	8		
26	MANTEIGA DA TERRA: em embalagem de 500 ml	UNIDADE	12		
27	MELÃO JAPONÊS: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, maturação natural, polpas intactas e firmes. Livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. De primeira qualidade, casca lisa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	8		
28	MILHO PARA MUNGUNZÁ – 500 G: Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter informações sobre data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a 01 (um) ano. Pacote com 500 g. Classe amarelo. Grupo duro, tipo I. Registro no MA.	PACOTE	48		
29	MILHO VERDE - Milho verde acondicionado em recipiente de folha de flandres ou sachê íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06	UNIDADE	40		

	(seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78). Com peso líquido drenado de 200g. Em conserva, contendo 200g. Registro no MS.				
30	POLPA DE FRUTA – ACEROLA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	PACOTE	30		
31	POLPA DE FRUTA – CAJÁ: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	PACOTE	30		
32	POLPA DE FRUTA - CAJU: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	PACOTE	45		
33	POLPA DE FRUTA – GOIABA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	PACOTE	30		
34	POLPA DE FRUTA – MANGA: De primeira qualidade, congelada, embalagem individual de 400 g, em saco plástico transparente e resistente, com informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MA. Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 400 g deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com os registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente e a Resolução CNNPA 12/78.	PACOTE	35		
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Ingredientes: Leite pasteurizado, cloreto de sódio (Sal), Fermento Lácteo, Cloreto de Cálcio e coalho, sem glúten, com Selo de inspeção federal, estadual ou municipal.	KG	3		
36	REFRIGERANTE PET SABOR 2LT GUARANA 2LT	UNIDADE	7		
37	REFRIGERANTE PET SABOR COLA 2LT	UNIDADE	7		
38	REPOLHO: Repolho Branco de 1ª qualidade – tamanho médio, isento de fungos e sujidade.	KG	12		
39	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/200 G: Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, cloreto de sódio (sal), coalho, cloreto de cálcio (INS 509), fermento lático, mistura espessante/estabilizantes: (concentrado proteico de soro em pó, soro de leite em pó, musgo irlandês (INS 70) e celulose micro cristalina (INS 460; estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452), conservante, sorbato de potássio (INS 202) e acidulante ácido lático (INS 270), sem glúten. Registrado no Ministério da agricultura.	UNIDADE	3		
40	TOMATE: Tamanho médio a grande, casca lisa e brilhante, sem fungos, íntegra, consistência firme, em processo inicial de amolecimento, fresca, livre de fertilizantes, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978.	KG	23		
VALOR TOTAL GLOBAL:					

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:ADE6E4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADESÃO N° 004/2024 – PROC ADM MJ/ RN Nº 28100001/2024 INTERESSADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.537.126/0001-84 ASSUNTO: APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 290/2024

No uso de minhas atribuições legais, notadamente as previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, **considerando** a solicitação da apuração do **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do contrato em referência, **AUTORIZO** a atualização do valor unitário contratual. Observa-se que a parte requerente pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro com base no aumento efetivo do salário mínimo, conforme estabelecido pelo PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, D E C R E T A: Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2026, o valor do salário-mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), e o DECRETO Nº 12.797, de 30 de dezembro de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT Atualizado (6,79%)	VALOR TOTAL POR MÊS	VALOR TOTAL POR ANO
01	Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Posto de Trabalho	15	R$ 3 071,66	R$ 46 074,90	R$ 552 898,80
02	Motorista categoria D	Posto de Trabalho	3	R$ 2 527,30	R$ 7 581,90	R$ 90 982,80
03	Auxiliar de Sala	Poso de	24	R$ 2 527,30	R$ 60 655,20	R$ 727 862,40

Ficam integralmente mantidas todas as demais condições pactuadas no **Contrato Administrativo nº 290/2024.**

Publique-se,

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2026.

*Republicado por incorreção.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:3F7D45F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 58-2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
DECRETO Nº 58/2025. Jundiá/RN, de 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar de Excesso de arrecadação de no valor de R$ 1.010.410,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.010.410,00 (um milhão, dez mil, quatrocentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/1964 , conforme a dotação orçamentária discriminada deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

Jundiá/RN, de 01 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN					
Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -					
UnidadeOrçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.010.410,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**22.000,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal deAdministração				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DETECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ECOMUNICAÇÃO - PESSOAJURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
04 .001 Secretaria Mun. de Finanças					**4.350,00**
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Finanças				**4.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	4.350,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**88.250,00**
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**88.250,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	88.250,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**84.790,00**
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. eDesportos				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2022 Manutenção do Ensino Fundamental				**13.790,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001001	0001	11.290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	2023 Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL				**7.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.500,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				**2.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	2.400,00
	2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE				**3.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.700,00
	2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	500,00
	2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura				**34.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.500,00
	2056 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ -ESCOLA				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
	2122 Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - CRECHE				**7.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	7.000,00
	2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola				**400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	400,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**327.650,00**
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				**56.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15460000	0001	33.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				**169.590,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	141.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15401070	0001	27.990,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%				**48.050,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15421070	0001	48.050,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				**43.410,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15421070	0001	43.410,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				**7.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	7.100,00
	2096 Manutenção do Atendimento EducacionalEspecializado - FUNDEB-70% - AEE				**3.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	3.500,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**395.330,00**
	2048 Programa de Agentes Comunitários de SaúdePACS			-	**43.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	43.000,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**48.180,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	43.920,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.260,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				**19.350,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	19.350,00
	2108 Manutenção das Ações e ServiçosPúblico daAtenção Básica em Saúde				**284.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	24.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	16003120	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	37.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	19.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					**8.440,00**
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e daAdolescência - FIA				**3.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.990,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e doAdolescente				**4.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	4.450,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**12.500,00**
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social -FMAS				**6.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	6.200,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da AssistênciaSocial				**6.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15000000	0001	6.300,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**25.000,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**42.100,00**
	2094 Manutenção da Secretaria Municipal de MeioAmbiente				**42.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	42.100,00

Jundiá/RN, de 01 de dezembro de2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:632880C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 57-2025 DE 01 DE DEZEMBRO 2025.PDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
DECRETO Nº 57/2025. Jundiá/RN, de 01 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 375.790,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 375.790,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43, 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo II deste Decreto

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário

JUNDIÁ/RN, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municípal De Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**375.790,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**11.500,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**9.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	9.100,00
	2003 Manutenção do Controle Interno				**2.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.400,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**17.440,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**15.950,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.100,00
	2008 Contribuição à CNM, à FEMURN e a AMLAP				**1.490,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	740,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**26.800,00**
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**26.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	3.000,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**8.810,00**
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**4.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	4.000,00
	2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL				**4.810,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15520000	0001	60,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**223.720,00**
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15460000	0001	1.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				**208.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	208.600,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				**8.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	8.800,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%				**4.170,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.170,00
	2096 Manutenção do Atendimento Educacional Especializado - FUNDEB-70% - AEE				**1.150,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.150,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**22.040,00**
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**2.540,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.540,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				**19.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	9.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					**8.230,00**
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA				**30,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2070 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social				**400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**7.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.800,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**4.750,00**
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- SCFV/PBF -				**4.150,00**

	CRAS				
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2082 Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social				**600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**52.500,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**52.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**375.790,00**
02 .001 Gabinete do Prefeito					**14.600,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**14.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.600,00
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**14.340,00**
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				**11.490,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.490,00
	2010 Manutenção da Rede de Iluminação Pública				**2.850,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.850,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					**74.800,00**
	1013 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos				**2.470,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17490000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	490,00
	1015 Aquisição de Máquinas e/ou Equipamentos				**980,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17490000	0001	490,00
	1021 Construção de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas				**27.360,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	27.170,00
	1022 Pavimentação/Drenagem Superficial de Calçamentos e/ou Capeamento Asfáltico de Ruas				**10.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	10.500,00
	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos				**31.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.470,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.120,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17490000	0001	1.030,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	1.540,00
	2014 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**1.500,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.500,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					**4.060,00**
	2021 Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.000,00
	2204 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Quilombola				**60,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	60,00
06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					**228.470,00**
	1036 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas - FUNDEB-30%				**1.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	200,00
	2036 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%				**5.170,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	4.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	1.000,00
	2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-70%				**10.750,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	4.750,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	5.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	1.000,00
	2038 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB-30%				**150,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	150,00
	2039 Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FUNDEB-70%				**70.910,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	70.910,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-70%				**135.190,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	131.690,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	3.500,00
	2041 Manutenção da EJA - FUNDEB-70%				**5.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.300,00
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**22.040,00**
	1042 Construção e/ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS				**15,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15,00

	1044 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes				**15,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15,00
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**35,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	20,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15,00
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**465,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	18,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	17,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15,00
	2058 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC				**10.080,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	15,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				**75,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15,00
	2108 Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde				**11.355,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	15,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	15,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	160,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	9.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	830,00
08 .001 Sec. Mun. de Assistência Social					**8.230,00**
	1047 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				**60,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15,00
	1048 Construção e/ou Ampliação de Unidades Habitacionais				**45,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15,00
	1066 Construção do Prédio para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA				**365,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	350,00
	2065 Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA				**4.320,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	515,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.515,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	260,00
	2066 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação				**60,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	60,00
	2067 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2068 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				**285,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	255,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30,00
	2074 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				**2.065,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	115,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	460,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30,00
	1115 Construção do Prédio para o Conselho Tutelar - CT				**130,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	115,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**4.750,00**
	2075 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS				**4.750,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000	0001	650,00

		JURÍDICA			
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**4.500,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.060,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.440,00

JUNDIÁ/RN, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municípal De Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BDFF656D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REMANEJAMENTO Nº 138-2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -
PORTARIA Nº 138/2025. Jundiá/RN, de 01 de dezembro de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 18.330,00 (dezoito mil, trezentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUNDIÁ/RN, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municípal De Jundiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN					
Rua da Matriz, 200, Centro - Jundiá/RN CEP: 59188000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**18.330,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**100,00**
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**11.730,00**
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**11.730,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	11.730,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**6.500,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**6.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	6.500,00
Anexo II (Redução)					**18.330,00**
07 .002 Fundo Municipal de Saúde					**100,00**
	2057 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**100,00**
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	100,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					**11.730,00**
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				**11.730,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	3.770,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.960,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**6.500,00**
	2085 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura				**6.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	6.500,00

JUNDIÁ/RN, 01 de dezembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municípal De Jundiá

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:48F2B0E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.098/2026 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.098/2026 – GP, Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2026.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 341.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2026 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior o Excesso de Arrecadação apurado neste exercício.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 927/2025, de 31 de dezembro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**341.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**5.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**267.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**267.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	260.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**55.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**55.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**14.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**8.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	8.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**341.000,00**
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					**5.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**267.000,00**
	2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				**267.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	140.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	107.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	15.000,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**55.000,00**
	2020 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**55.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**14.000,00**
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**8.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	8.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				**6.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:C4AB4A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

EDITAL Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO - "BOLSA" AOS ALUNOS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N°. 0770/2022 E EM CONFORMIDADE COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 805/2023 E 908/2025.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, nos usos de suas atribuições, declaram reaberto as inscrições para o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de auxílio financeiro - "bolsa" aos alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Deficiência, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal n°. 0770/2022 e em conformidade com as Leis Municipais nº 805/2023 e nº 908/2025, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2026, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de auxílio financeiro - "bolsa" destina-se a contemplar os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e que estejam inseridos no Cadastro Único, bem como, Pessoas com Deficiência, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de Ensino Médio Técnico, Superior, Supletivos e Cursos Profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, em um raio superior a 80 km, que residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

- O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE também fará jus aos alunos matriculados no Ensino Médio Técnico dos Institutos Federais, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e cadastrados no CADUNICO do Governo Federal sem observância a limitação de quilometragem previsto no inciso 1 do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 805/2023 e Lei Municipal n° 908/2025.

DOS RECURSOS

- Os recursos destinados ao pagamento de auxílio financeiro - "bolsa" aos alunos beneficiados que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica e PCD (Pessoa com Deficiência) serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

- O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de R$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

DA COMISSÃO EXECUTIVA

- O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude através da Comissão Executiva nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes:

Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e um suplente; Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;

Um representante da Assistência Social e um suplente; Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um suplente; Um representante do Poder Legislativo Municipal e um suplente;
Um representante do Conselho Municipal de Educação e um suplente; Um representante do Gabinete do Prefeito e um suplente;
Um representante do Conselho Municipal de Juventude e um suplente.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **10/02/2026** a **20/02/2026.**
As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - "bolsa" de que trata este Edital será realizada por meio de formulário disponível na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, sendo que a entrega de documentação deve ser feita na Sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude localizada na Rua Tomaz Silveira, N° 891 para aqueles que residem no município ou através do e-mail institucional sececj@lagoanova.rn.gov.br para os alunos que residem e estudam em outros municípios mas, que comprovem residencia fixa em Lagoa Nova –RN.
Toda documentação a ser entregue de forma presencial devem ser feitas em envelope único lacrado, e pelo e-mail em único arquivo no formato PDF, obedecendo a sequência de documentações solicitadas.
Apenas serão aceitas incrições até às 13h do dia 20 de Fevereiro, tanto presencial quanto pelo e-mail.
Serão concedidos auxílio financeiro - "bolsa" observadas a pontuação obtida pelo estudante através dos critérios de classificação expressos no Item 6 deste Edital.
A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - "bolsa" implica automaticamente na autorização para:
Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Executiva;
Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.
No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).
É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br).

5.- DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO - "BOLSA" AO ESTUDANTE

São requisitos à concessão do auxílio financeiro - "bolsa":
Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
Ser residente no município de Lagoa Nova/RN;

Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
Não possuir diploma de graduação em nível superior;
Firmar compromisso de participar, quando solicitado, de atividades, reuniões, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;
Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação e nos Anexos deste Edital;
Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 0770/2022, da Lei Municipal 805/2023, da Lei Municipal n° 908/2025, e as alterações e as exigências deste Edital.
Terão preferência na concessão do auxílio financeiro - "bolsa", os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com deficiência que estejam cadastrados no CADUNICO dos Programas do Governo Federal e comprovar renda familiar de até (02) dois salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 80% (setenta por cento) do salário mínimo. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 4.1:
I – Apresentação de laudo médico que comprove a deficiência, conforme determina a Legislação Federal; II– Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;
III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 0770/2022, Lei Municipal 805/2023, da Lei Municipal Municipal 908/2025 e deste Edital.
A concessão de auxílio financeiro - "bolsa" ao aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

-DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS
A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão executiva em atenção aos critérios estipulados neste Edital.
Em caso de empate, terá preferência o estudante:
Que tiver a menor renda econômica familiar percapta;
Jovem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, social ou de risco comprovado em documentação;
Candidato com maior idade;
Sorteio.
Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:
- sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:
Pai/mãe;
Padrasto/madrasta;
Cônjuge;
Companheiro (a);
Filho (a);
Enteado (a);
Irmão (ã);
Avô (ó);
Sogro (a);
k)Outros (a ser informado).
- usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:
Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar e apresentados mediante contracheque;
Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos (CADUNICO) ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar (NIT ou ITR).
Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.
Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

- DO VALOR DO AUXÍLIO
Os estudantes classificados receberão o auxílio financeiro no valor de **R$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa. A comprovação das aulas dar-se-á, através de Declaração emitida pela Entidade.
- Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção do auxílio financeiro em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.
Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura, receberão **R$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a partir da concessão até o término do programa anual de 2026, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

– DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
A inscrição do candidato ao auxílio financeiro passa a ter validade a partir da confirmação de toda a documentação recebida pela comissão executiva do Programa na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, no período estabelecido neste Edital. A documentação necessária deve ser anexada conforme a ordem abaixo:
I - Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
IV – NIS – Número de Inscrição Social
Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório; Foto 3x4 colorida;
Comprovante de conta bancária viculada exclusivamente ao Banco do Brasil e PIX cadastrado no CPF do titular do auxílio financeiro,
Comprovante de matrícula em IES;
Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).
Comprovante de renda de acordo com o CADUNICO atualizado e com folha resumo impressa dos membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel). XII - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;
- Apresentar o anexo X (Comprovante de Inscrição) fixado frente ao envelope lacrado.
O beneficiado com o auxílio financeiro responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.
Será automaticamente DESCLASSIFICADO o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.
A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:
Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJOVEM LAGOANOVENSE; II – Terá o auxílio financeiro cancelado;
III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título do auxílio;
Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:
I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão do auxílio financeiro;
O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.
A comissão executiva, se julgar necessária à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino), visita domiciliar, entre outros.
O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.
A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, deverá manter em arquivo, por 10 (dez) anos, todos os documentos referidos neste edital.
Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão executiva procederá conforme disposto nos itens 8.1.3 e 8.1.4 deste Edital.

9.- DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS
A Relação dos Aprovados para o Programa de auxílio financeiro – "Bolsas" estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN(www.lagoanova.rn.gov.br) e nas redes socias da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova no dia **06/03/2026.**

– DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS
Os beneficiários vinculados ao programa PROJOVEM LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades: Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matricula da referida escola.
Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R$ 300,00 (trezentos reais);
Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;
Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:
Não cumprimento do compromisso firmado;
Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Executiva.
V - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.
O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático do auxílio financeiro, conforme Anexo.
O auxílio financeiro poderá ser cancelado, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Executiva, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o beneficiário apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.
O benefício do auxílio financeiro será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos: Reprovação no período letivo, por falta de assiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);
Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;
Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;
Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o beneficiário esteja desenvolvendo suas atividades;
Incorrer em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.
Havendo impedimento do beneficiário em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Executiva do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático o benefício.
Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do beneficiário, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Executiva.
O estudante que receber o auxílio financeiro, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).
O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

– DAS DENÚNCIAS
O processo de seleção e concessão do auxílio financeiro do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.
Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Executiva e/ou à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.
O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Executiva, em dia e hora previamente determinadas.
Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Executiva poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.
Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá o seu auxílio encerrado, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.
As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência do recebimento do auxílio financeiro.

– DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude terá por atribuição: receber os documentos em envelopes lacrados para a análise posteriormente; assessorar a comissão executiva em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, se necessário realizar visitas domiciliares aos candidatos beneficiados, averiguar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

Caberá a Comissão Executiva, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2026, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Executiva sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa Projovem;

O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, entre os dias 02 e 03 de março de 2026 através do e-mail até às 00h do presente dia ou presencial no horário de expediente das 7h às 13h na sede da Secretaria de Esporte, Culura e Juventude localizado na rua Tomaz Silveira S/N, Bairro Centro a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 09 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude Portaria nº 008/2025

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	**ATIVIDADE**
09/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
10/02/2026 a 20/02/2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
23/02/2026	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE.
23/02/2026 a 26/02/2026	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
27/02/2026	RESULTADO PRELIMINAR.
02/03/2026 a 03/03/2026	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
05/03/2026	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
06/03/2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
ENDEREÇO:	RUA:		Nº
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		NIS:	
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ()SIM ()NÃO			
IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome da Mãe:			
CPF:		Profissão:	
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			
Profissão:			
Local de Trabalho:			
Pais Separados: SIM() NÃO ()			
OUTRO Responsável:			
NOME:			
Local de Trabalho:			
Profissão:			
PARENTESCO:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do Aluno (a)			

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME COMPLETO	**PARENTESCO**	**IDADE**	**PROFISSÃO**	**ESTADO CIVIL**	**ESCOLARIDADE**	**RENDA BRUTA MENSAL**
Renda familiar total:						

Despesas Diversas	
Despesas	**Valor**
Água	
Luz	
Telefone	
Total de despesas:	

Despesas com transporte- (ida e volta) Residência para Instituição	
Despesas	**Valor**
Transporte privado acima de R$ 200,00	
Transporte coletivo até R$ 200,00	
Transporte próprio	
Total:	
Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc... ()Sim ()Não **Observação**: **Pessoa com deficiência Anexar cópia do comprovante; Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2025 (semestral).** Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Lagoa Nova/RN, / /	

ANEXO IV – FICHA INSTITUICIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO:		Nº MATRÍCULA:	
NOME DO ALUNO (A):			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:			TURNO:
PERÍODO:			
ENDEREÇO INSTITUCIONAL:	RUA:		
	BAIRRO:	CIDADE:	
	CEP:		
TELEFONES:	01:	02:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas. Assinatura do Aluno (a)			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO

Aos , do mês de_de_, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, representada por , e o(a) beneficiário , doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº , do CPF nº_, residente no(a)_, nº ,Município de_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) Curso em nível de_, da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade Cidade:_, UF_, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio financeiro do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no cursu, na com matrícula inicial (mês/ano) , cursando (fase/semestre) .

O valor mensal do auxílio financeiro será de R$ ();

O presente TCB vigorará de até .

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

elaborar sistema de registro e acompanhamento do auxílio financeiro;

indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;

manter sob a sua guarda os documentos dos alunos que terão acesso ao auxílio financeiro;

efetuar pagamento em conta especifica da Instituição;

incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento do auxílio financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Caberá ao **BENEFICIÁRIO**:

não receber, durante a vigência do auxílio vinculado ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;

cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;

Restituir a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

não cumprimento do compromisso firmado no programa de auxílio financeiro do município; por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa de Auxílio financeiro e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;

devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;

Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à rematrícula dos alunos beneficiados do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;

prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento Do auxílio financeiro caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;

- pela desistência do benificiário;

- pela não prorrogação do termo de compromisso;

- pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;

- por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, constante neste Termo;

Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão do beneficiário.

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.
Lagoa Nova/RN, / /

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO VI – TERMO DE RECISÃO DO BENEFICIÁRIO

O(A) BENEFICIÁRIO do PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE, CPF nº , matriculado(a) no(a) , aluno(a) do Curso , teve seu Termo de Compromisso para receber o auxílio financeiro rescindido na data de / / , conforme motivo abaixo:
() I - Iniciativa do aluno(a) beneficiário
() II - Situação irregular do aluno(a) beneficiário () III - Iniciativa da SECEJ
() IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias. Lagoa Nova/RN, de de 2026.

Representante do Programa Municipal Projovem
Estudo/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

Representante da Instituição Beneficiário de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº: NOME:
CPF nº:

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº., portador do RG nº....., residente e domiciliado na Rua (Av., etc.)..... , declaro para os devidos fins,
que não exerço atividade remunerada.
Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima.
Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente. Lagoa Nova/RN, de de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS
Eu, Estado civil , CPF: , declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 2026.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, , aluno regularmente matriculado no curso ,da Instituição de Ensino , declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital /2026, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua nº cidade

, no valor de R$, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:

ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:

ANEXO X – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição	

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:6504D8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026

Resultado Preliminar da Análise de Títulos

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – CPSS nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital nº 001/2026, torna público o Resultado Preliminar da Análise de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no Anexo II do referido Edital.

Destaca-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento integral das disposições do Edital, bem como a veracidade e autenticidade da documentação apresentada no ato da inscrição, nos termos dos subitens 6.2, 6.5 e 6.6.3.

Informa-se, ainda, que os candidatos cuja situação na Prova de Títulos consta como DESCLASSIFICADO tiveram suas inscrições desconsideradas em razão do não cumprimento do subitem 6.6.1 do Edital, o qual estabelece a obrigatoriedade da apresentação de documentação comprobatória referente à formação acadêmica, cursos, registro em Conselho de Classe, bem como carteira de habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme previsto no Anexo I. Ressalta-se que a apresentação desses documentos é condição indispensável e possui caráter eliminatório.

Publica-se, a seguir, o Resultado Preliminar da Análise de Títulos:

CARGO Nº 01 - AUXILIAR DE ARQUIVO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)				
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**PCD**	**NOTA DA PROVA DE TÍTULOS**
1	Hilmerita Bezerra da Silva	**044.124-**	NÃO	92
2	Mikarla Michelle Nunes	**.222.114-**	NÃO	92
3	Jacia Carine de Lima	**.070.864-**	NÃO	90
4	Mayana Candido da Silva Domingo	**.792.294-**	NÃO	65
5	Railsa Maria Simoes Araujo	**.825.134-**	NÃO	63
6	Jose Reinaldo Rodrigues da Silva	**.303.038-**	NÃO	59
7	Acioneide Lopes de Macedo Cunha	**.703.634-**	NÃO	55
8	Damiana Rosa Leoncio	**.174.274-**	NÃO	50
9	Maylla Araujo de Medeiros Costa	**.935.684-**	NÃO	48
10	Maria Kaline de Araujo Silva	**684.564-**	NÃO	30
11	Lucas Emanuel da Silva Assis	**.386.284-**	NÃO	30
12	Thuanny Marielle Mendes Candido	**.009.414-**	NÃO	18
13	Rafaela Kelly de Araujo Penha	**.680.094-**	NÃO	17
14	Luciana Thais Aciole Barbosa	**.679.564-**	NÃO	17
15	Rafaela Sousa Gurgel de Lima	**.152.894-**	NÃO	15
16	Francisca das Chagas da Silva	**.047.924-**	NÃO	9
17	Juciara Barbosa Torquato da Silva	**.859.924-**	NÃO	9
18	Maiara Eloisy da Silva Cosme	**.708.994-**	NÃO	9
19	Patricia Rayana de Araujo Dantas	**.824.224-**	SIM	5
20	Lucibania Maria da Paz	**.946.014-**	NÃO	5
21	Fernanda Pricylla da Silva Medeiros	**.700.974-**	NÃO	5
22	Maria Silvania da Silva Santos	**.936.084-**	NÃO	5
23	Danielle Andressa da Silva	**.026.814-**	SIM	5
24	Ione da Silva Lopes	**.686.554-**	NÃO	5
25	Bianca Angelica Jacinto da Silva	**.885.844-**	NÃO	5
26	Ana Beatriz Felix Vital	**.360.184-**	NÃO	5
27	Kalyane D'arc Garcia	**.510.564-**	NÃO	5
28	Rayane Beatriz Leoncio da Silva	**.732.194-**	NÃO	5
29	Maria Eduarda dos Santos Jeronimo	**.485.494-**	NÃO	5
30	Maria Alice Macedo Soares	**.712.384-**	NÃO	5
31	Pedro Samuel Lira Davi	**.428.044-**	NÃO	5
32	Alcides Ferreira de Lima Neto	**.907.914-**	NÃO	5
33	Beatriz da Silva Paulo	**.864.914-**	NÃO	5
34	Pedro Antonio dos Santos Oliveira	**.513.984-**	NÃO	5

-	Patricia de Fatima Guimaraes Bezerra	**598.284-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Eliana Kely Silva Galvao	**.201.744-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Samara Maria Silva Leite	**.169.283-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Maria Gabrielly Alves Santos	**.456.094-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Joice Taise Souza Araujo	**.348.974-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 02 - MOTORISTA – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Suetonio Nicolau da Silva	**.154.654-**	NÃO	80
2	Jose Wilson da Silva Dantas	**.634.354-**	NÃO	70
3	Leonardo Fagner de Macedo	**.092.814-**	NÃO	70
4	Francisco Luclecio da Silva Cruz	**.637.774-**	NÃO	67
5	Andre Marcio Domingos da Silva	**.681.314-**	NÃO	67
6	Elias Adelino Coelho	**.338.324-**	NÃO	63
7	Paulo Judson Santos de Lima	**.006.154-**	NÃO	63
8	Ana Paula Dantas	**.296.434-**	NÃO	59
9	Julio Cesar de Freitas	**212.784-**	NÃO	58
10	Leonardo Muller da Tindade Amaro	**.847.184-**	NÃO	17
11	Francisco Leonaldo da Silva	**.244.054-**	NÃO	13
12	Francisco Jose da Silva	**.579.248-**	NÃO	13
13	Santos Medeiros da Silva	**.189.774-**	NÃO	5
14	Josefa Lucileide Soares	**.751.794-**	NÃO	5
15	Erivan Pinheiro de Lima	**.280.594-**	NÃO	4
16	Arthur Araujo Vasconcelos	**.018.524-**	NÃO	4
-	Leandro Luis de Farias	**.468.464-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
-	-	-	-	-

CARGO Nº 04 - FONOAUDIÓLOGO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
-	-	-	-	-

CARGO Nº 05 - FARMACÊUTICO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Isabel Patricio da Costa	**.569.954-**	NÃO	70
2	Giorgia Medeiros Cavalcante Guimaraes	**.054.354-**	NÃO	5

CARGO Nº 06 - MÉDICO VETERINÁRIO – SMS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	David Bezerra Assuncao Kessuane de Arruda	**.444.594-**	NÃO	63
2	Fernanda Leticia da Silva Felix	**.690.274-**	NÃO	49
-	Talles Dantas de Macedo	**.347.244-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital

CARGO Nº 07 - MOTORISTA - SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Francisco Francinaldo da Costa	**.434.504-**	NÃO	75
2	Alcemi Hortins de Souto Medeiros	**.675.604-**	NÃO	71
3	Gabriel Gimenez Sampaio	**.323.474-**	NÃO	15
4	Jair Felipe da Silva	**.678.579-**	NÃO	9
5	Kawan Lamek de Medeiros da Silva	**.687.284-**	NÃO	9
6	Joaquim Cupertino dos Santos Neto	**.810.215-**	NÃO	5
7	Marcos Antonio Alves Assuncao	**.775.844-**	NÃO	5
8	Adrimario da Costa Medeiros	**.824.194-**	NÃO	5
9	Fernando Frank Felipe dos Santos	**.865.354-**	NÃO	5
10	Rafael Tiago de Medeiros	**.668.674-**	NÃO	5
11	Elizeu Antonio da Silva	**.884.414-**	NÃO	5
12	Pedro Lucas de Araujo	**.144.004-**	NÃO	5
-	Jose Garcia Pinheiro	**.919.144-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Maria Bivania Santos Nunes	**.694.074-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Josenaldo Damasceno Santos	**.568.344-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Josimar Romao dos Santos	**.023.064-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Jose Leoandro de Macedo	**.582.344-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Igor Valdevan Silva Moreira	**.613.394-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Wendson Mathias Guimares de Medeiros	**.184.724-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 08 - VISITADOR – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

1	Vanilda de Souza Genesio	**.478.634-**	NÃO	100
2	Tayssa Isabelle Silva de Lima	**.278.844-**	NÃO	100
3	Aline Manuele Gomes da Silva	**.815.954-**	NÃO	95
4	Josefa Geilza dos Santos	**.250.334-**	NÃO	55
5	Ana Claudia Alexandre de Medeiros	**.626.454-**	NÃO	40
6	Adriana Paulino de Araujo Silva	**.421.274-**	NÃO	34
7	Siliane Maria de Lima Miguel	**.441.384-**	NÃO	27
8	Luclecia Barbosa Santiago	**.098.124-**	NÃO	25
9	Maria Francisca de Araujo	**195.564-**	NÃO	25
10	Sabryna Heloisa Santos Silva	**.328.814-**	NÃO	25
11	Luis Carlos Santana da Silva	**.356.294-**	NÃO	13
12	Adila Alexa Luciana Costa Santos	**.929.144-**	NÃO	9
13	Gilnei Batista de Oliveira	**.340.372-**	NÃO	5
14	Raimunda Edivaneide da Silva	**.522.824-**	NÃO	5
15	Jullyana Emanuelle da Silva Santos	**.936.214-**	NÃO	5
16	Joyce Gabriele Silva de Macedo	**.981.244-**	NÃO	5
17	Clara Leticia Santos Assuncao	**.214.014-**	NÃO	5
18	Kayky Marlon Pinheiro de Araujo	**.057.264-**	NÃO	5

CARGO Nº 09 - ORIENTADOR SOCIAL – SMAS (LEI MUNICIPAL Nº 804/2023)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Jacia Veranilza de Lira Marques Assuncao	**.387.764-**	NÃO	95
2	Maria Aparecida dos Santos Augusto	**.324.924-**	NÃO	95
3	Daniela Gomes Garcia	**.881.604-**	NÃO	92
4	Raimunda Dayse Carvalho Santos	**.969.874-**	NÃO	91
5	Taly Janaina da Costa	**.407.114-**	NÃO	85
6	Cicera Maria de Freitas Paceli de Oliveira	**.841.584-**	NÃO	73
7	Jussara Marques dos Santos	**.217.324-**	NÃO	65
8	Daniela dos Santos de Macedo	**.680.234-**	NÃO	52
9	Emilly Allana da Silva	**.757.594-**	NÃO	30
10	Ana Lucia da Silva Melo Silva	**.401.094-**	NÃO	22
11	Maria Andreza da Silva Araujo	**.280.604-**	NÃO	10
12	Ronailza Maria da Silva Sousa	**.882.794-**	NÃO	9
13	Samuel Alves de Oliveira	**.328.494-**	NÃO	9
14	Antonio Marcos da Silva	**.957.574-**	NÃO	5
15	Ana Maria Caetano da Silva	**.045.708-**	NÃO	5
16	Yago Saymon Silva Oliveira	**.500.914-**	NÃO	5
17	Vitoria Aparecida de Medeiros Lopes	**.908.034-**	NÃO	5
-	Janaina Carla de Sousa Costa Bezerra	**.784.144-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 10 - MOTORISTA – TRANSPORTE DE ALUNOS – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Jose Medeiros Neto	**.935.294-**	NÃO	85
2	Maciel da Silva Medeiros	**.311.744-**	NÃO	63
3	Marcos Simao de Araujo	**.533.101-**	NÃO	63
4	Marcos Diogenes Nunes	**.147.184-**	NÃO	59
5	Carlos Drailton de Oliveira	**.970.464-**	NÃO	50
6	Juciclebio Januario da Silva	**.627.954-**	NÃO	30
7	Jocemar Gomes de Farias	**.560.374-**	NÃO	9
-	Jose Rafael Simoes	**.336.494-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Não apresentou Carteira de Habilitação Categoria D – exigência do Anexo I do edital

CARGO Nº 11 - MOTORISTA – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Joao Batista Sobrinho	**.709.084-**	SIM	77
2	Joao Batista da Silva	**.007.144-**	NÃO	67
3	Jose Carlos de Medeiros Junior	**.601.594-**	NÃO	64
4	Emanuel Adelino Coelho	**.685.154-**	NÃO	40
5	Jose Arian da Silva Junior	**.386.384-**	NÃO	16
6	Jose Cicero de Farias	**.820.714-**	NÃO	14
7	Andre Pereira Bezerra	**.620.194-**	NÃO	5
8	Haniel Honorato Penha da Costa	**.668.884-**	NÃO	5
9	Manoel Jose de Araujo	**.717.084-**	NÃO	5
10	Juabio Nuan Santos Rocha	**.684.784-**	NÃO	5
-	Jose Jacielio da Silva	**.403.787-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Rafael Aprigio Santos de Medeiros	**.710.464-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital
-	Jose Vitoriano Barbosa Silva Junior	**.800.854-**	NÃO	DESCLASSIFICADO - Nota final igual a zero - item 8.3 do edital

CARGO Nº 12 - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022, 886/2025 E 904/2025)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Josiane Darc Carlos Santos Clementino	**.955.094-**	NÃO	100
2	Joseane Claudia dos Santos Silva	**.334.684-**	NÃO	100
3	Maricelia Lopes de Medeiros	**.397.894-**	NÃO	100
4	Suelma Daniel da Silva	**.688.704-**	NÃO	96
5	Maria Viviane Macau da Silva	**.484.594-**	NÃO	96
6	Adrimara Daniella Carvalho Santos Alves	**.059.224-**	NÃO	95
7	Erica Juliana da Silva	**.501.284-**	NÃO	90
8	Michele Samila Soares Gomes	**.543.894-**	NÃO	90
9	Alcione Jaqueline Bezerra Pereira	**.792.314-**	NÃO	88

10	Elane Leticia Ferreira de Melo	**.309.404-**	NÃO	88
11	Maria Naiara da Silva Santos	**.604.414-**	NÃO	82
12	Ana Monica da Costa Luiz Lima	**.609.264-**	NÃO	79
13	Mirele Larisse Ferreira de Lima	**.546.524-**	NÃO	76
14	Josefa Josimaria da Costa	**.747.754-**	NÃO	74
15	Maria Jose da Silva	**.717.044-**	NÃO	73
16	Kayllane Sephanny Silva Dantas	**.489.644-**	NÃO	71
17	Maria do Socorro da Silva	**.087.744-**	NÃO	69
18	Armenia Clivia de Melo	**.567.444-**	NÃO	60
19	Jose Geovano da Silva Santos	**.684.264-**	NÃO	60
20	Ana Martha de Souza Araujo	**.658.994-**	NÃO	60
21	Claudia Maria da Silva Araujo	**.175.534-**	NÃO	60
22	Rosalva Firmino Pereira da Costa	**.657.264-**	NÃO	60
23	Patricia Eudes Medeiros Alves	**.289.734-**	NÃO	52
24	Rosana Pereira da Silva	**.681.584-**	NÃO	51
25	Kauane Ruth de Souza Davi	**.003.864-**	NÃO	50
26	Josineide Lopes de Medeiros	**.007.054-**	NÃO	50
27	Izac Marciano Barbosa	**.796.434-**	NÃO	48
28	Maria Aline Carvalho Santos Medeiros	**.855.364-**	NÃO	43
29	Rejane Pereira da Silva	**.681.574-**	NÃO	40
30	Raianeide Cunha de Medeiros Santos	**.263.864-**	NÃO	39
31	Francisca Daniele Barbosa Santos	**.359.654-**	NÃO	37
32	Maria de Lourdes Batista	**.071.784-**	NÃO	32
33	Tanyele Tamires Souza Araujo	**.360.774-**	NÃO	27
34	Maria do Carmo Ferreira de Almeida	**.460.804-**	NÃO	25
35	Iranailda Dantas Silva	**.322.364-**	NÃO	18
36	Flavia Thays Silva Paulo	**.301.214-**	NÃO	15
37	Gabriely da Silva Ribeiro	**.071.094-**	NÃO	15
38	Kaline Juliana de Carvalho Santos Medeiros	**.416.994-**	NÃO	14
39	Maria Eduarda Ferreira de Almeida	**.450.734-**	NÃO	14
40	Maria Caline de Franca	**.343.374-**	NÃO	10
41	Diego Valentim de Araujo Silva	**.879.954-**	NÃO	10
42	Laiane Ferreira de Melo	**.728.524-**	NÃO	10
43	Maria Kailane de Araujo Silva	**.261.264-**	NÃO	10
-	Maria da Paz Gomes Garcia Pinheiro	**.771.734-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Paulo Heroncio da Silva	**.050.184-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Silvania Aparecida Soares da Silva	**.087.124-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Maria de Fatima Augusto de Araujo	**.990.714-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Fernanda Maria Dionizio	**.908.624-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital
-	Clarine Beatriz Dionizio dos Santos	**.051.454-**	NÃO	DESCLASSIFICADO Descumprimento ao item 6.6.1 do edital

CARGO Nº 13 - PSICÓLOGO – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Hislainy Aparecida Barbosa da Silva	**.306.394-**	NÃO	35

CARGO Nº 14 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – SME (LEI MUNICIPAL Nº 797/2022)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
1	Marileide Rodrigues Simoes	**.698.514-**	NÃO	70
2	Alice Elisianne de Lira Marques Guedes	**.564.284-**	NÃO	70
3	Janailson Ferreira	**.283.014-**	NÃO	70
4	Cioneide Francisca de Medeiros	**.550.944-**	NÃO	60
5	Joelma Honorato Marsal da Silva	**.669.394-**	NÃO	60
6	Francisca Dulce da Silva	**.184.934-**	NÃO	60
7	Francisco das Chagas da Paz Junior	**.883.384-**	NÃO	58
8	Eliane Aurea de Jesus	**.215.094-**	NÃO	50
9	Alane Kelly de Souza Soares	**.341.714-**	NÃO	50
10	Alberany Alves Tomaz	**.392.184-**	NÃO	39
11	Maria Gislaine Mirele de Lima	**.151.634-**	NÃO	20
12	Gislane de Farias Santos Paz	**.820.194-**	NÃO	16
13	Ana Joseilma Nunes Medeiros	**.950.504-**	NÃO	14
14	Lais de Lourdes Silva Sousa Simoes	**.221.981-**	NÃO	7
15	Jose Domini Cordeiro de Oliveira	**.216.154-**	NÃO	2

Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2026

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026 - PORTARIA Nº 018/2026 - GP

MATHEUS BEZERRA AQUINO –
Matrícula: 0000523 – Presidente

LUCIAN CARLOS DE LIMA –
Matrícula: 0003476 – Membro

MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS CRUZ –
Matrícula: 0037214 – Membro

MARIA DE FATIMA SOUZA –
Matrícula: 0003405 – Membro

MARIANNA GUIMARAES MEDEIROS DO NASCIMENTO –
Matrícula: 0003661 – Membro

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:27076A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 10/11-2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 001/2026 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.860.728/0001-30,** estabelecida na Rua Ismar Alexandre do Nascimento, nº 229, Expansão Urbana, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo Sr. HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.364.XXX-75 e RG nº XXX.806.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Gás Liquefeito De Petróleo, Composição Básica De Propano E Butano (Gás De Cozinha); Unidade De Fornecimento Envasado Em Botijão De 13Kg, Retornável.	Liquigás	UND	800	R$ 129,90	R$ 103.920,00

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:666F1906

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 – PML/RN

Processo administrativo nº 10/11-2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 001/2026, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP 13 KG), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026, foi declarada vencedora a empresa: **H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.860.728/0001-30,** estabelecida na Rua Ismar Alexandre do Nascimento, nº 229, Expansão Urbana, Macaíba/RN – CEP: 59.280-000, sendo representada pelo Sr. HUMBERTO ADRIANO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.364.XXX-75 e RG nº XXX.806.XXX – ITEP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item	Objeto/Especificação Técnica	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Gás Liquefeito De Petróleo, Composição Básica De Propano E Butano (Gás De Cozinha); Unidade De Fornecimento Envasado Em Botijão De 13Kg, Retornável.	Liquigás	UND	800	R$ 129,90	R$ 103.920,00

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:6273261F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1655/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1655/2026 Lucrécia/ RN, 05/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 2.476,03 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 2.476,03 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 05/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
642 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores			Fonte: 15021001	R$ 86,03
Total da Ação:				**R$ 86,03**
2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.				
691 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001	R$ 2.390,00
Total da Ação:				**R$ 2.390,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.476,03**

Valor total Suplementado: R$ 2.476,03

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%				
645 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo			Fonte: 15021001	R$ 86,03
Total da Ação:				**R$ 86,03**
2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche				
683 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 15021001	R$ 2.390,00
Total da Ação:				**R$ 2.390,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 2.476,03**

Valor total Reduzido: R$ 2.476,03

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:AC335E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1656/2026 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

Decreto Nº. 1656/2026 Lucrécia/ RN, 05/02/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R$ 1.634,00 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R$ R$ 1.634,00 (um mil e seiscentos e trinta e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 05/02/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS
Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
			2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
				628 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					Fonte: 15000000	R$ 1.634,00	
Total da Ação:										**R$ 1.634,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 1.634,00**	

Valor total Suplementado: R$ 1.634,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
		17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE									
			2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
				625 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 15000000	R$ 1.634,00	
Total da Ação:										**R$ 1.634,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 1.634,00**	

Valor total Reduzido: R$ 1.634,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:2C1E0EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TITULOS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES E OFICINEIROS PARA O PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DE PARANÁ-RN

A PrefeituraMunicipalde Paraná/RN, através dessa Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída por meio daPortaria de nº04/2026, de 16 de janeiro de 2026,no uso das atribuições,vempor meio deste documento, tornar público oresultado preliminar da prova deTítulosdo processo seletivo de monitores e oficineiros para o Programa Educação em Tempo IntegraldeParaná-RN.

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA ALCIMÁRIA DUARTE	MONITOR	100
02	MARIA ANAILZA ADELINO DA SILVA ALVES	MONITOR	80
03	ANA ISABEL TEODORO DUARTE	MONITOR	80
04	AURENIR OLIVEIRA DUARTE DOMINGOS	MONITOR	80
05	MARIA ROSIMERE MOREIRA MORAIS	MONITOR	80
06	JOSEFA KATIÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	MONITOR	60
07	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA	MONITOR	60
08	FRANCISCA ELIANY FERNANDES DE QUEIROZ SANTOS	MONITOR	50
09	MAYLA MARIA DUARTE	MONITOR	45
10	JOSIAN RAYRAN DOS SANTOS OLIVEIRA	MONITOR	45
11	GISLANIA DUARTE SILVA	MONITOR	30
12	YONARA MARIA DE JESUS SILVA	MONITOR	20
13	ANDRESA FERNANDES ROCHA	MONITOR	10
14	FRANCISCA JOCIVÂNIA DA SILVA MORAIS	MONITOR	10
15	INALDA FRANCISCA DA SILVA	MONITOR	10
16	MARIA SUELIANA DUARTE SILVA	MONITOR	10
17	MARIA VANESSA DUARTE DE OLIVEIIRA	MONITOR	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO

01	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	80
02	MARIA THAMYRES DA SILVA MENEZES	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	20
03	JOSÉ ITALO CAVALCANTE GOMES	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	10
04	MARIA SEDMA DA COSTA NETA	OFICINEIRO-CÓDIGO B (ESPORTE)	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA ROCHA	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	100
02	FRANCISCO RAFAEL DE ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	60
03	LUCAS DA SILVA ROCHA	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	60
04	LUCIANA MAIA LOPES	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	30
05	IAN CARLOS JUVENAL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO E (LETRAMENTO MATEMÁTICO E PRÁTICAS DE LINGUAGEM)	10

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	MARIA DANIELE DA SILVA SILVESTRE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	50
02	TARCISIO RÔNISSON FERREIRA DE SOUZA	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	30
03	GISELLE FERNANDES DOS SANTOS	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	25
04	ALINE MARIA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	20
05	GONÇALO ALEXANDRE OLIVEIRA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO F (ALFABETIZAÇÃO DIGITAL)	20

Nº	CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PONTUAÇÃO
01	CARMEM RAQUEL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	70
02	VALQUIRIA DE FIGUEREDO MOREIRA ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	60
03	TATIANY THAIS ALENCAR DE OLIVEIRA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	60
04	CLAÚDIO MÁRCIO DA SILVA FONSECA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	30
05	MARIA DANIELE MAIA DA SILVA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
06	FRANCISCA RENARA DA SILVA TEXEIRA	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
07	JOSEFA JOSILENE MOREIRA DE ANDRADE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	20
08	GRAZIELA INGRID DUARTE DA SILVA SANTOS	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
09	JOANA BEATRIZ JUVENAL DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
10	FRANCISCA BIANCA ROCHA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
11	ALESSANDRA MARIA SILVA DUARTE	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
12	ANA PAULA SIMPLICIO DE QUEIROZ	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA, RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10
13	FLAVIA CRISTINE DA SILVA PIRES	OFICINEIRO-CÓDIGO G (ARTE, CULTURA,RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL)	10

Paraná, 06 deFevereirode 2026.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE
(Membro)

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MORAIS
(Membro)

EDNA KARLA DUARTE LIMA
(Membro)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7893295D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 15, de 05 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, constante da Lei Municipal nº 2861/2026, de 21 de Janeiro de 2026;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 26003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 26003130 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.100.000,00**

06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**2.100.000,00**
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**2.100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	26003130	0001	770.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26003130	0001	730.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003130	0001	600.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:1D65DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 16, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 16, de 05 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**13.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**13.000,00**
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**13.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	13.000,00
Anexo II (Redução)					**13.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**13.000,00**
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal				**13.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:5757B192

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 17, de 05 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2026 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2859/2025 de 12 de Dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2026 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:
Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2026, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2026, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.367,68**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**3.367,68**
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**3.367,68**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.367,68
Anexo II (Redução)					**3.367,68**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**3.367,68**
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal				**3.367,68**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.367,68

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:9853D38D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Fundamentação Legal: Art.75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN.	
DADOS DO AVISO DE DISPENSA	
PROCESSO DE DESPESA	27/2026
DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	Dia 09/02/2026, às 00:01h
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA PRESENCIAL	Até o dia 12/02/2026, às 14:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	prefeituradepocobrancocpl@gmail.com
DATA E HORA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS POR E-MAIL	Até o dia 12/02/2026, às 17:00h
O **MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.311.904/0001-40, por intermédio do Agente de Contratação, nos termos do § 3º do artigo 73 da Lei nº 14.133/2021, **torna público aos interessados a abertura do período para o recebimento de Propostas** nos prazos constantes no Aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV),** de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência, objetivando selecionar a Proposta mais vantajosa para a municipalidade.	
ANEXO DESTE AVISO ANEXO I – Termo de Referência.	

Poço Branco/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 – **CONTRATAÇÃO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTOS E FORNECIMENTOS DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL OU TELEFONE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN**, consoante condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

2. REGÊNCIA LEGAL:

2.1 – As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Poço Branco/RN são regidas pelas seguintes normas:

a) LEI Nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II;
b) DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2024, de 15 de janeiro de 2024 e **DECRETO Nº 005/2024**, de 12 de março de 2024, que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco/RN e dá outras providências.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e Anexo I, Termo de Referência, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
3.2 – Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 – As informações relativas a descrição detalhada e quantidade a ser contratado, prazos e local de execução e dotação orçamentária estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 – **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.2 – A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão, preferencialmente, ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: prefeituradepocobrancocpl@gmail.com , fazendo referência no assunto do e-mail a "**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2026**".
5.3 – A Proposta de Preço poderá ser entregue presencialmente, mediante protocolo no Departamento de Licitações e Contratos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, na Avenida Nóbrega Machado, nº 999, Centro – Poço Branco/RN, CEP 59.560-000, de segunda à sexta, das 08:00h às 14:00h.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipuladas neste Aviso e seu Anexo I (Termo de Referência).
6.2 – A Proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso e no Termo de Referência, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa para recebimento de comunicações relativas ao processo;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município de Poço Branco/RN se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.3 – A Proposta de Preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação do serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.4 - A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso e/ou do Termo de Referência será desclassificada.
6.5 - Não serão aceitas Propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis ou com valores (médio e/ou total) superiores aos fixados no item 1.1 do Termo de Referência.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 – Para fins de comprovação da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser apresentados junto com a Proposta de Preços, os documentos exigidos nos itens 7.3. a 7.6. do Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 – Para **PROPOSTAS DE PREÇOS**:
8.1.1 – As Propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV).
8.1.2 – Os interessados que apresentarem proposta de preços em desacordo com as exigências deste Aviso e no Termo de Referência serão desclassificados.
8.2 – Documentos de **HABILITAÇÃO:**
8.2.1 – Será habilitado o proponente que atender a todas as condições e exigências contidas nos itens 7.3. a 7.6. do Termo de Referência, anexo I deste Aviso.
8.2.2 – Será inabilitada o proponente que não atender as condições exigidas no Termo de Referência, notadamente aos itens 7.3. a 7.6. do Termo de Referência.

9. OBIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 – As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
10.2 – O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.3 - O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
10.4 - Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município de Poço Branco/RN.
10.5 - Ao apresentar a Proposta o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
10.6 - A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.
10.7 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato e/ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
10.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
10.8.1 - Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização do Aviso de Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município de Poço Branco/RN – DOM e disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Poço Branco/RN, 05 de fevereiro de 2026.

LEONEL LEONARDO DOS SANTOS
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 27/2026.

OBJETO: Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da prefeitura municipal de Poço Branco/RN.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, atendendo às necessidades do gabinete do prefeito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação dos serviços	Unid.	Qtd	Valor Do processo (R$)	Percentual de desconto sobre o agenciamento de viagens (RAV)
1	Contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail ou telefone) para atender as demandas da prefeitura municipal de Poço Branco/RN.	serviço	01	**R$ 65.000,00**	**%**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: ***sessenta e cinco mil reais***					

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos art. 107 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, conforme na tabela acima.

1.5. Os serviços serão prestados necessariamente por profissional(is) devidamente capacitado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos, encontra-se pormenorizada na necessidade do Município, registre-se que se enquadra na hipótese em que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP é opcional, de acordo com o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº. 001/2024.

2.2. A presente contratação fundamenta-se no disposto da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o dever de planejamento, a necessidade de estimativa prévia de preços e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, planejamento e interesse público.

A necessidade da contratação decorre da demanda contínua da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN por serviços de agenciamento de viagens, indispensáveis ao atendimento de compromissos institucionais, administrativos e técnicos de interesse do Município, tais como participação em reuniões, capacitações, eventos oficiais, articulações intergovernamentais e demais atividades que exijam deslocamentos aéreos nacionais e, eventualmente, internacionais.

A contratação de operadora ou agência de viagens especializada revela-se necessária para assegurar agilidade, eficiência e economicidade na gestão de passagens aéreas, compreendendo serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes, atividades que demandam conhecimento técnico específico, acompanhamento de tarifas em tempo real e atendimento contínuo, fatores que não podem ser plenamente supridos por meios internos da Administração sem prejuízo às suas atividades finalísticas.

Além disso, a centralização desses serviços em empresa especializada contribui para o controle administrativo e financeiro, permitindo maior previsibilidade de custos, racionalização dos procedimentos internos e redução de riscos operacionais, tais como perdas de prazos, aplicação de multas, cobranças indevidas ou aquisição de passagens em condições menos vantajosas.

Ressalte-se que o modelo de contratação por percentual de desconto sobre o valor do agenciamento de viagens (RAV) encontra-se alinhado às práticas usuais do mercado e favorece a obtenção de condições mais vantajosas, estimulando a competitividade entre os fornecedores e assegurando aderência às condições efetivamente praticadas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional para o atendimento das demandas administrativas do Município, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas de governança e gestão pública.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de operadora ou agência de viagens especializada, responsável pela prestação contínua dos serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

3.2. A demanda apresenta quantitativo previamente definido, correspondente ao período estimado de 12 (doze) meses de execução contratual, razão pela qual não se mostra necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não se trata de contratação para demandas incertas, frequentes ou de quantitativo imprevisível.

3.3. O objeto caracteriza-se como serviço contínuo de natureza comum, cuja execução não se enquadra em regime de empreitada ou fornecimento parcelado por itens autônomos, tratando-se de prestação unitária e integrada, voltada à gestão completa do agenciamento de viagens, razão pela qual não se aplica regime de execução por etapas ou por reunião em grupo.

3.4. A opção pelo não parcelamento do objeto fundamenta-se no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços são tecnicamente indivisíveis e funcionalmente interdependentes, sendo mais vantajosa a contratação de um único fornecedor para garantir:

• padronização dos procedimentos operacionais;
• maior eficiência técnica na execução;
• centralização da responsabilidade contratual;
• facilitação da fiscalização e do controle administrativo;
• mitigação de riscos operacionais e contratuais.

3.5. A contratação de forma integrada possibilita melhores resultados sob os aspectos da economicidade, eficiência e governança, assegurando maior controle sobre os serviços prestados e maior aderência às necessidades da Administração, sem prejuízo à competitividade do certame.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.3. Não haverá exigência de prova de conceito, tendo em vista que envolveprestação de serviço de baixa escala e complexidade.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, com início no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O atendimento é remoto, com eventual suporte presencial quando solicitado.

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissional capacitado para prestação dos serviços, assim como equipamentos, materiais, ferramentas e utensílios necessários, indispensáveis a boa execução dos serviços.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

7.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 001/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O AGENCIAMENTO DE VIAGENS (RAV).

7.3. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS -** CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitações técnicas:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público.

7.6. **Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

b) Cadastro no CADASTUR.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Na apresentação da Proposta de Preço deverá constar discriminação detalhada do serviço, quantidade solicitada, valor do percentual proposto, em algarismo e por extenso, já consideradas todas as despesas, tributos e outros que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço, mesmo que não estejam registrados nesse documento.

8.2. A Proposta poderá conter, também, quaisquer outras informações relevantes que o proponente julgar necessário ou conveniente.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará a aferição da qualidade da prestação dos serviços, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias corridos, contado da conclusão dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

9.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços.

9.4.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.4.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

10.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

11.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser cumprido rigorosamente pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviços;

12.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

12.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

12.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

12.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12.11. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 01.001 – Gabinete do Prefeito;
Projeto de Atividade: 2003 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 03.001 – Sec. Mun. de Adm. e Planejamento;
Projeto de Atividade: 2007 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 04.001 – Sec. Mun. De Educ. Esporte, Cultura e Lazer;
Projeto de Atividade: 2015 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001

Unidade: 05.001 – Secretaria Municipal de Saúde;
Projeto de Atividade: 2.065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002

Unidade: 06.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Projeto de Atividade: 2.076 **–** Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 07.001 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Projeto Atividade: 2.239 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
Projeto Atividade: 2.106 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças e Tributação;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
Projeto Atividade: 2.139 – Manutenção das Ações de Segurança Pública e Defesa Social;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 12.001 – Sec. Mun. De Turismo, Meio Amb. e Desen. Econômico
Projeto Atividade: 2.173– Manutenção das Ativ. Sec. Mun. De Turismo, Meio Amb. e Desen. Econômico
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

Unidade: 13.001 – Secretaria Municipal de Agricultura;
Projeto Atividade: 2.178– Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Agricultura;
Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000

14. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

14.1. Fica garantido à Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Poço Branco/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Termo De Referência Elaborado Por:	Termo De Referência Aprovado Por Pela Responsavel Da Demanda:
JOSIELDO DA SILVA	***MARIA ALINE DA SILVA RIBEIRO***
Presidente da Equipe de Planejamento da contratação	Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leonel Leonardo Dos Santos
Código Identificador:A16014C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO EXTRAS - MOTORISTAS - Nº0003/2026 - HCA

ESTADO DO RIO GRANDE DE NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO
PORTARIA DE AUXILIO DESLOCAMENTO EXTRAS Nº 0003/2026-HCA
Santana do Matos/RN, 05 de fevereiro de 2026
A Direção Administrativa do Hospital Dr. Clovis Avelino, no exercício das atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.082/2025, que dispõe sobre o auxílio deslocamento aos motoristas em exercício no Hospital Dr. Clovis Avelino no Município de Santana do Matos/RN
RESOLVE:
Art. 1º - Publicar as alterações ocorridas no Auxilio Deslocamento durante o mês de janeiro/2026.
Art. 2º - Essas alterações devem ser inseridas no contra cheque de cada motorista no mês fevereiro/2026
Art. 3º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

NOME DO PROFISSIONAL	MATRICULA	Nº DE AUXILIO EXTRAS	ATESTADO	TOTAL DE AUXILIO
Adailton Damasceno	326	01	-01	01
Carlos Augusto Ferreira Dantas	2272	02	---	02
Robson Silva de Medeiros	2171	---	---	---
Clebio Manoel Soares	292	---	---	---
José Eriberto Guimarães	378	---	---	---
Gilberto Medeiros da cunha	564	02	---	02
Raimundo Ribamar	567	---	---	---
Hugo Victor B. Rocha	2076	**FÉRIAS**		
Erisvan Rodrigues Da Silva	298	01	---	01
Manoel Thomé De M. Neto	214	---	---	---

PUBLICA-SE, REGISTE-SE, CUMPRA-SE

GLEICE BATISTA CAVALCANTE
Diretora Adm. De Unidade Hospitalar
Portaria Sob O Nº. 292/2025

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:FE4485CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
ERRATA - EDITAL Nº. 001/2026. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Bento do Norte, através da Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado – Portaria 026/2026, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, ***retifica*** **o anexo IV - Item 3 ao cargo da Assistência Social - do Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado, conforme itens abaixo:**

ANEXO IV
REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGASE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Onde se lê:

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área e outras atividades correlatas. Nos termos da Lei Municipal n° 21.452/2021, os assistentes sociais, deverão desenvolver ações que contribuam para o processo de ensino aprendizagem, auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico com o objetivo de prevenir e minimizar os problemas educacionais, assim como atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para aprendizagem do estudante. O assistente social deverá acompanhar o ambiente escolar, participando do processo pedagógico, contribuindo para a melhoria dos relacionamentos interpessoais, principalmente entre professor e estudante, e para a promoção da qualidade do ensino; Executar outras atividades correlatas. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.200,00	02 + CR

Leia-se:

ANEXO IV
REQUISITOS, VENCIMENTOS E NÚMERO DE VAGASE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

CARGO	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de conselho de classe	Democratizar as informações por meio de orientações (individuais e coletivas) e/ou encaminhamentos quanto aos direitos sociais da população usuária; construir o perfil socioeconômico dos usuários; conhecer a realidade do usuário por meio da realização de visitas domiciliares, quando avaliada a necessidade pelo profissional do Serviço Social; conhecer e mobilizar a rede de serviços, tendo por objetivo viabilizar os direitos sociais; fortalecer os vínculos familiares; organizar, normatizar e sistematizar o cotidiano do trabalho profissional por meio da criação e implementação de protocolos e rotinas de ação; registro no prontuário único de informações de pacientes e familiares que se façam necessárias sobre atendimentos realizados, resguardando dados sigilosos; elaborar estudos socioeconômicos dos usuários e suas famílias; emitir manifestação técnica em matéria de serviço social. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R$ 2.200,00	02 + CR

São Bento do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2026.

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	***JOANA DARC ALVES DA SILVA***
Presidente da Comissão	Membro da Comissão
GUSTAVO RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	***LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE SOUZA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AA7CAFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0974/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 406.553,96 (quatrocentos e seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
	742 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R$ 362.000,00	
	748 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 44.553,96	
Total da Ação:			**R$ 406.553,96**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 406.553,96**	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
2001 - Gabinete do Prefeito				
2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito				
	763 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15000000	R$ 9.000,00	
	764 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
	766 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
Total da Ação:			**R$ 19.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 19.000,00**	
5001 - Sec. Mun. de Finanças				
1.4 - Aquis. Maqui. Equip. Sec. Finanças				
	812 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 20.000,00	
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 20.000,00**	
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência				
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência				
	1193 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 35.553,96	
Total da Ação:			**R$ 35.553,96**	
2.55 - Programa Acessibilidade				
	1198 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R$ 6.000,00	
	1199 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00	
	1200 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 20.000,00	
Total da Ação:			**R$ 31.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 66.553,96**	
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando				
17001 - Fundo Municipal de Saúde				
1.74 - Programa Qualifasus				
	1425 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R$ 20.000,00	
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**	
2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS				
	1387 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15021002	R$ 4.000,00	
	1388 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15021002	R$ 2.000,00	
	1390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15021002	R$ 3.000,00	
Total da Ação:			**R$ 9.000,00**	
2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde				
	1419 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15021002	R$ 20.000,00	
Total da Ação:			**R$ 20.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 49.000,00**	
5 - Câmara Municipal de São Fernando				
1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
1.1 - Ampl. Ref. Aquis. Equip. Camara Municipal				
	740 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R$ 16.700,00	
	741 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R$ 200.000,00	
Total da Ação:			**R$ 216.700,00**	
2.1 - Manut. Serv. da Câmara Municipal				
	750 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 25.000,00	
	752 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R$ 10.300,00	
Total da Ação:			**R$ 35.300,00**	
Total da Unidade Orçamentária:			**R$ 252.000,00**	

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:7F413894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0975/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R$ 9.996,00 (nove mil e novecentos e noventa e seis reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
		14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo			
			2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
			837 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5.000,00**
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
			2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
			889 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000	R$ 4.996,00
Total da Ação:					**R$ 4.996,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 4.996,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
		14001 - Sec. Mun. de Esporte e Turismo			
			2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
			836 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R$ 5.000,00
Total da Ação:					**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 5.000,00**
		18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
			1.16 - Aquis. e/ou desapropiação de imóveis		
			851 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 17040000	R$ 4.996,00
Total da Ação:					**R$ 4.996,00**
Total da Unidade Orçamentária:					**R$ 4.996,00**

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F834E890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 50, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.934.707,38, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.934.707,38 (dez milhões, novecentos e trinta e quatro mil, setecentos e sete reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.934.707,38**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**203.220,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**179.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	90.100,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	59.900,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**23.820,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.820,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**330.400,00**
	1007 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				**1.250,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.250,00
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				**124.700,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	124.700,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				**204.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	165.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	22.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.950,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					**1.639.808,48**
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				**170.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	170.800,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**239.630,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.560,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	209.670,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS			
		FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	25.500,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				**202.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	202.000,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				**2.186,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.186,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				**412.182,08**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	412.182,08
	2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio				**38.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	38.900,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil				**2.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.000,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**234.430,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	67.530,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.400,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.500,00
	2093 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Pré-escola				**31.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	31.000,00
	2103 Apoio ao Transporte de Universitários				**301.390,40**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	301.390,40
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				**2.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.500,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				**2.790,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	2.790,00
05 .301 FUNDEB					**3.398.081,00**
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				**493.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	69.750,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	45.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	356.000,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				**1.314.231,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.314.231,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				**1.014.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	1.014.500,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB				**9.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	9.500,00
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB				**356.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	356.000,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				**190.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	190.600,00
	1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	20.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**2.610.137,07**
	1062 Recuperação e Conservação de vias públicas pavimentadas				**85.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	85.000,00
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**10.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	10.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**973.375,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	400.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	67.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	292.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	56.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	138.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17103210	0001	25,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				**225.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.350,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				**451.412,07**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	413.110,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	38.302,07
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**865.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	865.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.435.116,22**
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**1.150,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.150,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				**769.303,02**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	168.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	273.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	22.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	73.065,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	42.392,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	3.800,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	64.345,52
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**230.022,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	163.300,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.892,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	44.830,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**240.520,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	32.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	124.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16213210	0001	3.490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.230,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	33.000,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**15.311,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.611,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	700,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				**150.610,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	136.610,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				**28.200,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	28.200,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**10.000,00**
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar				**6.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	6.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**441.257,61**
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**120.957,61**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	69.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.157,61
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**80.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	13.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	6.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	57.000,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	35.000,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**3.800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.800,00
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**20.460,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.460,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**33.400,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	14.900,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				**100.000,00**
		4.4.50.42 AUXÍLIOS	16603110	0001	100.000,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				**41.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	39.000,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				**6.040,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	6.040,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					**50.218,00**
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**50.218,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.218,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**29.100,00**
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**29.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	28.000,00

		PESSOA JURÍDICA			
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**195.809,00**
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				**113.809,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	18.609,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.200,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				**82.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	77.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**50.000,00**
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				**50.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
16 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**38.000,00**
	2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação				**38.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS					**18.000,00**
	2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias				**18.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.000,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**53.400,00**
	2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**53.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**25.000,00**
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude				**25.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.000,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					**260.160,00**
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				**155.460,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	152.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.460,00
	2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social				**104.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	36.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	38.000,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCAL					**147.000,00**
	2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di				**147.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	147.000,00
Anexo II (Redução)					**10.934.707,38**
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE MIPIBU					**1.560.000,00**
	1001 Aquisição de Veículo				**150.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	150.000,00
	1002 Reforma do Prédio da Câmara				**140.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	140.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				**1.020.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	20.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15000000	0001	10.000,00

		TERCEIRIZAÇÃO			
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	560.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2042 Projeto Câmara Cultural				**210.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	140.000,00
	2044 Projeto Câmara Itinerante				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**113.120,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente				**22.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	22.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**704,68**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	704,68
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**19.335,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.685,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.900,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**27.244,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	460,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.084,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	13.900,00
	2094 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas				**26.500,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				**17.336,32**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	11.376,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	460,32
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.500,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**23.850,00**
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				**23.850,00**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS 1	5000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**270.250,00**
	1010 Modernização da Administração Tributária com Aquis. de Material Equipamentos Diversos e Permanente				**43.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	43.800,00
	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				**226.450,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	165.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					**1.639.808,48**
	1013 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental				**271.600,01**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001001		0001	181.245,20

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	90.354,81
	1024 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil.				**86.637,02**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	75.137,02
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**284.710,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	6.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	26.510,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	202.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	22.800,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				**42.760,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	39.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.560,00
	2023 Manutenção do Transporte Escolar - Fundamental				**81.700,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	79.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	900,00
	2025 Manutenção de Programas Destinados à Educação de Jovens e Adultos				**45.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	15.000,00
	2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil				**378.215,20**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	134.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	122.115,20
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	29.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	51.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	29.700,00
	2029 Manutenção das Atividades do Ensino Especial				**125.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	68.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	46.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.900,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				**31.514,90**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	11.614,90
	2040 Manutenção do Transporte Escolar - Médio				**200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	200,00
	2097 Manutenção do Transporte Escolar - Infantil				**2.186,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	2.186,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				**21.420,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	19.420,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2118 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Infantil				**217.965,35**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	751,35
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	314,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	216.400,00
	1203 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares				**15.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	1012 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				**18.000,00**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	12.000,00
05 .301 FUNDEB					**3.398.081,00**
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				**605.750,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	17.100,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	150,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	588.000,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				**415.300,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15400000	0001	950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	28.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.950,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	211.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	162.600,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				**1.014.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	814.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	200.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				**1.314.231,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.314.231,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos-FUNDEB 30%				**11.050,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.150,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB				**37.250,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	7.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	27.500,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**1.050.837,07**
	1059 Urbanização em Áreas Públicas				**11.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				**4.550,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.550,00
	1061 Construção de Calçadões e Passeios Públicos				**34.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.100,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**8.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	8.000,00
	1071 Obras com Acessibilidade				**19.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.500,00
	1077 Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'Agua				**19.800,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000		0001	9.900,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**365.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	365.000,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				**154.710,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	138.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.710,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				**230.327,07**

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	192.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17100000	0001	38.302,07
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	25,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**14.600,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.700,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**174.350,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	174.350,00
	2187 Limpeza e Desobstrução das Lagoas de Captação de Águas Pluviais				**4.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.400,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.435.116,22**
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				**500,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	500,00
	1086 Aquisição de Unidade de Saúde Móvel				**475,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	475,00
	1087 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**400,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	400,00
	1088 Aquisição de Ambulâncias				**200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**6.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				**228.483,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	1.900,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	61.623,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	122.550,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.730,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	200,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.900,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				**12.680,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	3.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	80,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.950,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.950,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**33.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	13.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	9.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**720.028,02**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	226.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	124.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	7.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	10.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	76.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	85.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.442,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	26.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	72.030,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	65.295,52
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.950,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.950,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				**199.235,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	91.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	76.555,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.950,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				**900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**38.920,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	9.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	200,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				**11.880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.300,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.900,00
	1172 Ampliação, Reforma e/ou Adequação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde				**750,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002		0001	750,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				**174.880,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	590,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16000000	0001	23.900,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	490,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	149.900,00
	2141 Transferências de Recursos a Parceiros na Prestação de Serviços de Saúde				**990,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	450,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	450,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				**800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	800,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				**775,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	75,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	700,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				**2.820,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.820,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**166.000,00**
	1097 Construção de Unidades Habitacionais - Urbanas				**19.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.900,00
	1098 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**19.900,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	19.900,00
	2008 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA				**21.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar				**29.000,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	2084 Manutenção dos Programas de Habitação de Interesse Social				**14.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
	2156 Regularização Fundiária				**27.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
	1225 Construção de Unidades Habitacionais - Rural				**34.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.100,00
08 .002 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					**32.100,00**
	2009 Fortalecimento do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA				**32.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.300,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.900,00
08 .003 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					**16.300,00**
	2071 Apoio a Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa				**16.300,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**306.084,74**
	1093 Construção de Centro de Convivência de Idosos				**1.250,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.250,00
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**6.845,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	445,20
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**31.810,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	8.910,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	16.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				**3.284,54**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	234,54
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	750,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**3.200,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.950,00
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**3.350,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.550,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	800,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**77.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.900,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.200,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				**105.650,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.100,00

		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.550,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	100.000,00
	2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				**7.055,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.955,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				**8.190,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	6.040,00
	2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial				**57.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	32.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	25.000,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					**149.800,00**
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				**56.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	25.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	31.000,00
	1122 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				**27.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	27.500,00
	1102 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas				**19.800,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.800,00
	2129 Contribuição a Entidades de Apoio ao setor da Agricultura				**10.900,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.900,00
	2178 Padronização da Feira Livre				**14.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
	1014 Construção da Clínica P/Pequenas Cirurgias em Animais de Pequeno Porte(Castração entre Outros)				**8.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	2014 Assistência Técnica, Análise de Solo, Àgua, Vacinação Brucelose e Aftosa				**12.100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.200,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					**165.800,00**
	1127 Implant. de Unid. de Conservação Amb.da Zona de Proteção Amb. e Parque Ambiental da Mata da Bica				**39.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.800,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.800,00
	2158 Revisão do Plano Diretor				**13.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2159 Revisão do Código de Meio Ambiente				**1.900,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	1212 Aquisição e Manutenção de Viaturas				**15.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.900,00
	1214 Implantação da Coleta Seletiva no município				**60.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	55.000,00
	1215 Arborização da Cidade				**34.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.900,00
10 .301 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					**83.800,00**
	2123 Fortalecimento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA				**83.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	19.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					**102.918,00**
	1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviarios				**23.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1112 Construção e/ou Recuperacao de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				**10.218,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.218,00
	1114 Aquisição de Veículos e Equipamentos				**14.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.200,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				**17.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				**38.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	24.900,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**262.500,00**
	1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos				**19.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.900,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.				**14.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas				**61.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	39.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.300,00
	1069 Construção do Espaço Esportivo Comunitário				**5.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.900,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**24.100,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E	15000000	0001	6.000,00
		MATERIAL PERMANENTE			
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				**46.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.600,00
	1133 Aquisição de Veículo				**50.900,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.900,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol				**39.100,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.700,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**54.809,00**
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				**1.650,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.650,00
	1124 Implantação do Programa Caravana da Cultura				**240,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	240,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				**51.289,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.989,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	30,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.450,00
	1208 Construção do Santuário das Avós				**100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100,00
	1223 Aquisição de Veículo				**990,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	990,00

	2190 Manutenção do Conselho Mun. de Patrimônio Histórico e Cultural de SJM - CMPHC				**540,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	180,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**90.172,87**
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				**47.500,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	45.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.800,00
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				**15.400,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.400,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				**20.172,87**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.250,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.672,87
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				**7.100,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.100,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**7.400,00**
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo				**7.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**3.460,00**
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude				**3.460,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.460,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					**2.500,00**
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				**2.500,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4B598904

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 51, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 8.895.434,64, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.895.434,64 (oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das fontes listadas abaixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.895.434,64**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**509.738,00**
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				**304.070,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	304.070,00

	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				**66.068,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	66.068,00
	2131 Contribuição ao PASEP				**139.600,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	139.600,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					**382.441,70**
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				**382.441,70**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	382.441,70
05 .301 FUNDEB					**3.711.742,42**
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				**1.202.160,33**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	230.020,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	253.925,06
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	62.209,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	575.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	80.105,94
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				**21.450,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	21.450,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				**1.322.005,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	849.505,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001	472.500,00
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB				**240.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	240.000,00
	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				**322.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	322.500,00
	1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB				**603.627,09**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	103.627,09
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	500.000,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**679.217,00**
	1068 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**275.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	275.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**65.800,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	65.800,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				**338.417,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	324.007,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	14.410,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**3.560.045,52**
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				**105.871,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	84.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	21.471,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				**1.372.600,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	346.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	649.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	50.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	72.100,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**50.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	50.000,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**1.882.374,52**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	796.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	300.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	615.300,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	130.874,52
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**149.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	149.200,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**48.250,00**
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**29.950,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	29.950,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**18.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	18.300,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**4.000,00**
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				**4.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:53FE5170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 52, DE 03 de novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.700,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, do **Superávit Financeiro** apurado em 31/12/2024, em conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 03 de novembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.700,00**
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**6.700,00**
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				**6.700,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26010000	0001	6.700,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:A9C094D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03

DECRETO Nº 57, DE 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.342.495,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.342.495,75 (cinco milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**5.342.495,75**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**92.157,00**
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**23.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.900,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**257,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	257,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**66.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	57.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				**1.700,00**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.700,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**347.098,85**
	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				**232.405,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	191.920,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	17080000	0001	40.485,00
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Administração e Finanças				**48.930,40**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	23.540,00
		3.3.71.70 RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOPÚBLICO	15000000	0001	4.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.819,40
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	580,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.441,00
	2131 Contribuição ao PASEP				**65.763,45**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	65.763,45
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					**197.992,00**
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**43.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	8.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	34.800,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar(PNAE)- Fundamental				**2.400,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	2.400,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais atravésdo Salário Educação - Ensino Fundamental				**5.750,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15500000	0001	5.750,00
	2100 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Educação				**146.230,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15001001	0001	94.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15001001	0001	51.930,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacionalde Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				**612,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	612,00
05 .301 FUNDEB					**2.636.228,31**
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB30%(Infantil)				**1.881,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕESCULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS EOUTRAS	15400000	0001	700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.181,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educbásica				**1.854.577,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15401070	0001	942.638,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	911.939,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais daeducação básica				**777.070,31**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15401070	0001	775.070,31
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB				**2.700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15401070	0001	2.700,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**302.800,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**222.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	115.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	67.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.600,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**20.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	1.800,00
	2135 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				**59.700,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	59.700,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.236.788,90**
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**2.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.400,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de AtençãoPrimária à Saúde				**732.816,90**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	16000000	0001	299.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15001002	0001	26.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15001002	0001	23.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	197.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	94.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	46.016,90

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	28.900,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	16.000,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal deSaúde				**68.572,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15001002	0001	50.797,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	12.175,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e AltaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar				**354.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	46.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	274.500,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância emSaúde				**28.850,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	16000000	0001	24.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.750,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação eNutrição				**39.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.700,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e MaterialPermanente para Atenção Especializada				**9.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	9.000,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				**700,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOSFINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	700,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.300,00**
	2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar				**4.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	4.300,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**159.975,69**
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de AssistênciaSocial				**66.723,69**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	54.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000		0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.864,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES	16600000	0001	80,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES	16603110	0001	79,69
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**5.742,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	4.512,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.230,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade (MAC)				**13.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	12.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	700,00
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família eCadastro Único				**10.410,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.410,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**39.300,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OUSERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃOGRATUITA	15000000	0001	39.300,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				**5.100,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	5.100,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				**19.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	19.400,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					**2.920,00**
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Agricultura, Pecuária e Pesca				**2.920,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	2.920,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					**43.650,00**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB				**43.650,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	26.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	16.950,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					**107.080,00**
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Transporte e Trânsito				**107.080,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	84.880,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	11.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.700,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**30.530,00**
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Esporte e Lazer				**30.530,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS -	15000000	0001	30.530,00

		PESSOA JURÍDICA			
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**94.400,00**
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Cultura				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturaise Festividades Populares				**64.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	64.400,00
16 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**1.300,00**
	2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Comunicação				**1.300,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	1.300,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS					**3.850,00**
	2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipaldas Mulheres e das Minorias				**3.850,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.150,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**11.020,00**
	2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Turismo				**11.020,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.620,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**5.955,00**
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalda Juventude				**5.955,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	5.955,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					**38.450,00**
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.700,00
	2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalda Defesa Social				**5.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.450,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCAL					**26.000,00**
	2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalda Integração com as localidades, comunidades e di				**26.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕESPATRONAIS	15000000	0001	26.000,00
Anexo II (Redução)					**5.342.495,75**
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					**160.529,00**
	1005 Aquisição de Equipamentos Diversos e MaterialPermanente				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				**28.321,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	9.470,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	11.551,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.300,00
	2005 Manutenção da Controladoria Municipal				**11.207,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	11.207,00
	2007 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**17.920,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.920,00
	2124 Manutenção da Contadoria Geral do Município				**101.081,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	15000000	0001	88.731,00
		3.1.90.92 DESPESAS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.350,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**97.816,00**
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipalde Administração e Finanças				**84.540,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO PORTEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.800,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESASVARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.990,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17080000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.050,00
	2131 Contribuição ao PASEP				**13.276,00**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	12.791,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕESTRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	485,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					**28.819,40**

	2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				**28.819,40**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.819,40
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO					**197.992,00**
	1046 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Espaços de Educação Especial				**4.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.900,00
	2020 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**181.530,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	146.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	27.100,00
	2021 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Fundamental				**2.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.400,00
	2036 Manutenção das Atividades Educacionais através do Salário Educação - Ensino Fundamental				**5.750,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	5.750,00
	2022 Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar(PNAE)- Creche				**612,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	612,00
	1116 Reforma, Ampliação do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação				**2.800,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	2.800,00
05 .301 FUNDEB					**2.636.228,31**
	2032 Manutenção das Atividades do FUNDEB - 30%(Fundamental)				**1.579.450,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	186.890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	111.539,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	12.937,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	660,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	1.267.124,00
	2033 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%(Infantil)				**93.535,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15400000	0001	468,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.435,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15400000	0001	75.676,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	381,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	225,00
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				**2.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do FUNDEB 70%(Infantil) - Remuneração dos profissionais da educação básica				**1.706,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	1.706,00
	2098 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 30%				**850,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	850,00
	2099 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos- FUNDEB 70% - Remuneração dos profissionais da educação bás				**233.270,31**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	56.870,31
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	116.300,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	10.000,00
	2183 Manutenção da Educação Especial - FUNDEB				**10.300,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	7.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	2.500,00
	1228 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar) - FUNDEB				**100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	100,00
	1229 Construção, reforma, ampliação e estruturação de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB				**549.668,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	549.668,00

	1230 Construção, ampliação, reforma e estruturação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB				**415,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	415,00
	1231 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóvel, para Construção ou Ampl. de Unidades de Ens. Fund. - FUNDEB				**62,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15400000	0001	62,00
	1233 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Esportivos nas Unidades Escolares - FUNDEB				**164.872,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	164.872,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**325.607,18**
	1060 Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Espaços Públicos Comuns.				**2.300,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.300,00
	1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Públicos				**8.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.100,00
	1067 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				**2.300,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.300,00
	1071 Obras com Acessibilidade				**400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	1072 Construção, Reforma e Ampliação de Bens Públicos				**6.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	6.500,00
	1073 Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico e Esgotos				**4.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1078 Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Tubulares				**900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**69.497,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	3.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	32.207,18
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.700,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				**187.010,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	102.710,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	82.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				**7.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.900,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**35.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	290,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	20.000,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.236.788,90**
	1083 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde Básica				**200,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	200,00
	1084 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Primária à Saúde				**5.200,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.200,00
	2045 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				**3.499,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	186,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.133,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				**474.469,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.418,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	46.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.265,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	209,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	339.300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.408,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.019,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	150,00
	2048 Manutenção das Ações da Gestão do SUS				**90,00**

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**14.246,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	1.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.567,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	8.890,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	189,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**448.854,90**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	13.330,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	73.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	50,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	153.650,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.090,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	94.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	39.292,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	43.985,90
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	7.877,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
	2057 Gestão e Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica				**65.122,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.332,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	14.790,00
	1174 Construção do Polo de Academia da Saúde				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	90,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**9.578,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.793,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.075,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	80,00
	2138 Manutenção das Ações de Suporte a Alimentação e Nutrição				**71.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	71.300,00
	2140 Contribuição a Consórcios de Saúde				**140.550,00**
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.550,00
	1210 Aquisição de Equipamentos Diversos e Material Permanente para Atenção Especializada				**500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	500,00
	1018 Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos (Painel Solar)				**90,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	90,00
	2186 Manutenção dos Benefícios Eventuais				**3.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	3.000,00
08 .001 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					**4.300,00**
	2010 Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar				**4.300,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**83.968,69**
	1092 Reforma, ampliação e/ou adequação para acessibilidade do CRAS				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	1096 Aquisição de Veículos, Equipamentos Diversos e Material Permanente				**90,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**4.804,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	450,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	90,00

		3.1.90.96 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	15000000	0001	160,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.170,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.124,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	50,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	40,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	90,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**9.586,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	160,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	45,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	9.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50,00
	2064 Programa de Cidadania Alimentar (Cesta Cidadã/Pão Cidadão/Qualificação Profissional)				**100,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
	2077 Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)				**95,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**6.010,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	86,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.729,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	45,00
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**960,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	820,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	95,00
	2108 Gestão de Benefícios Eventuais				**18.755,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	13.763,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.473,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.498,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	21,00
	2061 Transferências a Entidades sem Fins Lucrativos				**21.581,69**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	20.212,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	1.290,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	79,69
	1176 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Assistência Social				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	2113 Bloco de Gestão do SUAS - (IGD-SUAS)				**95,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	95,00
	1132 Reforma, ampliação e/ou adequação para acessibilidade do CREAS				**90,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	90,00
	2134 Realização e Participação em Eventos Assistenciais				**21.418,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	89,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	135,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.144,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	50,00
	2137 Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz				**45,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	45,00
	2142 Proteção Social em situações de calamidades públicas e emergências - Proteção Social Especial				**45,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	45,00
	2719 Manutenção do Programa LEITE É VIDA				**114,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14,00
09 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					**102.244,27**
	1100 Construção, Reforma e/ou Ampliação de				**1.000,00**

	Mercado Público				
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1103 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**500,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	500,00
	2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca				**99.044,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.100,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.456,27
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.093,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	12.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.545,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1209 Construção, Ampliação e/ou Adequações de prédios públicos da Sec. Mun. de Agricultura				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	2178 Padronização da Feira Livre				**200,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	1009 Construção de Currais Para Feira de Bovino, Ovino, Caprino, Suíno e Equinos				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	1015 Construção de Uma Clínica Veterinária				**500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
10 .001 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E PLANEJ. URBANO					**43.650,00**
	2016 Manutenção do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Meio Ambiente				**10.250,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.900,00
	2158 Revisão do Plano Diretor				**5.800,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2159 Revisão do Código de Meio Ambiente				**17.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	1214 Implantação da Coleta Seletiva no município				**9.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.900,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					**104.780,00**
	1110 Construção e Restauração de Estradas				**4.900,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1111 Construção, Reforma e/ou Adequações de Abrigos Rodoviarios				**12.900,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.900,00
	1112 Construção e/ou Recuperacao de Bueiro, Ponte e Passagem Molhada				**12.980,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.080,00
	1113 Sinalização Horizontal e Vertical nas Ruas e Avenidas do Município				**32.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	2092 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				**14.600,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.203,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	3.397,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	1120 Reforma, Ampliação e/ou Melhorias no Terminal Rodoviário				**18.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	2.900,00

		PESSOA JURÍDICA			
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.900,00
	1171 Construção e/ou Estruturação de Abrigo para Moto Taxistas				**8.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00
12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					**141.097,00**
	1050 Construção, Reforma e/ou Adequações de Ginasios Poliesportivos				**21.900,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.900,00
	1054 Construção, Reforma e/ou Adequações de Estádios de Futebol.				**800,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	400,00
	1056 Construção, Reforma e/ou Adequações de Quadras Poliesportivas				**14.200,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.200,00
	2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				**87.377,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	55.677,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.800,00
	2127 Realizar e Apoiar Eventos e Participações em Atividades Esportivas e de Lazer				**7.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.600,00
	2128 Contribuição a Entidades de Apoio ao Desporto e Lazer				**4.730,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.730,00
	1135 Construção, Reforma e/ou Adequações em Campos de Futebol				**4.290,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	790,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**16.400,00**
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				**9.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.800,00
	2121 Realização e Apoio as Atividades Artístico-Culturais e Festividades Populares				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					**25.000,00**
	2189 Fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
14 .001 SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO					**39.190,00**
	2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral do Município				**39.190,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	17.390,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					**25.510,00**
	2115 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico				**8.110,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	15000000	0001	710,00

		PESSOA JURÍDICA			
	1130 Estruturação do Distrito Industrial				**10.000,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.000,00
	2133 Promover o Desenvolvimento Econômico do Município				**4.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.300,00
	2154 Premiação das Melhores Idéias Empreendedoras				**2.900,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
16 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**6.400,00**
	2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação				**6.400,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.400,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS					**21.750,00**
	2185 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - (CMDM)				**21.750,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.850,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.100,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**16.470,00**
	2182 Promoção e Fortalecimento do Turismo				**11.270,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.820,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.550,00
	2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**5.200,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.900,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**5.955,00**
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude				**5.955,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.408,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.547,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					**22.000,00**
	2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social				**22.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.810,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	190,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:A3564D07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 58, DE 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 9.021.593,86, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 9.021.593,86 (nove milhões, vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Municipal, são oriundos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das fontes listadas abaixo..
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.021.593,86**
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					**186.750,86**

	1011 Amortização e Encargos da Dívida Pública				**24.318,75**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	10.633,52
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17080000	0001	13.685,23
	2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças				**104.900,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	104.900,00
	2131 Contribuição ao PASEP				**57.532,11**
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17080000	0001	32,11
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17200000	0001	57.500,00
05 .301 FUNDEB					**6.019.762,00**
	2034 Manutenção das atividades do FUNDEB - 70%(Fundamental) - Remuneração dos profiss. da educ básica				**6.019.762,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	86.362,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	5.259.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	674.400,00
06 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS					**599.251,00**
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos				**362.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	147.400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	215.400,00
	2043 Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Agua				**120.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	120.000,00
	1058 Pavimentação e Drenagem de Vias				**45.500,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.500,00
	2130 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública				**70.951,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	70.951,00
07 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.656.130,00**
	2046 Gestão e Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde				**708.930,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	312.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	26.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	197.420,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003120	0001	158.210,00
	2052 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				**238.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	94.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	64.500,00
	2053 Gestão e Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**681.700,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	164.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	168.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16003120	0001	349.300,00
	2119 Gestão e Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				**27.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	27.000,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**161.200,00**
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**106.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	106.200,00
	2062 Bloco da Proteção Social Básica				**38.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	38.000,00
	2081 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)				**4.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	2072 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**13.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	13.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					**62.000,00**
	2037 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura				**62.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	62.000,00
16 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					**40.200,00**
	2191 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação				**40.200,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.200,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DAS MINORIAS					**28.400,00**
	2192 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal das Mulheres e das Minorias				**28.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	28.400,00
18 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**19.100,00**

	2193 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**19.100,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.100,00
19 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE					**22.300,00**
	2194 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude				**22.300,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.300,00
20 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					**132.500,00**
	2006 Manutenção da Guarda Municipal				**100.700,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.700,00
	2195 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social				**31.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.800,00
21 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO COM AS LOCAL					**94.000,00**
	2196 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Integração com as localidades, comunidades e di				**94.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	94.000,00

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:FA3B0B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN
Rua 26 de Julho, 08, Centro, São José de Mipibu, RN - CEP: 59.162-000
CNPJ: 08.365.850/0001-03
DECRETO Nº 59, DE 09 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.363,31, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.363,31 (um mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, do **Superávit Financeiro** apurado em 31/12/2024, em conformidade com o disposto no Inciso I,do § 1º,do Art.43 da Lei Federal nº4.320,de 17 de março de 1964.Art.
3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 09 de dezembro de 2025

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.363,31**
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**1.363,31**
	2060 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**1.363,31**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26603110	0001	1.363,31

Publicado por:
Suzana de Brito Ferreira
Código Identificador:4265D130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 02 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rio
Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São
José do Campestre
DECRETO Nº 02/25-Finanças, de 01 de novembro
de 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José
do Campestre/RN, no

uso de suas
atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº.
1.009/24, de
19 de dezembro de 2024, que trata do orçamento corrente, combinada com a Lei
Municipal nº 1.018/25, de 26 de junho de 2025;
D E
C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto
no orçamento municipal, na forma
do anexo ao
presente instrumento, o crédito adicional suplementar no valor de R$
2.480.405,75 (Dois milhões, quatrocentos e
oitenta mil, quatrocentos e cinco
reais e setenta e cinco centavos), para
reforço de dotações orçamentárias
constantes no
anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à
cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento
serão obtidos na forma do Art.
43 da Lei nº
4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I -
R$ 2.480.405,75
(Dois milhões, quatrocentos e
oitenta mil,
quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), através
do superávit
apurado no balanço do ano anterior, de acordo com o art.43, da Lei Federal nº.
4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São
José do Campestre, 01 de novembro
de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR				
ANEXO I a que se refere o Decreto nº 02/2025- Finanças, de 01 de novembro de 2025, autorizado pela Lei nº 1009/2024, combinada com a Lei nº 1018/2025.				
Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 12 361 0039 1.012 4.4.90.52.00	40.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	90.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 1.015 4.4.90.52.00	200.000,00
			06 01 12 361 0042 1.016 4.5.90.61.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 1.017 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 12 365 0037 1.019 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 12 365 0037 1.019 4.4.90.51.00	40.000,00
			06 01 25 752 0070 1.021 4.4.90.51.00	140.000,00
			06 01 25 752 0070 1.021 4.4.90.52.00	90.000,00
			06 01 27 812 0043 1.023 4.4.90.51.00	40.000,00
			07 01 10 301 0010 1.025 4.4.90.51.00	40.000,00
			07 01 10 301 0060 1.026 4.4.90.51.00	40.000,00
			07 01 10 302 0057 1.028 4.4.90.51.00	50.000,00
			09 01 20 605 0085 1.047 4.4.90.52.00	50.000,00
			09 01 20 605 0085 1.048 4.4.90.51.00	40.000,00
			11 01 18 544 0089 1.059 4.4.90.51.00	50.000,00
			11 01 23 695 0088 1.060 4.4.90.51.00	40.000,00
			14 01 17 512 0066 1.067 4.4.90.51.00	70.000,00
			15 01 08 244 0010 1.068 4.4.90.51.00	40.000,00
			15 01 16 482 0020 1.069 4.4.90.51.00	40.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.1.90.04.00	350.000,00
			03 01 04 122 0007 2.004 3.3.90.40.00	20.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0009 2.008 4.6.90.71.00	95.197,41		
			03 01 04 122 0009 2.008 3.1.90.13.00	130.000,00
			03 01 04 122 0010 2.009 4.6.90.71.00	50.000,00
anulação de dotação	03 01 28 843 0018 2.013 3.1.90.91.00	3.570,21		
			03 01 28 843 0018 2.013 4.6.90.71.00	180.000,00
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.020 3.1.90.11.00	34.821,40		
anulação de dotação	05 01 08 244 0021 2.024 3.1.90.04.00	28.252,00		
anulação de dotação	05 01 08 244 0024 2.025 3.1.90.04.00	7.590,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 0036 2.031 3.1.90.04.00	9.175,60		
			06 01 12 361 0036 2.031 4.4.90.51.00	40.000,00

			06 01 12 361 0042 2.033 4.4.90.52.00	40.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	796.688,13		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.04.00	184.712,38		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.13.00	215.515,12		
anulação de dotação	06 01 12 361 0042 2.034 3.1.90.11.00	1.897,50		
			06 01 12 361 0042 2.035 3.3.90.30.00	40.000,00
			06 01 12 361 0042 2.036 4.4.90.52.00	90.000,00
			06 01 12 365 0031 2.040 4.4.90.52.00	40.000,00
			06 01 12 365 0042 2.044 4.4.90.52.00	100.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.11.00	223.053,43		
anulação de dotação	06 01 12 365 0042 2.045 3.1.90.04.00	225.967,90		
anulação de dotação	06 01 12 366 0042 2.048 3.1.90.11.00	104.898,79		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.11.00	165.232,15		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.04.00	78.579,03		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.3.90.93.00	8.300,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.054 3.1.90.13.00	20.389,37		
anulação de dotação	07 01 10 301 0046 2.055 3.1.90.04.00	19.106,71		
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.11.00	113.956,85		
anulação de dotação	07 01 10 301 0049 2.058 3.1.90.04.00	16.684,97		
anulação de dotação	07 01 10 301 1005 2.063 3.1.90.16.00	87.525,53		
anulação de dotação	07 01 10 305 0053 2.070 3.1.90.04.00	4.013,20		
anulação de dotação	08 01 15 451 0075 2.071 3.1.90.11.00	13.789,83		
			09 01 20 605 0083 2.075 3.3.90.30.00	20.000,00
			09 01 20 605 0085 2.076 3.3.90.30.00	20.000,00
anulação de dotação	10 01 13 392 0087 2.077 3.1.90.11.00	2.265,60		
anulação de dotação	12 01 03 092 0090 2.094 3.1.90.11.00	11.632,64		
			14 01 10 301 0066 2.096 3.1.90.11.00	40.405,75
			14 01 10 301 0066 2.096 3.1.90.04.00	40.000,00
anulação de dotação	15 01 08 244 0066 2.098 3.1.90.04.00	7.590,00		
	Totais :	2.480.405,75		2.480.405,75

São José do Campestre, 01
de novembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:85AADA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 03 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São José do Campestre
DECRETO Nº 03/25-Finanças, de 01 de dezembro de 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº. 1.009/24, de 19 de dezembro de 2024, que trata do orçamento corrente, combinada com a Lei Municipal nº 1.018/25, de 26 de junho de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal, na forma do anexo ao presente instrumento, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.093.589,94 (Cinco milhões, noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais, e noventa e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes no anexo I.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 3.194.810,46 (Três milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e dez reais, e quarenta e seis centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, que é parte integrante do presente instrumento;
II - R$ 1.898.779,48 (Um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e nove reais, e quarenta e oito centavos), através do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o Inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, 01 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de São José do Campestre			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 03/25 - Finanças de 01 de dezembro de 2025, autorizado pela Lei nº 1009/2024, combinada com a Lei nº 1018/2025.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.657,92
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.466,50
TOTAL Gabinete do Prefeito			12.124,42
PARA:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Munic ipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.779,72
04 122 0009 2.008	Contrib.para Previdência Social - INSS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	41.622,29
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	154.772,51
04 122 0012 2.011	Contribuição a AMLAP,CNM e FEMURN		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	831,00
28 843 0018 2.013	Amortização da Divida Fundada junto aos Precatorios Trabalhistas e RPVs		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	55.351,18
TOTAL Sec.Mun.de Administração			268.356,70
PARA:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 123 0012 2.015	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	14.605,83
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			14.605,83
PARA:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0020 2.020	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As sistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	34.808,30
08 244 0021 2.024	Manut.das Ações do Serviço de Convivenci a e Fortalecimento de vinculos.		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	25.620,80
08 244 0024 2.025	Manutenção das Ações de Gestão Descentra		
	lizada do programa Bolsa Familia IGDBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	7.590,00
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc essao de Benefícios Eventuais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			78.019,10
PARA:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.031	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	700,00
		Anul.dotação	8.475,60
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	454.363,05
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	17.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1573000000	Royalties do petróleo e gás à Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0041 1.013	Const.de Quadra Poliesportiva da Paraiba		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.000,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
		Anul.dotação	14.000,00
12 361 0042 1.017	Construção e Instalação de Biblioteca		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
12 361 0042 2.033	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetiz ado		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	19.000,00
12 361 0042 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundament al-70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Anul.dotação	176.831,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Superavit	54.934,65
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Superavit	1.327.308,13
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Superavit	365.529,33
12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
		Anul.dotação	13.000,00
12 365 0031 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infan til		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
12 365 0037 2.042	Manutenção das Ações do Programa Nacional de Transporte Escolar/PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1553000000	Transferência de recursos do PNATE		
		Anul.dotação	19.000,00
12 365 0042 2.044	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB-30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1542000000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
		Anul.dotação	19.000,00
12 365 0042 2.045	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Anul.dotação	227.070,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Anul.dotação	470.072,64
12 366 0031 2.046	Manutenção das ações do Setor do Ensino EJA		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	19.000,00
12 366 0042 2.048	Manutenção das Ações de Afabetização de jovem e Adulto FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
		Anul.dotação	190.471,76
12 366 0042 2.049	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto FUNDEB-30%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
		Anul.dotação	19.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			3.586.756,87
PARA:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0045 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	83.420,69
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	235.366,58
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Superavit	67.586,68
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	8.300,00
10 301 0046 2.055	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS E.ESF e E.Atençao Primaria/EAP		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	42.410,10
10 301 0049 2.058	Manutenção das Ações da Estratégia de Ag entes Comunitarios de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	16.678,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

		Anul.dotação	165.795,47
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	7.127,99
10 301 1005 2.063	Manut. das Ações do Piso Salario dos pro de enfermagem		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	15.382,38
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
		Anul.dotação	170.288,68
10 305 0053 2.070	Manutenção das Ações da Assistencia Fina nceiro para Agentes de Combate a Endemia		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1604000000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		
		Anul.dotação	6.072,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			818.428,88
PARA:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0069 1.070	Reforma e Adequação Estrutural do Centro		
	Pastoral São José		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1710000000	Transferência especial dos Estados		
		Anul.dotação	110.000,00
15 451 0075 2.071	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	47.390,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	113.973,32
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			271.363,34
PARA:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria munic		
	ipal de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	11.793,60
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			11.793,60
PARA:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
03 092 0090 2.094	Manut.da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	17.971,20
TOTAL Procuradoria Geral do Município			17.971,20
PARA:			
13 01.	Controladoria Geral do Municipio		
04 124 0091 2.095	Manut.da Controladoria Geral		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.580,00
TOTAL Controladoria Geral do Municipio			6.580,00
PARA:			
15 01.	secretaria municipal de assistencia soci		
08 244 0066 2.098	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Assistencia Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	7.590,00
TOTAL secretaria municipal de assistencia s			7.590,00
TOTAL GERAL			5.093.589,94
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 03/25 - Finanças de 01 de dezembro de 2025, autorizado pela Lei nº 1009/2024, combinada com a Lei nº 1018/2025.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manut.das Ações do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
08 243 0008 2.003	Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
DE:			
03 01.	Sec.Mun.de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.363,05
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		

			13.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
04 122 0007 2.005	Manter das ações do Setor de Arquivo, Pa trimonio e Almoxarifado		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
04 122 0007 2.007	Manut.de Serviços de Fornec.de Energia		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.000,00
04 122 0010 2.009	Contrib.para a Formação do PASEP		
4.6.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
04 122 0012 2.010	Promoção de Concurso Publicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
06 182 0066 2.012	Manutenção das Ações da Defesa Civil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Administração			118.363,05
DE:			
04 01.	Sec.Mun.de Finanças e Tributação		
04 123 0012 2.015	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Finanças e Tributação			25.000,00
DE:			
05 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0008 1.005	Const.de unidade de Assist.a Criança		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			50.000,00
08 243 0094 2.018	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			8.000,00
08 244 0009 1.008	Construção de Centro de Multiplo Uso		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			5.000,00
08 244 0020 1.009	Construção do CRAS Centro de Referencia		
	de Assistencia Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
08 244 0020 2.020	Manut.das Ações do Fundo Municipal de As- sistencia Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			7.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
08 244 0020 2.021	Manut.dos Serviços de P.Social e Atend.I ntegral a Familia PAIF no Ambito CRAS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00

08 244 0020 2.023	Manut.das Ações do Prog. Bolsa Família e Cadastro único		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0021 2.024	Manut.das Ações do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de vinculos.		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
08 244 0024 1.010	Repasse a Fundação Jose Matias de Araujo		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.000,00
08 244 0024 2.025	Manutenção das Ações de Gestão Descentra		
	lizada do programa Bolsa Familia IGDBF		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0024 2.026	Manut.das Ações do Serviço de proteção e Atendimento Integral á Familia/PAIF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			7.000,00
08 244 0024 2.027	Funcionamento do programa do Peixe		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			17.000,00
08 244 0025 2.028	Manut. das Ações de Cadastramento e Conc essao de Beneficios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
08 244 1003 2.029	Prog.de Fort.Emerg.do Atend.do Cadastro Unico - PROCADSUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
			9.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			276.000,00
DE:			
06 01.	Sec.Mun.de Educação e Desporto		
12 361 0036 2.031	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
12 361 0039 1.012	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros convênios da União		
			9.000,00
12 361 0042 1.015	Construção, Ampliação e Reforma de Escol as		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			5.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educaçã		
			5.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			29.000,00
12 361 0042 1.016	Aquisição de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
12 361 0042 1.017	Construção e Instalação de Biblioteca		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
12 361 0042 2.033	Manutenção das Ações do Brasil Alfabetiz ado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			10.000,00
12 361 0042 2.034	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental/70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1541107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAF		
			10.000,00
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
			10.000,00
12 361 0042 2.035	Manutenção do Ensino Fund. - 30%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		

			1.220,52
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			12.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			12.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			7.496,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			36.000,00
12 361 0042 2.036	Manut.do Salário Educação - QSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
			9.000,00
12 365 0031 2.040	Manut.das Ações do Setor do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			11.000,00
12 365 0035 1.018	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			10.000,00
12 365 0037 1.019	Construção e Instalação de Unidade Escolar do Ensino Infantil/CEMEI		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			19.000,00
1571000000	Transferência de convênio Estado/Educação		
			14.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
12 365 0037 1.020	Construção e Reforma de Creche		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			30.000,00
12 365 0042 2.045	Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 70%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Compl. União VAAT		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
			19.000,00
12 366 0031 2.046	Manutenção das ações do setor do Ensino de Jovens e Adultos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			19.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			10.000,00
12 366 0038 2.047	Manutenção das Ações do Setor do Progra ma Nacional da Merenda Escolar/PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
			13.000,00
12 366 0042 2.048	Manutenção das Ações de Afabetização de jovem e Adulto FUNDEB 70%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1540107000	Transferências do FUNDEB- Impostos 70 %		
			8.000,00
12 366 0042 2.049	Manutenção das ações de Alfabetização de jovem e Adulto FUNDEB-30%		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB- Impostos		
			9.000,00
12 367 0039 2.050	Aquisição de Equipamentos e Material per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			6.000,00
12 367 0066 2.051	Manutenção das Ações do Setor do Ensino Especial		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			6.000,00
25 752 0070 1.021	Implantação do Sistema de Energia solar		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1574000000	Operação de crédito vinculado à Educação		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1574000000	Operação de crédito vinculado à Educação		
			10.000,00
27 812 0043 1.022	Aquisição de Equipamentos e Material Per manente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
27 812 0043 1.023	Construção e Reforma do Ginasio.		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1570000000	Transferência de convênio União/Educação		
			29.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
27 812 0043 2.053	Manutenção das Ações do Setor de Desport o		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Educação e Desporto			549.716,99
DE:			
07 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0010 1.024	Aquisição de Unidade Movel para Saude.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			15.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			49.000,00
1631000000	Transferência de convênio - União/Saúde		
			19.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			24.000,00
10 301 0010 1.025	Construção e Reforma de UBS,Inclusive na Paraiba e Pedra Lisa		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			19.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			9.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			19.000,00
10 301 0045 2.054	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			9.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			22.000,00
10 301 0046 2.055	Manutenção das Ações do Incentivo Finan. da APS E.ESF e E.Atençao Primaria/EAP		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			10.000,00
10 301 0048 2.056	Manutenção das Ações de Custeio voltadas a Atenção Basica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			15.000,00
1601000000	Transferência SUS Bloco de estruturação		
			19.000,00
10 301 1005 2.063	Manut. das Ações do Piso Salario dos pro de enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1605000000	Transf. complementação piso enfermagem		
			9.000,00
10 302 0057 1.028	Construção e Reforma do Hospital e Mate rnidade com Laboratorio e pronto soc.24h		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1632000000	Transferência de convênio - Estado/Saúde		
			19.000,00
1700000000	Outros convênios da União		
			18.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			18.000,00
10 302 0057 2.066	Manutenção das Ações de Incremento Tempo rario ao Custeiodos Serv.MAC		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			10.000,00
10 304 0048 2.069	Manutenção das Ações do Incentivo Financ eiro da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			9.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			374.000,00
DE:			
08 01.	Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbanismo		
15 451 0016 1.030	construção dos pórticos da cidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			15.000,00
15 451 0069 1.034	Construção e Ampliação e Reforma de Cemi terios		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			9.000,00
15 451 0075 2.071	Manutenção das ações da secretaria Munc. de transportes,Obras e urbanismo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1720000000	Transf. petróleo e gás - FEP Lei 9478/97		
			19.000,00
1750000000	CIDE		
			17.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
15 452 0058 1.038	Adequação e Modernização da Feira livre		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
15 452 0073 2.073	Manutenção e Modernização das Ações da l impeza Publica		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
15 452 0079 2.074	Recuperão de Canteiros, Vias e logrado uros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			12.000,00
26 782 0069 1.039	Construção de garagem Publica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			9.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urbani			176.000,00
DE:			
09 01.	Sec.Mun.de Agricultura		
20 544 0089 1.042	Perfuração e Instalação de Pocos tubulares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
20 605 0080 1.043	Construção e Reforma do Matadouro		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			19.000,00
1710000000	Transferência especial dos Estados		
			19.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
20 605 0083 2.075	Manutenção das ações do Programa corte de Terras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			16.000,00
20 605 0085 1.044	Aquisição de Imoveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
20 605 0085 1.045	Aquisição e Equipamentos de Produção		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
20 605 0085 1.046	Recuperação de Pequenos Acudes e Barragens para Agricultores Familiares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
1700000000	Outros convênios da União		

			9.000,00
1701000000	Outros convênios do Estado		
			29.000,00
20 605 0085 1.047	Aquisição e Instalação de veiculos Inciladeira		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1700000000	Outros convênios da União		
			19.000,00
20 605 0085 1.048	Reforma e Instalação do Mercado Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
20 605 0085 2.076	Manut.das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			175.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			31.000,00
20 606 0085 1.050	Construção de Frigorifico Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
20 608 0085 1.051	Construção de um Curral		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
20 608 0085 1.052	Construção de um Canil Publico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Agricultura			491.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Mun.de Cultura		
13 392 0087 1.053	Aquisição de Equipamentos e materiais pe rmanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
13 392 0087 2.077	Manutenção das Ações da Secretaria munic ipal de Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			46.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			35.000,00
13 392 0087 2.078	Concessão de subsidio mensal atraves de Subvenção Social		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
13 392 0087 2.080	Incentivo financeiro junto a Festa do Algodão		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
13 392 1004 2.081	Execução de Edital de Premiação Destinad a e de Produção Audiovisual		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		
			34.000,00
13 392 1004 2.082	Execução de Edital para Realizar Oficina de Audiovisual		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1715000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		
			24.000,00
13 392 1004 2.083	Apoio a sala de Cinema		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
			9.000,00
13 392 1004 2.084	Execução de Edital de Premiação a Foment ar e a Man. de Agentes, de Iniciativas,		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
			24.000,00
13 392 1004 2.085	Execução de Premiação Dest. ao Reconheci mento de Personalidades que Cont.com a C		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
1716000000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		
			24.000,00
13 392 1004 2.086	Enfrentamento da Emergência no setor da Cultural/ Lei Aldir Blanc e outras		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
			20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		

1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
			29.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
			19.000,00
27 813 0087 1.056	Estruturação de Área de Lazer		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			10.000,00
1706000000	Transferência especial da União		
			19.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Cultura			381.000,00
DE:			
11 01.	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente		
18 541 0031 1.057	Implantar o Sistema de Educação Ambienta		
	l nas Escolas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			5.000,00
18 541 0031 2.088	Contribuição a Consórcios Públicos Cim. AMLAP		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			20.000,00
18 541 0031 2.089	Despesas Ferente ao Consorcio - Cim.Amla		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
18 542 0020 2.091	Implantação das Ações do Sistema de cole ta Seletiva		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.000,00
18 544 0089 1.059	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1701000000	Outros convênios do Estado		
			19.000,00
1710000000	Transferência especial dos Estados		
			19.000,00
23 695 0088 1.061	Construção de Mirante no Monte Cruzeiro Frei Damião		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
23 695 0088 1.062	Aquisição de Equipamento e Material Perm anente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
23 695 0088 1.063	Contrib.a Assosc.Intermunic.da Regiao Serrana do Agreste Potiguar - Turismo		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
23 695 0088 2.093	Manut. das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			70.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			21.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			11.000,00
TOTAL Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente			292.000,00
DE:			
12 01.	Procuradoria Geral do Município		
03 092 0090 2.094	Manut.da Procuradoria Geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			25.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município			50.000,00
DE:			
13 01.	Controladoria Geral do Municipio		
04 124 0091 2.095	Manut.da Controladoria Geral		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			7.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			17.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Municipio			46.000,00
DE:			
14 01.	secretaria municipal de saude		
10 301 0066 2.096	Manutenção das Atividades da Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			13.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
17 512 0063 1.064	Construção do Sistema de Saneamento Basi co		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			29.000,00
17 512 0063 1.065	Construção de Lavanderias Comunitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
17 512 0064 2.097	Manutenção das Ações do Fundo Munic.de S Saneamento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			6.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			29.000,00
17 512 0065 1.066	Construção de Unidades Sanitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			29.000,00
TOTAL secretaria municipal de saude			196.000,00
DE:			
15 01.	secretaria municipal de assistencia soci		
08 244 0066 2.098	Manutenção das Ações da Secretaria Munic ipal de Assistencia Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.730,42
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
16 482 0016 2.099	Recuperação de unidades Habitac. atraves de doação de mat.de const.e doaç.em pecu		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			19.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			14.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			8.000,00
16 482 0020 1.069	Construção e Reforma de Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			10.000,00
1665000000	Transf. de convênios - Ass. Social		
			10.000,00
TOTAL secretaria municipal de assistência			149.730,42
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 0099 9.001	Reserva de Contingência		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
TOTAL Reserva de Contingência			50.000,00
SUBTOTAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			3.194.810,46
TOTAL Superávit Financeiro			1.898.779,48
SUBTOTAL – Superávit financeiro			1.898.779,48
TOTAL GERAL			5.093.589,94

São José do Campestre, 01 de dezembro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9B408EAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 301 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000
CNPJ 08.079.774/0001-61
DECRETO Nº 301, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 968.173,95, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município , na Lei Orçamentária vigente e na Lei nº 1247/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 968.173,95 (novecentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO PAULO DO POTENGI/RN, 15 de dezembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000
CNPJ 08.079.774/0001-61

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					968.173,95
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					871.058,45
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Educação Fundamental				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15461070	0001	350.000,00
	2020 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				174.342,98
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	174.342,98
	2031 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Infantil				297.978,91
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	297.978,91
	2036 Manutenção das Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos				48.736,56
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	48.736,56
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					97.115,50
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia				97.115,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17103210	0001	97.115,50
Anexo II (Redução)					968.173,95
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					97.115,50
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS				97.115,50

06 .001 Secretaria		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Municipal de Educação	15000000	0001	97.115,50 580.669,46
	1017 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas				127.425,54
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	127.425,54
	1024 Ampliação e Reforma dos CMEI'S				103.243,92
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	103.243,92
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB 30% - Educação Fundamental				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	350.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					290.388,99
	1030 Pavimentação, com Drenagem Superficial em diversas Ruas do Município- Emenda Imp. 02/24 - R$ 30mil				123.558,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	123.558,51
	1202 Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios				166.830,48
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	166.830,48

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:8436E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 302 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000
CNPJ 08.079.774/0001-61
DECRETO Nº 302, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.275,59, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município , na Lei Orçamentária vigente e na Lei nº 1247/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.051.275,59 (um milhão, cinquenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 15 de dezembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.051.275,59
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					67.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				49.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	49.000,00
	2011 Contribuição à AMLAP, à CNM e à FEMURN				18.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	18.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					6.000,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					255.876,90
	2043 Ampliação, Manutenção e Modernização do Sistema de Rede Pública de Energia				118.360,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	118.360,00
	2193 Rateio pela Participação no Consórcio Intermunicipal Mulltifinalitário - CIM. AMLAP				20.391,34
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	20.391,34
	1227 Urbanização da Orla Direita da Barragem Campo Grande				117.125,56
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	117.125,56
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					80.273,13
	2309 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - Atenção Básica				72.958,27
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	12.293,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003130	0001	32.267,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	28.397,00
	2310 Execução de Emendas Parlamentares para a Saúde - MAC				7.314,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	7.314,86
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					542.125,56
	2095 Promoção de Eventos Culturais				425.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	425.000,00
	1133 Construção do Mirante "Capela do Sol" - Próximo à Barragem				117.125,56
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	117.125,56

12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente					100.000,00
	1080 Perfuração, Instalação e Revitalização de Poços Tubulares				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	100.000,00

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:9BC78967

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 303 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN
Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi, RN - CEP: 59460-000
CNPJ 08.079.774/0001-61
DECRETO Nº 303, DE 15 de dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.083.003,75, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município, na Lei Orçamentária vigente e na Lei nº 1247/2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.083.003,75 (quatro milhões, oitenta e três mil e três reais e setenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO PAULO DO POTENGI/RN, 15 de dezembro de 2025

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.083.003,75
02 .001 Gabinete do Prefeito					118.185,09
	2002 Manutenção das Ações do Gabinete Civil				116.185,09
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	92.328,86
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.856,23
	2004 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
03 .001 Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos					646.685,97
	2008 Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social - INSS				495.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	495.000,00
	2009 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos				151.685,97
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.745,70
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	39.940,27
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	110.000,00
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Planejamento					27.250,00
	2012 Manutenção das Ações Secretaria de Finanças e Planejamento				27.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.250,00
05 .001 Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Pesca					25.821,78
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Pesca				25.821,78
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	25.821,78
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					2.763.000,00
	2018 Manutenção das Ações do FUNDEB70% - Educação Fundamental				1.580.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.580.000,00
	2019 Manutenção das Ações do FUNDEB30% - Educação Fundamental				350.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	350.000,00
	2030 Manutenção das Ações do FUNDEB70% - Educação Infantil				833.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	459.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	374.000,00
07 .001 Sec.Mun.de Tributação					13.000,00
	2042 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
08 .001 Sec, Municipal de Infraestrutura e Transporte					182.624,26
	2045 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos				182.624,26
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	24.272,67

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	158.351,59
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					184.308,74
	2049 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada				31.782,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16593120	0001	31.782,35
	2065 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica				12.144,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	12.144,00
	2165 Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde				140.382,39
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	28.050,39
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	112.332,00
10 .001 Fundo Municipal de Assistência Social					27.010,00
	2081 Gestão Administrativa do FMAS				27.010,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	27.010,00
11 .001 Sec.Mun.de Empreendedorismo, Turismo e Cultura					20.774,51
	2096 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				20.774,51
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.774,51
12 .001 Sec.Mun.de Meio Ambiente					14.542,56
	2102 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente				14.542,56
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.542,56
16 .001 Controladoria Geral					13.000,00
	2104 Manutenção das Ações da Controladoria Geral				13.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.000,00
17 .001 Procuradoria Jurídica					20.688,00
	2105 Manutenção das Ações da Procuradoria Geral				20.688,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	20.688,00
18 .001 Contadoria Geral					5.379,50
	2106 Manutenção das Ações da Contadoria Geral				5.379,50
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.379,50
19 .001 Sec.Mun.de Juventude, Esporte e Lazer					5.466,67
	2108 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer				5.466,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.466,67
21 .001 Secretaria Mun. de Comunicação e Relações Públicas					15.266,67
	2341 Manutenção das Ações da Secretaria Mun. de Comunicação e Relações Públicas				15.266,67
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.266,67

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:E9F7E145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE:
O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, AQUISIÇÃO DE TONNER E DE TINTAS PARA IMPRESSORAS.

QUANTIDADE DE MATERIAL DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA (EXPECTATIVA):			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**	**UNIDADE**	**TOTAL**
1	TONER COMP SIMILAR DE FÁBRICA 85A	UNIDADE	36
2	TONER COMP SIMILAR BROTHER TN 1060P	UNIDADE	4
3	TONER COMP SIMILAR D111 PARA IMPRESSORA SANSUNG	UNIDADE	3
4	REFIL DE TINTA AMARELO 544 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	99
5	REFIL DE TINTA PRETO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	122
6	REFIL DE TINTA CIANO 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	99
7	REFIL DE TINTA MAGENTA 544 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	100
8	REFIL DE TINTA AMARELO 664 SIMILAR P/ IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	37
9	REFIL DE TINTA PRETO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	58
10	REFIL DE TINTA CIANO 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	37
11	REFIL DE TINTA MAGENTA 664 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA EPSON	UNIDADE	37
12	REFIL DE TINTA AMARELO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	79
13	REFIL DE TINTA PRETO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	108
14	REFIL DE TINTA CIANO G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	80
15	REFIL DE TINTA MAGENTA G-190 SIMILAR PARA IMPRESSORA MARCA CANON	UNIDADE	79
16	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP E/OU NOTEBOOK COM INCLUSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA DA MAQUINA, ANTI VÍRUS, DRIVES, PACOTE DO OFFICE, ADOBE READER, ZIPADOR,JAVA E NAVEGADOR DE INTERNET	SERVIÇO	49

	(CHROME)		
17	BACKUP DE ARQUIVOS DIVERSOS	SERVIÇO	34
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO DESKTOP. OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS.	SERVIÇO	51
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM COMPUTADOR TIPO NOTEBOOK, OBS: OS SERVIÇOS ABRAGEM:TROCA DE PLACAS E COMPONENTES INTERNOS	SERVIÇO	28
20	COMPARTILHAMENTO DE REDES ENTRE IMPRESSORAS DIVERSAS	SERVIÇO	25
21	LIMPEZA DE GABINETE TIPO DESKTOP, INCLUINDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS.	SERVIÇO	36
22	LIMPEZA DE NOTEBOOK, INCLUÍDO PLACA MÃE E DEMAIS PERIFÉRICOS INTERNOS	SERVIÇO	36
23	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A LASER (DIVERSAS)	SERVIÇO	6
24	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM IMPRESSORAS A JATO DE TINTA (DIVERSAS)	SERVIÇO	50
25	MANUTENÇÃO EM MONITORES DIVERSOS	SERVIÇO	22
26	SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE REDES	SERVIÇO	12
27	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	12
28	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM NOBREAK	SERVIÇO	14
29	MANUTENÇÃO E LIMPEZA EM ESTABILIZADOR	SERVIÇO	15
30	ACESSO REMOTO	SERVIÇO	23
31	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS	SERVIÇO	16
32	TONNER HP 1102	UNIDADE	4
33	LIMPEZA DA IMPRESSORA HP 1102	SERVIÇO	2
34	MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 1102	SERVIÇO	2
35	TONER COMP. HP CF283A	UNIDADE	5

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 12/02/2026.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: prefsaovicente@yahoo.com.br
ENDEREÇO: PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, Nº 84 – CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E CNPJ.

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:
prefsaovicente@yahoo.com.br

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C98C23E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CARONA AD Nº 001-2026 CONTRATO 20260064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000004/26

CONTRATO Nº.....: 20260064

ORIGEM.....: CARONA Nº 001-2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN

CONTRATADA(O).....: CABORE LOCACOES EIRELI CNPJ 22.484.608/0001-71 ENDEREÇO RUA ALCINDO SALUSTIANO, Nº132, PAIZINHO MARIA, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRURA, DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ARP Nº 046/2024 PE Nº 020/2024 MUNICIPIO DE FLORANIA	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS TEMPORARIAS DESCOBERTAS** – Especificações: Arquibancada, em estrutura metálica tubular galvanizada com piso em compensado naval de 20mm, com capacidade media para 90 (noventa pessoas), medindo 20m de extensão, com 06 degraus. O primeiro piso da arquibancada (passarela) estará a uma altura de 1.20m (um metro e vinte centimetros) do solo. Toda a arquibancada terá quebra degraus e corrimãos nos acessos, conforme especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e Instruções Técnicas nº 12/2022 do corpo de Bombeiros do Rio Grande do Norte.	DIARIA	3	R$ 10.531,00	R$ 31.593,00
2	**LOCAÇÃO DE CADEIRAS** – Cadeira bistrô em polipropileno, com encosto e sem apoio para os braços. Altura mínima 0,88cm; Comprimento mínimo 0,50cm; Largura mínima 0,40cm. Cap. Até 180 kg.	UNIDADE	4.061	R$ 4,21	R$ 17.096,81
3	**LOCAÇÃO DE CAMARIM** – Especificações: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado e iluminação, com piso carpetado, coberto por tenda aberta, medindo 5x5. Com aterramento em toda estrutura metálica.	DIARIA	15	R$ 1.842,92	R$ 27.643,80

4	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE MÉDIO PORTE** – Especificações: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para P.A e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoide de voz duplo, retomos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, microfones com fio e sem fio, kit microfone para bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. Acompanhando 1 operador técnico.	DIARIA	12	R$ 2.211,51	R$ 26.538,12
5	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE -** Especificações: 16 caixas de sub grave, 16 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para P.A e retorno, 30 pedestais para microfone, side duplo fly, spoide de voz duplo, retomos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, microfones com fio e sem fio, kit microfone para bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. Acompanhando 1 operador técnico.	DIARIA	6	R$ 4.001,78	R$ 24.010,68
6	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE PEQUENO PORTE** – 02 caixas de som, dois suportes satelites, 02 caixas de som sobwoofer T-18 1000w, mesa de som de 12 canais e microfones com fio e sem fio. Acompanhando 1 operador técnico.	DIARIA	15	R$ 526,55	R$ 7.898,25
7	**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÕES NACIONAIS** Especificações: incluindo 02 consoles digitais de som com 56 canais de entrada: Equalização paramétrica; 08 rack de efeito, compressor e gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 banda por canal; 02 fontes de alimentação; 01 sistema de sonorização line array, composto por 24 caixas comprimento mínimo de 80 metros para o processamento; 01 – torres de delay com 6 caixas line array lincada no PA; 01 front fill composto por 6 caixas de alta frequencia com 2x10 + driver amplificadas; 01 main power trifásico de 63 amperes por fase ; regulador de tensão voltímetro; amperímetro; 01 – sistema de intercom com 04 pontos ; 02 dely com 6 caixas por lado 2x10 e 2 Ti; monitor 01 – console digital de som com 56 canais de entrada, equalização paramétrica; 08 racks de efeito, compressor e gate por canal, 32 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; 02 fontes de alimentação, 01 sistema com 12 monitores duas vias com 01 falantes de 12º e 01 drive cada, com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; 01 side fill composto por 06 caixas de alto frequencia com 2x8 + 02 driver com cobertura vertical de 10º, horizontal de 120º; 04 – caixas de som sub grave com falantes de 18º; 2.000 W por lado; 04 – amplificadores 3.000 watts por canal; o sistema deverá ser, obrigatoriamente de fabricação industrial e conforme o restante das especificações.	DIARIA	5	R$ 5.265,50	R$ 26.327,50
8	**LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA** – Detalhamento: Locação de gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Observações: A montagem deverá estar pronta 03h (três horas) antes do evento e a desmontagem 02h (duas) após o evento. Acompanhado de combustível e operador.	DIARIA	10	R$ 2.316,82	R$ 23.168,20
9	**LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO** – Especificações: Estrutura em tubo metálico de ferro galvanizado mínimo de 1 ¹/2 – 6mm, com barras verticais mínimo 1/8 próprio para contenção e/ou isolamento de público, com encaixe rápido em forma de ganchos ou cunha. Medindo mínimo de 1,20x2mts cada grade.	UNIDADE	1.250	R$ 18,95	R$ 23.687,50
10	**LOCAÇÃO DE GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30** – Especificação: estrutura metálica tipo treliça e/ou grid, próprio para utilização em montagem de estruturas; palcos, sonorização, iluminação e cenografia.	m	750	R$ 21,06	R$ 15.795,00
11	**LOCAÇÃO DE MESA COM 04 CADEIRAS** – Especificações: conjunto de mesas e cadeiras contendo: uma mesa em polipropileno quadrada, altura mínima 0,70cm, comprimento mínimo 0,70cm, largura mínima 0,70cm. Cap. Até 30 kg – Cadeira bistrô em polipropileno, com encosto, e sem apoio para os braços. Altura mínima 0,88cm; comprimento mínimo 0,50; Largura mínima 0,40cm. Cap. Até 80 kg.	UNIDADE	500	R$ 6,31	R$ 3.155,00
12	**LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE (6X4)** – Especificações: Montado em grid alumínio box Truss Q30, 0,60cm de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas, piso montado em praticáveis de alumínio 2mx1m, com aterramento em toda estrutura metálica.	DIARIA	15	R$ 2.000,89	R$ 30.013,35
13	**LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE (12X8)** – Especificações: Montado em grid alumínio box Truss Q30 Com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,7 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas, piso montado em compensado naval mínimo de 25mm, com aterramento em toda estrutura metálica.	DIARIA	6	R$ 6.160,63	R$ 36.963,78
14	**LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE (8X6)** – Especificações: Montado em grid alumínio box Truss Q30 Com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,7 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas, piso montado em compensado naval mínimo de 25mm, com aterramento em toda estrutura metálica.	DIARIA	4	R$ 4.107,09	R$ 16.428,36
15	**LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE GRID BOX TRUSS Q30** – Especificações: Pavilhão tipo galpão, montado em estrutura de alumínio grid box Truss Q30, com cobertura de lona sintética antichama impermeável, formato em duas aguas, montado com tesouras de reforço em suas extremidades medindo mínimo de 8m de extensão, e torres de sustentação nas laterais, com altura mínima 3,50m após montagem.	M²	625	R$ 42,12	R$ 26.325,00
16	**LOCAÇÃO DE PORTICO MONTADO EM GRID DE ALUMINIO BOX TRUSS Q30** – Especificação: montado em estrutura metálica tipo treliça e/ou grid, próprio para utilizar em identificação de entradas de eventos. Medindo 4x5 metros.	DIARIA	6	R$ 1.684,96	R$ 10.109,76
17	**LOCAÇÃO DE PRATICAVÉIS** – Especificações: Estrutura em alumínio e madeirite naval de 15mm, medindo 2,00x1,00 metros, com altura regulável entre 60cm e 1,50m, travas de fixação dos pés.	DIARIA	250	R$ 50,54	R$ 12.635,00
18	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE** – Especificações: com 30 refletores par LED, 02 máquina de fumaça mínimo de 3000W, 24 moving, monitorados por uma mesa digitalizada MA, 20 atomics, strobo x540, 04 minibruts, 04 cobs, 01 splite 1x8, 01 splite 2/8, 06 cobs, acompanhado de 1 (uma) central de energia que interligue com o gerador de energia móvel. Acompanhado de 1 (um) operador técnico.	DIARIA	10	R$ 2.106,20	R$ 21.062,00
19	**LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE** – Especificações: com 12 refletores par LED, 02 máquina de fumaça, 8 moving, monitorados por uma mesa digitalizada, 02 cobs, 01, 01 maquina de fumaça. Acompanhado de 1 (um) operador técnico.	DIARIA	12	R$ 1.474,34	R$ 17.692,08
20	**LOCAÇÃO DE TELÃO LED** – Especificação: em placas de led no mínimo p3, medindo 02 metros de largura por 02 metros de altura, de alta resolução. Com placa de vídeo, equipamentos para reprodução de imagens e grid box Tuss para montagem. Acompanhado de um operador técnico.	DIARIA	12	R$ 684,51	R$ 8.214,12
21	**LOCAÇÃO DE TELÃO LED** – Especificação: em placas de led no mínimo p3, medindo 04 metros de largura por 02 metros de altura, de alta resolução. Com placa de vídeo, equipamentos para reprodução de imagens e grid box Tuss para montagem. Acompanhado de um operador técnico.	DIARIA	7	R$ 895,13	R$ 6.265,91
22	**LOCAÇÃO DE TELÃO LED** – Especificação: em placas de led no mínimo p3, medindo 06 metros de largura por 04 metros de altura, de alta resolução. Com placa de vídeo, equipamentos para reprodução de imagens. Acompanhado de um operador técnico.	DIARIA	5	R$ 1.369,03	R$ 6.845,15
23	**LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 MODELO PIRAMIDE** – Especificações: montada em estrutura metálica com cobertura em lona vinílica em formato piramidal.	DIARIA	60	R$ 358,05	R$ 21.483,00
24	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO** – Especificações dos serviços: serviço de pessoal de apoio capacitado para apoio de logística durante o evento, limpeza, higienização dos camarins, servir água e alimentação aos artistas.	DIARIA	20	R$ 115,84	R$ 2.316,80
25	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA** – Especificações dos serviços: Profissionais da área de segurança, incumbidos de garantir os serviços de segurança no local das festividades, com o objetivo de manter a ordem e tranquilidade do evento, realizando o controle de acesso ao palco, camarins e outras áreas reservadas indicadas pela contratante.	DIARIA	150	R$ 157,96	R$ 23.694,00

VALOR TOTAL.....: R$ 466.962,17 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente:

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS
FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8D3897DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 013-2025 CONTRATO 20260038

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 013-2025 CONTRATO 20260038
PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000116/25
CONTRATO Nº.....: 20260038
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO 013-2025
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN
CONTRATADA(O).....: L. C. SARMENTO CNPJ 17.271.048/0001-37 ENDEREÇO RUA PRESIDENTE MEDICI 235, GALPÃO OC, IGAPO, Natal-RN, CEP 59106-000
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
003771	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 un idades. - Marca.: CROPAC COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com50 unidades.	PACOTE	30,00	3,790	113,70
003772	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 un idades. - Marca.: CROPAC COLHER DESCARTÁVEL, para sobremesa, pacote com50 unidades.	PACOTE	30,00	2,790	83,70
003774	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: FONPLAST COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	500,00	3,200	1.600,00
003776	COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pa cote com 100 unidades. - Marca.: FONPLAST COPO 300 ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	PACOTE	20,00	6,870	137,40
003784	ESTILETE, estilete com largura mínima 18mm. - Marca. : BAZZE ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	UNIDADE	15,00	1,100	16,50
003799	GARFO DESCARTÁVEL para refeição, pacote com 50 unida des. - Marca.: CROPAC GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com50 unidades.	PACOTE	30,00	3,790	113,70
003800	GARFO DESCARTÁVEL para sobremesa. Embalagem com 50 u nidades. - Marca.: CROPAC GARFO DESCARTÁVEL, para sobremesa. Embalagem com50 unidades.	PACOTE	30,00	2,690	80,70
003832	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA - Marca.: DE PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO MARMORIZADA, em material de aço, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	UNIDADE	300,00	2,600	780,00
003848	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: FONPLAST PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	150,00	1,500	225,00
003850	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote c om 10 unidades. - Marca.: FONPLAST PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	150,00	1,500	225,00
003851	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote co m 10 unidades. - Marca.: FONPLAST PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	PACOTE	150,00	2,700	405,00
019069	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38 x50 mm - Marca.: BAZZE BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	PACOTE	300,00	3,090	927,00
030210	DVD-R 4.7 GB - Marca.: MULTI DVD-R 4.7 GB	UNIDADE	200,00	1,400	280,00
051616	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, - Marca.: ECCOCLIPS CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	10,00	1,770	17,70
051784	BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacot e com 50 unidades. - Marca.: RIBERBALL BALÃO INFLÁVEL, nº 7, liso, em cores variadas, pacote com 50 unidades.	PACOTE	30,00	6,390	191,70
051785	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico - Marca.: MAXICRIL BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões fixas (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	UNIDADE	10,00	44,100	441,00
051789	BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76 x76mm, com 100 folhas. - Marca.: MASTER BLOCO PARA RECADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 76x76mm, com 100 folhas.	UNIDADE	100,00	2,180	218,00
051795	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L - Marc a.: FRICALOR CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, capacidade para 170L	UNIDADE	2,00	151,900	303,80
051796	CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tama nho mínimo de 13cm. - Marca.: BAZZE CALCULADORA, de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho mínimo de 13cm.	UNIDADE	10,00	14,700	147,00
051797	CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4 - Marca.: RUME CAPA DE PVC PARA ENCADERNAÇÃO, Transparente, tamanho A4	UNIDADE	500,00	0,320	160,00
051802	ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro) C/ 200 UND - Marca.: MAMUTH ATILHO DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 200 unidades.	PACOTE	10,00	4,180	41,80
051822	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ECCOCLIPS CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	50,00	1,800	90,00
051823	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ECCOCLIPS CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 50 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	50,00	2,500	125,00
051824	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, f abricado com arame de aço - Marca.: ECCOCLIPS CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 25 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	CAIXA	30,00	2,200	66,00
051831	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G - Marca.: KOALA COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo mínimo de 90G	UNIDADE	10,00	3,700	37,00
051837	ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no míni mo 80g/mý, com 100 unidades. - Marca.: PAPER ENVELOPE DE PAPEL, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/mý, com 100 unidades. Papel Off-Set Cor branco.	CAIXA	10,00	39,900	399,00
051839	FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 u nidades - Marca.: CROPAC FACA DESCARTÁVEL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	30,00	3,990	119,70
051841	FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aprox imadamente 24 mm X 2m - Marca.: STAR TOOLS FITA ADESIVA DUPLA FACE, transparente, medindo aproximadamente 24 mm X 2m, com fixação permanente.	UNIDADE	10,00	5,600	56,00
051849	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas - Marca.: MASTERPRINT GRAMPEADOR INDUSTRIAL, de metal, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/mý, de uma só vez.	UNIDADE	5,00	44,900	224,50
051850	GRAMPEADOR PEQUENO DE ESCRITÓRIO, Estrutura em chapa de aço, base plástica - Marca.: BAZZE GRAMPEADOR DE METAL PARA ESCRITÓRIO, medindo no mínimo 200mm de comprimento, 64mm de altura e 50mm de largura, tendo, sua estrutura de aço, sistema prático para recarga rápida, com capacidade para grampear até 30 folhas, permitindo grampos de 24/6 e 26/6.	UNIDADE	15,00	19,190	287,85

051851	GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado , tamanho 23/13. - Marca.: BRW GRAMPO 23/13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	10,00	5,200	52,00
051852	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de a ço, com tratamento anti-ferr - Marca.: MAIS GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidade	CAIXA	50,00	3,000	150,00
051853	GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Juli eta), cor branca - Marca.: DELLO GRAMPO TRILHO PLÁSTICA (Macho e Fêmea / Romeu e Julieta), cor branca, embalagem com 50 jogos, comprimento 30cm, capacidade para armazenar até 600 folhas (ref. sulfite 75g/mý).	PACOTE	100,00	14,700	1.470,00
051854	GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área - Marca.: MENNO GUILHOTINA DE FACÃO, para corte de até 15 folhas de papel 75 g, com prensa, área útil de corte 30cm.	UNIDADE	3,00	113,900	341,70
051858	LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas. - Marca.: SAO DOMINGOS LIVRO DE PONTO, grande, capa dura, com mínimo de 50 folhas numeradas.	UNIDADE	5,00	14,400	72,00
051859	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas - Marca.: TAMOIO LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho aproximado de 154 X 216 mm, com mínimo de 100 folhas.	UNIDADE	5,00	9,800	49,00
051861	MOLHA-DEDO, embalagem com 12g. - Marca.: WALEU MOLHA-DEDO, embalagem com 12g.	UNIDADE	20,00	1,980	39,60
051869	PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução - Marca.: RIO BRANCO PAPEL FOTOGRÁFICO: glossy, brilhante, branco, 180g, Alta resolução, Para impressão a jato de tinta, Secagem instantânea, Impressão à prova d'água, tamanho A4, embalagem com 50 folhas.	PACOTE	5,00	13,200	66,00
051880	PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximad as: 34,00 cm x 25 cm (C X L) - Marca.: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA ALTA, com elástico, medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L),Altura aproximada: 6 cm.	UNIDADE	10,00	4,200	42,00
051881	PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício , cor cristal - Marca.: POLIBRAS PASTA PLÁSTICA SIMPLES, com elástico, tamanho ofício, cor cristal	UNIDADE	30,00	1,840	55,20
051889	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml e m plástico/cristal. - Marca.: KF PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 150 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	3,00	31,700	95,10
051890	PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal. - Marca.: KF PORTA COPOS PLÁSTICO, suporte para copos de 50 ml em plástico/cristal.	UNIDADE	3,00	24,700	74,10
051893	REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml - Marca.: RADEX REFIL DE TINTA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, frasco com no mínimo 5,5 ml na cor preta, vermelha ou azul.	FRASCO	10,00	3,990	39,90
051894	REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, co r preto, medindo 280x350 mm; - Marca.: FRAMA REGISTRADOR A-Z LOMBO ESTREITO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capade 3,5mm aproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	10,00	11,300	113,00
051895	REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor p reto, medindo 280x350 mm; co - Marca.: FRAMA REGISTRADOR A-Z LOMBO LARGO, papelão prensado, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mmaproximadamente, revestido em Polipropileno, possui etiqueta frontal para identificar o conteúdo.	UNIDADE	30,00	11,300	339,00
051896	RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm - Marca.: ZERUI RELÓGIO DE PAREDE Diâmetro mínimo de 30cm	UNIDADE	3,00	39,100	117,30
051897	RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/mý, medindo 210x297mm - Marca.: REPORT RESMA DE PAPEL COM 500 FOLHAS SULFITE A4, gramatura de 75g/mý, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com10 resmas. No total 5.000 folhas por caixa.	CAIXA	60,00	224,800	13.488,00
074247	APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escola r, quantidade de furos 1, se - Marca.: LEOLEO APONTADOR DE LÁPIS em material plástico, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	CAIXA	4,00	10,700	42,80
074250	BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no m ínimo de 180m. - Marca.: VONDER BARBANTE DE 100% ALGODÃO CRU, 08 fios, rolo com no mínimo de 180m.	UNIDADE	10,00	6,400	64,00
074253	CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte d - Marca.: POLIBRAS CAIXA ARQUIVO MORTO: Em plástico polionda, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos na cor AZUL.	UNIDADE	800,00	3,800	3.040,00
074256	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e verm elha), escrita grossa 1.2mm - Marca.: COMPACTOR CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita grossa 1.2mm e macia, com tampa antiasfixiante, corpo sextavado de resina termoplástica transparente,medindo aproxi-madamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compactor ou similar	CAIXA	5,00	34,000	170,00
074258	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta ma cia chanfrada (aproximadamen - Marca.: BRW CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	50,00	7,700	385,00
074260	CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 li - Marca.: JAGUAR CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO em material plástico, telado, para no mínimo 10 litros.	UNIDADE	20,00	5,600	112,00
074261	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla v ariedade de metais, plástico - Marca.: RENDBOND COLA ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO: Adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, a base de cianoacrilato e não requer mistura, frasco com 20g, tipo super bonder.	UNIDADE	20,00	4,480	89,60
074262	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico ela borado à base de resinas sin - Marca.: TEKBOND COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	PACOTE	1,00	14,150	14,15
074264	CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno - Marca.: JOCAR CORRETIVO EM FITA, 12m x 4,2mm, design ergonômico e compacto, mecanismo interno que não trava, ótima aderência.	UNIDADE	50,00	3,400	170,00
074273	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico - Marca.: DELLO	UNIDADE	20,00	9,500	190,00
	PORTA CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADO, em acrílico				
108509	AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026 - Mar ca.: FORONI	UNIDADE	30,00	18,200	546,00
	AGENDA, com calendário dos anos 2025 e/ou 2026(à escolha do município), papel A1:O158miolo off-set de gramatura 63g/m2, 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.				
				VALOR GLOBAL	R$ 29.341,20

VALOR TOTAL.....: R$ 29.341,20 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99
VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: LEILA CAVALCANTI SARMENTO
FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAUJO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FFFCF275

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025 CONTRATO 20260061

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007-2025 CONTRATO 20260061
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000066/25
CONTRATO Nº.....: 20260061
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000
CONTRATADA(O).....: R H COMERCIAL LTDA CNPJ 32.281.300/0001-82 ENDEREÇO R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59293-864
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002503	AÇUCAR - Marca.: ECOÇUCARAçúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na corbranca. Embalagem empolietileno, contendo no mínimo1 kg e dados de identificação do produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade eacordo com as normas e/ouresoluções vigentes.	QUILO	755,00	3,400	2.567,00
002509	AVEIA EM FLOCOS - Marca.: YOKIAVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas,vitaminas, sais minerais efibras, não contendocolesterol nem açúcar.	CAIXA	10,00	3,600	36,00
002514	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): - Marca.: ESTRELABISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinhatrigo, amido de milho, sal derefinado, gorduravegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg decálcio e 1,4mgde ferro. Embalagem contendo nomínimo 330 g, com dados de identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação, prazo devalidade, peso liquido e de acordocom as normase/ou resoluções vigentes.	PACOTE	170,00	3,400	578,00
002516	BISCOITO ROSQUINHA - Marca.: ROCHEIROBISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco,classificação doce,características adicionais semrecheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	PACOTE	68,00	3,100	210,80
002530	COLORÍFICO - Marca.: CORINGACOLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacotecontendo no mínimo 100 g, comdados de identificaçãodo produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo devalidade e -de acordo com as normas e/ouresoluções vigentes.	PACOTE	435,00	0,900	391,50
002532	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: RH CARNESCOXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, comaproximadamente 1 kg	QUILO	180,00	9,900	1.782,00
002535	CREME DE LEITE - Marca.: DAMARECREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em póintegral, espessantes gomaxantana e goma guar eestabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo200 g,com dados de identificação do produto, marcado fabricante, data de fabricação, prazode validadee de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	320,00	3,100	992,00
002536	DOCE EM TABLETE - Marca.: DANTASDOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar eacidulante ácido fosfórico,pacote contendo nomínimo 280 g, embalagem com dados de identificação doproduto,marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade e de acordo com as normase/ouresoluções vigentes.	PACOTE	40,00	2,900	116,00
002537	DOCE TIPO GOIABADA - Marca.: DANTASDOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo200g	POTE	40,00	3,900	156,00
002540	ERVILHA VERDE - Marca.: SOFRUTAERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade24 meses, lata de 280 g.	LATA	380,00	2,900	1.102,00
002541	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: BREJEIRAFARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca,extra fina etorrada, 1 kg	QUILO	80,00	3,900	312,00
002555	LEITE DE COCO - Marca.: INDIANOLEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200ml, com dados de identificaçãodo produto, marca dofabricante, data de fabricação, prazo de validade eacordo com deas Normas e Resoluções vigentes.	UNIDADE	161,00	2,500	402,50
002558	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca.: BOM SABORMACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigofortificada com ferro e ácidofólico, com valorenergético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacotecontendo no mínimo500g, com dados de identificaçãodo produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade e de acordo com as Normas eResoluções vigentes.	PACOTE	2.936,00	2,300	6.752,80
002559	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca.: ESTRELAMACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigoenriquecido com férreo e acidofólico (vitamina B9),corantes naturais, com valor energético de no mínimo279 kcal =1172 kj. Embalagem com 500g, com dados deidentificação do produto, marca dofabricante, datade fabricação, prazo de validade e de acordo com asNormas eResoluções vigentes.	PACOTE	1.635,00	3,800	6.213,00
002562	MARGARINA - Marca.: CLAYBOMMARGARINA: produzida exclusivamente com gorduravegetal, 60% de lipídios, sabor comsal, embalagemprimária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	POTE	255,00	4,900	1.249,50
002565	MILHO VERDE - Marca.: SOFRUTAMILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientesgrãos de milho verde cozidos,prazo de validade 2anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129kcal = 542kj, lata de 200 g.	LATA	140,00	2,890	404,60
002566	MOLHO DE PIMENTA - Marca.: SADIOMOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM COM 150 ML	FRASCO	30,00	1,900	57,00
002571	ÓLEO VEGETAL - Marca.: LISAÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicaçãoculinária em geral, tipo 1,isento de gordura trans,sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validademínimade 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	FRASCO	364,00	7,700	2.802,80
002572	OVOS - Marca.: DA GEMAOVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo15unidades, capaz de garantir aintegridade doproduto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estarquebrados, sujosou furados.	BANDEJA	745,00	7,900	5.885,50
002578	PEITO DE FRANGO - Marca.: RH CARNESPEITO DE FRANGO: embalagem em saco plásticotransparente e reembalado em caixa depapelão,contendo identificação, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas ecarimbos oficiais, de acordo comas Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	291,00	13,900	4.044,90
005478	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE - Marca.: MARATACHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5gramas, acondicionadodevidamente identificado com adescrição resumida do material.	PACOTE	5,00	3,500	17,50
005479	CHÁ SABOR - CAMOMILA - Marca.: MARATACHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5gramas, acondicionado devidamenteidentificado com adescrição resumida do material.	PACOTE	5,00	3,400	17,00
005480	CHÁ SABOR - BOLDO - Marca.: MARATACHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo5gramas, acondicionado devidamenteidentificado com adescrição resumida do material.	PACOTE	5,00	3,200	16,00
029800	BISCOITO DOCE - Marca.: VITARELABISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional,apresentação redondo, classificaçãodoce, semrecheios, embalagem primária em saco plástico atóxico,prazo de validade 12meses. 330 g.	PACOTE	165,00	3,900	643,50
029823	MÚSCULO BOVINO - Marca.: RH CARNESMÚSCULO BOVINO: músculo sem osso resfriado ? carnebovina resfriada de primeiraqualidade isenta deossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas,isentas deaditivos ou substâncias estranhas aoproduto que sejam impróprias para o consumo e quealterem suas características naturais. Peças de 1Kg,com o corte de acordo com ospadrões estabelecidospelo diagrama sem extensão atingindo partes nãocotadas. aembalagem devera ser de plástico atóxico,contendo pecas de 1kg do produto,identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade, marcase carimbosoficiais, de acordo com as Portarias doMinistério da Agricultura	QUILO	109,00	23,700	2.583,30
040746	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro -Marca.: RH CARNESCARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro.Embalagem em filme PVCtransparente ou saco plásticotransparente, contendo identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade, marcas e carimbosoficiais, de acordo com asPortarias do Ministérioda Agricultura.	QUILO	605,00	25,490	15.421,45
040747	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal - Marca.: RH CARNESCARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, semsal, sem tempero, sem molho,isenta de tecidosinferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial,aponeuroses,tendões e coágulos, manipulados emcondições higiênicas adequadas e ser proveniente deanimais sadios, com textura, cor, sabor e odorcaracterísticos. Deverá estaracondicionada meembalagens adequadas, contendo identificação doproduto, marca dofabricante, prazo de validade,marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portariasdo Ministério da Agricultura.	QUILO	362,00	29,900	10.823,80
040751	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA - Marca.: RH CARNECARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA, tipo musculo, coxãoduro, capa de filé e fraldinhasem osso.	QUILO	135,00	23,900	3.226,50
040752	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA - Marca.: RHCARNESCARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo,coxão duro, capa de filé efraldinha.	QUILO	80,00	18,740	1.499,20
040753	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal - Marca.: RH CARNESCARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovinaresfriada, sem sal, semtempero, sem molho, isentade tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gorduraparcial, aponeuroses, tendões e coágulos,manipulados em condições higiênicasadequadas e serproveniente de animais sadios, com textura, cor, sabore odorcaracterísticos.	QUILO	70,00	33,400	2.338,00
040755	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo10% de sebo e gordura - Marca.: RH CARNESCOSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo10% de sebo e gordura, coraspecto, cor, cheiro esabor próprios, subdividida embalagem em filme pvctransparenteou saco plástico transparente, contendoidentificação do produto, marca do fabricante,prazode validade, marcas e carimbos oficiais.	QUILO	335,00	19,900	6.666,50
040756	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg - Marca.: FARINAFARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagemcom 1 kg, com identificação doproduto, marca dofabricante, prazo de validade,	QUILO	100,00	3,700	370,00

	peso liquido, de acordocom as Normase/ou Resoluções vigentes.Ingredientes:Farinha de trigo, ferro, ácido fólico (vitaminaB9),sal, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico. CONTÉMGLÚTEN.				
040758	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.:CAtoleFEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg, 1comidentificação do produto, marca dofabricante, prazo dede validade não inferior a 180 dias, peso liquido,acordo com asNormas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	280,00	5,400	1.512,00
040759	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: CRAVILFEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, comidentificação do produto, marca dofabricante, prazode validade não inferior a 180 dias, peso liquido, deacordo com asNormas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	351,00	5,900	2.070,90
040760	FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto - Marca.: KICALDOFEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, comidentificação do produto, marcado fabricante, prazode validade não inferior a 180 dias, peso liquido, deacordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	390,00	5,900	2.301,00
040761	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira - produtode primeira qualidade - Marca.: RH CARNESFÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira ? produto deprimeira qualidade. Fígadobovino resfriado (de boijovem), livre de aparas, com aspecto firme,apresentando corvermelho escuro, sem escurecimentoou manchas esverdeadas, acondicionamento emembalagem plástica com registro no ministério daagricultura ? SIF/SIP/SIM, informaçãodo fabricante,especificação do produto e data de vencimento estampadana embalagem. Oproduto devera estar em conformidadecom as leis especificas vigentes.	QUILO	91,00	10,900	991,90
040762	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plásticotransparente - Marca.: RH CARNESFILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plásticotransparente e reembalado em caixade papelão,contendo identificação, marca do fabricante, prazo devalidade, marcas ecarimbos oficiais, de acordo comas Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	3.140,00	18,900	59.346,00
040764	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão - Marca.: FLOKÃOFLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada,sem glúten, podendo conteralergênicos: soja.Comvalor energético de 167K cal/701KJ, composição mínimadecarboidratos de 37g, proteínas3,5g, gordurastotais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificaçãodo produto, marca do fabricante,prazo de validade,peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluçõesvigentes.	PACOTE	2.969,00	1,000	2.969,00
040769	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, 200g - Marca.: ITAMBELEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matériagorda menor que1,5%, desnatado, envasado emrecipientes hermético e lacrado, validade mínima10mesesa contar da data da entrega, embalagem 200 g.	LATA	35,00	7,400	259,00
040770	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, 380g - Marca.: ITAMBELEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zincoe vitaminas A, C e D, comcomposição de leiteintegral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase,minerais(pirofosfato férrico e sulfato de zinco),vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato deretinila,colecalciferol), emulsificante lecitina de soja eregulador de acidezhidróxido de potássio. NÃOCONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA,LEITE EDERIVADOS. Embalagem de 380g.	PACOTE	165,00	20,590	3.397,35
051946	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg - Marca.: POPARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino.Embalagem contendo 1 kg, com dados deidentificaçãodo produto, marca do fabricante, data de fabricação,prazo de validade,peso liquido e de acordo com asnormas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	3.307,00	3,600	11.905,20
051953	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, 500ml - Marca.: ANDORINHAAZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima deaté 0,3%, em embalagem de vidro,comoaproximadamente 500 ml.	FRASCO	5,00	25,900	129,50
051960	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo129 kcal = 542 kj. 200G - Marca.: ITAMBELEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo129 kcal = 542 kj. Embalagem com200 g contendo nomínimo 4,4g de gorduras trans, com dados deidentificação doproduto, marca do fabricante, datade fabricação, prazo de validade e rentabilidade de1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.similar a Itambé	PACOTE	2.670,00	7,400	19.758,00
074644	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1 - Marca.: PARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupoparboilizado, classe longo fino.Embalagem contendo1 kg, com dados de identificação do produto, marca dofabricante,data de fabricação, prazo de validade,peso liquido e de acordo com as normas e/ouresoluções vigentes.	QUILO	3.657,00	3,600	13.165,20
074647	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade - Marca.: KICALDO	PACOTE	466,00	3,100	1.444,60
	MILHO DE PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado,polido,limpo, isenta de sujidadese outras misturasde espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g.				
108209	BOLACHA ÁGUA E SAL (TIPO CREAM CRACKER) SEM LACTOSE- Marca.: VITARELABOLACHA ÁGUA E SAL (TIPO CREAM CRACKER) SEM LACTOSE:composição: farinha de trigoenriquecida com ferro eácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol,semlactose. Características: cor, odor, sabor etextura característica. Embalagemprimária: pacotescom dupla embalagem de polipropileno, resistente,atóxica, lacrada,contendo 400 gramas. O produtodeve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de1998, ANVISA. Na data da entrega oproduto devedispor de no mínimo 08 meses de validade.	PACOTE	5,00	3,900	19,50
108210	EXTRATO DE TOMATE: concentrado - Marca.: MARATAEXTRATO DE TOMATE: concentrado, isentos de pelessementes, acondicionado em erecipiente revestidointernamente por folha de flandres, íntegro,resistente, vedadohermeticamente e limpo. Isento deglutamato monossódico. Embalagem de 340g. Aembalagem deverá conter externamente os dados deidentificação e procedência,informação nutricional,número do lote, data de validade, quantidade doproduto. Deveestar de acordo com as resoluções emvigor do órgão competente (ANVISA), referentes aalimentos embalados e/ou processados. O produtodeverá apresentar validade mínima de06 (seis) mesesa partir da data de entrega na unidaderequisitante.Unidade de medida:sache.	UNIDADE	253,00	1,700	430,10

VALOR TOTAL.....: R$ 199.377,90 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2026 Atividade 0606.121220027.2.015 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 83.864,90, Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 33.530,00; Exercício 2026 Atividade 0606.123610025.2.017 Manut. da Merenda Escolar - Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 56.247,90, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.024 Manut. da Merenda Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.250,75, Exercício 2026 Atividade 0606.123650025.2.025 Manut. da Merenda Escolar – Pré Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 9.158,20; Exercício 2026 Atividade 0606.123660025.2.028 Manut. da Merenda Escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no
Valor de R$ 4.345,70; Exercício 2026 Atividade 0606.123660025.2.029 Manut. da Merenda Escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.160,45.
VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
PELA CONTRATADA: RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA8E791B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 32/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 088.159.089/0001-45.
FORNECEDOR: Empresa OHANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.847.880/0001-05.
OBJETO O presente Aditivo tem como objeto autorizar o acréscimo à meta incialmente estabelecida no "Termo do Contrato nº 32/2024", celebrado em 12 de abril de 2024 entre as partes acima mencionadas, oriunda da Licitação – ADESÃO Nº 018/2023.
VALOR: A celebração do presente Aditivo importará no valor total de R$ 150.919,45 (cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), atendendo a limitação imposta pela legislação vigente, conforme especificações contidas na tabela abaixo:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COM RESPECTIVA QUANTIDADE A SER ACRESCIDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT. A SER ACRESCIDA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
003	03 (três) micro-ônibus urbanos com capacidade para, no mínimo 24 (vinte e quatro) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada. Contendo todos os itens de segurança exigidos no Código de Transito Brasileiro, destinados a Transporte de Alunos da Zona Rural	KM	11894,50	R$7,40	R$ 88.019,30
004	04 (quatro) Vans para, no mínimo 15 (quinze) passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada. Contendo todos os itens de segurança exigidos no Código de Transito Brasileiro, destinados a Transporte de Alunos da Zona Rural	KM	10311,50	R$6,10	R$ 62.900,15
TOTAL GLOBAL A SER ACRESCIDO (R$)					R$ 150.919,45

BASE LEGAL: de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
DATA: 30 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS AUGUSTO CESAR EMMNAUEL PINHEIRO E ALVES/Prefeito/Pelo Órgão Gerenciador THIAGO FERREIRA DE SOUZA /Representante Legal.

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:8D367C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 39/2025/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz					
Registro de Preços Eletrônico - 39/2025/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Valor Referência: R$ 18,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BIC	150,00	2.175,00
Item: 0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: R$ 7,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	LIMPA FACIL	800,00	4.640,00
Item: 0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Valor Referência: R$ 1,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	TUBARAO	10.450,00	15.570,50
Item: 0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: R$ 8,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	FACILITA	7.000,00	43.400,00
Item: 0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Valor Referência: R$ 8,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	FACILITA	7.000,00	46.200,00
Item: 0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - Valor Referência: R$ 4,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	APOLO	1.500,00	5.550,00
Item: 0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Valor Referência: R$ 6,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	COMBATE	2.000,00	6.800,00
Item: 0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Valor Referência: R$ 13,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VABENE	300,00	3.180,00
Item: 0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Valor Referência: R$ 20,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	150,00	2.490,00

Item: 0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Valor Referência: R$ 18,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	30,00	435,00

Item: 0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Valor Referência: R$ 36,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	30,00	942,00

Item: 0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - Valor Referência: R$ 25,84

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	150,00	3.000,00

Item: 0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Valor Referência: R$ 15,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	2.500,00

Item: 0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Valor Referência: R$ 22,64

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	3.640,00

Item: 0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Valor Referência: R$ 22,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	3.580,00

Item: 0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Valor Referência: R$ 30,38

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	4.840,00

Item: 0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Valor Referência: R$ 18,35

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	2.940,00

Item: 0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - Valor Referência: R$ 22,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	200,00	3.660,00

Item: 0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - Valor Referência: R$ 3,80

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	1.300,00	3.900,00

Item: 0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - Valor Referência: R$ 3,14

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	1.300,00	3.250,00

Item: 0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - Valor Referência: R$ 4,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	1.200,00	4.920,00

Item: 0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Valor Referência: R$ 50,66

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PAPELEX	600,00	26.700,00

Item: 0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Valor Referência: R$ 6,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	CARNAUBA	1.217,00	4.259,50

Item: 0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - Valor Referência: R$ 7,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	264,00	1.795,20

Item: 0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: R$ 4,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	2.500,00	8.725,00

Item: 0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Valor Referência: R$ 5,45

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	2.410,00	10.604,00

Item: 0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Valor Referência: R$ 12,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARUEL	450,00	4.500,00

Item: 0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Valor Referência: R$ 7,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	5.000,00	28.000,00

Item: 0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - Valor Referência: R$ 4,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	220,00	726,00

Item: 0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - Valor Referência: R$ 4,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	TANDY	700,00	2.520,00

Item: 0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Valor Referência: R$ 3,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SORRISO	800,00	2.320,00

Item: 0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - Valor Referência: R$ 70,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	CREOLINA	100,00	5.670,00

Item: 0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 6,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	KBRILHO	7.000,00	22.330,00

Item: 0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Valor Referência: R$ 3,57

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	7.000,00	12.460,00

Item: 0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Valor Referência: R$ 9,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	100,00	720,00

Item: 0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - Valor Referência: R$ 14,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	KBRILHO	1.090,00	12.753,00

Item: 0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Valor Referência: R$ 2,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	2.000,00	2.560,00

Item: 0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 5,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	2.500,00	10.725,00

Item: 0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Valor Referência: R$ 5,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	200,00	800,00

Item: 0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Valor Referência: R$ 15,09

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	173,00	2.093,30

Item: 0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Valor Referência: R$ 9,49

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	200,00	1.800,00

Item: 0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - Valor Referência: R$ 13,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	159,00	2.035,20

Item: 0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - Valor Referência: R$ 13,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	87,00	1.174,50

Item: 0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Valor Referência: R$ 1,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	3.000,00	4.650,00

Item: 0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - Valor Referência: R$ 3,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	2.500,00	6.500,00

Item: 0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - Valor Referência: R$ 5,76

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	1.000,00	4.600,00

Item: 0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - Valor Referência: R$ 2,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	500,00	950,00

Item: 0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Valor Referência: R$ 1,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	500,00	650,00

Item: 0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Valor Referência: R$ 4,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	2.600,00	9.620,00

Item: 0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Valor Referência: R$ 3,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	2.510,00	7.530,00

Item: 0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Valor Referência: R$ 13,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	KROMAX	367,00	3.890,20

Item: 0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - Valor Referência: R$ 3,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SIMPLUS	1.000,00	2.900,00

Item: 0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - Valor Referência: R$ 14,99

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MATINSET	187,00	2.244,00

Item: 0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Valor Referência: R$ 14,81

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MATINSET	214,00	2.525,20

Item: 0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - Valor Referência: R$ 9,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	150,00	1.110,00
Item: 0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Valor Referência: R$ 13,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	24.822,00	116.663,40
Item: 0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Valor Referência: R$ 43,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	500,00	15.450,00
Item: 0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Valor Referência: R$ 39,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	500,00	14.450,00
Item: 0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - Valor Referência: R$ 40,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	500,00	12.200,00
Item: 0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - Valor Referência: R$ 11,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	500,00	4.500,00
Item: 0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Valor Referência: R$ 11,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	500,00	4.450,00
Item: 0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - Valor Referência: R$ 9,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	AZULIM	1.500,00	11.250,00
Item: 0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Valor Referência: R$ 6,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.600,00	4.464,00
Item: 0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Valor Referência: R$ 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.000,00	2.890,00
Item: 0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Valor Referência: R$ 207,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	38.960,00
Item: 0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Valor Referência: R$ 27,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	4.360,00
Item: 0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros - Valor Referência: R$ 124,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	22.920,00
Item: 0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Valor Referência: R$ 80,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	14.520,00
Item: 0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe- - Valor Referência: R$ 66,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	11.720,00
Item: 0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Valor Referência: R$ 9,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	200,00	1.500,00
Item: 0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Valor Referência: R$ 10,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	DESTAC	655,00	5.240,00
Item: 0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: R$ 3,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANRO	700,00	1.960,00
Item: 0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - Valor Referência: R$ 3,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANRO	700,00	1.820,00
Item: 0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Valor Referência: R$ 3,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANRO	200,00	560,00
Item: 0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 35,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANRO	300,00	8.670,00
Item: 0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Valor Referência: R$ 20,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PROFORT	100,00	1.610,00
Item: 0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - Valor Referência: R$ 5,25					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANRO	2.000,00	8.200,00
Item: 0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - Valor Referência: R$ 116,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	100,00	10.970,00
Item: 0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - Valor Referência: R$ 42,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	1.000,00	36.100,00
Item: 0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - Valor Referência: R$ 38,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	2.000,00	65.200,00
Item: 0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - Valor Referência: R$ 70,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SUPEREPI	665,00	18.553,50
Item: 0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - Valor Referência: R$ 2,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SUPEREPI	34.000,00	54.400,00
Item: 0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalamento não superior a 30 dias. - Valor Referência: R$ 2,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	370,00	721,50
Item: 0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Valor Referência: R$ 13,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	DESTAC	300,00	3.240,00
Item: 0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - Valor Referência: R$ 4,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	300,00	1.050,00
Item: 0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Valor Referência: R$ 10,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	300,00	2.460,00
Item: 0087 - 0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - Valor Referência: R$ 43,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASUTIL	100,00	3.940,00
Item: 0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - Valor Referência: R$ 6,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	THEOTO	90,00	468,00
Item: 0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - Valor Referência: R$ 5,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	THEOTO	200,00	880,00
Item: 0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Valor Referência: R$ 5,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MAXCLEAM	465,00	1.813,50
Item: 0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - Valor Referência: R$ 4,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MAXCLEAM	518,00	1.709,40
Item: 0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Valor Referência: R$ 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MAXCLEAM	990,00	3.069,00
Item: 0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Valor Referência: R$ 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MAXCLEAM	561,00	1.009,80
Item: 0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Valor Referência: R$ 5,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VABENE	575,00	2.702,50
Item: 0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Valor Referência: R$ 4,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VABENE	1.150,00	5.175,00
Item: 0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Valor Referência: R$ 60,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	FELITÁ	1.459,00	87.860,98
Item: 0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Valor Referência: R$ 14,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	FELITÁ	1.350,00	19.426,50
Item: 0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Valor Referência: R$ 4,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	NEVE	1.890,00	7.597,80
Item: 0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - Valor Referência: R$ 3,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	1.932,00	3.844,68

Item: 0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Valor Referência: R$ 2,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	DESOLIMP	DESOLIMP	360,00	846,00

Item: 0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - Valor Referência: R$ 10,89

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	2.000,00	19.000,00

Item: 0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Valor Referência: R$ 1,46

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.000,00	3.600,00

Item: 0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Valor Referência: R$ 2,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.520,00	5.984,00

Item: 0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: R$ 5,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.500,00	14.000,00

Item: 0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Valor Referência: R$ 1,93

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.520,00	5.632,00

Item: 0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Valor Referência: R$ 3,12

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.010,00	7.525,00

Item: 0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Valor Referência: R$ 2,04

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	3.020,00	5.134,00

Item: 0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - Valor Referência: R$ 4,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	NETZ	772,00	2.702,00

Item: 0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Valor Referência: R$ 2,53

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	NETZ	1.460,00	2.920,00

Item: 0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - Valor Referência: R$ 16,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	QUEROSENE	150,00	2.400,00

Item: 0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - Valor Referência: R$ 21,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	160,00	3.248,00

Item: 0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - Valor Referência: R$ 48,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BRILHUS	165,00	7.920,00

Item: 0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Valor Referência: R$ 9,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	ALLCLEAN	330,00	2.871,00

Item: 0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - Valor Referência: R$ 8,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	ALLCLEAN	252,00	1.940,40

Item: 0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - Valor Referência: R$ 14,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	ALLCLEAN	391,00	5.434,90

Item: 0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Valor Referência: R$ 12,94

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	COMBATE	330,00	4.191,00

Item: 0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - Valor Referência: R$ 10,85

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	COMBATE	620,00	6.572,00

Item: 0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Valor Referência: R$ 6,21

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	COMBATE	1.000,00	6.000,00

Item: 0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - Valor Referência: R$ 4,08

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (07.379.771/0001-80)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	LUME	LUME	2.000,00	4.400,00

Item: 0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Valor Referência: R$ 9,37

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	ALA	1.800,00	8.298,00

Item: 0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - Valor Referência: R$ 1,41

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PALMOLIVE	1.110,00	1.332,00

Item: 0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - Valor Referência: R$ 4,13

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARUEL	200,00	640,00
Item: 0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - Valor Referência: R$ 17,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARUEL	350,00	4.795,00
Item: 0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - Valor Referência: R$ 14,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	LUX	589,00	7.774,80
Item: 0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - Valor Referência: R$ 25,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	LUX	490,00	12.152,00
Item: 0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 3,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	7.280,00	15.069,60
Item: 0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: R$ 28,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	900,00	11.610,00
Item: 0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 1,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	6.000,00	8.400,00
Item: 0129 - 0012557 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 1,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	6.000,00	6.600,00
Item: 0130 - 0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 2,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	6.000,00	7.740,00
Item: 0131 - 0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Valor Referência: R$ 4,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	6.000,00	13.140,00
Item: 0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - Valor Referência: R$ 21,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	900,00	15.570,00
Item: 0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - Valor Referência: R$ 8,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	900,00	2.403,00
Item: 0134 - 0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - Valor Referência: R$ 11,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	900,00	8.010,00
Item: 0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: R$ 20,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	2.603,00	51.279,10
Item: 0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Valor Referência: R$ 27,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	BARATAO DA EMBALAGEM	703,00	15.184,80
Item: 0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Valor Referência: R$ 16,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PALMOLIVE	550,00	7.205,00
Item: 0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Valor Referência: R$ 19,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SOL	315,00	4.977,00
Item: 0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Valor Referência: R$ 32,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	50,00	1.320,00
Item: 0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - Valor Referência: R$ 37,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	50,00	1.475,00
Item: 0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - Valor Referência: R$ 58,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	VONDER	188,00	8.460,00
Item: 0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Valor Referência: R$ 18,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SÃO CARLOS	650,00	9.100,00
Item: 0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Valor Referência: R$ 17,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	240,00	3.048,00
Item: 0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - Valor Referência: R$ 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	560,00	4.816,00
Item: 0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Valor Referência: R$ 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	SANTISTA	1.260,00	8.190,00
Item: 0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - Valor Referência: R$ 7,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PLASTEC	200,00	1.420,00
Item: 0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - Valor Referência: R$ 3,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MOR	300,00	900,00
Item: 0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - Valor Referência: R$ 10,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	MOR	452,00	4.429,60
Item: 0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Valor Referência: R$ 13,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PHENIX	340,00	4.593,40
Item: 0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - Valor Referência: R$ 10,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PHENIX	355,00	3.589,05
Item: 0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - Valor Referência: R$ 11,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PHENIX	582,00	5.238,00
Item: 0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Valor Referência: R$ 13,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PHENIX	1.130,00	11.300,00
Item: 0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - Valor Referência: R$ 22,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J J MENDES JUNIOR (37.280.470/0001-66)	Adjudicado em: 04/02/2026 - 10:44:02 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA	N/A	PHENIX	142,00	2.485,00

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:E9F1D0F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 40/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz
Registro de Preços Eletrônico - 40/2025
Resultado da Adjudicação
Lote: 68284 - LOTE 01 1 - Quantidade: 42 - Valor Referência: R$ 1.233,33

Item	Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd	Valor Final	Valor Total	Situação
0001	DIREITO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE BIOMÉTRICO FACIAL DE REGISTRO DE PONTO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	N/C	N/C	SOFTWARE BIOMÉTR ICO FACIAL	CONTI	12,00	6.500,00	78.000,00	N/C
0002	IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DO SOFTWARE E EQUIPAMENTOS.	N/C	N/C	TABLET	samsung	30,00	1.000,00	30.000,00	N/C
N/C	Vencedor	CONTI ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO & LICITACOES LTDA	52.213.375/0001-33	N/C	N/C	N/C	N/C	108.000,00	Adjudicado em: 02/02/2026 - 08:41:22 - Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2D7BE3EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 39/2025/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			
Registro de Preços Eletrônico - 39/2025/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - N/A - Valor Referência: 18,16			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,50	2.175,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0008673 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - N/A - Valor Referência: 7,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	5,80	4.640,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0003 - 0008674 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - N/A - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,49	15.570,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0008675 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - N/A - Valor Referência: 8,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	6,20	43.400,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0008676 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - N/A - Valor Referência: 8,15			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	6,60	46.200,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - N/A - Valor Referência: 4,72			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,70	5.550,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0008677 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - N/A - Valor Referência: 6,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,40	6.800,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - N/A - Valor Referência: 13,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,60	3.180,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - N/A - Valor Referência: 20,87			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	16,60	2.490,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - N/A - Valor Referência: 18,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,50	435,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - N/A - Valor Referência: 36,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	31,40	942,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 25 litros. - N/A - Valor Referência: 25,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	20,00	3.000,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - N/A - Valor Referência: 15,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,50	2.500,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - N/A - Valor Referência: 22,64			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	18,20	3.640,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - N/A - Valor Referência: 22,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	17,90	3.580,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - N/A - Valor Referência: 30,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	24,20	4.840,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - N/A - Valor Referência: 18,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,70	2.940,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade mínima de 20 litros, material da alça: arame galvanizado, cor: a definir. - N/A - Valor Referência: 22,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	18,30	3.660,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0006824 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 4, dimensões mínimas: 34 x 27 cm - N/A - Valor Referência: 3,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,00	3.900,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0006825 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 5, dimensões mínimas: 40 x 33 cm - N/A - Valor Referência: 3,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,50	3.250,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0006826 - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO Nº 6, dimensões mínimas: 37 x 46 cm - N/A - Valor Referência: 4,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,10	4.920,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - N/A - Valor Referência: 50,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	44,50	26.700,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0008678 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - N/A - Valor Referência: 6,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,50	4.259,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0001599 - CESTO PARA LIXO/LIXEIRA, telado, com capacidade mínima de 10 litros, em material plástico resistente. - N/A - Valor Referência: 7,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	6,80	1.795,20	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - N/A - Valor Referência: 4,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,49	8.725,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - N/A - Valor Referência: 5,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,40	10.604,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0008679 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - N/A - Valor Referência: 12,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,00	4.500,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0008185 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - N/A - Valor Referência: 7,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	5,60	28.000,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - N/A - Valor Referência: 4,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,30	726,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0008187 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - N/A - Valor Referência: 4,62			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,60	2.520,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - N/A - Valor Referência: 3,74			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,90	2.320,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - N/A - Valor Referência: 70,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	56,70	5.670,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0008680 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - N/A - Valor Referência: 6,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,19	22.330,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0008681 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - DESOLIMP - Valor Referência: 3,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,78	12.460,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - N/A - Valor Referência: 9,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,20	720,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0008682 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência: lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação: aerossol, aplicação: aromatizador ambiental, sem CFC, com no mínimo 360 ml. - N/A - Valor Referência: 14,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	11,70	12.753,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0008683 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - DESOLIMP - Valor Referência: 2,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,28	2.560,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0008684 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 5,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,29	10.725,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - N/A - Valor Referência: 5,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,00	800,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - N/A - Valor Referência: 15,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,10	2.093,30	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - N/A - Valor Referência: 9,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	9,00	1.800,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0001614 - Espanador - Espanador Material: Penas, Comprimento Cabo: 40 CM, Características Adicionais: Torneado e Reforçado, Material Cabo: Madeira. - N/A - Valor Referência: 13,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,80	2.035,20	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - N/A - Valor Referência: 13,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,50	1.174,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - N/A - Valor Referência: 1,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,55	4.650,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0008685 - ESPONJA DUPLA FACE - esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, pacote com 04 unidades, sintética para limpeza, espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias, medidas mínimas: 110 X 70 mm X 20 mm. - N/A - Valor Referência: 3,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,60	6.500,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - N/A - Valor Referência: 5,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,60	4.600,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas mínimas: 60x40cm. - N/A - Valor Referência: 2,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,90	950,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, medidas mínimas: 40x30 cm, cor a definir (amarela vermelha e laranja). - N/A - Valor Referência: 1,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,30	650,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - N/A - Valor Referência: 4,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,70	9.620,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - N/A - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,00	7.530,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - N/A - Valor Referência: 13,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,60	3.890,20	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - N/A - Valor Referência: 3,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,90	2.900,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - N/A - Valor Referência: 14,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,00	2.244,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - N/A - Valor Referência: 14,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	11,80	2.525,20	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0006843 - Conjunto higiene - Conjunto Higiene Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente , Tipo Embalagem: Kit Para Banho - N/A - Valor Referência: 9,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,40	1.110,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - DESOLIMP - Valor Referência: 13,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4,70	116.663,40	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - N/A - Valor Referência: 43,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	30,90	15.450,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - N/A - Valor Referência: 39,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	28,90	14.450,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - N/A - Valor Referência: 40,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

J J MENDES JUNIOR	24,40	12.200,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - N/A - Valor Referência: 11,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	9,00	4.500,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - N/A - Valor Referência: 11,18			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,90	4.450,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0008686 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - N/A - Valor Referência: 9,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,50	11.250,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - DESOLIMP - Valor Referência: 6,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,79	4.464,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - DESOLIMP - Valor Referência: 6,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,89	2.890,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - N/A - Valor Referência: 207,86			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	194,80	38.960,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - N/A - Valor Referência: 27,26			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	21,80	4.360,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0008687 - LIXEIRA COM PEDAL, material: plástico, Capacidade aproximadamente 50 litros - N/A - Valor Referência: 124,09			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	114,60	22.920,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - N/A - Valor Referência: 80,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	72,60	14.520,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe- - N/A - Valor Referência: 66,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	58,60	11.720,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - N/A - Valor Referência: 9,36			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,50	1.500,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - N/A - Valor Referência: 10,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,00	5.240,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0008688 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - N/A - Valor Referência: 3,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,80	1.960,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0008689 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante - N/A - Valor Referência: 3,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,60	1.820,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - N/A - Valor Referência: 3,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,80	560,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - N/A - Valor Referência: 35,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	28,90	8.670,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - N/A - Valor Referência: 20,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	16,10	1.610,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. Embalagem com 100 unidades. - N/A - Valor Referência: 5,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,10	8.200,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - N/A - Valor Referência: 116,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	109,70	10.970,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0008690 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/100und C/tampa - N/A - Valor Referência: 42,31			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	36,10	36.100,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0008691 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/100und C/tampa - N/A - Valor Referência: 38,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	32,60	65.200,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIAL, PFF2, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - N/A - Valor Referência: 70,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	27,90	18.553,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0008699 - MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO PFF1 N90 DESCARTÁVEL - N/A - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,60	54.400,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001647 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalamento não superior a 30 dias. - N/A - Valor Referência: 2,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,95	721,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - N/A - Valor Referência: 13,49			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,80	3.240,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - N/A - Valor Referência: 4,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,50	1.050,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - N/A - Valor Referência: 10,29			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,20	2.460,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0008692 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - N/A -			

Valor Referência: 43,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	39,40	3.940,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - N/A - Valor Referência: 6,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	5,20	468,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0089 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 100 Unidades - N/A - Valor Referência: 5,56			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,40	880,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - N/A - Valor Referência: 5,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,90	1.813,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0001652 - PANO DE PIA/LIMPEZA, fabricado em algodão, na cor branca, medidas mínimas: 70x50 cm. - N/A - Valor Referência: 4,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,30	1.709,40	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - N/A - Valor Referência: 3,81			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,10	3.069,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - N/A - Valor Referência: 2,23			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,80	1.009,80	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - N/A - Valor Referência: 5,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,70	2.702,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0008700 - PAPEL FILME, com medidas mínimas de 28cm x 30m 28x30, com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - N/A - Valor Referência: 4,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,50	5.175,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - N/A - Valor Referência: 60,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	60,22	87.860,98	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0008693 - PAPEL HIGIÊNICO, fardo com 08 rolos, material celulose virgem, Medidas mínimas de cada rolo: 30 m x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - N/A - Valor Referência: 14,39			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,39	19.426,50	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0008694 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - N/A - Valor Referência: 4,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,02	7.597,80	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - DESOLIMP - Valor Referência: 3,68			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1,99	3.844,68	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - DESOLIMP - Valor Referência: 2,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,35	846,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0008695 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote ou embalagem com no mínimo 24 Unidades. - N/A - Valor Referência: 10,89			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	9,50	19.000,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - N/A - Valor Referência: 1,46			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,20	3.600,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - N/A - Valor Referência: 2,05			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,70	5.984,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - N/A - Valor Referência: 5,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,00	14.000,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - N/A - Valor Referência: 1,93			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,60	5.632,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - N/A - Valor Referência: 3,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,50	7.525,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - N/A - Valor Referência: 2,04			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,70	5.134,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - N/A - Valor Referência: 4,32			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,50	2.702,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - N/A - Valor Referência: 2,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,00	2.920,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0008697 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - N/A - Valor Referência: 16,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	16,00	2.400,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0111 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - N/A - Valor Referência: 21,22			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	20,30	3.248,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - N/A - Valor Referência: 48,95			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	48,00	7.920,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - N/A - Valor Referência: 9,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,70	2.871,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - N/A - Valor Referência: 8,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,70	1.940,40	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - N/A - Valor Referência: 14,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,90	5.434,90	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0116 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - N/A - Valor Referência: 12,94			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,70	4.191,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, contendo 5 unidades de 200 g, totalizando a embalagem de 1 kg, embalado em saco plástico. - N/A - Valor Referência: 10,85			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,60	6.572,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - N/A - Valor Referência: 6,21			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	6,00	6.000,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - LUME - Valor Referência: 4,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DESOLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	2,20	4.400,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - N/A - Valor Referência: 9,37			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	4,61	8.298,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - N/A - Valor Referência: 1,41			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,20	1.332,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0001677 - SABONETE INFANTIL com no mínimo 80 G - N/A - Valor Referência: 4,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,20	640,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0006852 - SABONETE LÍQUIDO INFANTIL com no mínimo 400 ml, glicerinado com perfumes variados. - N/A - Valor Referência: 17,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,70	4.795,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0008701 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - N/A - Valor Referência: 14,92			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,20	7.774,80	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - N/A - Valor Referência: 25,99			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	24,80	12.152,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0008702 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - N/A - Valor Referência: 3,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,07	15.069,60	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0008703 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 100 Und. - N/A - Valor Referência: 28,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,90	11.610,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0008704 - SACO PASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - N/A - Valor Referência: 1,73			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,40	8.400,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0012557 - SACO PLASTICO PARA LIXO COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - N/A - Valor Referência: 1,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,10	6.600,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0012558 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - N/A - Valor Referência: 2,88			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	1,29	7.740,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0012559 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR PRETO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - N/A - Valor Referência: 4,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,19	13.140,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0012560 - SACO PLASTICO PARA LIXO, COR BRANCO em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 100 Und. - N/A - Valor Referência: 21,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	17,30	15.570,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0133 - 0008709 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 100 und. - N/A - Valor Referência: 8,35			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	2,67	2.403,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0134 - 0008710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COR PRETO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 100 und - N/A - Valor Referência: 11,77			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,90	8.010,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - N/A - Valor Referência: 20,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	19,70	51.279,10	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - N/A - Valor Referência: 27,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	21,60	15.184,80	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - N/A - Valor Referência: 16,27			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,10	7.205,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0008698 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - N/A - Valor Referência: 19,78			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	15,80	4.977,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - N/A - Valor Referência: 32,98			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	26,40	1.320,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - N/A - Valor Referência: 37,38			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	29,50	1.475,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - N/A - Valor Referência: 58,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	45,00	8.460,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - N/A - Valor Referência: 18,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	14,00	9.100,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - N/A - Valor Referência: 17,58			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	12,70	3.048,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda, em algodão, com medidas mínimas de 45cm x 80cm. - N/A - Valor Referência: 11,00			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	8,60	4.816,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - N/A - Valor Referência: 10,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	6,50	8.190,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - N/A - Valor Referência: 7,71			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	7,10	1.420,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - N/A - Valor Referência: 3,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	3,00	900,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0148 - 0012561 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos - N/A - Valor Referência: 10,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	9,80	4.429,60	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0149 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - N/A - Valor Referência: 13,51			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	13,51	4.593,40	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0150 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - N/A - Valor Referência: 10,11			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,11	3.589,05	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0151 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - N/A - Valor Referência: 11,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	9,00	5.238,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0152 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - N/A - Valor Referência: 13,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	10,00	11.300,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0153 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - N/A - Valor Referência: 22,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
J J MENDES JUNIOR	17,50	2.485,00	Homologado em 04/02/2026 10:45:21 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
FRANCISCO MACEDO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:3DCB6579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN,através da**Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do**Pregão Eletrônico Nº 02/2026,**conforme descrito: objeto: **REGISTRODEPREÇOSPARA**FORNECIMENTODE PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNÍCIPES DURANTE A COMEMORAÇÃO DA SEMANA SANTA NO MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

Vencedor(es): **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**					
CNPJ: **09.015.680/0001-91**				Email: **cleyton@pescadodacruz.ind.br**	Telefone: **3643-2031**
Endereço: **AV DO CONTORNO PROJ 01, 0 LOTES 01 02 03 04, JARDIM DAS FLORES, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**					
Representante: **CLEYTON VALE DE ARAUJO** - RG:					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R$)
00001	PEIXE EM POSTA TIPO DOURADO, EMBALAGEM DE 1 KILO, CONGELADO.	PRÓPRIA	QUILO	16.000,000000	27,72

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL/RN, em,06 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:77D8398B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62, objetivando Contratação dos serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente

vinculados a convênio/plataforma +brasil ou acordos firmados entre traçãoo município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de trabalho e prestação de contas, para atender as necessidades da administração municipal de Venha-Ver/RN.

471 - 3F ASSESSORIA PÚBLICA E CONTÁBIL CNPJ: 20.299.649/0001-62

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R$)	Valor total (R$)
1	5438 - Serviços especializados de apoio administrativo de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado, Caixa Econômica Federal e demais órgãos Federais, notadamente vinculados a convênios/plataforma +Brasil ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração de plano de prestação de contas.	Mês	12	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL					**36.000,00**

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 04 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:90EED24D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: T J DE AQUINO - ME CNPJ: 10.482.689/0001-91, objetivando Aquisição de KIT enxoval destinado à distribuição gratuita às gestantes do Município de Venha-Ver/RN.

102 - T J DE AQUINO - ME CNPJ: 10.482.689/0001-91

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (R$)	Valor total (R$)
1	4765 - FRALDA de tecido, material 100% algodão, kit com 05 peças.	PCT	250	21,00	5.250,00
2	4766 - KIT pente e escova infantil.	KIT	250	18,00	4.500,00
3	4767 - BANHEIRA INFANTIL, material em polipropileno, com certificado imetro, que suporte até 15kg.	UND	250	41,00	10.250,00
4	4768 - KIT pagão com 05 peças.	KIT	250	20,00	5.000,00
5	4769 - KIT com 03 (Três) camisetas bordadas, material 100% algodão.	KIT	250	18,00	4.500,00
6	4770 - KIT mijão com 03 (três) peças, material 100% algodão.	KIT	250	19,00	4.750,00
7	4771 - CUEIRO em material 100% algodão.	UND	250	35,00	8.750,00
8	4297 - LENÇOL casal, lençol em tecido 100% Algodão.	UND	250	34,00	8.500,00
9	4773 - TOALHA de banho para bebê com material 100% algodão.	UND	250	18,00	4.500,00
VALOR TOTAL					**56.000,00**

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 04 de fevereiro de 2026.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN
CNPJ: 14.784.472/0001-97

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:71B399BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026 - 3ª REVISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2026
3ª REVISÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento torna pública a 3ª Revisão do Plano de Contratações Anual – PCA 2026, com a inclusão dos seguintes itens:

Item	Objeto Resumido da Contratação	Período Previsto para a Contratação / Renovação	Unidade Gestora	Julgamento da Contratação	Classificação do Objeto	Valor Estimado (R$)	Modalidade Prevista	Tipo de Contratação
81-LP	Aquisição de Baterias Automotivas com serviço de troca inclusa	1º Trimestre	Prefeitura Municipal de Viçosa/RN	Menor preço	Obra, Bem ou Serviço Especial	30.000,00	Dispensa	Nova contratação

Ressalta-se que as demais disposições constantes nas versões anteriores do PCA 2026 permanecem inalteradas.

Viçosa/RN, 06 de fevereiro de 2026.

ARMANDO VICENTE RODRIGUES FILHO
Portaria Nº 031/2025
Secretário Municipal

Publicado por:
Armando Vicente Rodrigues Filho
Código Identificador:24771359



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
ANEXO LEI 477-2025 - LDO

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
1. Receita.pdf							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.927.923,00	57.100.732,79	51.821.898,00	56.048.954,00	52.567.947,68	54.670.664,68	56.737.214,68
Receita Tributária	1.442.213,00	2.396.716,13	5.351.427,00	4.475.721,00	2.067.666,27	2.150.373,27	2.231.656,27
IPTU	276.338,00	40.295,90	1.526.212,00	781.200,00	27.889,61	29.005,61	30.101,61
ISS	512.625,00	694.800,78	814.309,00	772.514,00	588.083,96	611.606,96	634.725,96
ITBI	94.375,00	45.349,12	150.000,00	110.000,00	42.105,74	43.789,74	45.444,74
IRRF	406.625,00	1.600.843,68	1.804.703,00	1.550.184,00	1.387.312,63	1.442.805,63	1.497.343,63
Taxas	97.000,00	15.426,65	980.389,00	1.178.428,00	12.264,33	12.755,33	13.237,33
Contribuições de Melhoria	55.250,00	0,00	75.814,00	83.395,00	10.010,00	10.410,00	10.803,00
Receita de Contribuições	1.409.770,00	1.966.266,14	1.923.541,00	1.869.023,00	1.808.153,26	1.880.479,26	1.951.561,26
Contribuições Sociais	1.207.270,00	1.676.990,51	1.718.975,00	1.644.000,00	1.540.145,06	1.601.751,06	1.662.297,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	202.500,00	289.275,63	204.566,00	225.023,00	268.008,20	278.728,20	289.264,20
Receita Patrimonial	1.453.810,00	858.441,32	795.575,00	983.431,00	1.117.473,73	1.162.172,73	1.206.102,73
Aplicações Financeiras	1.432.560,00	858.441,32	774.108,00	959.817,00	1.117.473,73	1.162.172,73	1.206.102,73
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,00	0,00	21.467,00	23.614,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,33	10.419,33	10.813,33
Transferências Correntes	33.108.709,00	50.546.068,16	43.702.145,00	48.195.679,00	47.079.824,25	48.963.016,25	50.813.818,25
Cota-Parte do FPM	13.382.250,00	23.662.236,85	19.593.112,00	21.670.611,00	22.624.634,88	23.529.619,88	24.419.039,88
Cota-Parte do ICMS	3.240.000,00	3.143.109,82	3.990.957,00	3.890.000,00	3.071.278,10	3.194.129,10	3.314.867,10
Cota-Parte do IPVA	0,00	200.800,14	0,00	0,00	201.426,03	209.483,03	217.401,03
Cota-Parte do ITR	0,00	702,57	0,00	0,00	1.085,34	1.128,34	1.171,34
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	6.055,19	0,00	0,00	5.370,45	5.585,45	5.796,45
Transferências do FUNDEB	12.438.279,00	14.330.524,87	12.565.150,00	13.590.142,00	13.604.221,60	14.148.390,60	14.683.199,60
Outras Transferências Correntes	4.048.180,00	9.202.638,72	7.552.926,00	9.044.926,00	7.571.807,85	7.874.679,85	8.172.342,85
Outras Receitas Correntes	513.421,00	1.333.241,04	49.210,00	525.100,00	484.811,84	504.203,84	523.262,84
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	513.421,00	59.078,60	44.210,00	524.100,00	40.979,03	42.618,03	44.229,03
Demais Receitas Correntes	0,00	1.274.162,44	5.000,00	1.000,00	443.832,81	461.585,81	479.033,81
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.203.329,00	4.319.883,53	8.276.813,00	6.581.929,00	1.863.905,00	1.938.460,00	2.011.734,00
Operações de crédito	0,00	2.993.320,53	0,00	0,00	289.701,55	301.289,55	312.678,55

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,33	120.392,33	124.943,33
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,33	120.392,33	124.943,33
Transferência de Capital	7.203.329,00	1.326.563,00	8.276.813,00	6.581.929,00	1.458.441,12	1.516.778,12	1.574.112,12
Convênios	3.582.479,00	1.034.205,00	3.619.027,00	2.748.420,00	839.236,30	872.805,30	905.797,30
Outras Transferências de Capital	3.620.850,00	292.358,00	4.657.786,00	3.833.509,00	619.204,82	643.972,82	668.314,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	1.585.198,00	2.490.170,64	2.572.815,00	3.674.175,00	2.472.237,04	2.571.126,04	2.668.315,04
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	1.585.198,00	2.490.170,64	2.572.815,00	3.674.175,00	2.472.237,04	2.571.126,04	2.668.315,04
DEDUÇÕES (IV)	-5.683.480,00	-8.335.270,79	-6.831.687,00	-7.117.110,00	-7.299.648,20	-7.591.634,20	-7.878.598,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.207.270,00	-1.676.990,51	-1.718.975,00	-1.644.000,00	-1.540.145,06	-1.601.751,06	-1.662.297,06
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	-1.274.162,44	-5.000,00	-1.000,00	-443.832,81	-461.585,81	-479.033,81
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	-1.259.760,00	-443.454,34	-500.000,00	-500.000,00	-544.717,66	-566.506,66	-587.920,66
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-3.216.450,00	-4.940.663,50	-4.607.712,00	-4.972.110,00	-4.770.952,67	-4.961.790,67	-5.149.346,67
RECEITA TOTAL	43.500.000,00	58.970.123,46	58.063.814,00	61.332.948,00	52.133.137,05	54.218.460,05	56.267.917,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	32.244.443,00	48.765.462,00	44.990.211,00	48.931.844,00	45.268.299,48	47.079.030,48	48.858.616,48

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
2. DESPESA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.771.095,00	51.339.383,70	35.880.138,00	39.869.326,00	44.183.794,62	45.951.147,00	47.688.101,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.908.935,00	23.682.943,70	23.729.264,00	26.478.777,00	22.472.264,00	23.371.155,00	24.254.585,00
Juros e Encargos da Dívida	54.000,00	19.369,68	52.275,00	57.503,00	6.769,00	7.040,00	7.306,00
Outras Despesas Correntes	8.808.160,00	27.637.070,32	12.098.599,00	13.333.046,00	21.704.761,62	22.572.952,00	23.426.210,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.031.045,00	6.723.934,94	19.226.681,00	19.281.249,00	4.823.130,05	5.016.055,00	5.205.662,00
Investimentos	12.222.045,00	5.331.210,89	17.720.111,00	18.229.322,00	3.937.679,05	4.095.186,00	4.249.984,00
Inversões Financeiras	377.000,00	0,00	403.570,00	418.927,00	99.000,00	102.960,00	106.852,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	377.000,00	0,00	403.570,00	418.927,00	99.000,00	102.960,00	106.852,00
Amortização da Dívida	432.000,00	1.392.724,05	1.103.000,00	633.000,00	786.451,00	817.909,00	848.826,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	1.200.000,00	320.000,00	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.312,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	41.802.140,00	58.063.318,64	56.306.819,00	59.470.575,00	50.006.924,67	52.007.202,00	53.973.075,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.292.860,00	2.395.002,30	1.256.995,00	1.395.198,00	2.427.206,00	2.524.294,00	2.619.712,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.292.860,00	2.395.002,30	1.256.995,00	1.395.198,00	2.427.206,00	2.524.294,00	2.619.712,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	500.000,00	467.175,00	683.575,38	710.918,00	737.791,00
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	1.292.860,00	2.395.002,30	1.756.995,00	1.862.373,00	3.110.781,38	3.235.212,00	3.357.503,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	43.095.000,00	60.458.320,94	58.063.814,00	61.332.948,00	53.117.706,05	55.242.414,00	57.330.578,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
3. RESTOS A PAGAR E DESPESAS PRIMARIAS.PDF										
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	Exercício: **2026**									
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	700.276,41	436.776,96	1.316.225,79	1.031.036,45	879.023,08	565.153,16	935.908,22	540.019,00	561.621,00	582.850,00
DESPESAS CORRENTES	613.056,81	375.596,24	1.014.870,27	755.719,81	727.589,15	439.161,32	730.382,49	421.431,00	438.289,00	454.856,00
Pessoal e Encargos Sociais	231.913,89	0,00	249.907,12	5.155,91	267.254,97	14.431,94	355.351,04	205.038,00	213.240,00	221.300,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	527,67	527,67	338,81	195,00	203,00	211,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	381.142,92	375.596,24	764.963,15	750.563,90	459.806,51	424.201,71	374.692,64	216.198,00	224.846,00	233.345,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	87.219,60	61.180,72	301.355,52	275.316,64	151.433,93	125.991,84	205.525,73	118.588,00	123.332,00	127.994,00
Investimentos	87.219,60	61.180,72	299.034,27	272.995,39	151.433,93	125.991,84	205.525,73	118.588,00	123.332,00	127.994,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.321,25	2.321,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.175.198,30	2.029.482,84	3.696.653,95	1.640.891,05	1.927.795,17	1.045.613,45	2.759.766,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.235.757,09	476.838,39	1.878.351,49	471.134,69	1.249.365,82	518.618,04	1.831.794,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	231.913,89	0,00	249.907,12	0,00	267.254,97	0,00	79.204,46	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	527,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.003.843,20	476.838,39	1.628.444,37	471.134,69	981.583,18	518.618,04	1.752.590,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.441,21	1.552.644,45	1.818.302,46	1.169.756,36	678.429,35	526.995,41	927.971,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.939.441,21	1.552.644,45	1.815.981,21	1.169.756,36	678.429,35	526.995,41	927.971,86	0,00	0,00	0,00
Investimentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026										
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS	Exercício: **2026**									
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2022)**	**Realizada (2022)**	**Previsão (2023)**	**Realizada (2023)**	**Previsão (2024)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	2.321,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.875.474,71	2.466.259,80	5.012.879,74	2.671.927,50	2.806.818,25	1.610.766,61	3.695.674,55	540.019,00	561.621,00	582.850,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
4. RESULTADO PRIMARIO.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: **2026**						
RECEITAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.223.447,00	48.761.377,15	44.967.001,00	48.930.844,00	45.260.814,67	47.071.245,00	48.850.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.213,00	2.396.716,13	5.351.427,00	4.475.721,00	2.067.666,27	2.150.372,00	2.231.656,00
IPTU	276.338,00	40.295,90	1.526.212,00	781.200,00	27.889,61	29.005,00	30.101,00
ISS	512.625,00	694.800,78	814.309,00	772.514,00	588.083,96	611.607,00	634.726,00
ITBI	94.375,00	45.349,12	150.000,00	110.000,00	42.105,74	43.790,00	45.445,00
IRRF	406.625,00	1.600.843,68	1.804.703,00	1.550.184,00	1.387.312,63	1.442.805,00	1.497.343,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.250,00	15.426,65	1.056.203,00	1.261.823,00	22.274,33	23.165,00	24.041,00
Receitas de Contribuições	202.500,00	289.275,63	204.566,00	225.023,00	268.008,20	278.729,00	289.265,00
Receita Patrimonial	194.050,00	414.986,98	295.575,00	483.431,00	572.756,07	595.666,00	618.182,00
Aplicações Financeiras (II)	172.800,00	414.986,98	274.108,00	459.817,00	572.756,07	595.666,00	618.182,00
Outras Receitas Patrimoniais	21.250,00	0,00	21.467,00	23.614,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.892.259,00	45.605.404,66	39.094.433,00	43.223.569,00	42.308.871,58	44.001.225,00	45.664.472,00
Cota-Parte do FPM	10.813.800,00	19.311.495,22	15.783.591,00	17.476.501,00	18.483.459,01	19.222.797,00	19.949.419,00

Cota-Parte do ICMS	2.592.000,00	2.575.644,73	3.192.766,00	3.112.000,00	2.478.325,47	2.577.458,00	2.674.886,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	179.673,06	0,00	0,00	166.127,97	172.773,00	179.304,00
Cota-Parte do ITR	0,00	568,05	0,00	0,00	872,20	907,00	941,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	4.860,01	0,00	0,00	4.322,30	4.495,00	4.665,00
Transferências do FUNDEB	12.438.279,00	14.330.524,87	12.565.150,00	13.590.142,00	13.604.221,60	14.148.390,00	14.683.199,00
Outras Transferências Correntes	4.048.180,00	9.202.638,72	7.552.926,00	9.044.926,00	7.571.543,03	7.874.405,00	8.172.058,00
Demais Receitas Correntes	492.425,00	54.993,75	21.000,00	523.100,00	43.512,55	45.253,00	46.964,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	492.425,00	54.993,75	21.000,00	523.100,00	43.512,55	45.253,00	46.964,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	32.050.647,00	48.346.390,17	44.692.893,00	48.471.027,00	44.688.058,60	46.475.579,00	48.232.357,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.228.266,00	2.955.266,93	1.747.185,00	5.320.175,00	4.463.699,72	4.642.248,00	4.817.725,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.259.760,00	443.454,34	500.000,00	500.000,00	544.717,66	566.506,00	587.920,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.203.329,00	4.319.883,53	8.276.813,00	6.581.929,00	1.863.905,00	1.938.462,00	2.011.736,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	2.993.320,53	0,00	0,00	289.701,55	301.290,00	312.679,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,33	120.393,00	124.944,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: **2026**						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	115.762,33	120.393,00	124.944,00
Transferências de Capital	7.203.329,00	1.326.563,00	8.276.813,00	6.581.929,00	1.458.441,12	1.516.779,00	1.574.113,00
Convênios	3.582.479,00	1.034.205,00	3.619.027,00	2.748.420,00	839.236,30	872.806,00	905.798,00
Outras Transferências de Capital	3.620.850,00	292.358,00	4.657.786,00	3.833.509,00	619.204,82	643.973,00	668.315,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.203.329,00	1.326.563,00	8.276.813,00	6.581.929,00	1.574.203,45	1.637.172,00	1.699.057,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.482.242,00	52.628.220,10	54.716.891,00	60.373.131,00	50.725.961,77	52.754.999,00	54.749.139,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.253.976,00	49.672.953,17	52.969.706,00	55.052.956,00	46.262.262,05	48.112.751,00	49.931.414,00
DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.043.221,00	47.182.731,97	32.881.133,00	36.314.524,00	39.963.408,62	41.561.946,00	43.132.987,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.548.491,00	21.755.725,32	20.916.259,00	23.171.975,00	18.352.339,00	19.086.433,00	19.807.900,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.000,00	19.369,68	52.275,00	57.503,00	6.769,00	7.040,00	7.306,00
Outras Despesas Correntes	8.440.730,00	25.407.636,97	11.912.599,00	13.085.046,00	21.604.300,62	22.468.473,00	23.317.781,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.989.221,00	47.163.362,29	32.828.858,00	36.257.021,00	39.956.639,62	41.554.906,00	43.125.681,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.020.734,00	4.281.063,53	4.256.000,00	4.950.000,00	4.220.386,00	4.389.201,00	4.555.113,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.978.555,00	5.329.365,42	19.162.681,00	18.878.249,00	4.718.674,05	4.907.421,00	5.092.922,00
Investimentos	12.169.555,00	3.936.641,37	17.659.111,00	17.829.322,00	3.833.223,05	3.986.552,00	4.137.244,00
Inversões Financeiras	377.000,00	0,00	403.570,00	418.927,00	99.000,00	102.960,00	106.852,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO PRIMÁRIO	Exercício: **2026**						
Demais Inversões Financeiras	377.000,00	0,00	403.570,00	418.927,00	99.000,00	102.960,00	106.852,00
Amortização da Dívida (XXVII)	432.000,00	1.392.724,05	1.100.000,00	630.000,00	786.451,00	817.909,00	848.826,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.546.555,00	5.044.696,86	18.062.681,00	18.248.249,00	3.932.223,05	4.089.512,00	4.244.096,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	405.000,00	0,00	1.700.000,00	787.175,00	1.683.575,38	1.750.918,00	1.817.103,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.490,00	286.514,03	61.000,00	400.000,00	104.456,00	108.634,00	112.740,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	43.014.000,00	55.667.581,22	56.908.539,00	60.642.445,00	49.897.280,05	51.893.171,00	53.854.733,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.940.776,00	51.100.003,66	52.591.539,00	55.292.445,00	45.572.438,05	47.395.336,00	49.186.880,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-3.672.794,92	-4.650.127,73	-2.191.648,00	-269.314,00	288.662,72	300.207,00	311.556,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.340.667,73	-3.037.289,43	378.167,00	-239.489,00	150.000,00	155.997,00	161.895,00
Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.							

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
5. RESULTADO NOMINAL.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS IV - RESULTADO NOMINAL	Exercício: **2026**						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Previsão (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.432.560,00	414.986,98	774.108,00	459.817,00	433.661,00	433.661,00	433.661,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	54.000,00	19.369,68	52.275,00	57.503,00	20.241,00	20.241,00	20.241,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.691.760,00	0,00	1.100.000,00	162.825,00	563.420,00	569.417,00	575.315,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.423.525,82	-4.642.256,11	-5.423.525,82	-3.955.663,11	141.206,12	-257.859,00	-253.422,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.908.449,01	10.020.620,12	6.486.111,30	10.020.620,12	10.471.548,00	10.890.410,00	11.302.067,00
DEDUÇÕES (XL)	9.386.575,82	3.432.965,00	4.540.712,29	4.119.558,00	4.025.099,00	4.186.102,00	4.344.337,00
Disponibilidade de Caixa	9.386.575,82	3.432.965,00	4.540.712,29	4.119.558,00	4.025.099,00	4.186.102,00	4.344.337,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.704.259,43	4.604.600,33	5.761.667,52	5.525.520,40	4.811.807,00	5.004.279,00	5.193.441,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.317.683,61	935.569,41	1.012.302,75	1.122.683,29	540.019,00	561.620,00	582.849,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	236.065,92	208.652,48	283.279,10	246.689,00	256.557,00	266.255,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.478.126,81	6.587.655,12	1.945.399,01	5.901.062,12	6.446.449,00	6.704.308,00	6.957.730,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-5.423.525,82	-4.642.256,11	-5.423.525,82	-3.955.663,11	141.206,12	-257.859,00	-253.422,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. MONTATE DA DIVIDA.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.908.449,01	10.020.620,12	6.486.111,30	10.020.620,12	10.471.548,00	10.890.410,00	11.302.067,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	5.908.449,01	10.020.620,12	6.486.111,30	10.020.620,12	10.471.548,00	10.890.410,00	11.302.067,00
DEDUÇÕES (II)	9.386.575,82	3.432.965,00	4.540.712,29	4.119.558,01	4.025.099,00	4.186.102,00	4.344.337,00
Ativo Disponível	10.704.259,43	4.604.600,33	5.761.667,52	5.525.520,40	4.811.807,00	5.004.279,00	5.193.441,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.317.683,61	935.569,41	1.012.302,75	1.122.683,29	540.019,00	561.620,00	582.849,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	236.065,92	208.652,48	283.279,10	246.689,00	256.557,00	266.255,00
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	-3.478.126,81	6.587.655,12	1.945.399,01	5.901.062,11	6.446.449,00	6.704.308,00	6.957.730,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
7. RESULTADO PRIMARIO PPP.PDF							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RESULTADO PRIMÁRIO PPP					Exercício: **2026**		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	**Realizada (2023)**	**Realizada (2024)**	**Previsão (2024)**	**Previsão (2025)**	**Previsão (2026)**	**Previsão (2027)**	**Previsão (2028)**
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. RISCOS FISCAIS PASSIVOS E AS PROVIDENCIAS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
DEMONSTRATIVO DE PASSIVOS CONTINGENTES E RISCOS FISCAIS		Exercício: **2026**	
ARF (LRF, art 4o, § 3o)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES	**Valor**	**Providências**	**Valor**

Dividas em Processo de Reconhecimento	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	150.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	150.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00
SUBTOTAL	**350.000,00**	SUBTOTAL	**350.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	**Valor**	**Providências**	**Valor**
Restituição de Tributos a Maior	10.000,00	Limitação de Empenho	10.000,00
Discrepância de Projeções	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00
SUBTOTAL	**310.000,00**	SUBTOTAL	**310.000,00**
TOTAL	**660.000,00**	TOTAL	**660.000,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

9. DESMONTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.PDF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS ANUAIS — Exercício: **2026**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**2026**				**2027**				**2028**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.660.900	47.467.884	0,06	0,00	51.647.334	47.093.402	0,05	0,00	53.599.602	46.258.395	0,05	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.551.964	44.496.237	0,05	0,00	48.414.041	44.145.200	0,05	0,00	50.244.093	43.362.469	0,05	0,00
Receitas Primárias Correntes	44.688.059	42.714.642	0,05	0,00	46.475.579	42.377.659	0,05	0,00	48.232.357	41.626.268	0,05	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.666	1.976.359	0,00	0,00	2.150.372	1.960.766	0,00	0,00	2.231.656	1.926.000	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.308.872	40.440.520	0,05	0,00	44.001.225	40.121.478	0,04	0,00	45.664.472	39.410.091	0,04	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	311.521	297.764	0,00	0,00	323.982	295.415	0,00	0,00	336.229	290.178	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	1.863.905	1.781.595	0,00	0,00	1.938.462	1.767.541	0,00	0,00	2.011.736	1.736.201	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	50.006.925	47.798.628	0,06	0,00	52.007.202	47.421.539	0,05	0,00	53.973.075	46.580.715	0,05	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	45.572.438	43.559.968	0,05	0,00	47.395.336	43.216.318	0,05	0,00	49.186.880	42.450.056	0,05	0,00
Despesas Primárias Correntes	39.956.640	38.192.162	0,04	0,00	41.554.906	37.890.860	0,04	0,00	43.125.681	37.219.022	0,04	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.352.339	17.541.903	0,02	0,00	19.086.433	17.403.513	0,02	0,00	19.807.900	17.094.934	0,02	0,00
Outras Despesas Correntes	21.604.301	20.650.259	0,02	0,00	22.468.473	20.487.347	0,02	0,00	23.317.781	20.124.088	0,02	0,00
Despesas Primárias de Capital	3.932.223	3.758.577	0,00	0,00	4.089.512	3.728.925	0,00	0,00	4.244.096	3.662.808	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	540.019	516.172	0,00	0,00	561.621	512.101	0,00	0,00	582.850	503.021	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	52.133.137	49.830.947	0,06	0,00	54.218.460	49.437.823	0,06	0,00	56.267.917	48.561.247	0,05	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	50.725.962	48.485.913	0,06	0,00	52.754.999	48.103.400	0,05	0,00	54.749.139	47.250.487	0,05	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	53.117.706	50.772.038	0,06	0,00	55.242.414	50.371.491	0,06	0,00	57.330.578	49.478.362	0,06	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	49.897.280	47.693.825	0,06	0,00	51.893.171	47.317.563	0,05	0,00	53.854.733	46.478.582	0,05	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	150.000	143.376	0,00	0,00	155.997	142.242	0,00	0,00	161.895	139.721	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	288.663	275.915	0,00	0,00	300.207	273.737	0,00	0,00	311.556	268.884	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	433.661	414.511	0,00	0,00	433.661	395.424	0,00	0,00	433.661	374.265	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	20.241	19.347	0,00	0,00	20.241	18.456	0,00	0,00	20.241	17.469	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	10.471.548	10.009.126	0,01	0,00	10.890.410	9.930.163	0,01	0,00	11.302.067	9.754.093	0,01	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	6.446.449	6.161.775	0,00	0,00	6.704.308	6.113.165	0,00	0,00	6.957.730	6.004.773	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

METAS ANUAIS — Exercício: **2026**

Variáveis	**Período**		
	2026	**2027**	**2028**
PIB real (crescimento % anual)	3,20	3,40	2,40
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	61,05	63,85	66,40
Câmbio (R$/US$ - Final do ano)	4,90	6,19	5,92
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,62	4,83	5,65

Projeção do PIB do Estado - R$ mil	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00	94.891.041.000,00
Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:			
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;			
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025			

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. DESMONTRATIVO 2 - AVALIACAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.PDF								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.490.999	0,06	113,79	56.479.953	0,06	115,82	988.954	1,78
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	52.969.706	0,06	108,62	49.672.953	0,06	101,86	-3.296.753	-6,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	56.306.819	0,06	115,46	58.063.319	0,06	119,07	1.756.500	3,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	52.591.539	0,06	107,85	51.100.004	0,06	104,79	-1.491.535	-2,84
Receita Total (COM FONTES RPPS)	58.063.814	0,06	119,07	58.970.123	0,07	120,93	906.309	1,56
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	54.716.891	0,06	112,20	52.628.220	0,06	107,92	-2.088.671	-3,82
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	58.063.814	0,06	119,07	60.458.321	0,07	123,98	2.394.507	4,12
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	56.908.539	0,06	116,70	55.667.581	0,06	114,15	-1.240.958	-2,18
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	378.167	0,00	0,78	-3.037.289	0,00	-6,23	-3.415.456	-903,16
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-2.191.648	0,00	-4,49	-4.650.128	-0,01	-9,54	-2.458.480	112,17
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	6.486.111	0,01	13,30	10.020.620	0,01	20,55	3.534.509	54,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	1.945.399	0,00	3,99	6.587.655	0,01	13,51	4.642.256	238,63

R$ 1,00		
Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	44.990.211,00	48.765.462,00
Fonte dos Parâmetros:		
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025		
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
11. DESMONTRATIVO 3 - METAS COMPARADAS.PDF											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							Exercício: **2026** Pág.: 1/2				
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)							R$ 1,00				
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.914.802	56.479.953	34,75	57.658.773	2,09	49.660.900	-13,87	51.647.334	4,00	53.599.602	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.253.976	52.666.274	34,17	55.052.956	4,53	46.551.964	-15,44	48.414.041	4,00	50.244.093	3,78
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	41.802.140	58.063.319	38,90	59.470.575	2,42	50.006.925	-15,91	52.007.202	4,00	53.973.075	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.940.776	51.100.004	31,22	55.292.445	8,20	45.572.438	-17,58	47.395.336	4,00	49.186.880	3,78
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.500.000	58.970.123	35,56	61.332.948	4,01	52.133.137	-15,00	54.218.460	4,00	56.267.917	3,78
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	40.482.242	52.628.220	30,00	60.373.131	14,72	50.725.962	-15,98	52.754.999	4,00	54.749.139	3,78
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	43.095.000	60.458.321	40,29	61.332.948	1,45	53.117.706	-13,39	55.242.414	4,00	57.330.578	3,78
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	43.014.000	55.667.581	29,42	60.642.445	8,94	49.897.280	-17,72	51.893.171	4,00	53.854.733	3,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-1.340.668	-3.037.289	0,00	-239.489	0,00	150.000	0,00	155.997	4,00	161.895	3,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-3.672.795	-4.650.128	0,00	-269.314	0,00	288.663	0,00	300.207	4,00	311.556	3,78
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	5.908.449	10.020.620	69,60	10.020.620	0,00	10.471.548	4,50	10.890.410	4,00	11.302.067	3,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-3.478.127	6.587.655	0,00	5.901.062	-10,42	6.446.449	9,24	6.704.308	4,00	6.957.730	3,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-5.423.526	-4.642.256	0,00	-3.955.663	0,00	141.206	0,00	-257.859	-282,61	-253.422	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	44.010.542	59.303.950	34,75	57.658.773	-2,77	47.467.884	-17,67	47.093.402	-0,79	46.258.395	-1,77
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.216.675	55.299.587	34,17	55.052.956	-0,45	44.496.237	-19,18	44.145.200	-0,79	43.362.469	-1,77
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	43.892.247	60.966.485	38,90	59.470.575	-2,45	47.798.628	-19,63	47.421.539	-0,79	46.580.715	-1,77
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	40.887.815	53.655.004	31,22	55.292.445	3,05	43.559.968	-21,22	43.216.318	-0,79	42.450.056	-1,77
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	45.675.000	61.918.630	35,56	61.332.948	-0,95	49.830.947	-18,75	49.437.823	-0,79	48.561.247	-1,77

RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	42.506.354	55.259.631	30,00	60.373.131	9,25	48.485.913	-19,69	48.103.400	-0,79	47.250.487	-1,77
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	45.249.750	63.481.237	40,29	61.332.948	-3,38	50.772.038	-17,22	50.371.491	-0,79	49.478.362	-1,77
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	45.164.700	58.450.960	29,42	60.642.445	3,75	47.693.825	-21,35	47.317.563	-0,79	46.478.582	-1,77
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES							Exercício: **2026**				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	-1.407.701	-3.189.154	0,00	-239.489	0,00	143.376	0,00	142.242	-0,79	139.721	-1,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	-3.856.435	-4.882.634	0,00	-269.314	0,00	275.915	0,00	273.737	-0,79	268.884	-1,77
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	6.203.871	10.521.651	69,60	10.020.620	-4,76	10.009.126	-0,11	9.930.163	-0,79	9.754.093	-1,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	-3.652.033	6.917.038	0,00	5.901.062	-14,69	6.161.775	4,42	6.113.165	-0,79	6.004.773	-1,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	-5.694.702	-4.874.369	0,00	-3.955.663	0,00	134.970	0,00	-235.123	-274,20	-218.712	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
INDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
4,62	4,83	5,65	4,62	4,83	5,65
1,05	1,05	1,06	1,05	1,05	1,06
Fonte Índices de Inflação:					
Banco Central do Brasil					
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025					

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
12. DESMONTRATIVO 4 - EVOLUCAO DO PRATRIMONIO LIQUIDO.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				Exercício: **2026**		
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)				R$ 1,00		
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	3.270.704	13,00	3.270.704	12,58	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	22.320.957	87,00	22.727.666	87,42	30.790.717	100,00
TOTAL	**25.591.661**	**100,00**	**25.998.370**	**100,00**	**30.790.717**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	3.270.704	487,00	3.270.704	493,29	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.598.531	-387,00	-2.607.662	-393,29	3.721.518	100,00
TOTAL	**672.173**	**100,00**	**663.042**	**100,00**	**3.721.518**	**100,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
13. DESMONTRATIVO 5 - ALIENACAO DE ATIVOS.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2024 (a)**	**2023 (b)**	**2022 (c)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	**2024 (d)**	**2023 (e)**	**2022 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**0**	**0**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2024 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)**	**2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)**	**2022 (i) = ((Ic - IIf)**
Valor (III)	**0**	**0**	**0**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
14. DESMONTRATIVO 6 - AVALIACAO PREVIDENCIARIA.PDF			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.854.222**	**5.087.992**	**3.382.538**
Receita de Contribuições dos Segurados	**1.676.990**	**1.395.832**	**1.348.645**
Ativo	1.676.990	1.395.832	1.192.448
Inativo	0	0	156.197
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**2.490.141**	**3.042.414**	**1.545.910**
Ativo	2.490.141	3.042.414	1.545.910
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**408.845**	**649.460**	**470.867**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	408.845	649.460	470.867
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	**0**	**0**	**0**
Outras Receitas Correntes	**1.278.246**	**286**	**17.116**
Compensação Financeira entre os Regimes	1.274.162	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	4.084	286	17.116
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**5.854.222**	**5.087.992**	**3.382.538**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**4.019.273**	**3.539.971**	**3.375.433**
Aposentadorias	3.869.831	3.396.487	3.247.309
Pensões por Morte	149.442	143.484	128.124
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**170.359**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	170.359
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.019.273**	**3.539.971**	**3.545.792**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**1.834.949**	**1.548.021**	**-163.254**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**3.382.540**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Valor	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.429	15.986	3.983.263
Investimentos e Aplicações	7.253.792	5.628.670	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**

RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**0**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	**0**	**0**	**0**
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	**0**	**0**	**0**
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0**	**0**	**0**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Benefícios	**0**	**0**	**0**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	**0**	**0**	**0**
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Exercício: **2026**	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0**	**0**	**0**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.346	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Receitas Correntes	34.608	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**34.608**	**0**	**0**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Despesas Correntes (XIII)	**262.127**	**188.801**	**0**
Pessoal e Encargos Sociais	121.213	100.660	0
Demais Despesas Correntes	140.914	88.141	0
Despesas de Capital (XIV)	286.514	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**548.641**	**188.801**	**0**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	**-514.033**	**-188.801**	**0**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2024**	**2023**	**2022**
Caixa e Equivalentes de Caixa	914	825	13.363

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0**	**0**	**0**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2024**	**2023**	**2022**
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0**	**0**	**0**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0**	**0**	**0**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciárias (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Ant)+(c)**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026	
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Exercício: **2026**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
15. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO PREVIDENCIARIO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	8.914.618	46.052.440	-37.137.822	-37.137.822
2027	4.844.401	20.517.759	-15.673.358	-52.811.180
2028	4.360.476	17.198.332	-12.837.856	-65.649.036
2029	3.440.649	12.129.647	-8.688.998	-74.338.034
2030	3.170.528	10.778.290	-7.607.762	-81.945.796
2031	2.784.399	9.079.597	-6.295.198	-88.240.994
2032	2.616.184	8.356.918	-5.740.734	-93.981.728
2033	2.465.478	7.768.305	-5.302.827	-99.284.555
2034	2.158.565	6.638.393	-4.479.828	-103.764.383
2035	2.044.176	6.244.980	-4.200.804	-107.965.187
2036	1.921.816	5.831.067	-3.909.251	-111.874.438
2037	1.888.292	5.734.964	-3.846.672	-115.721.110
2038	1.793.516	5.344.006	-3.550.490	-119.271.600
2039	1.736.624	5.147.070	-3.410.446	-122.682.046
2040	1.669.276	4.973.322	-3.304.046	-125.986.092
2041	1.352.131	4.138.592	-2.786.461	-128.772.553
2042	1.263.496	3.967.675	-2.704.179	-131.476.732
2043	1.194.068	3.690.919	-2.496.851	-133.973.583
2044	1.141.683	3.444.271	-2.302.588	-136.276.171
2045	1.104.076	3.327.286	-2.223.210	-138.499.381
2046	990.630	3.083.325	-2.092.695	-140.592.076
2047	937.539	2.831.254	-1.893.715	-142.485.791
2048	906.779	2.777.874	-1.871.095	-144.356.886
2049	676.606	1.771.772	-1.095.166	-145.452.052
2050	448.496	1.340.993	-892.497	-146.344.549

2051	308.560	816.677	-508.117	-146.852.666
2052	245.781	508.526	-262.745	-147.115.411
2053	176.499	274.178	-97.679	-147.213.090

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	130.032	145.858	-15.826	-147.228.916
2055	77.292	88.717	-11.425	-147.240.341
2056	47.282	60.653	-13.371	-147.253.712
2057	0	0	0	-147.253.712
2058	30.232	41.593	-11.361	-147.265.073
2059	13.827	22.483	-8.656	-147.273.729
2060	9.874	17.176	-7.302	-147.281.031
2061	8.394	15.197	-6.803	-147.287.834
2062	6.336	13.326	-6.990	-147.294.824
2063	1.565	4.128	-2.563	-147.297.387
2064	238	2.376	-2.138	-147.299.525
2065	238	2.376	-2.138	-147.301.663
2066	238	2.376	-2.138	-147.303.801
2067	238	2.376	-2.138	-147.305.939
2068	238	2.376	-2.138	-147.308.077
2069	238	2.376	-2.138	-147.310.215
2070	238	2.376	-2.138	-147.312.353
2071	238	2.376	-2.138	-147.314.491
2072	238	2.376	-2.138	-147.316.629
2073	238	2.376	-2.138	-147.318.767
2074	238	2.376	-2.138	-147.320.905
2075	238	2.376	-2.138	-147.323.043
2076	238	2.376	-2.138	-147.325.181
2077	238	2.376	-2.138	-147.327.319
2078	238	2.376	-2.138	-147.329.457
2079	238	2.376	-2.138	-147.331.595
2080	238	2.376	-2.138	-147.333.733
2081	238	2.376	-2.138	-147.335.871
2082	238	2.376	-2.138	-147.338.009
2083	238	2.376	-2.138	-147.340.147
2084	238	2.376	-2.138	-147.342.285

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	238	2.376	-2.138	-147.344.423
2086	0	0	0	-147.344.423
2087	0	0	0	-147.344.423
2088	0	0	0	-147.344.423
2089	0	0	0	-147.344.423
2090	0	0	0	-147.344.423
2091	0	0	0	-147.344.423
2092	0	0	0	-147.344.423
2093	0	0	0	-147.344.423
2094	0	0	0	-147.344.423
2095	0	0	0	-147.344.423
2096	0	0	0	-147.344.423
2097	0	0	0	-147.344.423
2098	0	0	0	-147.344.423
2099	0	0	0	-147.344.423

2100	0	0	0	-147.344.423

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
16. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DO PLANO FINANCEIRO.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0

2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
FUNDO EM PARTICIPAÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas Previdenciárias** (a)	**Despesas Previdenciárias** (b)	**Resultado Previdenciário** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
17. DESMONTRATIVO 6 - PROJECAO DE PLANO MILITARES.PDF				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ milhares	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercicio** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0

2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026				
SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas			Exercício: **2026**	
Exercício	**Receitas de Contribuições dos Militares** (a)	**Despesas de Inativos e Pensionistas Militares** (b)	**Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares** (c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício** (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0

2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
18. DESMONTRATIVO 7 - RENUNCIA DE RECEITA.PDF						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					Exercício: **2026**	
AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)					R$ 1,00	
Tributo	**Modalidade**	**Setor / Programas / Beneficiário**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**		**Compensação**	
			2026	**2027**	**2028**	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	TRIBUTAÇÃO	5.578	5.801	6.020	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada atraves de aumento da arrecadação.
TOTAL			**5.578**	**5.801**	**6.020**	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
19. DESMONTRATIVO 8 - MARGEM E EXPANSAO DE DESPESA.PDF	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	Exercício: **2025**
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R$ 1,00
Eventos	**Valor previsto para 2026**
Aumento Permanente da Receita	50.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**50.000**
Redução Permanente de Despesa (II)	250.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	**300.000**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**0**
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:342C0AC4

